

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

NO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

SABADO 11 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes. Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção d'este órgão.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.433, de 20 de maio de 1932.
Decreto n. 21.457, de 1 de junho de 1932.
Decreto n. 21.469, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.486, de 7 de junho de 1932.
Decreto n. 21.493, de 8 de junho de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3, 6 e 7 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias, Gerais de Contabilidade e de Serviço de Indústria Pastoreira da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comércial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.433 — DE 20 DE MAIO DE 1932

Retifica o decreto n. 20.586, de 30 de outubro de 1931, que autorizou a Rede Mineira de Viação a permutar imóveis com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que expoz a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 622/S. de 6 de maio do corrente ano, e de acôrdo com o parecer n. 1.221, de 3 do referido mês, do Sr. consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas, decreta:

Artigo unico. A área total de terreno e predios que a Rede Mineira de Viação foi autorizada a permutar com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo. é de 902m2,50 (novecentos e dois metros e cincoenta decimetros quadrados) e não como está declarado no decreto n. 20.586, de 30 de outubro de 1931, artigo unico, alinea a, o qual nessa parte fica retificado, mantida, porém, a quantia de 39:118\$ (trinta e nove contos cento e dezoito mil réis), correspondente á avaliação dos mencionados imóveis.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

(C — 3.411 — 10-6-932 — 29\$500)

DECRETO N. 21.457 — DE 1 DE JUNHO DE 1932

Aprova as novas alterações feitas nos estatutos da sociedade anonima Companhia Antartica Paulista

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que, devidamente representada, requereu a sociedade anonima Companhia Antartica Paulista, autorizada a funcionar pelo decreto n. 217, de 2 de maio de 1891, com os estatutos que apresentou, cujas alterações foram aprovadas pelos decretos ns. 1.523, de 18 de agosto de 1893; 3.348, de 17 de julho de 1899; 4.001, de 22 de abril de 1901; 5.259, de 26 de julho de 1904; 10.036, de 6 de fevereiro de 1913; 15.444, de 19 de abril de 1922; 17.214, de 10 de fe-

vereiro de 1926; 17.434, de 10 de setembro de 1926; 17.880, de 16 de agosto de 1927, e 19.213, de 21 de maio de 1931, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovadas as alterações feitas nos estatutos da sociedade anonima Companhia Antartica Paulista, em virtude de resolução adotada na assembléa geral de acionistas, realizada em 19 de março de 1931, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Marcello Uchôa da Veiga, bacharel em direito, serventuario interino do undecimo officio de tabelião de notas, desta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação na fórmula da lei, etc.:

Pública-fôrma

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e dois (1932), aos vinte e um (21) dias do mês de maio, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabelião interino, compareceu o senhor Aristides de Oliveira, e apresentando um livro de atas de assembléas gerais número três, da Companhia Antartica Paulista, pediu-me que dêle, por pública-fôrma, extraísse a ata constante de folhas dezoito verso a vinte e uma, cujo inteiro teor é o que bem e fielmente passa a transcrever: "Ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 19 de março de 1931 — Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de São Paulo, na séde da Companhia Antartica Paulista, á avenida Presidente Wilson número vinte e seis, teve lugar a assembléa geral extraordinaria dos Srs. acionistas convocada, segundo publicações feitas no *Diario Oficial* e *Estado de São Paulo*, nos dias quatorze, quinze, dezessete, dezoito e dezoito do corrente, para deliberação sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos da companhia. O doutor Valdomiro de Carvalho, diretor-presidente interino da companhia, assumindo a presidencia da assembléa nos termos do artigo vigesimo terceiro dos estatutos convidou os acionistas Srs. Alfredo Schwenke e Luiz Ferreira Pires, para servirem, respectivamente de primeiro e segundos secretarios. Instalada a mesa e verificado o comparecimento de onze acionistas representando cinquenta e nove mil trezentas e cinquenta e três ações, conforme assinatura no respectivo livro de presença, o Sr. presidente deu por iniciados os trabalhos, expondo os fins da assembléa, aduziu alguns comentarios sobre a conveniencia da reforma de alguns estatutos e por fim mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura da proposta da Diretoria que é do seguinte teor: Artigo 5º — O segundo periodo do artigo 5º, ficará assim redigido: "O presidente será eleito designadamente para esse cargo; as funções dos demais diretores serão determinadas pelo presidente". Artigo 6º — Este artigo ficará assim redigido: "O mandato da Diretoria será anual e durará desde a data de sua eleição até a seguinte assembléa geral ordinaria, podendo seus membros ser reeleitos". Artigo 9º — Os paragrafos 3º e 4º, ficam suprimidos; o paragrafo 5º passa a 3º, o paragrafo 6º passa a 4º, o paragrafo 7º passa a 5º". Artigo 10 — Substitua-se pelo seguinte: "A assembléa geral ordinaria fixará para o ano a seguir-se os vencimentos mensais dos diretores, bem como, para cada um, uma porcentagem semestral ou anual sobre os lucros que forem distribuidos aos acionistas no ano social". Artigo 14 — Suprima-se. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu á discussão a proposta da Diretoria. Como nenhum dos Srs. acionistas pedisse a palavra submeteu á votação, tendo sido aprovada dita proposta por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada e vai assinada pela mesa consoante disposto no paragrafo unico do atual artigo vigesimo segundo dos estatutos. Em tempo: pela supressão do artigo decimo quarto dos estatutos ora reformados, o artigo decimo quinto passou a ser decimo quarto, e assim sucessivamente até ao artigo vigesimo sexto que passou a ser vigesimo quinto. Eu, Luiz Ferreira Pires, segundo secretário da assembléa, que lavrei a presente ata. — Valdomiro de Carvalho. — Alfredo Schwenke. — Luiz Ferreira Pires. (A margem, inutilizando três estampilhas proprias do valor total de seis mil réis, via-se o seguinte reconhecimento de firmas): Tabelionato Veiga. (Rua S. Bento, 5-A). Reco-

neço as firmas supra em número de três. São Paulo, 21 maio de 1932. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz M. Rodrigues, escrevente autorizado. (Via-se o sinal de carimbo desse escrevente). (Em todas as folhas dito livro de atas via-se a assinatura do Dr. Valdomiro Carvalho). "Nada mais se continha nem declarava em mencionada ata, para aqui bem e fielmente transcrita por pública-fôrma, a qual se acha em tudo conforme ao seu proprio original, ao qual se reporta e dá fé. Data retro. Eu, M. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade. — M. Uchôa da Veiga.

Marcello Uchôa da Veiga, bacharel em direito, serventuario interino do undecimo officio de tabelião de notas, desta cidade e capital de São Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação na fórmula da lei, etc.:

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e dois (1932), aos vinte e um (21) dias do mês de maio, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio e perante mim tabelião interino, compareceu o Sr. Aristides de Oliveira, e me apresentou o livro para assinatura do acionistas da Companhia Antartica Paulista, e me pediu que do referido livro de folhas trinta e três verso, fizesse extrair uma pública-fôrma da lista dos acionistas que estiveram presentes á assembléa geral extraordinaria de 19 (dezenove, de março de 1931 (mil novecentos e trinta e um), o que faço por este instrumento e cujo teor fiel e integral é o que passo a transcrever: "Acionistas presentes á assembléa geral extraordinaria de 19 de março de 1931. Nomes — Comdor. Antonio Zerrenner — Ações 34.291. pp. Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira. Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira — Ações 10. D. Anna Louise Ottilie von Bulow — Ações 13.932. pp. C. A. Bulow. Reimar Hans von Bulow-Radum — Ações 3.326. pp. C. A. Bulow. Carl Adolph Bulow — Ações 3.251. pp. D. Else V. Hardt — Ações 3.115. R. v. Hardt. R. v. Hardt — Ações 1.238. Valdomiro de Carvalho — Ações 125. Julius Flohr — Ações 50. Luiz Ferreira Pires — Ações 10. Alfredo Schwenke — Ações 2. Total, 59.353 ações. Tabelionato Veiga (Rua S. Bento 5-A). Reconheço as firmas supras em número de doze (12). S. Paulo, 21 de maio de 1932. Em testemunho (sinal pública) da verdade. — Luiz Rodrigues, escrevente autorizado. (Carimbo): Dr. A. Gabriel da Veiga, 11º tabelião. — Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado, rua S. Bento 5-A, S. Paulo. Estavam inutilizadas com a data de 21/5/32 e por sinal de carimbo com os dizeres: Dr. A. Gabriel da Veiga, 11º tabelião. Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado, digo, Rodrigues, escrevente autorizado. Rua S. Bento 5-A. S. Paulo, doze estampilhas de dois mil réis cada uma, correspondente ao reconhecimento das firmas". Nada mais se contém na lista transcrita, da qual, bem e fielmente fiz extrair a presente pública-fôrma que, com o original entregue ao apresentante e ao qual me reporto e dou fé. Data retro. Eu, M. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade. — M. Uchôa da Veiga.

(C-3.108-10-6-32-173\$400)

DECRETO N. 21.469 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Modifica, provisoriamente, o regulamento da Inspeção Federal de Obras contra as Secas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Enquanto durarem os serviços de emergencia determinados pela seca que atualmente assola o nordeste brasileiro, fica reduzido o pessoal de que trata o art. 3º do regulamento da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, baixado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, a um engenheiro de 1ª classe, um secretario, um contador-tesoureiro, um escrivão da tesouraria, tres escriturarios, um continuo e um servente, devendo o restante pessoal ser distribuido, a juizo do inspetor, pelos distritos ou comissões.

Paragrafo unico. A secção tecnica da Administração Central passará provisoriamente a ter sua séde em Fortaleza, Ceará.

Art. 2º Ao pessoal referido no artigo anterior, que constituirá uma Secção Central, com séde na Capital Federal, competirá acompanhar, esboçar e acompanhar, nos municípios,

terios e outras repartições, todo o expediente relativo á Inspeção, receber e distribuir as importancias destinadas aos serviços, efetuar pagamentos de pessoal e material, quando a isso fôr autorizado pelo ministro da Viação ou pelo inspetor, escriturar as despesas, adquirir, guardar e distribuir os materiais, instrumentos, utensilios, etc., necessarios ás actividades da Inspeção e prestar ao ministro da Viação e ao inspetor todas as informações de que necessitarem.

Art. 3.º A Secção Central será dirigida pelo engenheiro de 1.ª classe, como encarregado do expediente tecnico e administrativa, com as incumbências que lhe forem atribuidas pelo inspetor, percebendo, por esses serviços adicionais, a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$000), por conta de creditos extraordinarios.

Paragrafo unico. A juizo do inspetor, enquanto fôr julgado necessario, permanecerá na Secção Central o funcionario incumbido da guarda dos materiais, utensilios e arquivo tecnico, pelo recebimento dos materias na Commissão Central de Compras e sua distribuição aos Distritos e Comissões, devendo prestar ainda outros serviços julgados necessarios pelo encarregado do expediente.

Art. 4.º Fica provisoriamente suprimido o atual Sub-distrito, com sede na Baía, devendo os funcionarios que ali estavam classificados ser aproveitados, a juizo do inspetor, em comissões independentes ou não dos Distritos e com as vantagens inherentes aos cargos em que forem aproveitados.

Paragrafo unico. Na atual sede do Sub-distrito permanecerá, até ulterior deliberação do inspetor, um almoxarife e um servente, ficando aquele responsavel por todo o material, utensilios e acervo tecnico ali existentes. O inspetor providenciara para a regularização dos serviços desse depósito em São Salvador, Baía.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão.

encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 21.486 — DE 7 DE JUNHO DE 1932

•Autoriza Paulino Affonso Chaves a organizar uma sociedade, com o fim de explorar jazidas de ferro, em terras de sua propriedade, no municipio de Jequié, no Estado da Baía.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Paulino Affonso Chaves, proprietario da fazenda denominada "Palmeiras", no municipio de Jequié, no Estado da Baía, pretende organizar uma sociedade com o fim de explorar jazidas de ferro que possui em terras da referida fazenda;

Considerando que, para a exploração industrial do sub-solo da alludida propriedade carece de autorização do Governo, e de o decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

Considerando ainda, que uma vez acautelados os interesses da nação, é de toda a conveniencia a exploração das riquezas minerais existentes no país, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado Paulino Affonso Chaves, nos termos da parte final do art. 4.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, a organizar uma sociedade, com o fim de explorar as jazidas de ferro existentes em terras da sua fazenda denominada "Palmeiras", no municipio de Jequié, no Estado da Baía.

Art. 2.º A empresa cuja organização é autorizada pelo art. 1.º, fica obrigada:

1.ª, a submeter á aprovação do Governo Federal em tempo oportuno, as bases da sociedade que pretende organizar;

2.ª, a apresentar ao Ministerio da Agricultura, dentro do prazo de três meses contados da constituição legal da sociedade, planta que loque as áreas e as jazidas contidas nas terras, acima referidas, bem como uma relação das mesmas áreas, expressas em hectares;

3.ª, a submeter á aprovação do Governo, dentro do prazo referido na alinea anterior, as condições e o tempo máximo para que tenham inicio as lavras, e um plano tecnico de trabalhos pelo qual estas deverão ser orientadas. Esse plano considerar-se-á aprovado si dentro de trinta dias, contados da

data da sua entrada no Ministerio da Agricultura, o Governo não se tiver manifestado em contrário;

4.ª, a indicar, no plano tecnico a que se refere a alinea anterior, a natureza de cada jazida e do respectivo minério, com o resultado das analises e dos ensaios: bem como as jazidas que serão lavradas e as que ficarão de reserva, não podendo o inicio das lavras nestas últimas, exceder o máximo de 10 anos, concedido pelo art. 33 da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, contados do inicio das lavras nas outras jazidas;

5.ª, a apresentar, anualmente, ao Ministerio da Agricultura, um relatório minucioso do desenvolvimento das lavras, indicando as quantidades de minério extraído, tratado e exportado, bem como uma cópia dos trabalhos e estudos geológicos, perfis de sondagens e plantas topograficas que houver executado;

6.ª, a consentir que um tecnico, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, acompanhe e verifique o andamento do plano tecnico de trabalhos que haja sido aprovado;

7.ª, a não transferir o direito que houver sobre as áreas metalíferas a outrem, sem expressa permissão do Governo Federal.

Art. 3.º Decorrido o prazo aprovado para o inicio das lavras, si o interessado não as tiver iniciado por motivo de força maior, a criterio do Ministerio da Agricultura, poderá este conceder-lhe a dilatação, improrrogavel, por um ano.

Art. 4.º Si decorrido o prazo da prorrogação prevista no artigo anterior, ainda não houver sido dado inicio ás referidas lavras, ou si o interessado declarar que não deseja efetualas, as minas serão consideradas em disponibilidade para que outros as solicitem á semelhança do que se determina no § 4.º do art. 32, da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.492 — DE 8 DE JUNHO DE 1932

Dispõe sobre o pagamento de custas, emolumentos ou procuratorios no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Art. 1.º Sempre que o prefeito ou interventor no Distrito Federal dispensar o pagamento de multas em relação a processos já remetidos ao Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, poderá, no mesmo decreto, ser, igualmente, dispensado o pagamento, no todo ou em parte, das custas, procuratorios ou emolumentos judiciais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.493 — DE 8 DE JUNHO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o crédito especial de réis 9:379\$874, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura, referentes aos exercicios de 1925, 1927 e 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o crédito especial de réis 9:379\$874 (nove contos trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro réis), afim de ocorrer ao pagamento de dividas do Ministerio da Agricultura, contraídas além dos créditos votados nos exercicios de 1925, 1927 e 1930, e relacionadas de acôrdo com o art. 78 do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 de junho corrente, foram designados nos termos da letra c, n. I, § 2º do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, os bachareis Julio Cesar Leite, Leonardo Gomes de Carvalho Leite para membros efetivos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe; e os bachareis Manoel Candido dos Santos Pereira, Nicetu Dantas e Remigio Ribeiro Aboim, para membros substitutos do mesmo Tribunal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, para a Secretaria do Tribunal Regional do Estado de Sergipe: o fiscal da Inspeção de Bancos no Distrito Federal, em disponibilidade, bacharel Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, para o lugar de diretor; o inspetor agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em disponibilidade, Nunzio Giannatazio, para o lugar de chefe de seção; o escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes, para o lugar de oficial; o economo-almoxarife do Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", em disponibilidade, Manoel da Silva Araujo e o economo-almoxarife do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", em disponibilidade, Orlando de Souza Coelho, para os lugares de auxiliar; o auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Juvenal Barbosa Galvão, para o lugar de continuo-porteiro; e o guarda, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Alípio da Gloria, para o lugar de servente.

— Por outros da mesma data, foram designados, nos termos da letra c, n. I, § 2º do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, os desembargadores Herminio de Paula Castro Barroca e José Helvecio de Souza para membros efetivos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas; e os Drs. Francisco José da Silva Porto Junior, Joaquim Tomaz Pereira Diégues, e Socrates de Moraes Cabral, para membros substitutos do mesmo Tribunal.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, para a Secretaria do Tribunal Regional do Estado de Alagoas: o fiscal da Inspeção de Bancos no Distrito Federal, em disponibilidade, bacharel Sylvio Pellico de Abreu, para o lugar de diretor; o arquivista da Diretoria de Meteorologia, em disponibilidade, Euclides Carlos Bomtempo e o diretor do extinto Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em disponibilidade, Sylvio de Souza Campos, para os lugares de chefe de seção; Antonio Silvestre Barbosa, diretor do Aprendizado Agrícola de Satuba, em disponibilidade, e o diretor do Patronato Agrícola Pereira Lima, em disponibilidade, Arminio Sampaio da Cunha, para os lugares de oficial; o condutor-técnico de 2ª classe da Inspeção de Sôcas, em disponibilidade, Francisco Assis Ferreira Lima, e o escrivão do Aprendizado Agrícola de Satuba, em disponibilidade, José Alves de Aguiar, para os lugares de auxiliar; o guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Carlos Augusto Watson, para o lugar de continuo-porteiro; e o servente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João José Lopes, para o lugar de servente.

— Por outros de 6 de junho corrente, foram naturalizados brasileiros:

Americo dos Santos Diniz, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1903, filho de Antonio dos Santos Diniz e de Antonia Margarida Vinhas, casado, residente nesta Capital.

Americo Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1895, filho de Manoel de Passos Gonçalves e de Antonia Alonso, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antonio Maria Marques, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1876, filho de Domingos Gonçalves Marques e de Maria Antonia, casado, residente no Estado do Amazonas.

Clara Paulina Arno, natural da Alemanha, nascida a 24 de junho de 1892, filha de Bernardo Arno e Crescencia Arno, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Hassan Abdo, natural da Siria, nascido a 17 de abril de 1889, filho de Alfredo Hassan e de Maria Abdo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

João de Assumpção Alves Casal, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1873, filho de Manoel Alves Casal e de Maria Rosa da Encarnação, casado, residente nesta Capital.

José Augusto Marques, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1900, filho de Antonio Augusto Marques e de Beatriz de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maria Gertrudes Melania Volmer, natural da Alemanha, nascida a 25 de dezembro de 1863, filha de Joseph Volmer e de Elisazeth Bruning, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Max Evaldo Baericke, natural da Alemanha, nascido a 1 de julho de 1886, filho de Augusto Baericke e de Irma Baericke, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Miguel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1892, filho de João Fernandes e de Maria Custodia, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Paulina Hedwiges Mathilde Pufke, natural da Alemanha, nascida a 7 de maio de 1882, filha de Paulo Pufke e de Helena Pufke, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Trindade Gabriella Moratilla Barreiros, natural da Espanha, nascida a 18 de março de 1881, filha de Casto Moratilla Y Galvo e de Bonifacia Bartolomé Y Callado, casada, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos que ali residem.

— Por outros de 7 de junho corrente, foi exonerado, a pedido, o capitão-tenente Hercolino Cascardo do cargo de interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, e nomeado o capitão-tenente Bertino Dutra da Silva para o referido cargo.

— Por decretos de 6 de junho corrente, foram nomeados os suplentes de substituto do juiz federal e ajudantes de procurador, nos seguintes municípios:

SEÇÃO DA BAÍA

Município de Irará

Primeiro suplente, Antonio Francellino Vianna.
Segundo suplente, Octavio Carvalho Cerqueira.
Terceiro suplente, Antonio Magalhães Sampaio.
Ajudante do procurador da Republica, Nicolau Rangel Mauro.

Município de Iraró

Primeiro suplente, o Dr. Juvenal da Costa Galvão.

Município de Santo Amaro

Primeiro suplente, o Dr. Octavio Pedreira da Silva.

— Por outros, da mesma data:

Foram reformados no posto de cabo de esquadra e com o soldo de sargento ajudante, os musicos de 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, João Antonio Barreto e Severino Ferreira de Carvalho.

Foi reformado, no mesmo posto e com 19/20 partes do respectivo soldo, o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Philadelpho Xavier Mero.

Foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, ao motorista da Polícia do Distrito Federal, João Ferreira da Costa.

Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito o 1º fiscal da Guarda Civil do Distrito Federal, Adalberto Innocencio da Costa.

— Por decreto de 9 de junho corrente, foram concedidas a Dagoberto Pagani, auxiliar de ensino da Escola Quinze de Novembro, conforme requereu, dois meses de licença, para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente foram nomeados:

Patricio Pinho para o lugar de tesoureiro da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Caetano de Odivelas, no Estado do Pará, Manoel José Rodrigues, para o lugar de coletor da mesma exatoria; José Clovis Cirne de Carvalho para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Caetano de Odivelas, no Estado do Pará; o ex-escrivão da extinta 2ª coletoria das rendas federais em Escada, no Estado de Pernambuco, Alfredo da Costa Moreira para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais do mesmo Município; Estacio Dutra Goulart para o cargo de conferente da mesa de Rendas de Santa Vitoria do Palmar, no Estado do Rio Grande.

do Sul; o trabalhador da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, Francisco José de Sant'Anna para guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Apa, no mesmo Estado; o trabalhador das capatazias da Alfandega de Vitoria, no Estado do Espirito Santo, Ramiro Gonçalves para servente da administração da mesma Alfandega; o guarda do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul Sergio Saldanha de Carvalho para o lugar de guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Uruguaina, no mesmo Estado; Israel Antonio Ferreira Lucas para guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Uruguaina, no Estado do Rio Grande do Sul e Octavio da Paz Lyra de Mercês para marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Termos dos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930: o guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, Leonidio José Velloso para identico lugar na Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro; Salvador Carneiro para guarda da Polícia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, e o guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Uruguaina, no Estado do Rio Grande do Sul, Aroldo Alves de Almeida Albuquerque para identico lugar na Mesa de Rendas de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, João Baptista Leite para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Nos termos do art. 14, paragrafo unico, do decreto numero 21.250, de 6 de abril ultimo:

O ex-trabalhador das Capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Deusdedit Candido para identico lugar na Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul; o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Manoel Rozeno da Silva para remador das embarcações da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas; o ex-carvoeiro do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Epiphany Mello de Oliveira para trabalhador das capatazias da Alfandega de Vitoria, no Estado do Espirito Santo; o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, José da Costa Nava para identico lugar na Alfandega da Parnaíba, no Estado do Piauí e o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, José Ramos para marinheiro das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco.

Foram designados:

Roberto Mauro Moore e Nelson Dimas de Oliveira para praticantes de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica;

Foram promovidos:

Os praticantes de 1ª, em comissão, José Baptista de Lorenna e João Telles de Souza aos cargos de auxiliares tecnicos de 2ª, em comissão; a auxiliares-tecnicos de 1ª, em comissão, os auxiliares-tecnicos de 2ª, em comissão, Augusto Julio Ferreira e Oswaldo Novaes; a praticantes de 1ª, em comissão, os praticantes de 2ª, em comissão, todos da Contadoria Central da Republica, Newton Carvalho de Souza e Josepha Nascimento de Mello.

Foram dispensados:

Alberto de Oliveira Sampaio e, a pedido, Francisco Couto Fernandes de auxiliares-tecnicos de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica.

Foram declarados sem efeito:

O decreto de 3 de junho de 1931 que nomeou Pelagio Lenzi para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, por não ter o nomeado prestado fiança dentro do prazo legal e o de 6 de abril ultimo que nomeou João de Oliveira Filho tesoureiro da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o primeiro escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas Octaviano Pereira de Carvalho e o official de primeira classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda João Tavares.

Foram exonerados:

A pedido, Luiz Gurgel do Amaral Valente, do cargo de despachante aduaneiro da firma Viuva Marcallo & Comp., junto á Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, no Estado do Paraná; Otávio Garia Feijó, do lugar de escrivão do Posto Fiscal de Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter aceitado outro emprego; a bem do serviço publico, Manoel Severino Bruno do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Escada, no Estado de Pernambuco, á vista do apurado no processo n. 16.347, deste ano e Henrique Silva Rocha de despachante aduaneiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, junto á Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, á vista do apurado no processo n. 25.113, do corrente ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1932

Por portaria de 9 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 1º tenente dentista da Polícia Militar do Distrito Federal, Octavio de Castro.

Requerimentos despachados

Manoel Vieira Ferreira. — Indeferido.

Manoel Rodrigues da Silva. — Deferido.

Ahmed Ali. — Deferido.

Oscar Silva do Herval. — Deferido.

Outubrinho Guedes de Lima. — Deferido.

João Constantino Chaves. — Deferido.

Joaquim de Magalhães. — Deferido.

Antonio Emiliano de Pinho. — Retifique-se somente a naturalidade, á vista do documento anexado.

Annibal Assaf. — Retifique-se, á vista da certidão de casamento.

Olivia Ribeiro Brasileiro e Maria de Carvalho Borges. — Aguardem o pronunciamento da Justiça, em última instancia.

Raphael Fausto Amadeu. — Junte documento que mereça fé pública.

Frederico Hoepken. — Dirija-se á Polícia dos Estados que pretende percorrer e indeferido quanto a licença solicitada perante á Polícia desta Capital.

Diretoria do Interior

Por portarias de 10 de junho corrente, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alfredo Hoess, natural da Austria, nascido a 29 de abril de 1892, filho de Eduardo Hoess e de Maria Seibert, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Angelo Garcia, natural da Espanha, nascido a 12 de março de 1882, filho de Francisco Garcia e de Florentina Garcia, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 10

Ernest Henri Simonin, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado do tempo exato de residencia no Brasil.

Antonio Candido Oliveira, residente no Estado de Sergipe, solicitando aproveitamento na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado. — O pedido está prejudicado, visto ter sido nomeado para o lugar em apreço o auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Juvenal Barbosa Galvão.

Antonio José de Carvalho, continuo do Superior Tribunal, solicitando aposentadoria. — De acordo, requerendo por intermedio da Presidencia do Tribunal Superior Eleitoral.

Vicente Peixoto de Mello, recorrendo Ernesto Sproger, residente no Estado do Espirito Santo. — Sele os documentos de fls. 76 a 80.

Ernesto Sproger, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte no caso folhas corridas das Justicas Federal e Local.

Max Meier, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das Justicas Federal e Local e da Polícia, e prove tempo exato de residencia no país.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 8 do corrente, foi transferido, por conveniencia de serviço, o comissario de 2ª classe, em comissão, Ary da Silva Nazareth, do 22º para o 23º Distrito Policial.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Stella Mineli, Raul Kol d'Alvarenga, Octaciano de Mello. — Lavrem-se os autos de responsabilidade, de acôrdo com pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Octaciano Mello, Petruccio Antonio, Francisco Ferreira, Carmine Lorito, João Coelho Mendes Enes. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Euphrasio Alves Ribeiro, Fortunato Ritor da Silva, Santoro Michele, Carlos Gonzalez Lemos, Nicolino Guerrero e Mano Saveiro. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Armando Colaço. — Complete o sêlo documental.

Antonieta Abreu Gouvêa e Julio Carande. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Raul Kol d'Alvarenga e Octaciano Mello. — Certifiquem-se e restituam-se, em autos.

Adelzirene da Veiga Cabral, Evaristo da e Djalma de Andrade França. — Certifiquem-se.

Matheus Mariano Lopes, Bonaccorsi, Klara Karmaluk, José Rodrigues, Francisco Cavalcante Pontes de Miranda, Leon Parente Ribeiro e Abel Joaquim Rodrigues. — Concedam-se os passaportes.

Octaciano Teixeira, Mario Vieira Cordeiro, Francisco Domingues Cortez, Antonio Ferreira Soares, Antonio José Fontes, Manoel Teixeira de Oliveira, Pêlao, Telmo de Almeida, Maximiliano Jussarini Sobrinho, Milton de Oliveira Sucupira, Alcebiades Bemvindo, Parte, Antonio Rodrigues Mocho, José Carlos Carvalho Fontes, José Alves de Ara, Roberto de Macedo Guimarães e Alcebiades Gomes Egypto. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Requerimentos despachados:

Manoel Amancio Barreira. — Indeferido, em vista das informações.

Isolina da Silva Almeida. — Deferido.

Isolina da Silva Almeida. — Deferido, em termos das informações.

Sociedade Anonima "Bastos de Oliveira". — Faça-se a restituição de acôrdo com a classificação.

Alvaro Fernandes Machado. — Restitua-se, de acôrdo com a informação.

João Chrisostomo de Oliveira. — Deferido, por equidade.

Euclydes Cabral e Silva. — Certifiquem-se e averbe-se.

Oswaldo Gomes dos Santos. — Certifiquem-se e averbe-se.

Clodoaldo dos Santos. — Certifiquem-se e averbe-se.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por apostila de 1 de junho de 1932, do Sr. ministro, na certidão da portaria de 24 de maio de 1916 que nomeou Hilario de Souza Campos para exercer o cargo de mestre da oficina de sapataria da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Mato Grosso, foi declarado que o referido funcionario ficou, a partir de 4 de setembro de 1928, provido no cargo de mestre da secção de fabrico de calçados da mesma escola nos termos da portaria de 31 de agosto de 1928, do ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1932

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.345 — De acôrdo com o disposto no artigo unico do dec. n. 21.435, de 23 de maio deste ano, que manda destacar a importancia de 10:126\$ da verba 16ª — Eventuais — sub-consignação numero 3 — Para ocorrer, etc., art. 7º do dec. n. 21.590, de 18 de fevereiro de 1932, para suprir deficiencia da sub-consignação n. 3 — Despesas diversas — Colonia de Psicopatas (Homens) — Material — verbo 14ª — Assistencia a Psicopatas — do mesmo orçamento, roga vos dignéis providenciar afim de que seja posto a disposição do Tesouro Nacional um crédito de igual quantia, para ter a applicação de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.347 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado na importancia de 310\$, de que é credora a firma Willmann, Xavier & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1927, para o Hospital Nacional.

N. 1.348 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado na importancia de 155\$, de que é credor a firma Willman, Xavier & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1927, para a Colonia de Psicopatas (Mulheres).

Dia 8

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.350 — Em referencia ao aviso n. 41, de 13 de fevereiro do ano findo, dirigido ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, com que foi devolvido o protancia de 155\$, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., na importancia de 329\$330, de fornecimentos feitos em 1922, sob a alegação de falta de saldo na dotação por conta da qual deveria correr a despesa na vigencia do exercicio financeiro, transmite, por cópia, as informações prestadas sobre o assunto, pela Inspetoria de Aguas e Esgotos, que requisitou o fornecimento em apreço.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.352 — Tendo resolvido que um médico da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto, de Alagôas, vá a Macaé fazer a inspeção do Orfanato S. Domingos da mesma cidade, para o efeito de uma

subvenção do Governo Federal, neste 1º semestre, a mesma instituição, recomenda a designação do serventuario respectivo para isso, que se incumbirá ali, principalmente, de observar o disposto no art. 18 do dec. n. 20.351, de 31 de agosto do anno passado.

— Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 1.353 — Tendo em vista o relatório referente á visita feita ao Asilo Nossa Senhora da Penha, com sede á rua Itapirú n. 92, pela comissão designada para inspecionar os estabelecimentos subvencionados por este ministerio e do qual se verifica que o referido instituto não possui os indispensaveis requisitos, para continuar a funcionar, desde que vem lutando com as maiores dificuldades para a sua manutenção, vendo-se na contingencia de recorrer á caridade pública em constantes bandos precatorios realizados pelos asilados nas ruas da cidade, consulto-vos, á vista do exposto, sobre a possibilidade de serem removidos para outros estabelecimentos congeneres os menores ali internados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.316 — Em referencia ao officio n. 1.422, de 21 de maio último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta do termo de renovação do contrato com o Sr. Orlando Pereira da Silva, para servir na qualidade de contra-mestre da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz".

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.317 — Transmite o requerimento de Maria Luiza do Nascimento, que pede o pagamento das vantagens de que trata a lei 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que diz ter feito jús o seu falecido filho José Gomes do Nascimento, ex-servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, desse Departamento.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia Ponta Grossa — Paraná:

N. 1.318 — Estando indevidamente selados os documentos encaminhados com o requerimento para uma subvenção do Governo Federal neste 1º semestre, transmito os referidos documentos, afim de que sejam quanto antes legalizados suficientemente.

— Sr. presidente da Assistencia á Infancia de Santos, avenida Conselheiro Tobias n. 388 — Santos — Estado de São Paulo:

N. 1.319 — Para que possa ter andamento o processo referente ao requerimento, pedindo pagamento de subvenção relativa ao 1º semestre do corrente ano, torna-se necessario que sejam cumpridas as seguintes formalidades:

Apresentação do relatório relativo ao 2º semestre de 1931, devidamente selado em cada uma de suas folhas com uma estampilha de 1\$000, na forma da lei;

Apresentação do balancete da receita e despesa do exercicio de 1931; e

Selagem de todas as folhas do exemplar dos estatutos, bem como de alguns documentos já anexados ao processo.

— Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.320 — Em referencia ao officio n. 586, de 25 de maio findo, remetendo

contas de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, nos meses de janeiro, fevereiro e março, do corrente ano, a Colonia de Psicopatas. Mulheres, restitue, tendo em vista os termos do aviso n. 234, de 13 de fevereiro proximo passado, deste Ministerio, as aludidas contas afim de que seja providenciado sobre o pagamento das mesmas.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.321 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma encomenda postal sob n. 5.582, vinda de Berlim e contendo amostras de medicamentos destinadas á Inspeccao de Profilaxia da Tuberculose, dependente do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.326 — Em cumprimento ao disposto no art. 243, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remete a demonstração da despesa empenhada e dos creditos distribuidos, no mês de maio ultimo, de acordo com os elementos fornecidos pelas Repraticoes subordinadas a este Ministerio.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia. S. José do Rio Pardo — São Paulo:

N. 1.327 — Afim de que tenha andamento a petição que foi dirigida a este Ministerio, para o efeito de ser concedida, neste primeiro semestre, uma subvenção a essa Santa Casa, solicita a remessa de um exemplar dos estatutos em vigor, prova de que a instituição não dispõe de recursos para a propria manutencão, relatório da administração social em 1931 e balancete relativo ao mesmo exercicio, do qual conste o exato movimento da receita e despesa.

— Sr. coletor federal. — Petropolis.

— Estado do Rio:

N. 1.328 — Afim de que seja feita a revalidação de selos devida nos papeis do Curso Mixto 29 de Agosto, dessa cidade, transmite os mesmos documentos.

— Sr. diretor do Curso Mixto 29 de Agosto. — Petropolis. — Estado do Rio:

N. 1.329 — Tendo vindo sem selos a petição e documentos enviados a este Ministerio, para o efeito de uma subvenção do Governo Federal a esse Curso comunica que tais papeis foram remetidos á Coletoria Federal, nessa cidade, para o fim de serem devidamente legalizados.

Dia 6

Sr. secretario do Centro Federal de Auxilios:

N. 1.330 — Acusando o recebimento do officio de 20 de maio ultimo, agradece a gentileza da communicação da installação e funcionamento dessa sociedade civil, com fins beneficentes.

— Sr. diretor da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio de Janeiro:

N. 1.331 — Acusando o recebimento de officio de 24 de maio ultimo, agradece a communicação constante do mesmo officio.

— Sr. inspetor de aguas e Esgotos:

N. 1.332 — Transmite o incluso officio n. 4.933, de 27 de maio proximo findo, em que a Comissão Central de Compras comunica terem se esgotado as importancias postas á disposicão, por conta das sub-consignações ns. 2 e 7 — Material — verba 13 — do Orçamento actual.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.333 — Transmite o officio n. 4.932, de 27 de maio proximo findo, em que a Comissão Central de Compras comunica ter se esgotado a importancia posta á sua disposicão, por conta da sub-consignação n. 30 — Material — verba 11 — do orçamento actual — (Inspeccao dos Servicos de Profilaxia).

— Sr. diretor da Despesa Publica.

N. 1.334 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta, na importancia de réis, 2:606\$600, da Western Telegraph Company, Limited, proveniente de serviço telegrafico em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente ano.

— Sr. diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica:

N. 1.335 — Transmite a conta na importancia de 144\$330, de consumo de gaz, em 1927, para o Ambulatorio "João Faro", e que, por equívoco, foi apresentada a este Ministerio.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia. — Oliveira. Minas Gerais:

N. 1.336 — Afim de que tenha andamento a petição para um auxilio do Governo Federal a essa Santa Casa, solicita a remessa de um exemplar dos estatutos ou compromisso vigente, devidamente legalizado.

— Sra. provedora da Associação de Protecção e Assistencia ás Mulheres Pobres — Rua Frei Caneca ns. 221 e 223, S. Paulo:

N. 1.337 — Em virtude de não terem sido satisfeitas as exigencias pedidas no officio n. 1.062, de 17 de maio ultimo, desta Diretoria Geral, solicito a remessa, dentro do menor prazo possivel, do balancete com que foi encerrado o exercicio de 1931, referente exclusivamente á Maternidade de S. Paulo, devendo o aludido documento discriminar minuciosamente as rendas que constituíram a receita e, bem assim, a despesa global realizada pela instituição com as enfermas ali internadas.

Dia 7

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.338 — Transmite, acompanhado do decreto n. 21.454, de 30 de maio ultimo, o processo n. 15, de 1932, desse Departamento, referente a transferencia da quantia de 29:500\$ da sub-consignação n. 82, para a 83 da verba 11, do art. 7º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

— Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 1.339 — Afim de que sejam organizados de acordo com as instruções baixadas com o aviso deste ministerio numero 2.418, de 17 de dezembro do ano passado, restitue as vias dos inventarios que acompanharam o officio n. 60, de 2 de maio ultimo.

— Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 1.340 — Em referencia ao officio n. 4.006, de 16 de maio ultimo, relativo a abertura de um crédito extraordinario para atender a despesas decorrentes do acumulo de serviço dessa Superintendencia, e tendo em vista o aumento da receita já verificado, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a sugestão e autorizar o reforço das seguintes sub-consignações de material do orça-

mento interno para o corrente exercicio:

Sub-consignação n. 3—Material permanente — Elevar de 12:000\$, para....	52:000\$000
Sub-consignação n. 4—Material de consumo—Elevar de 10:000\$, para.....	35:000\$000
Sub-consignação n. 5 — Diversas despesas — Elevar de 16:000\$, para.	21:000\$000

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.341 — Transmite o incluso processo de aposentadoria concedida a Alvaro Meirelles dos Passos, inspetor tecnico, em disponibilidade, das extintas oficinas graficas e de encadernação da Biblioteca Nacional.

— Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.342 — Em referencia ao officio n. 605, de 30 de maio findo, restitue a 2ª via da conta da The Rio de Janeiro City, Improvements Company Limited, relativa ao serviço de limpeza de uma caixa de inspecção, por não ter, até a presente data, dado entrada nesta Diretoria Geral da 3ª via do respectivo empenho.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.343 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, de que é credor o conservador da Inspeccao de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados pela Diretoria da Despesa Publica, no officio n. 614, de 1 de junho corrente, e a que se refere o parecer constante do aludido processo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.346 — Transmite, afim de que seja iniciado, nessa delegacia fiscal, o respectivo processo e incluso requerimento, com os necessarios esclarecimentos, referentes á divida de que é credora a The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltda., de fornecimentos de luz e energia electrica para a Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, em 1931.

— Sr. presidente do Asilo N. S. do Carmo — Campos — Estado do Rio:

N. 1.351 — Não sendo sufficiente aos esclarecimentos exigidos e balancete enviado com o requerimento de 25 de maio findo, porquanto se refere, não só ao movimento de receita e despesa do asilo no 2º semestre do ano passado ou quanto a todo o ano social, mas ao movimento de toda administração, inclusive a situação do patrimonio, etc., solicita a remessa de um balancete na condição indicada no officio n. 1.094, de 19 do mez findo.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 7 e 8 de junho de 1932

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 1.189 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, em resposta ao officio n. 1.533, no sentido de serem prestados esclarecimentos mais detalhados sobre a situação em que se encontra a Escola de A. A. de Pernambuco, com relação ao seu curso de desenho.

N. 1.198 — Ao engenheiro dêste Ministério, afim de proceder a uma vistoria na instalação elétrica da Casa de Ruy Barbosa.

— Comunicou-se:

N. 1.191 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, em referencia ao processo n. 9.392, de 1931, relativo ao cargo vago de escriptorio da E. de A. A. do Rio Grande do Norte, que o Sr. ministro deseja uma informação de conjunto sobre os candidatos.

N. 1.196 — Ao mesmo, em referencia ao processo n. 4.440, de Esther Augusta Calmont, ter o Sr. ministro resolvido que a mesma se dirija àquela Inspeção.

N. 1.199 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, deferiu, nos termos do parecer do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito daquela Universidade, o requerimento em que Jurandyr Marques Amarante pediu matrícula gratuita naquele instituto.

— Remeteram-se:

N. 1.190 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, o requerimento documentado, em que D. Adalgisa Neiva Diniz Rodriguez instrúe o seu pedido de efetivação no cargo de professora de música da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

N. 1.192 — Ao presidente do Liceu de Artes e Ofícios de Petropolis, as informações da Inspeção do Ensino Profissional Técnico sobre a instalação de uma escola de tecelagem naquele Liceu.

N. 1.193 — Ao superintendente do Ensino Comercial, o memorial em que Manoel Mira Filho e outros, contadores pela Academia Comercial de Bebedouro, pedem autorização legal para admissão nas faculdades de direito, independentemente do curso secundario.

N. 1.197 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, o requerimento em que E. Austin pede o seu aproveitamento como professor de inglês na Escola de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 1.092 — Jurandyr Marques Amarante. — Deferido, nos termos do parecer do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 8 de junho de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser autorizado o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que seja cedido a este Departamento, pelo prazo de noventa dias, um trem de lastro constituído de locomotiva e quatro pranchas, visto o Departamento carecer de executar com brevidade o trecho de estrada de rodagem em continuação do que atualmente vai do povoado

de Santa Cruz, ao rio Guandú, até o rio Itaguaí, na margem da linha ferrea da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Officio E. 1.431.)

— Ao diretor geral do Departamento de Medicina Experimental, no sentido de serem remetidos dez mil tubos de vacinas anti-variolicas, atendendo á solicitação feita, por telegrama, em data de 7 de junho corrente, pelo diretor de Saúde Pública, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. (Officio E. 1.427.)

Comunicaram-se:

Ao diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em referencia á carta datada de 30 de maio findo, que pôde ser autorizada a cessão por 90 dias, á Interventoria da Paraíba, do aparelho-estaca, tipo Demag, que se acha presentemente nas obras de saneamento de Santa Cruz, a cargo da Inspeção de Engenharia. (Officio E. 1.432.)

Solicitaram-se providencias:

Ao 4º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, no sentido de ser capturado o individuo Raul de Vasconcellos, que está angariando donativos para o "Centro de Caridade Hospitalar do Brasil", obra inexistente, uma vez que está incidindo na mesma "chantage". (Officio E. 1.429.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 6 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

J. Augusto & Comp. — Indeferido.

Desta Diretoria:

J. Turano & Comp. — Não pôde ser atendido, devendo fazer o depósito para interpor recurso dentro do prazo improrrogavel de cinco dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 24.316 — Alvaro Pereira da Costa. — Relévo a multa.

N. 24.621 — Paulo Maciekong. — Indeferido.

N. 24.568 — Antonia Bueno Lage. — Deferido.

N. 24.571 — Macario Martins Dantas. — Deferido.

N. 24.693 — Renato Segadas Vianna. — Concedo 60 dias.

N. 24.646 — Luiz G. Ziese de Oliveira (procurador). — Concedo 15 dias improrrogaveis.

N. 24.572 — Nicolau Magdalena. — Sele o requerimento.

Dia 7

Desta Diretoria:

Israel Pedro da Silva. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

Alvaro João de Oliveira. — Deferido.

Paulino José do Nascimento. — Deferido.

Manoel Martinho Secco. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 173 — David Seidmann. — Concedo 90 dias, desde que cumpra imediatamente a exigencia relativa á instalação sanitaria.

Dia 8

Desta Diretoria:

João Alves Corrêa. — Certifique-se.

Do Serviço de Leite:

J. E. Carreiro & Comp. Limitada. — Não ha que deferir, por ter apresentado recurso fóra do prazo legal.

Da Diretoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 3.122 — J. Martins & Rocha. — Arquite-se.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 175 — Banco Português do Brasil. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 24.726 — José Emilio de Almeida Mello. — Concedo 90 dias.

N. 24.723 — Abelardo Pacheco. — Indeferido.

N. 24.019 — Manoel Quaresma. — Concedo 60 dias.

N. 24.777 — Dr. Optaciano Alves do Valle. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

Resumo do relatório dos trabalhos realizados pelo "Serviço de Profilaxia das Molestias Contagiosas dos Olhos" do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o mês de maio de 1932:

Doentes atendidos 2.298. Na sede do Serviço 1.041 e nos 4 ambulatorios 1.257.

Ambulatorios — Doentes em 1ª consulta 220 e em consultas subsequentes 1.037. Eram do sexo masculino 88 e do feminino 132. Solteiros 37, casados 62, viúvos 14 e menores de 15 anos 107. Domésticas 75, colegiais 47, operarios 17, auxiliares do comercio 11, funcionarios publicos 6, agricultores 2, artistas 1, negociante 1 e menores de 7 anos 60.

Foram feitos 761 curativos, formulas fornecidas 391, correções de refração 7, injeções applicadas 145, R. de Wasserman no sangue 2, outras pesquisas de laboratorios 9 e alta por cura 56.

Notificações — Recebidas 40: de tracoma 17 e de oftalmia purulenta 23. Foram positivas: de tracoma 17, de conjuntivite gonococica 5, de conjuntivite aguda Kock-Weeks 15 e de conjuntivite sub-aguda 2.

Tracoma — Iniciaram tratamento nos ambulatorios 16 tracomatosos. Do sexo masculino 5 e do feminino 11. Brancos 14 e pardos 2. Brasileiros 14 e estrangeiros 2. Domésticas 5 (criadas de servir 2), colegiais 4, operarios 4, auxiliar do comercio 1 e menores de 7 anos 2. Os tracomatosos de nacionalidade brasileira eram 95 % filhos de estrangeiros.

Tracomatosos hospitalizados em fase contagiante 2, existiam 6, tiveram alta 5 e passaram para o mês de junho 3.

Tracomatosos impedidos de continuar a exercer as suas occupações por oferecerem perigo a coletividade. 7 (colegiais 5, operario 1 e domestica 1 (criada de servir)).

Tracomatosos curados clinicamente 8, tiveram permissão para voltar a seus afazeres (ambos operarios).

Imigrantes examinados 6 (4 portugueses, 1 italiano, e 1 brasileiro filho de portuguez). Eram tracomatosos 3. Foram repatriados 2 e 1 por ser brasileiro teve permissão para desembarcar sendo no entanto hospitalizado para tratamento conveniente.

Exames de olhos na sede do serotço — Pessoas examinadas 1.041. Candidatos á matrícula em estabelecimentos de ensino secundario 1 e para obtenção de carteira de saúde 1.040. Eram tracomatosos 5 candidatos á carteira de saúde (todos operarios).

Tracomatosos fichados e sob vigilância sanitaria 393, em sua maioria em tratamento nos ambulatórios deste serviço.

Visitas domiciliares de vigilância sanitaria aos portadores de doenças contagiosas dos olhos 314, (251 na zona urbana, 49 na zona suburbana e 14 na zona rural do Distrito Federal).

Tratamento em domicilio — Além dos tratamentos feitos nos ambulatórios foram tratadas em seus domicílios e assistidas por este serviço em colaboração com o Serviço de Enfermeiras da Saúde Publica 56 crianças (inclusive 38 que passaram do mês anterior) portadores de doenças contagiosas dos olhos. A todas foram fornecidos os respectivos remédios, tiveram alta curadas 44 e continuam em tratamento 42.

Inspecções de saúde — Exames completos do aparelho visual 12 todos á requisição da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina).

Para efeito de aposentadorias 8 e para obtenção de licença 4.

Expediente — Recebidos: ofícios 7, memoranda 31 e boletins e revistas 6. Expedidos ofícios 8 e memoranda 52.

Serviço de Profilaxia das Molestias Contagiosas dos olhos. Departamento Nacional de Saúde Publica. — Visto, Dr. Chaves de Freitas, oftalmologista, chefe.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 6 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 501 — Joaquim Leitão. — Concedido 60 dias.

N. 502 — J. Pinto Junior. — Indeferido.

Dia 8

N. 504 — Henrique Lopes dos Santos. — Concedido 90 dias.

N. 508 — Marciano & Santos. — Concedido 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 8 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Ns. 2.873, de Maria José Loureiro — Deferido até ulterior deliberação; 2.857, de Augusto Eldinger — Póde funcionar até ulterior deliberação; 2.954, de Ramon & Ribeiro; 2.938, de Casemiro de Mello & Comp.; 2.936, de Gonçalves & Alexandre e 2.932, de Manoel Miguez Gonzalez — Certifique-se; 2.877, de Francisco de Almeida Thomé; 2.892, de J. J. Moura e 2.871, de C. Paraventi — Relevo a infração; 2.949, de Carlos Joppert Filho e 2.849, de Sebastiana Cardoso Miranda — Indeferido; 2.933, de D. Tricarico & Comp. — Indeferido. Complete as installações; 2.943, de Antonio de Oliveira Santos — Complete as installações; 2.878, de Campos & Aleixo e 2.843, de Nogueira & Cardoso. — Concedido 60 dias.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatologico:

Aprovados em analises prévias:

Manteiga, marca "Patativa 11", fabricação de Joaquim Lino de Moura, em Serranos D'Aiuruoca, Estado de Minas, analise n. 17.033.

Manteiga, marca "Amazonia", fabricação da Companhia Brasileira de Laticínios, á rua do Senado n. 260, analise n. 17.036.

Café torrado e moído, marca "Turf", fabricação da Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, á rua Santo Christo n. 95, analise n. 17.161.

Massa de Chocolate de Leite, marca "Bhering", fabricação de Bhering & Comp., S/A, á rua Trese de maio n. 23, analise n. 17.174.

Doce de Leite, marca "Ocin", fabricação de Laticínios Scarpa, em Crista, Estado de Minas, analise n. 17.167.

Leite de Côco, marca "Serigi", fabricação de Alvaro Sampaio, em Aracajú, Estado de Sergipe, analise número 17.023.

Mel de Abelhas, marca "Mafra", fabricação de Miguel Kostolowicz, em Mafra, Estado de Santa Catarina, analise n. 17.162.

Farinha de Aveia em Flócos, marca "Record", fabricação de Galdino B. Smith, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 17.148.

Sal Bruto a Granel, fabricação de Lage Irmãos, em Macau, Estado do Rio Grande do Norte, analise n. 17.157.

Azeite de Oliveira, marca "Figaro", fabricação de Bruguier & Trujillo, em Sevilha, Hespanha, analise n. 17.151.

Azeite, marca "Viriato", fabricação de M. B. F. Fernandes & Comp., em Chelo de Penacova, Portugal, analise n. 17.142.

Conserva de Tomate, marca "Carlo Erba, S/A", fabricação da Sociedade Anonima Carlo Erba, em Milano, Italia, analise n. 17.147.

Azeitona, marca "Figaro", fabricação de Bruguier & Trujillo, Sevilha, Hespanha, analise n. 17.152.

Lagosta, marca "Sery", fabricação de Genuino Almeida, em Recife, Estado de Pernambuco, analise n. 17.177.

Carne de Porco, marca "Divelled-Hams", e Lingua de Boi, marca "Devilled-Tongue", fabricação da Continental Products Company, no Estado de São Paulo, analises ns. 17.165 e 17.164.

Tolerados em analises prévias:

Vinho do Porto, marca "Sandeman", e Vinho de Jerrey (Sherry), marca "Sandeman", fabricação de Geo C., Sandeman Sons & Comp., Limitada, em Londres, Inglaterra, analises números 16.993 e 16.994.

Aguardente de Cana, marca "Brasileira", fabricação da Usina Tuma, no Estado de Pernambuco, analise número 17.139.

Café torrado e moído, marca "Valparaíso", fabricação de Nordskog & Comp., Limitada, á avenida Almirante Barrozo n. 15, analise n. 17.173.

Aprovado de acôrdo com a conclusão: Em analise prévia:

Molho, marca "Brasil", fabricação de Balbino Luiz de Freitas, em Vila de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 17.119.

Tolerados de acôrdo com as conclusões: Em analises prévias:

Mel de Abelhas, marca "Apiario Santa Virginia", fabricação de Cypriano Augusto Veiga, na estação de Austin, Estado do Rio, analise n. 17.046.

Mel de Abelhas, marca "Paraná", fabricação de Benjamim Bleiman, em Curitiba, Estado do Paraná, analise número 17.154.

Secretaria, em 8 de junho de 1932.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 26.705, de 1932 — Patrocínio Correa de Ramos, candidato classificado em concurso para logares da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 24.756, de 1932 — Almir Gomes, ex-diarista da Casa da Moeda, pedindo seu aproveitamento. — Indeferido.

N. 23.279, de 1932 — Cezar Fernandes, candidato classificado em concurso de 1ª entrancia da Fazenda, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 23.118, de 1932 — Aurora Velez Dumans, pedindo seu aproveitamento em logar de datilografa por ocasião da reforma dos serviços do Tesouro Nacional. — Requeira oportunamente.

N. 22.149, de 1932 — Evaristo Fonseca, candidato inscrito no concurso ultimamente realizado, para provimento de logares de praticantes de 2ª classe da Contadoria Central da Republica, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi desclassificado. — Nego provimento ao recurso.

N. 20.104, de 1932 — Lourival Costa Calazans, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Oportunamente será atendido.

N. 21.704, de 1932 — Josaphat Cesar Falcão, coletor federal em Guarabira, no Estado da Paraíba, pedindo dispensa da fiança integral. — Indeferido.

N. 15.395, de 1925 — Mariglio de Castro, pedindo sua reintegração no cargo de remador da agencia aduaneira de Santa Rosa, no Territorio do Acre. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 20.933, de 1932 — Manoel Luiz Guedes Falcão, pedindo sua nomeação para o logar de fiscal do selo adesivo em qualquer circumscrição. — Indeferido.

N. 1.423, de 1932 — Manoel de Oliveira Proença, pedindo sua reintegração no cargo de ajudante de cartorario da Delegacia Fiscal em São Paulo. — Em face do parecer, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 16.683, de 1932 — Helio Salvio Pessoa de Mello, 4º escrivuario do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho do Sr. ministro, de 12 de maio último, exarado no processo n. 45.645, de 1932, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente, a partir de 13 de fevereiro de 1922, data de sua primeira nomeação para o logar de 4º escrivuario de Alfandega de Manaus.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 69 — Remetendo as primeiras vias das relações de preços apresentados na concorrência administrativa para fornecimento de fardamento aos continuos, correios, serventes, chauffeurs e ascensoristas do Tesouro Nacional, no COMPRO

ano, e comunicando que foram inscritas as seguintes firmas:

Waldemar A. Vasconcellos, para o fornecimento de jaquetão de pano azul, com quatro botões dourados, estrela dourada na lapela e calça da mesma fazenda; jaquetão de pano azul, com quatro botões dourados e calça da mesma fazenda;

Bernardino Ribeiro de Moraes, para o fornecimento de jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados, estrela dourada na lapela e calça do mesmo brim;

A. Almeida Carvalho & Comp., para o fornecimento de jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados e calça do mesmo brim;

Luiz Mendonça & Comp., Limitada, para o fornecimento de dolman, calça e bonet de pano azul; dolman, calça e bonet de brim de linho pardo;

Silva, Mattos & Comp., para o fornecimento de bonet de pano azul e bonet de brim de linho pardo, para servente.

Da 9 de junho de 1932

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 551 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o referido conselho, resolveu pôr à disposição da secretaria do mesmo conselho o 1º escritório da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

N. 571 — Remetendo o processo que acompanhou o ofício n. 44-R, de 12 de março último, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do referido conselho, que deu provimento ao recurso interposto por The Pernambuco Tramway and Power, Company, Limited, do ato da Alfandega do Recife que mandou classificar como pertencentes para bonde elétrico a mercadoria despachada pela nota de importação número 5.091, de 1931, e comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao aludido recurso, para restabelecer a decisão da citada Alfandega, pelos fundamentos da preliminar levantada, quanto à perempção.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é do teor seguinte:

Senhor ministro. Pôr ter incorrido em perempção o recurso interposto por The Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. do ato da Alfandega de Recife que classificou como pertencentes para bonds elétricos, a mercadoria pela mesma despachada como coletores para motores elétricos, recorro para V. Ex. autorizado pelos arts. 2 e 9 do decreto número 20.350, de 1931, da decisão do ilustrado Conselho de Contribuintes constante do acórdão n. 153, sobre o recurso n. 157, que deu provimento ao mesmo recurso. Em 16 de maio de 1931, aquela companhia teve ciência do despacho da Alfandega, mandando classificar a mercadoria no art. 805. E não tendo recorrido, a Alfandega em 18 de junho, lavrou termo de perempção. É certo que, posteriormente, foi reformado o despacho que mandou lavar esse termo, à vista da Circular n. 60, de 14 de novembro de 1930 que prorrogou os prazos de recurso, pelo dobro do tempo marcado na lei. Mas, mesmo que fosse legal, essa circular não se aplica à espécie, como, aliás, bem demonstra o acórdão ora recorrido.

Sendo, pois, de 2 de junho a petição de recurso, é certo que ela excedeu o prazo do art. 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e não podia ser tomada em consideração, *ex-vi* do artigo 662 da mesma Consolidação. Acresce que o recurso veio desacompanhado de amostra ou qualquer documento que a supra, tendo sido retirada a mercadoria pela recorrente. É outra razão para que se lhe negasse provimento, à vista do artigo 537 da referida Consolidação e de jurisprudência administrativa, inclusive do próprio Conselho de Contribuintes. São estas as razões, Senhor ministro, em que se funda o presente recurso, que merecerá provimento, por estar fundado na lei e na justiça.

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 5 — Remetendo o processo relativo à reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", e comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acôrdo com o parecer da referida Inspeção, que o decreto n. 19.060, de 6 de janeiro de 1930, não concedeu àquela companhia autorização para novas operações, mas apenas aprovou alterações de seus estatutos, ampliando seus fins sociais.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 47 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, seja fornecida uma caderneta quilométrica em objeto de serviço, ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro — Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 46 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o 2º escritório da Alfandega de Maceió — João Francisco Pitão, que se acha nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 144 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que será atendido oportunamente o Sr. Djalma Martins de Azevedo, que pediu sua nomeação para o lugar de guarda de qualquer Alfandega do país.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que deve aguardar oportunidade o guarda da repressão do contrabando na fronteira do Apá — Cesário Pereira de Oliveira, que pediu sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 121 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida Delegacia, pelo qual foi designado o 3º escritório da mesma repartição — Pedro da Rocha Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de coletor federal em Curralinho, do qual foi afastado o serventuario efetivo — Manoel Marcos da Luz, que foi encontrado em alcance; e recomendando seja ultimado, com urgência, o inquerito administrativo já instaurado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o marinho da Alfandega de Porto Alegre — Soter Caio da Silva, pede sua efetividade no cargo de patrão dos escaleres da mesma Alfandega, resolveu nada haver que deferir, visto haver sido preenchida a vaga pretendida pelo requerente.

N. 194 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que David Cunha Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, pede o pagamento de ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, a que se julga com direito em virtude da sua remoção de identico cargo no Pará, resolveu nada haver que deferir, à vista da resolução de S. Ex. o Sr. chefe do Governo Provisorio, em processo identico, publicado no "Diario Oficial" de 14 de maio do ano passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 198 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Alfredo Bacellar pede seu aproveitamento em qualquer cargo federal, resolveu indeferir o pedido, em face do preceituado no decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, que prescreve o aproveitamento de empregados adidos, extintos e em disponibilidade.

N. 199 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Manoel Ribeiro Pessoa pede sua nomeação para o lugar de remador da Alfandega de Santos, resolveu que o peticionario deve aguardar oportunidade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de junho de 1932

Offícios:

Do Sr. contador geral:

N. 1.240 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Apresentando funcionario que viaja em objeto de serviço.

N. 1.241 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil — Atendendo a solicitação constante do ofício n. 1.015, restitue o quadro de frequencia do funcionario Tobias Gomes de Menezes.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.242 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre funcionario mandado servir nesta contadoria.

N. 1.243 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Aracajú — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.244 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre importancia que figura no balanço de fevereiro ultimo, dessa delegação, no Ministerio da Agricultura, por conta do decreto numero 20.211, de 14 de julho de 1931.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 23 de maio de 1932

No processo fichado sob n. 9.581 do corrente ano, originado por uma denún-

ria contra B. Hart ou Bernard Hart, o Consultor proferiu o seguinte despacho:

Bernard Hart ou B. Hart, estabelecido á rua General Camara n. 56, 3.º andar, foi denunciado pelo Sr. Octacilio Fialho, pela prática de operações sujeitas á fiscalização bancária e por exercer as funções de corretor de fundos publicos sem ter sido nomeado.

O fundamento da primeira parte da denúncia está no exame feito em livros existentes no escritório do denunciado, pelo qual se verificou que ele faz habitualmente empréstimos, descontos e redescontos de promissórias.

Juntou ainda o denunciante fichas e papeis referentes ao movimento do negócio do denunciado.

O fundamento da segunda parte da denúncia está no serviço de corretagem de empréstimos por meio daqueles títulos, que o denunciado pratica, e que ao denunciante pareceu incidir nos dispositivos da Lei 354 de 16 de dezembro de 1895 e regulamento baixado com o decreto 2.475, de 13 de março de 1897.

O denunciado ofereceu a sua defesa a fls.

Preliminarmente argue o processo de nulo:

a) por não estar determinada a infração cometida;

b) por não ter sido assinado por testemunha o documento de fls. a fls. em que o denunciante relatou a diligência efetuada no escritório do denunciado; documento esse que foi assinado por ambos.

De *meritis*. Estuda os varios itens do art. 3.º do decreto 14.728, de 1921; alega que os dados apresentados pelo denunciante foram colhidos em livros que não estão revestidos das formalidades legais: que nos livros examinados não consta a conta do capital de Bernard Hart; que o capital com que fazia o movimento pertence a Macedo Freitas.

Reconhece, porem, que os lançamentos dos livros levam a crer que B. Hart emprestava por conta propria (fls. e fls.) e procura convencer que o denunciado era mero intermediario entre Macedo Freitas e os seus clientes.

Aprecia então, a situação do denunciado em face do Regulamento da Junta de Corretores, alegando que a sua intromissão em negocios de empréstimos, aproximando os que necessitam de dinheiro, dos emprestadores, não constitue operação privativa dos corretores de fundos publicos, mesmo que tais empréstimos sejam efetuados por meio de promissórias.

O denunciante na sua informação de fls. sustenta, não só que as operações de empréstimos, descontos e redescontos eram praticadas diretamente por Bernard Hart ou B. Hart, como, tambem, que este, servindo de intermediario em empréstimos de promissórias, praticava corretagem privativa dos corretores de fundos publicos.

Cita, então, o art. 3.º da Lei 354, de 1895 e art. 29 do Regulamento 2.475 de 1897, apoiando-se na letra b da parte em que se refere a "empréstimos por meio de obrigações".

Junta, alem disso, uma relação de títulos mandados a protesto por B. Hart e uma folha do catalogo telefonico em que B. Hart figura entre as casas bancárias.

O estudo do processo revela que é de todo procedente a denuncia no que diz respeito á prática de operações subordinadas ao decreto 14.728.

Os livros da escrita do denunciado não estando revestidos das formalidades legais, provam contra o mesmo (art. 5 do Cod. Com. Spencer Vampre. Tartado Elementar do C. Comercial, Vol. pag. 203 e segs. Orlando — Cod. Com. 7.ª edição — vol. I, pag. 32 — Bento de Faria, Cod. Com. Bras. vol. I, pag. 43).

Alegando essa falta de formalidade, não impugna o denunciado a sua existência e os seus lançamentos. Ao contrario, a sua defesa baseia-se nessa escrita, para argumentar que o capital em movimento não pertence ao denunciado.

Por outro lado os argumentos em torno dos dispositivos do decreto 14.728, de 1921, não invalidam a denuncia.

Este Gabinete, por varias vezes tem resolvido que os que se dedicam á prática habitual de empréstimos estão sujeitos á fiscalização bancária, *ex-vi* do que consta do art. 3.º

No mesmo sentido já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal em Acórdãos publicados na Revista de Direito — Vol. 92 pag. 283, 94 e 195).

A defesa, porem, é procedente no que diz respeito á infração do Regulamento da Junta de Corretores.

De fato ha confusão da parte do denunciante. Os empréstimos por meio de obrigações a que se refere a letra b do art. 3.º da lei 354 de 16 de dezembro de 1895 e decreto 2.475, de 15 de março de 1897, são os empréstimos por meio de debentures, ou obrigações, segundo a lei francesa, expressão esta tambem adotada por vezes em nossa legislação. É este o conceito de Inglez de Souza (Titulo ao Portador, pag. 267).

No mesmo sentido é a lição de Carvalho de Mendonça no "Direito Comercial Brasileiro" — vol. 2.º pag. 332.

Nem todas as operações de corretagem deverão ser efetuadas pelos corretores de fundos publicos.

Ha os corretores livres, que podem praticar as operações que não sejam da competência exclusiva dos corretores officiais (Carvalho Mendonça *of. cit.* pag. 328 — segs.).

Assim, examinado o processo, resta apenas a infração do Regulamento baixado com o decreto 14.728 de 1921.

Não tem fundamento as preliminares arguidas.

O processo não é nulo pela falta de auto de infração e testemunhas presenciais do exame a que se refere o documento de fls.

Este Gabinete já esclareceu que nos casos de infração do Regulamento citado, basta a simples representação do fiscal ou funcionario, ou uma denuncia oferecida em termos.

A denuncia articula que B. Hart pratica operações que estão sujeitas á autorização previa.

É o suficiente. Não é uma denuncia vaga, sem fundamento, por isso que o denunciante juntou, desde logo, elementos que a comprovam.

O denunciado infringiu, portanto, o citado decreto em seu art. 4.º, pelo que — julgo procedente a denuncia de fls. e imponho a Bernard Hart ou B. Hart, estabelecido á rua General Camara 56, 3.º andar, a multa de trinta contos de reis (30:000\$000), minimo do art. 70

letra d do decreto 14.728, de 16 de março de 1921, a qual deverá ser recolhida dentro do prazo de 15 dias da data da intimação, e não o fazendo, será cobrada por via executiva, resalvando o direito de recurso para a autoridade competente no prazo legal. Intime-se.

Gabinete do Consultor, 23 de maio de 1932. — M. Paes de Oliveira, consultor.

Dia 9 de junho de 1932

Ao Sr. Consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 447 — Afim de ser cumprido meu despacho de fls. , incluso vos transmittito o processo fichado sob n. 20.826, do corrente ano, relativo a uma denuncia contra Henrique Monaco.

— Ao Sr. Consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 448 — Afim de ser cumprido o meu despacho de fls. , incluso vos transmittito o processo fichado sob numero 19.103, do corrente ano, relativo a uma denuncia contra Aristides de Arruda Camargo.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

N. 11.371, de 1932 — Reclamação de Mario Soares, contra atos da Coletoria das Rendas Federais em Maricá, no Estado do Rio de Janeiro. — Interponha recurso regular, querendo.

N. 14.065, de 1932 — Figueiredo e Horta, consultando sobre explicação do imposto de consumo. — Dirijam-se a estação arrecadadora local em que são estabelecidos.

N. 22.981, de 1932 — Amoraes Pimentel & Comp., pedindo dispensa de uma multa. — De acôrdo com o parecer, indeferido.

N. 27.016, de 1932 — Marchesi Pio Tacoli, pedindo prorrogação de prazo. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1932

N. 29.801, de 1932 — Joseph Bamedas, pedindo isenção de direitos. — Remeta-se o processo á Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser cobrada com revalidação a diferença do selo do requerimento retro e convide-se o interessado a selar os documentos de fls.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 45 — Transmitindo, para ser informado, o processo n. 28.175, do corrente ano, em que o Banco Nacional Ultramarino, sucursal em Recife, Estado de Pernambuco, pede autorização para trocar sellos adesivos da emissão de 1930/1931, por outros emitidos em 1931/1932.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 100 — Remetendo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo n. 27.282, deste ano, em que é interessada a Associação Comercial de Juiz de Fora.

N. 101 — Remetendo, para audiença, o processo n. 27.442, deste ano, em que é interessado Antonio Cyrillo Ribeiro.

N. 102 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo n. 23.637, deste ano, relativo ao offício n. 157, de 6 de maio último, encaminhando o requerimento em que o Dr. João Thomaz Alves pede levantamento da perempção em que incorreu, afim de poder recorrer para o Conselho de Contribuintes, resolveu indeferir pedido.

— Ao presidente da Comissão de Revisão das Tarifas:

N. 125 — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 30 de maio proximo findo, remete o aviso n. EC/462/8 (42) (89) 458, de 24 do já referido mês, fichado sob número 27.729, do ano vigente, em que é interessada a Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil.

N. 126 — Remetendo, em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 24 de maio proximo findo, o aviso n. EC/447/8 (42) (41) 4.211, de 20 do referido mês, fichado sob número 27.057, do ano em curso.

N. 127 — Transmitindo o processo n. 20.094, do ano em curso, em que é interessado o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

— Ao superintendente de Repressão do Contrabando:

N. 128 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar a designação do guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Porto Alegre, Nelson Ignacio Domingues, para servir como auxiliar daquela superintendencia, na estação da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, da cidade de S. Leopoldo, e cujo ato foi submetido á aprovação superior, conforme consta do processo n. 18.936, deste ano.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 639 — Transmitindo, para o fim enunciado na informação da 3ª Sub-diretoria, o processo n. 9.588, do corrente ano, em que é interessado o *Correio da Manhã*.

N. 610 — Remetendo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo n. 27.497, do corrente ano, em que é interessado R. Blanco Bouzas.

N. 611 — Remetendo, para o fim enunciado no despacho de fl. 6, o processo n. 29.801, deste ano, relativo ao requerimento firmado por Joseph Barmadas, enviado especial e representante do Circo Sarrasani.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 277 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 7.379, deste ano, recomenda providências no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, constante de fl. 145.

N. 278 — Transmitindo o processo fichado sob n. 23.848, de 1932, recomendando providências no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, constante de fl. 3.

N. 279 — Declarando, em resposta á consulta de que trata o offício n. 280, de 27 de janeiro de 1931, fichado sob n. 5.909, do mesmo ano, de acôrdo com a informação prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, que até o ano de 1930, os vencimentos dos funcionarios estaduais e municipais não incidiam no imposto sobre a renda.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 158 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo en-

caminhado com offício n. 135, de 14 de março último, fichado sob n. 14.087, deste ano, relativo ao requerimento em que Orlandi Garcia & Comp., de Pelotas, solicitam autorização para trocar as estampilhas anexas do selo adseivo, emissão de 1930/31, por outra de igual importancia do bienio vigente, proferiu, em 26 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

Foi este o parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. Ministro:

"A vista do laudo da Casa da Moeda, opino pelo deferimento do pedido."

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 159 — Transmitindo o processo n. 21.063, deste ano, em que é interessado o prefeito municipal de Cruz Alta, nesse Estado, solicita providências no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, datado de 3 de junho corrente.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 128 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 28.147, deste ano, em que é interessada Guilherme Ferreira da Silva.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 90 — Transmitindo, para os fins convenientes o processo n. 28.021, deste ano, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 75 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o offício n. 29, de 26 de fevereiro de 1931, fichado sob n. 15.108, daquele ano, relativo ao requerimento em que José Otto Carneiro e Frota, escriptão da Mesa de Rendas Federais em Camocim, pede autorização para passar os certificados de qualidade de que trata o decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido. Advirta-se o requerente por ter se dirigido diretamente a este Ministerio."

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 696 — Remetendo o processo número 25.724, do corrente ano, relativo a um aviso do Ministerio do Exterior, afim de serem prestadas as necessarias informações.

N. 697 — Remetendo o processo número 25.670, do ano em curso, em que é interessada a Comissão Organizadora da Feira Industrial Agricola de Belo Horizonte.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 31 — Declarando que, atendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo, em requerimento fichado sob n. 28.366, deste ano, resolveu conceder isenção de direitos de importação, de acôrdo com a clausula 1ª do contrato lavrado em virtude do decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, com tres itens, destinado aos serviços de suas minas de

carvão, vindo pelos vapores *Ayuruoca* e *Wiegand*.

— Ao inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 18 — Confirmando o telegrama n. 383, de 7 do corrente, declara que o Sr. ministro, tendo presente o processo originado com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P/190/314.44 (33), de 11 de março último, fichado sob n. 12.372, deste ano, solicitando isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para 140 volumes, contendo chapas de ferro e material de construção naval, vindos pelo vapor inglês *Hilary*, e destinados ás obras do vapor *Nariño*, pertencente á flotilha colombiana em serviço no rio Amazonas, proferiu o seguinte despacho:

"Concedo, pela forma alvitada no parecer supra."

Foi este o parecer emitido, e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Opino pela concessão do favor de isenção de direitos e demais taxas, por se tratar de material destinado a embarcação pertencente á flotilha da Colombia, conforme o aviso junto do Ministerio das Relações Exteriores, devendo-se, no caso da concessão, recomendar-se á Alfandega de Manaus as necessarias cautelas fiscaes, fazendo-se indicação do nome do vapor que transporta o dito material."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1932

Precatorios despachados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 489\$000 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 484\$340 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Virgilio Francisco Alves. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 9.964 — Moyses Juer. — Em face do que afirma o informante, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.610 — Dick W. Dib. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 11.636 — Companhia Eletrolux S. A. — Defiro o pedido, devendo o agente fiscal fazer a necessaria anotação no livro proprio.

N. 2.126 — Rafael Filardi. — De acôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 8.162 — Manuel Bessa. — Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

N. 10.456 — Damião Pinto da Silva. — Idem.

Autos de infração:

N. 216, de 1928, contra Gonçalves & Areno. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, dando-se baixa no termo de depósito.

N. 1.139, de 1932, contra Dethloff & Comp. Ltd. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 4.726 — J. Antonio Martins. — Transfira-se.

N. 4.857 — Margarida Rodrigues. — Em face da informação e nos termos do parecer, reconsidere o despacho proferido no processo n. 6.783, de 26[2]1931, que declarou de nulo efeito.

N. 13.983 — Christiano Torres. — Arquivase.

N. 16.784 — M. Berthe Ferreira. — Idem.

N. 6.263 — José Esper Bathlich. — Deferido.

N. 8.817 — Dr. Octavio Everton Pinto. — Deferido, anotando-se devidamente.

N. 7.096 — João Gonçalves Estanielau. — Idem.

N. — Etienne Mario Roubieu. — Deferido.

N. 1.073 — Alipio Albino. — Inscreva-se, nos termos propostos, de acôrdo com o parecer, e sob o valor locativo indicado.

N. 10.777 — José da Costa Machado. — Inscreva-se nos termos propostos, de acôrdo com o parecer.

N. 10.396 — Dolores Fernandes Esteves. — Averbe-se a mudança.

N. 8.113 — José Lifschitz. — Idem.

N. 11.028 — Augusto Fritelli. — Idem.

N. 8.045 — Bernardino Gomes da Costa. — Idem.

N. 8.821 — João Luiz Sampaio Avelaz. — Idem.

N. 8.632 — S. A. Produtos Brasília. — Idem.

N. 10.051 — Armando Marques de Souza. — Transfira-se.

N. 12.146 — Chame & Comp. — Idem.

N. 4.698 — Antonio Correia. — Transfira-se.

N. 14.375 — Helena Bueri. — Idem.

N. 6.853 A — Joanna Criscuolo Franco. — Averbe-se a mudança, fazendo-se as devidas anotações.

N. 7.759 — Jayme Maillon. — Idem.

N. 9.115 — Pedro A. da Silveira. — Dê-se a baixa.

N. 10.830 — Emilia Lopes. — Idem.

N. 10.778 — Augusto Pereira Monteiro. — Faça-se a inscrição nos termos propostos de acôrdo com o parecer.

N. 11.717 — Lourenço Emilio Michele. — Entregue-se, mediante recibo, ficando marcado o prazo de 10 dias, para a restituição do mesmo a esta repartição.

N. 7.134 — Orlando (menor). — Arquivase.

Certidões:

N. 624 — Salvador Madalengna. — Certifique-se o que constar.

N. 623 — Fernando de Almeida. — Idem.

N. 625 — Darcy de Souza. — Idem.

N. 621 — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Idem.

N. 628 — Silvino Pinto Cardiano. — Idem.

N. 629 — Luiz Mendonça. — Idem.

N. 627 — João Rodrigues da Costa. — Idem.

Consulta n. 4.691, de 1932. Moreira, Irmãos & Comp. — Consulta a firma Moreira, Irmão & Comp.:

Está em vigor, com todos os seus dispositivos, o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926?

No caso afirmativo, como deve ser contado o prazo para o comprador desenvolver assinada uma duplicata emitida em São Paulo, mas apresentada aqui no Rio ao comprador por um Banco a quem o titulo foi entregue para cobrar o que às vezes só é feito 15 dias depois da data da emissão?

Neste caso, não é applicavel o que determina o § 2º do artigo 6º do citado regulamento?

Resposta:

Ao 1º quesito — Sim, com as alterações constantes dos decretos ns. 19.556, de 31 de dezembro de 1930, 19.936, de 30 de abril de 1931 e 20.081, de 8 de junho de 1931, quanto às taxas do imposto e em relação à aquisição de estampilhas no Distrito Federal, bem assim quanto ao prazo para selagem do livro de vendas à vista.

Ao 2º quesito — O caso está resolvido pelo dispositivo do art. 6º, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Ao 3º quesito — Afirmativamente, em consequencia da resposta ao 2º quesito.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinária convocada para terça-feira, 14 de junho corrente, às 9 horas, serão julgados os seguintes recursos:

N. 268 A — H. L. Wright — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 236 A — Luiz Coutinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 221 A — Peixe & Cerqueira — Imposto de consumo — Art. 51 — Delegacia Fiscal no Pará.

N. 225 A — Salim Demetre Mabib — Imposto de consumo — Art. 61 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio*.

N. 271 A — Companhia Godo Bussan do Brasil e "The Yokosama Specie Bank Ltd." — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 25 A — "Atlantic Refining Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 282 A — "Madeira Mamoré Ry Co." — Cobrança de taxa de expediente de mercadoria importada livre de direitos (revisão do despacho) — Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 286 A — Alfredo Cavalcanti — Isenção de direitos (revisão de despacho) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio*.

N. 288 A — A. N. Guerra — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio*.

N. 275 A — Companhia Nacional de Automoveis — Classificação de mercadorias (valor) — Alfandega de Santos.

N. 287 A — C. Brandão & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — *Ex-officio*.

N. 264 A — Empresa Catarinense de Sorteios Ltda. — Club de Mercadorias (restituição de imposto) — Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

N. 255 A — Castro Lima & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — *Ex-officio*.

N. 278 A — Raphael Mazza — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 203 A — Couri & Irmão — Imposto de consumo (diferença de direitos) — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 227 A — João Dalla — Imposto de consumo, art. 204, § 1º, letra c, e 220 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

N. 312 — J. Silva Nunes — Imposto de consumo (consulta, incidência) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 319 A — Lopes & Almeida — Vendas mercantis — Art. 24, § 2º, e 26 § 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 321 A — João de Oliveira Marques — Vendas mercantis — Art. 24, § 2º, e 26 § 2º — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio*.

N. 326 A — G. Souza & Comp. — Vendas mercantis — Art. 30, letra a, 1º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 290 A — F. C. Ritter — Imposto de consumo (de despacho negando assignatura de termo de responsabilidade para interposição de recurso) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 13.527 — Antonio Gonçalves dos Santos. — Mantenho a exigencia. A declaração da matriz não declara, nem os documentos que lhe estão anexos, que compreenda a filial. Cabe ao reclamante, si quizer, fazer prova com os seus livros.

N. 601 — Milton Ferreira de Carvalho — Prove e explique o fundamento do pagamento feito à Sociedade Territorial Guanabara.

N. 3.873 — Hugo Lazzari. — Desde que pague até 31 de agosto, ficará dispensado das multas.

N. 7.984 — Radio Corporation of America New York. — Cancele-se a declaração.

N. 9.767 — Companhia e Usina do Outeiro. — Mantenho o lançamento feito. Convide-se a pagar o imposto sem multa, desde que pague até 31 de agosto.

N. 8.248 — Clementino de Almeida Lisboa. — Mantenho os lançamentos feitos, à vista do parecer de 1919-28, em que eles se basearam.

N. 5.142 — Antonio Lourenço Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.923 — J. G. Dutra da Fonseca. — À vista do art. 41 do regulamento, indefiro a substituição pedida. Faça-se o lançamento, de acôrdo com a primeira declaração.

N. 9.171 — Tereza Reina Munoz. — Mantenho o lançamento.

N. 10.994 — Jorge Soares de Gouvêas. — Não pôde ser aceita a revalidação pretendida. Faça-se o lançamento com os elementos de fls. 2, sendo que si o contribuinte pagar até 31 de agosto ficará isento da multa. A dedução n. 3

deverá ser glosada para 20 % da renda bruta e a de n. 5, para 10 %.

N. 11.738 — Antonio Lopes Areias. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.171 — Leão Cherman & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.294 — Maria Vianna Dias Watson. — Prove que não se trata de espólio não partilhado, ou não atribuído por sentença a único herdeiro.

N. 1.966 — Manoel Augusto Quintas. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.751 — Joaquim Augusto Fernandes & Comp. — Façam a prova da data do início das transações.

N. 8.727 — Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages. — Indeferido, por não vigorar nenhum dispositivo legal que conceda a isenção pretendida.

N. 4.688 — A. V. Mackay. — Não há o que cobrar. Prossiga o processo.

N. 3.595 — Carolina Pinto de Magalhães. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio".

N. 1.776 — Antonio Valentim do Nascimento Varella. — Exija-se a comprovação dos encargos de família.

N. 7.671 — Diretoria do Material Belico (Oscar de Andrade). — Em face da informação, atendendo a que não houve despacho da autoridade competente que autorizasse o lançamento, resolvo mandar cancelá-lo.

N. 1.634 — Adolf Bieler. — De vez que foi a repartição que exigiu a prova, e que a importancia comprovada aproveita ao contribuinte, não cabe agora a repartição recusar feitos a diligencia que ela propria mandou fazer. Aceite-se a dedução.

N. 2.201 — João Eduardo de Souza Barros. — Apresente declaração de rendimentos relativa ao exercicio de 1931.

N. 3.919 — Manoel & Alves — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

Aos delegados fiscais em todos os Estados:

N. 805 — Circular — Fazendo comunicações.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 25 — Restituindo processo e prestando informações.

— Ao diretor da Receita Pública:

N. L 56 — Solicitando serem canceladas as certidões ns. 3.380 de Augusto Mendes & Comp., 2.944, de José Ferreira Mouge e 2.989, de Antonio Silvino Ribeiro, pertencentes a Divida Ativa de 1929, exercicio de 1927.

— Ao 3º procurador da Republica:

N. L 57 — Solicitando serem canceladas as certidões ns. 1.651 de Jorge Matheus Jacob, 3.950, de Scott & Comp., e 2.455 de Arthur G. dos Anjos, referentes ao exercicio de 1929.

— Ao diretor da Receita Pública:

N. L 58 — Solicitando ser cancelada a certidão n. 1.982, de Manoel Christovão da Cunha, do exercicio de 1927.

N. L 59 — Idem, n. 7.662, de Abraham Ephigenio Rodrigues Chaves, exercicio de 1928, Divida Ativa de 1929.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1932

N. 2.842-32 — Fernando da Silva Vianna. — Expeça-se nova notificação para pagamento do débito, independente

da multa de mora e da de 60 %, nos termos do decreto n. 21.459, de 1 de corrente, publicado no *Diario Oficial* do dia 6.

N. 2.160-32 — Luiz Zanni. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 4.177-32 — Diogo Fernandes Costa. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", por estar provado que a firma Diogo Fernandes Costa, que se diz sucessora de Erasmi Soares A. & Comp., e que é estabelecida no mesmo local em que estes comerciavam, fez declaração de rendimentos relativa a 1926.

N. 1.146-32 — Simon Oliveira & Comp. — Em face das informações da Secção do Cadastro e do que alega a firma de que o interessado era socio, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.962-32 — Fernando Jorge de Ramos Lima Rego Barros. — A vista da informação, cancele-se o lançamento "ex-officio".

Ministerio da Guerra

Por despachos de 6 do corrente:

Foi mandado continuar adido á Escola de Aviação Militar, o sargento ajudante Pedro de Freitas Ribeiro, matriculado este ano na Escola Militar;

Foi transferido, na arma de cavalaria, o 1º tenente Sebastião Augusto de Carvalho do quadro suplementar para o 1º regimento de cavalaria divisionario, (Capital Federal), por conveniencia absoluta do serviço.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Fabio Nunes Fernandes, do 4º R. I., para delegado da 8ª zona da 22ª circunscrição de recrutamento;

Foi mandado reincluir no corpo a que pertencia, 25º B. C., o 1º sargento enfermeiro veterinario Sebastião Pereira Lima, excluido do Asilo de Invadidos da Patria.

Foram transferidos:

No serviço veterinario, os maiores Oscar de Menezes Costa da circunscrição militar para chefe do serviço veterinario da 2ª região militar, e Henrique da Costa Ferreira Junior desta região para aquela circunscrição, ambos por conveniencia absoluta do serviço; os segundos tenentes Olavo Barbosa de Paiva da Escola Militar para o Grupo Escola, Rubelino José Ramos deste grupo para aquela Escola, Antonio Bastos Dias do 21º batalhão de caçadores para o 12º regimento de infantaria (Belo Horizonte), Antonio Teles Neto para o 21º batalhão de caçadores devendo continuar a atender cumulativamente as funções de adjunta da 7ª região militar; e 1º tenente Jocelin de Souza Lopes atendo do ao S. S. M. da 5ª região militar cumulativamente com as funções que exerce no 15º batalhão de caçadores, todos por conveniencia absoluta do serviço.

Na arma de infantaria, os capitães João de Almeida Freitas, da companhia de metralhadoras do 1º batalhão para a 1ª companhia, e Antonio José de Castro Araújo Filho, desta companhia para a 9ª (sem efetivo), do 9º regimento de

infantaria (Rio Grande); Jorge Gonçalves do Pinho Junior, da 3ª companhia (sem efetivo) do 1º batalhão de caçadores (Petropolis) para a 3ª (sem efetivo) do 2º regimento de infantaria (Vila Militar); Carlos de Oliveira, da 5ª companhia do 7º regimento de infantaria para a 3ª do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre); João Barbosa Leite, da 3ª companhia do 26º batalhão de caçadores (Belém) para a 9ª (sem efetivo) do 7º regimento de infantaria (Santa Maria); e primeiros tenentes Celso Lobo de Oliveira, do 1º batalhão de caçadores para o quadro suplementar; Custodio Spolidoro dos Santos e Osmar Soares Dutra, do quadro suplementar para o 4º e 1º batalhões de caçadores (S. Paulo e Petropolis), respectivamente, todos por conveniencia absoluta do serviço.

Foi designado, na Fábrica de Polvora sem Fumaça, o 1º tenente Lauro de Moraes Carneiro para ajudante desse estabelecimento.

— Por outros de 9 do mesmo mês:

Foram concedidos dez dias de prorrogação de transito ao capitão Nizo de Viana Montezuma, do 11º R. I. (São João d'El-Rei).

Foi transferido, na arma de infantaria, o 1º tenente Waldemir Ferreira Bouças, do 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa) para o 4º batalhão de caçadores (S. Paulo).

Retificação:

O 1º tenente Emigdio da Costa Miranda foi transferido do extinto 15º regimento de cavalaria independente para o quadro suplementar, passando a servir no contingente da Escola de Cavalaria.

Na carta-patente do official, abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte:

Apostila

Por decreto de 21 de abril de 1932, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o tenente-coronel médico Dr. Pacifico Carlos Pina Guimarães, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo; contando trinta e cinco anos, quatro meses e vinte e quatro dias de serviço; percebendo as vantagens na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — José Fernandes Leite de Castro.

Requerimento despachado

Associação Beneficente dos Sargentos do Exército, pedindo que sejam recolhidos aos cofres publicos da mesma Associação as importancias relativas ás consignações e mensalidades descontadas em folha de vencimentos dos sargentos em serviço no Departamento do Pessoal da Guerra, e que se acham depositadas no Banco do Brasil. — Entregou-se as importancias, descontadas a favor da Associação Beneficente dos Sargentos do Exército, á sua diretoria legal.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pela chefia Virgilio Borges. Pery da Conceição, Elias Joaquim da Silva, Aristarcho Athayde da Cunha, Elysiano Emiliano dos Santos, pae do menor Agesilau Emiliano dos Santos; Cecilio Cardoso Ribeiro, Manoel Pereira Frade, José Ferreira da Cunha, José Vieira de Lima, Pedro Alves Corrêa, Elias Gaze, Severiano Francisco da Paixão, Alvaro Ventura do Amaral e Marcos Fioravante de Almeida, todos pedindo certificado de alistamento. — Certifique-se.

Pela Junta de Revisão e Sorteio: Antonio Barroso da Silva, renovando provas de arrimo. — A Junta de Revisão, em sessão de 3-6-932, deferiu o pedido para continuar isento, ficando dispensado de renovar provas em 1933.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos três (3) meses de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro do Ministerio, João Moreira Maciel, ficando-lhe marcada o prazo de vinte dias para entrar no gozo da mesma.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 18 de maio de 1932

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.335 — Remete os processos de dividas de exercicios findos, constantes da relação junta, na importancia de 24:324\$502, concernentes a obrigações assumidas de acôrdo com o disposto no art. 78 doCodigo de Contabilidade Publica.

Relação dos processos de dividas de exercicios findos remetidos ao Tribunal de Contas, de acôrdo com o disposto no art. 78 doCodigo de Contabilidade Publica e que acompanham o aviso n. 1.335, desta data:

N.º de ordem	N.º do processo (D. C.)	Credores	Natureza da divida	Exercicio	Importancia
1	10.151-925	Murilo José da Silva.....	Gratificação do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, nos periodos de janeiro a dezembro de 1920 e janeiro a 15 de março de 1921.....	1920-1921	484\$000
2	8.618-930	Affenso de Albuquerque & Comp.....	Fornecimentos à Fazenda Modelo de Tigipiô.....	1922	512\$100
3	8.118-929	Moleiro & Esteves.....	Fornecimentos ao Aprendizado Agrícola do Acre.....	1927	7:941\$400
4	16.161-931	Boabaid & Irmão.....	Transportes em proveito da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Mato Grosso	1927	2:484\$000
5	1.232-928	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	Fornecimento de luz electrica à Secretaria de Estado.....	1927	1:058\$220
6	16.194-931	Estrada de Ferro Sorocabana.....	Transportes em proveito do Serviço de Proteção aos Indios..	1928	41\$800
7	1.124-932	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	Fornecimentos de gás e luz electrica ao Serviço de Indústria Pastoral	1928	9:214\$862
8	9.945-931	Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro	Transportes em proveito da Inspectoria Agrícola do 11º Distrito	1929	249\$220
9	12.228-931	Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande	Transportes em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa.....	1929	796\$600
10	7.425-931	Gina Romagnoli.....	Fornecimento de livros à Comissão do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha..	1929	400\$000
11	854-932	Montenegro, Simões & Comp.....	Fornecimentos ao Patronato Agrícola Vidal de Negreiros.....	1930	1:142\$000
Total.....					24:324\$502

Importa esta relação em vinte e quatro contos trescentos e quatro mil quinhentos e dois (24:324\$502).

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em 18 de maio de 1932. — Alvaro Figueredo, 1º official. — Venancio F. Neiva, diretor de secção. — Visto. Teofilo Leal, no impedimento do diretor geral.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.336 — Transmite o processo na importancia de 751\$400, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes efetuados, em 1927, em proveito da Diretoria de Meteorologia.

N. 1.337 — Transmite o processo de 1929, na importancia de 1:179\$700, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.341 — Transmite o processo na importancia de 1:505\$000, de que é credor Enéas Calandriní Pinheiro, de gratificação que deixou de receber no exercicio de 1926.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.342 — Comunica que o ministerio tomará parte na Conferencia Mundial de Trigo e providenciará oportunamente sobre a representação do Brasil na exposição, si forem obtidos os necessarios recursos orçamentarios.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.343 — Solicita a distribuição à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro do credito de 5:729\$033, para atender ao pagamento das gratificações devidas ao Dr. Paulo Bigler, no periodo de 15 de

março a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.344 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 514\$285, de que é credor Arnaldo Carneiro da Rocha, de vencimentos que deixou de receber em 1931, como guarda-livros da extinta Contadoria Seccional junto a este ministerio.

N. 1.345 — Solicita o pagamento ao Patronato Campos Salles, da importancia de 23:100\$, relativa à subvenção que lhe compete no segundo trimestre do corrente ano.

N. 1.346 — Transmite o requerimento da Companhia de Usinas Metalúrgicas pedindo isenção de direitos de material destinado à montagem de um laboratório.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.350 — Autoriza a pagar ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, a importância de 378\$, de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição, nos meses de janeiro a março últimos.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.352 — Remete, por cópia, a informação prestada pelo Serviço Geológico, sobre a pretensão do industrial Josué Pezzi.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.353 — Solicita o pagamento ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, da importância de 120\$000, de diárias a que fez jus no mês de abril último.

N. 1.356 — Solicita o pagamento ao inspetor agrícola do 12º Distrito, da importância de 660\$, de diárias a que fez jus no mês de abril último.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

Requerimento despachado pelo Sr. diretor geral

Dia 10 de junho de 1932

Dr. Licínio Garcia Pinto, pedindo certidão da portaria de 26 de janeiro do corrente ano, do Exmo. Sr. encarregado do Expediente, no impedimento do senhor ministro da Agricultura. — Dirija-se à Diretoria de Agricultura deste ministério.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1932

Determinando que o telegrafista de 4ª classe João Damasceno de Arruda Lobo, atualmente servindo na estação telegráfica de Niterói, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, passe a ter exercício na Diretoria Regional de Botucatu.

Requerimentos despachados

Almiro Pires Valença, telegrafista de 3ª classe; Juliana Puga de Castro, telegrafista de 5ª classe; Antonio Mendes Rodrigues, telegrafista de 3ª classe; Almir Loureiro de Carvalho, telegrafista de 3ª classe e Sinesia Guimarães, taxadora, todos com exercício na Diretoria Regional da Baía, pedindo cancelamento dos débitos que lhes foram impostos pela Sub-Diretoria da Contabilidade da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, em consequência de diferenças verificadas na taxação de telegramas transmitidos pela estação, sede do extinto distrito telegrafico da Baía. — A vista dos pareceres, defiro as petições de folhas.

João de Azevedo Maia, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, pe-

dindo ser aproveitado no cargo de mestre de linhas na conformidade do que dispõe o art. 95 do regulamento vigente. — Aguarde oportunidade.

Urbano dos Anjos Pires, agente da agência do Correio de Frigorífico, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo elevação de categoria da agência que dirige. — Aguarde a revisão geral da classificação das agências.

Joaquim Mendes Galvão, agente da agência do Correio de Salto, pedindo elevação de categoria da agência a seu cargo. — Aguarde a revisão geral da classificação das agências.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Requerimentos despachados:

João Facundo Gonçalves, servente de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, à vista do informado.

Ildefonso Mendes da Fonseca, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Isabel Guedes Alcoforado, agente do Correio de Alhandra, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, pedindo permissão para assinar-se dora avante Isabel Guedes Ribeiro. — Deferido, de acordo com o informado.

Licenças concedidas:

João Carvalhaes de Paiva, diretor regional de Minas Gerais, quinze dias, para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho corrente;

Olavo Affonso de Witt Berquó, telegrafista de 4ª classe da Diretoria Regional de Uberaba, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio findo;

Leontino Sergio Cardim, carteiro da agência postal-telegráfica de Santo Antonio, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, para tratamento de saúde, em cujo gozo entrará no prazo de 30 dias;

Othon Accioly Rodrigues da Costa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, um ano, com o ordenado, a contar de 28 de abril último, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932;

Abigail Diva de Queiroz Alvez, agente do Correio de Jabotão, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril último;

Edwiges Diniz, ajudante da agência de Leopoldina, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril último;

Aristophano Salles, diarista da Diretoria Regional de Santa Maria, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março último;

José Francisco de Pinho Junior, tubista da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último;

Alvaro Teixeira Pinto, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Paraná, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio findo.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Dia 8 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Adriano Jeronymo Monteiro. — Pedindo devolução dos documentos. — Deferido.

A. Doret. — Indeferido.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de maio de 1932

Ao Sr. presidente do Sindicato Uniférico Ferroviário:

N. 293 — Comunicando, em referência ao telegrama que dirigiu ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, que, segundo informou o Conselho Nacional do Trabalho, a Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro está autorizada, na conformidade do artigo 8º, parágrafo unico, do decreto numero 21.081, de 24 de fevereiro ultimo, a cobrar dos associados a contribuição de 3 %¹, até que seja aprovado pelo dito Conselho a proposta que a mesma caixa terá de submeter ao seu estudo, de acordo com o que determina o referido art. 8º, letra a, do citado decreto n. 21.081.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento: N. 294 — Solicitando, de ardem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de passar a ter exercicio no posto de medico da Comissão de Obras do Centro Agrícola de Santa Cruz o mais recentemente nomeado dos medicos internos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 295 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que fica o aludido diretor geral autorizado a contratar, por conta da Consignação Pessoal — V — Pessoal variavel, etc., sub-consignação n. 5, da verba do citado departamento, Ada de Andrade Souza, com a mensalidade de 300\$, para ficar á disposição do Sr. consultor juridico deste ministério.

Dia 16

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 296 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, nesta data, volte ao exercicio de suas funções na Secretaria do aludido Conselho a steno-datilografista Enée Beatriz Leal de Berreto, visto não mais existirem os motivos que determinaram sua requisição para o Gabinete de S. Ex. e, comunicando ainda, que o Sr. ministro resolveu elogiar a referida funcionaria pelo zelo e competencia no desempenho dos encargos que lhe foram cometidos.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento: N. 298 — Restituindo o processo D. E. C. 23-G-932, D. N. P. 1.656-932 e comunicando que, por despacho de 12 do mês corrente, o Sr. ministro determinou seja atendido o pedido constante dos requerimentos de fls. 1 e 2, referentes á fé de ofício do engenheiro Gentil Norberto, chefe contratado, em disponibilidade, da extinta comissão fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 308 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria Geral o processo existente no arquivo do aludido ministério, referente á exoneração, em 1924, por abandono de emprego, do auxiliar da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, Alvaro da Silva Nazareth, que pretende a sua reintegração.

Dia 19

Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais:

N. 310 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, em referencia ao ofício n. 974, de 6 do mês corrente, em que o aludido secretário pede a ida de um funcionário do Departamento Nacional de Estatística a Belo Horizonte, afim de entrar em entendimento com a Repartição de Estatística Estadual, relativamente á execução do disposto nos decretos ns. 20.550, de 21 de dezembro de 1931, e 21.047, de 16 de fevereiro de 1932, que essa viagem só poderá realizar-se no caso de pagar o Estado as respectivas despesas, sendo, entretanto, preferível que o diretor da referida repartição venha pessoalmente a esta Capital, para melhor serem acertadas as bases de um acórdão.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 311 — Comunicando que o Sr. ministro, apreciando a ação do interprete da Inspeção de Imigração em Santos, Nelson Bastos da Rocha, relativamente ao movimento grevista dos empregados do Banco do Estado de São Paulo, a que se refere o ofício do aludido diretor geral n. 1.062, de 29 de abril ultimo, deu, em data de 13 do mês corrente, o seguinte despacho: "O ant. Arquivo-se. Seja elogiado o funcionario Nelson Bastos da Rocha, pela maneira como agiu, diligente e criteriosamente".

Dia 20

Ao Sr. presidente da Federação do Trabalho do Distrito Federal:

N. 314 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, a indicação do nome de uma pessoa, genuinamente operaria, para representar as classes trabalhadoras na comissão que será nomeada para elaborar o projeto de Constituição, satisfazendo, assim, os desejos do Sr. Chefe do Governo Provisorio.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 316 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que fica o aludido diretor geral autorizado a contratar, por conta da Consignação pessoal, V. — Pessoal variavel, etc., sub-consignação n. 5 — da verba do referido departamento, e a partir de 1 de junho proximo, Paulo Alfredo de Mello Perissé, Edgard do Valle

e Annibal Ferreira do Amaral Filho, com a mensalidade, cada um, de 350\$000.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 317 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, em referencia ao ofício numero 701, de 4 do mês corrente, a comunicação de haver o aludido reitor incluído um curso de educação operaria, na série de cursos populares de divulgação cultural que vem organizando e comunicando que, para esse fim, este ministério prestará toda a colaboração possível.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 318 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que pelo aludido departamento deve ser publicado edital marcando o prazo de 10 dias ás classes interessadas na execução do decreto numero 21.396, de 12 de maio de 1932, para que apresentem os nomes das pessoas que farão parte de suas comissões mistas de conciliação a serem creadas nesta Capital.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 319 — Remetendo, para cumprimento do disposto no regulamento do imposto de selo, o material em que Januario Salermo solicita providências para redução dos direitos sobre materia prima para o fabrico de chapéus de palha.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 324 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizou o aludido diretor geral a designar o primeiro official bacharel Waldemar Torres Bandeira, para tomar parte na excursão promovida pelo Touring Club do Brasil, nos termos da proposta constante do ofício, sem numero, de 16 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal:

N. 325 — Remetendo, afim de ser apreciado com melhor parecer á comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de regulamentação da profissão de leiloeiros, da qual faz parte o aludido diretor, o projeto de decreto apresentado a esta Secretaria de Estado por Dante Mafatti.

Dia 24

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 327 — Remetendo, em referencia ao ofício n. II-1.278, de 4 de setembro do ano proximo findo, para ser encaminhado á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, o laudo de inspeção de saúde do ferroviario José Simões, e comunicando que os honorarios medicos e as despesas com o registro e a legalização do referido documento importaram em 224 escudos, quantia que caberá á mencionada Caixa de Aposentadoria e Pensões, restituir, com a possível brevidade, ao Consulado Geral do Brasil em Lisboa.

Dia 25

Ao Dr. Antonio Evaristo de Moraes e demais membros da comissão incumbida

de elaborar o ante-projeto da nova lei de accidentes no trabalho:

N. 331 — Remetendo, por cópia e de ordem do Sr. ministro, afim de ser devidamente apreciado pela referida comissão, o telegrama, encaminhado a este ministério pelo da Justiça e Negocios Interiores, no qual o procurador da Republica na Secção da Parafba apresenta sugestões no sentido de ser modificado o art. 45 do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, na parte que diz respeito ao prazo estipulado para o encerramento do processo judicial por accidentes no trabalho.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 333 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, em referencia ao ofício n. 982, de 16 do mês corrente, encaminhado o requerimento em que a funcionaria contratada do referido departamento, Maria Leitão Metello pede apostila em seu titulo de contratada para passar a assinar-se Maria Leitão Braga, em virtude de haver contraído nupcias, que a aludida funcionaria não pôde ser atendida, visto que seu nome, de acórdão com a certidão que apresentou; é actualmente Maria Barcellos Leitão Braga.

Dia 27

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 333 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, acompanhado de cópia do parecer emitido a respeito pelo Sr. consultor geral da Republica, o processo referente ao recurso interposto pelo engenheiro naval Honorio de Barros, da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro que lhe suspendeu o pagamento da pensão desde a sua reversão ao serviço ativo da Armada.

Dia 28

Ao Sr. prefeito de Campo Belo:

N. 337 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, em resposta ao ofício de 24 de abril ultimo, em que o aludido prefeito solicita seja registrado o processo relativo á aposentadoria do ex-agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Mario Rodrigues, por haver sido aposentado com vencimentos insuficientes para sua manutenção, que o Conselho Nacional do Trabalho, ouvindo a respeito, informa estar em estudo, pendente ainda de solução, o recurso interposto para o referido Conselho pelo aposentado em apreço contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação.

Dia 31

Ao Sr. sub-gerente de The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 343 — Remetendo cópia do telegrama em que o agente da Estação Santo André, Flavio Carvalho, se diz ameaçado de suspensão do serviço, por parte da referida companhia, pelo fato de ter propugnado pelo cumprimento do artigo 174 do decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922 e comunicando que o Sr. ministro extranhou o procedimento que se deduz tenha tido, no caso, o aludido sub-gerente.

Terceira seção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de junho de 1932

Offícios:

C-377 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem remetidas a esta Secretaria de Estado, com a maxima urgencia, os requerimentos que deveriam ter capeado as faturas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, relativas ao consumo de energia electrica naquele departamento durante os meses de novembro e dezembro do ano proximo findo.

C-378 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, restituindo o processo fchado n. 21.766 e informando que as informações solicitadas á fls. 4, verso, do mesmo processo, constam do D. E. C. 349-E/1931, remetido á aquele ministerio com o aviso n. C-110, de 10 daquele mês.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Francisco Caetano da Silva e Joaquim Torres, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Mario Santos, reclamando pagamento de salarios. — Compareça a este Departamento.

Dia 9

Offícios:

N. 853, aos Srs. Almeida Figueiredo & Comp., solicitando esclarecimentos sobre a reclamação apresentada a este Departamento por Paulo Soares da Silva.

N. 854, ao Sr. Francisco Bastião Cupello, reiterando a declaração no sentido de ser exibido neste Departamento o livro dos seus empregados.

N. 855, aos Srs. Castro & Ribeiro, declarando que deve efetuar o pagamento de oito dias de trabalho ao seu ex-empregado Ismael Lopes, e bem assim exibir o recibo e livro de registro dos empregados da firma.

Ns. 856 e 857, aos Srs. gerente da The Texas Co. South America Ltd. e Miguel Souza Machado, declarando que devem exibir neste Departamento o livro de registro dos seus empregados.

Ns. 858 a 861, aos Srs. A. F. Amorim, J. A. Brito, Liscio, Bruno & Comp., Gerente das Lojas Victor Ltd., solicitando a presença de representantes afim de se entenderem com o Sr. adjunto do patrono deste Departamento sobre as reclamações apresentadas respectivamente por Francisco Lopes de Souza, Henrique Aréas Cruzeiro, José Augusto do Nascimento Filho e Jandyrá de Souza Meirelles.

N. 862, ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal, solicitando uma estatística das zonas pertencentes a cada Distrito.

Expediente da Segunda seção

Officio:

N. 2/326, de 10 de junho de 1932.
— Ao Sr. presidente do Centro dos Ope-

rarios e Empregados da Light e Companhias Associadas.

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que:

Considerando que o Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas assumiu o compromisso de aguardar o Tribunal de Conciliação e Arbitragem que deveria derimir o conflito existente entre o mesmo e a Empresa, bem como de manter os seus associados dentro das normas da ordem e da disciplina;

Considerando que esse compromisso, sem razões novas que justificassem, foi inesperadamente, quebrado pela diretoria do Centro;

Considerando que, do estudo minucioso das peças do processo, resalta, pelos varios depoimentos feitos, a sua interferencia direta nos lastimaveis acontecimentos de 7 de maio proximo findo;

Considerando mais que semelhantes depoimentos apontam o Centro como responsavel pela premeditação do movimento e pelo inicio de execução de atos que a lei pune, nos termos dos artigos 204, 205 e 206, do Código Penal, atos que, caso fossem realizados, trariam consequências desastrosas, com provaveis sacrificios de vida e incalculaveis prejuizos para a cidade;

Considerando, ainda, que o presidente do referido Centro confessou, em seu depoimento, prestado no dia 11 de maio último, na Quarta Delegacia Auxiliar, que 48 horas após o inicio da greve, violencias e depredações seriam praticadas, adeantando, outrossim, que, caso fosse necessario, seriam provocados curtos circuitos;

Considerando tambem, que a pratica de tais atos desvirtua os fins elevados do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, o qual visa congregar as classes trabalhadoras em torno de ideais sadios, pautados no espirito de respeito á ordem absoluta, base de toda a felicidade social;

Considerando enfim, que, pelos depoimentos prestados pelas pessoas deditas em virtude do movimento grevista de 7 de maio aludido, os recursos pecuniarios destinados aos fins que a lei classifica como crime, foram fornecidos pelo Centro, o que demonstra a sua flagrante interferencia na tentativa de subversão da ordem, com sacrificio material de bens alheios e condenavel perturbação da tranquillidade pública;

Resolvo, nos termos do artigo 16, do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, destituir, nesta data, a diretoria desse Centro. — Custodio Americo Pereira de Viveiros, diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1932

Romilda Picarelli (processo 9.743/31). — Cumpra-se o despacho do Sr. ministro.

José Felipe & Comp. (processo 4.059 de 1931). — Declarada a nacionalidade, expeça-se o certificado de registro da marca.

José de Almeida Cunha (processo 11.842/30). — Faça-se o expediente para a expedição da patente á vista do provimento do recurso.

Brazilian Sales Corporation (processo 1.844/32), referente ás invenções de: "um novo conduto hidraulico para turbinas hidraulicas", expedida sob o número 13.680 a 24 de março de 1923; "uma turbina hidraulica aperfeçoada", expedida a 24 de março de 1923, sob o n. 13.706; e "uma nova turbina hidraulica", expedida a 24 de março de 1923, sob o n. 13.707. — Expeçam-se as guias nos termos do decreto 21.248, de 1932.

The Dental Manufacturing Co. (Brasil) Limited (processo 1.853/32, referente á invenção de: "porta-laminas para laminas de navalhas de segurança" expedida a 18 de abril de 1923, sob o n. 13.726). — Expeça-se a guia respeitando o prazo do decreto 21.248 de 5 de abril.

Arquivamento de processo de privilegio de invenção:

Navajas & Comp., (processo 9.036/31, invenção de: "um novo modo de propagação de uma marca de calçado"). — Negado provimento ao recurso, archive-se o processo.

Arquivamento de processo de patente de modelo de utilidade:

Walter Schmidt (processo 4.127.11, invenção de: "uma lata para acondicionar café moído em pó, de sua fabricação"). — Negado provimento ao recurso, archive-se o processo.

Arquivamento de processos de marcas:

Internacional Harvester Company (processo 719/30). — Negado, como foi, provimento ao recurso, archive-se este processo.

Morganti & Irmão (processo 3.250/28). — Negado provimento ao recurso, archive-se o presente processo.

Januario de Souza & Comp. (processo 2.334/30). — Tendo sido negado provimento ao recurso, archive-se o processo.

Bento Rocha (processo 2.705/30). — Tendo sido negado, provimento ao recurso, archive-se o processo.

Arthur Sgarbi (processo 9.245/29). — Negado pelo Sr. Ministro provimento ao recurso, archive-se o presente processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 6 de junho de 1932

Abilio Bittar & Irmão (3 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Azevedo Calasans & Comp. (processo 2.556/32). — Sele a petição.

Javier Serra (processo 2.558/32, opposição ao pedido de registro da marca depositada por Carmen Costa sob o número 23.056). — Junte-se ao processo.

Pereira Gabriel & Comp. (processo 2.569/32). — De-se vista.

Maria das Neves Britto (processo 2.576/32). — Pague a taxa de recurso.

Frederico Ferreira Lima (processo 2.451/32). — De-se certidão.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Webster Electric Company, marca "Webster", Sebastião Silveira Cruz, marca "Elixir de Fumaria", Jayme Pinto da Cunha, marca "Palacio das Roupas", Victor-Talking Machine Company, marca

"Victor", Walter Husmann & Comp., marca "Fermento Alemão", Falck & Companhia Limitada, marca "Adlon", S/A Fábrica Paulista de Roupas Brancas, marcas "Dominante" e "Bandeirante", A. Pedro, marca "Casa A. Pedro", Sociedade Anonima Casas Reunidas Armbrust Laperl, marca "Perdiz", Lopes Sá & Comp., marca "Petit Chic", João Baptista Scarpa, marca "Ocin", Comp., Grande Manufatura de Fumos Veado, marca "Vaticano", Giorgi. Picosse & Comp., marcas "Gordura de Soja", "Soja", "Azeite de Soja", "Sabão Soja" e "Soja", José Gomes Lopes, marca "Gally", V. Melucci, marca "Gallador", Comp., Petropolitana, marca "C. P." (entre duas lançadeiras cruzadas sobre uma roda dentada), General Motors Corporation, marca "Pontiac", Rodolpho Schulla e Carlos Zink, marca "Só", J. Guimarães, marca "O Informador", e Raul Leite & Comp., marca "Cessalgina".

Masanori Sato e Chiyomatsu Ito (2 requerimentos), Luiz Bertolucci e Pedro Bertolucci, Sociedade Anonima "Cyclope", João da Veiga Soares, Masanori Sato e Yoshitoyo Ishida, H. H. Robertson Company, e Antonio Schirmer. — Lavre-se o termo.

Antonio Mauricio Machado Cruz e Ernani Gomes Senra. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e apresente novos relacionamentos.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.)

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Bittar & Irmão, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 23.604, de 6 de junho de 1932).

Consiste do nome característico "Paraiso", dentro de um retângulo.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de cabeça, bonés, gorros e boinas, de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 36, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Bittar & Irmão, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 23.605, de 6 de junho de 1932).

Consiste do nome de fantasia "Asturias". A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de cabeça, bonés, gorros e boinas, de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 36, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Bittar & Irmão, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 23.606, de 6 de junho de 1932).

Consiste do nome característico "Gloria", dentro de um retângulo.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de cabeça, bonés, gorros e boinas, de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 36, do regulamento em vigor.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: "caixas de cautchouc protetoras de ta-

cões", que faz objeto da patente numero 19.718, e para a qual requerem patente de melhoramento Antonio Mauricio Machado Cruz e Ernani Gomes Senra (depósito n. 11.316, de 6 de junho de 1932):

1º, o aperfeiçoamento introduzido nas caixas de cautchouc protetoras de tações, caracterizado porque o fundo ou base das mesmas caixas é revestido de uma lona ou qualquer outro tecido aplicavel;

2º, o aperfeiçoamento introduzido nas caixas de cautchouc protetoras de tações, caracterizado porque a lona ou qualquer outro tecido applicavel que reveste interiormente a base da caixa, se estende até ao meio da altura das beiradas interiores das mesmas caixas ou em toda a sua altura;

3º, o aperfeiçoamento introduzido nas caixas de cautchouc protetoras de tações, caracterizado porque a aplicação do revestimento da lona ou de qualquer outro tecido applicavel pôde ser feito ao mesmo tempo que a vulcanização da mesma caixa ou posteriormente adaptando-se ás mesmas caixas por meio de colagem, feita por meio de cola especial para borracha.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de separador de café", para a qual requereu privilegio Luiz Bertolucci e Pedro Bertolucci (depósito n. 11.317, de 6 de junho de 1932):

1º, um novo tipo de separador de café, caracterizado pela sobreposição de dois ou mais quadros retangulares, com movimento oscilante de vai-vem, inclinados em sentido inverso, e nos quais se acham distribuídas dez ou mais peneiras para a separação sucessiva logo após a colheita, antes da secagem, das impurezas e de dez ou mais tipos de café;

2º, o separador acôrde com o ponto precedente, que poderá ser combinado com um ventilador, cujo jato de ar soprará sobre as peneiras, para retirada de pausinhos, folhas e outras impurezas mais leves, podendo ainda o conjunto ser locomóvel, para o transporte e uso no proprio local da colheita.

Pontos característicos da invenção de "uma nova construção de gerador de vapor", para a qual requer privilegio a Sociedade Anonima "Cyclope" (depósito n. 11.318, de 6 de junho de 1932):

1º, uma nova construção de gerador de vapor, caracterizada pela combinação de um ou mais feixes aqui-tubulares: colados sob uma caldeira chami-tubular, também chamada multi-tubular;

2º, uma nova construção de gerador de vapor, acôrde com o ponto precedente, cujo feixe aqui-tubular se caracteriza pelos entestamentos ou coletores, que são formados por dois corpos cilindricos ou de outro formato conveniente, as extremidades dos tubos;

3º, uma nova construção de gerador de vapor, acôrde com os pontos precedentes, caracterizada por tampas de facil remoção de que são munidos os entestamentos ou coletores, para inspeção de limpeza periodica dos tubos e sua substituição, quando necessario.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho que permite utilizar o frio e o calor em applicação local, destinado a uso terapeutico", para a qual requer privilegio Dr. João da Veiga Soa-

res (depósito n. 11.319, de 6 de junho de 1932):

1º, um novo aparelho que permite utilizar o frio e o calor em terapeutica, isoladamente ou alternativamente em applicações locais na superficie do corpo ou em suas cavidades naturais ou patologicas, caracterizando-se sua construção de maneira a permitir a circulação interna de liquidos ou gases aquecidos ou resfriados, na temperatura desejada, sem que esses elementos termicos ou refrigerantes entrem em contato com a epiderme, com a mucosa ou tecidos do organismo;

2º, um aparelho que permite utilizar o frio ou calor em terapeutica, tal como se reivindica o item anterior, podendo ser construido sob a forma de sonda uretral, tubos vaginais, placas para serem applicadas na superficie externa do corpo humano ou animal ou em suas cavidades naturais ou patologicas, tais como fistulas, tumores ou lesões de natureza semelhante.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extrair oleo gorduroso", para a qual pediram Masanori Sato e Yoshitoyo Ishida (depósito numero 11.320, de 6 de junho de 1932):

1º, um processo para extrair oleo gorduroso, que consiste em misturar a materia prima com alcool ou semelhante, mantendo a quantidade de agua contida no licor abaixo de 10, ou oleo extraido a quente da materia prima a uma temperatura acima de 65°C e resfriando simplesmente o licor extraido abaixo de 50°C, sendo assim o oleo separado do alcool;

2º, um processo para extrair oleo gorduroso, que consiste em extrair a quente oleo da materia prima continuamente acima de 65°C em alcool, a qual tenha sido dissolvido oleo gorduroso, separando-se o oleo gorduroso simplesmente pelo resfriamento do licor extraido e empregando-se o solvente repetidamente para fins de extração;

3º, um processo para extrair oleo gorduroso, que consiste em secar previamente a materia prima de forma a reduzir a quantidade de agua contida na mesma abaixo de 5 % e adicionar alcool á mesma, em extrair a quente o oleo da materia prima, acima de 65°C, separando o oleo simplesmente pelo resfriamento do licor extraido e fazendo voltar o solvente ao extrator para empregar-lo repetidamente na extração;

4º, um processo para extrair oleo gorduroso, que consiste em adicionar solvente ordinario ao alcool em grau sufficiente para não impedir que o oleo seja separado quando o alcool for resfriado, em extrair oleo a quente da materia prima, em separar o oleo simplesmente pelo resfriamento do licor extraido e em fazer voltar o solvente ao extrator para empregar-lo repetidamente na extração;

5º, um processo para extrair oleo gorduroso, que consiste em extrair a quente oleo da materia prima com alcool ou semelhante, em resfriar o licor extraido por troca de calor com o alcool para fins de extração, de forma que o oleo fique separado na parte inferior e em utilizar novamente o alcool que fica na parte superior para fins de extração aquecendo-o previamente por troca de calor.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento de um aparelho para

extração de óleo", para a qual pediram privilegio Masanori Sato e Chiyomatsu Ito (deposito n. 11.321, de 6 de junho de 1932):

1º, um aparelho para extrair óleo, que consiste em ligar o extrator diretamente ao separador através do permutador de calor e do refrigerador, em separar o óleo da micera em uma camada e em aquecer o solvente no permutador de calor para que ele volte ao extrator, fazendo assim circular continuamente uma quantidade conveniente do mesmo;

2º, um aparelho para extrair óleo, como reivindicado no ponto 1, que consiste em colocar um filtro entre o refrigerador e o separador;

3º, um aparelho para extrair óleo, como reivindicado no ponto 1, que consiste em ligar o extrator ao tanque por meio do tubo que conduz o solvente distilado ao refrigerador, de forma que o extrator comunique com o tanque;

4º, um aparelho para extrair óleo, como está reivindicado nos pontos acima, que consiste em prover um segundo permutador de calor entre o extrator e o refrigerador e em ligar o dito segundo permutador de calor diretamente com o tubo dissolvente do permutador de calor de forma que o solvente pré-aquecido possa voltar ao extrator.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extrair óleos gordurosos", para qual pediram privilegio Masanori Sato e Chiyomatsu Ito (deposito n. 11.322, de 6 de junho de 1932):

1º, um processo para extrair óleos gordurosos das favas de soja e outros materiais que contenham esses óleos, pelo emprego de álcool etílico ou semelhante como solvente, caracterizado pelo fato da mistura de substância original e solvente ser aquecida a uma temperatura acima do ponto de ebulição do solvente e abaixo de 120°C para extrair o óleo gorduroso e do óleo gorduroso dissolvido ser separado retirando-se e resfriando-se o licor extraído a menos de 50°C;

2º, um processo para extrair óleos gordurosos das favas de soja e outros materiais, contendo esses óleos, substancialmente como está descrito em relação a qualquer dos exemplos dados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo de produzir artigos de metal protegido", para que pede privilegio H. H. Robertson, Company (deposito n. 11.323, de 6 de junho de 1932):

1º, um processo de produzir um artigo metálico protegido, tendo uma camada fibrosa fixada a um membro metálico por meio de uma camada metálica interposta, cujo ponto de fusão é mais baixo do que a do dito membro metálico, e que consiste em aplicar a camada fibrosa ao membro metálico coberto com a camada metálica de ponto de fusão mais baixo e sujeitando as diferentes partes assim reunidas ao calor e á pressão;

2º, um processo de acordo com o ponto 1, no qual a camada fibrosa é comprimida de encontro á camada metálica de ponto de fusão mais baixo, enquanto esta está quente e praticamente fluida e então permitindo que o metal praticamente fluido arrefeça;

3º, um artigo de fabricação aperfeiçoado, feito de acordo com o processo exposto nos pontos 1 e 2, tendo uma camada fibrosa fixada ao membro metálico por um adesivo metálico interposto;

4º, um artigo de fabricação aperfeiçoado, de acordo com o ponto 3, no qual o membro metálico reveste e penetra na camada fibrosa;

5º, um artigo de fabricação aperfeiçoado, de acordo com o ponto 3, no qual o membro metálico consiste de um metal sujeito á corrosão e de ponto de fusão mais elevado que o do metal adesivo interposto e que consiste de material não atacável pela corrosão.

Pontos característicos da invenção de "procedimento e instalação para impedir e separar as incrustações dos depósitos, principalmente das caldeiras e semelhantes", para a qual requer privilegio Antonio Schirmer (deposito número 11.324, de 6 de junho de 1932):

1º, procedimento para impedir e separar incrustações de depósitos por meio elétrico, ligando um gerador de corrente entre a parede do depósito como catodo e um eletrodo mergulhado no liquido do depósito, caracterizado de maneira tal que, interrompendo temporariamente a condução da corrente e ligando em circuito a parede do depósito e o eletrodo interior, períodos de polarização e despolarização estão se alternando, para separar as incrustações da parede do depósito pelas ações eletroquímicas da corrente de polarização;

2º, execução do procedimento conforme 1, caracterizada de maneira que a tensão da corrente aplicada para a polarização da parede do depósito e do eletrodo interior não ultrapasse ou somente pouco ultrapasse o valor de supertensão de hidrogênio para o respectivo material do depósito (importando em alguns centesimos de Volt), para evitar ou diminuir o desprendimento da camada de hidrogênio que se forma na parede do depósito, durante os períodos de polarização;

3º, execução do procedimento conforme 2 para impedir somente a formação de incrustações, caracterizada de maneira que de um lado a parede do depósito a ser protegida, e do outro lado o conteúdo do depósito ficam carregados até uma diferença de potencial que não ultrapasse o valor de supertensão de hidrogênio para o respectivo material do depósito, de maneira que depois da polarização completa a corrente fica interrompida pela camada de hidrogênio funcionando como dielétrico;

4º, procedimento conforme 1 a 3, especialmente para produtores de vapor, caracterizado de maneira que a influencia elétrica sobre o depósito estende-se também durante os períodos de aquecimento menor ou de falta de aquecimento, portanto, para os produtores de vapor durante o período de aquecimento e de resfriamento, ou também durante os intervalos do funcionamento;

5º, instalação em depósitos, assim como em produtores de vapor, ferve-douros, aquecedores, etc., para a execução do procedimento conforme 1 e 2, caracterizado de maneira que a parede do depósito e o eletrodo interior estão ligados entre si por um circuito (V), o qual contém um interruptor automatico (S), por exemplo um mecanismo de relógio;

6º, instalação em depósitos, assim como em produtores de vapor, ferve-douros, aquecedores, etc., para a execução do procedimento conforme 1 a 4,

caracterizado de maneira que, aplicando geradores de corrente com maior tensão do que é preciso para o depósito, a parede do depósito e o eletrodo interior ficam ligados em ligação secundaria com uma resistencia intermediaria;

7º, instalação conforme 5 e 6 em produtores de vapor, caracterizada de maneira que o conduto de alimentação mergulhado na agua da caldeira serve como anodo, sendo ligada á parede da caldeira de modo conhecido mediante flanges isoladores e ligações de parafusos.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

P. 8.580/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Baía justifica o excesso de 1:404\$000, verificado na verba "Socorros Medicos", em 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho considerar justificado o excesso em questão, recomendando á Caixa a obsevancia do artigo 50, § 3º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932.
Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador-geral.

P.3-3.548/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Força e Luz Norte Fluminense apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932.
Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador-geral.

P. 3-851/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Telefonica do Pará solicita autorização para restituir as contribuições recebidas de dois associados que se desligaram da Caixa, prevalecendo-se do disposto no decreto n. 21.081, art. 11, de 24 de fevereiro último, bem como as recebidas do outro associado, relativas á diferença entre os vencimentos percebidos e a base maxima de 2:000\$000, fixada pelo mesmo decreto, art. 25, § 6º.

Considerando que, as disposições do decreto n. 21.081, citado, só produzem efeito a partir de 29 de fevereiro do corrente ano, data em que o mesmo decreto foi publicado no *Diario Oficial*, não podendo, portanto, ser feita a restituição de contribuições legalmente cobradas na forma do art. 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932.
Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador-geral.

P. 3-4007/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Pensões do Banco Construtor do Brasil apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

P. 3-1.023/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. apresenta a sua nova proposta orçamentaria para o exercício de 1932, em substituição á anterior:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com as seguintes restrições:

a) mandar discriminar as verbas para "Serviços Medicos", "Serviços Hospitalares" e "Serviços Pharmaceuticos", não podendo a despesa com as duas primeiras exceder de 400:000\$000 e devendo a fixada para a última ser compensada na receita sob a rubrica "Venda de Medicamentos";

b) recomendar á Caixa que envie a este Conselho a relação dos medicos e demais auxiliares, seus vencimentos, categoria e sede de residencia, na forma do art. 50, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

c) reduzir para 80:000\$000 a verba "Instalação da Caixa".

d) mandar proceder a exame minucioso do acervo da Sociedade Beneficente da Light and Power, antes de autorizar a aquisição do respectivo patrimonio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

EXPEDIENTE DA 2ª SEÇÃO

Recurso n. 428, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Eris Maia e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que, pelos arts. 14, n. 1, e 29, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, combinados com o art. 32, da mesma lei, para que os herdeiros do associado possam gozar dos beneficios legais ha mister que vivam sob o mesmo teto e sob a sua dependencia economica exclusiva; portanto, desde que a mulher do recorrente não vive em sua companhia, não depende d'ele, nem está sob a sua exclusiva dependencia economica, é certo que não tem direito ao gozo de qualquer dos beneficios concedidos pela Caixa, assistindo ao recorrente o direito de pedir, como pediu, o cancelamento da inscrição de sua esposa, na conformidade do art. 34, § 4º, do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que a Caixa recorrida efetue o cancelamento reque-

rido, homologando, assim, uma situação de fato e de direito.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

Recurso n. 457, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Abilio Gomes de Sá Novaes e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western:

"Abilio Gomes de Sá Novaes, 2º escriptorio da Great Western, recorre da decisão do antigo Conselho de Administração da respectiva Caixa, que lhe negou o pagamento da importancia a ser dispensada com o tratamento de sua esposa, por medico extranho ao corpo clinico da instituição".

Considerando que, conforme consta do officio de fls. 2, a propria Caixa recorrida atesta a necessidade do tratamento da esposa do recorrente, por medico especialista, esclarecendo, entretanto, que não atendeu ao pedido em virtude de não haver verba no orçamento então vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido, informando, porém, a Caixa sobre o quantum da despesa em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

Recurso n. 461, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Luiz Vargas Pinto e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio do Ouro:

"Luiz Vargas Pinto, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorre do ato do antigo Conselho de Administração da respectiva Caixa, que lhe negou averbação do tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro Rio das Flores, no periodo de 1 de março de 1891 a 13 de novembro de 1910, para cuja prova o interessado oferecera uma justificação judicial".

Considerando que, conforme se verifica dos depoimentos prestados pelas duas testemunhas arroladas, apenas a primeira determinou, ainda que de maneira insufficiente, a da data da entrada do recorrente no serviço daquela antiga ferrovia, hoje fazendo parte da Estrada de Ferro Central do Brasil, nada esclarecendo a segunda quanto á época em que ela propria começou a trabalhar na mesma Estrada, hipotese que permitiria verificar se procede a declaração da 1ª testemunha, em relação ao tempo de serviço do recorrente a partir de 1898;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de que a Caixa recorrida informe, se possível, qual a data em que o ferroviario Angelo Carvalho de Araujo, 2º testemunha do justificante, foi admitido como official de carpinteiro nas oficinas daquela antiga Estrada.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

Recurso n. 469, de 1931 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Antonio Corrêa da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que, conforme se verifica dos autos, o recorrente foi aposentado por invalidez, provisoriamente, em 29 de maio de 1931, nos termos dos artigos 22 e 24 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e, tendo sido confirmado, pela segunda inspeção de saúde procedida seis meses depois da primeiro o resultado do laudo medico inicial a Junta Administrativa da Caixa ora recorrida concedeu ao beneficiario aposentadoria definitiva, por invalidez, com a pensão mensal de 112\$200, calculada de acôrdo com o § 1º, do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o recorrente, baseando-se no fato de ter sido á sua aposentadoria definitiva concedida já na vigencia do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, pretende seja aplicado ao seu caso as disposições desse decreto, o que, indiscutivelmente, não procede, porque, tendo sido ele aposentado provisoriamente em 29 de maio de 1931, quando ainda vigorava a lei numero 5.109 citada, é evidente que por essa lei é que deve ser regulada a respectiva aposentadoria; não se lhe podendo aplicar, como pretende o interessado, os dispositivos do novo decreto, que foi promulgado posteriormente á data da concessão da aposentadoria provisoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

Rec. n. 479/1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Alice Amaral de Souza e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista:

Considerando que, o menor Eros, filho da recorrente, atingiu á idade de 16 anos ainda na vigencia da lei n. 5.109, de dezembro de 1926, e, em consequencia, de acôrdo com o art. 38, n. 2, da mesma lei, extinguiu-se o seu direito á percepção da pensão, tendo a respectiva quota revertido para a Caixa, na forma do § 2º, do art. 33; portanto, uma vez que se trata de um ato perfeito e acabado segundo a lei vigente ao tempo em que se consumou, não pode a ele ser aplicado o preceito da lei posterior, salvo si esta o determinasse, o que não ocorre, pois, não existe no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, qualquer disposição nesse sentido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

Rec. n. 487/1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Arnaud Roubaud e recorrida a Caixa de

Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro:

"Arnaud Roubaud recorre do ato da Junta administrativa da Caixa acima citada, que negou deferimento ao seu pedido de restituição das contribuições que lhe foram descontadas durante o tempo em que trabalhou na Estrada de Ferro Central do Brasil, da qual foi dispensado em virtude do decreto n. 20.218, de 17 de junho de 1931".

Considerando que o recorrente foi dispensado em julho de 1931, de maneira que o seu caso é regido pelo decreto número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, cujo art. 11, assim dispõe: "Não serão restituídas as contribuições arrecadadas salvo o caso previsto no art. 31, e no parágrafo seguinte, fazendo-se nas respectivas cadernetas as anotações das importâncias pagas";

Considerando, portanto, que a disposição expressa da lei é contrária á pretensão do recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. T. J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 1.122/1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré remete, de conformidade com o art. 22, § 1º, do Regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, em original, o processo referente á pensão requerida por Elisa dos Anjos, mãe do ex-associado José Francisco dos Reis:

Considerando que, por acórdão de 13 de maio de 1930, o Conselho Nacional do Trabalho deliberou converter em diligencia o julgamento do presente processo afim de que a Caixa informasse se o ferroviário falecido estava inscrito na respectiva secretaria, bem como se havia prova de que a beneficiaria vivia há mais de três anos sob a exclusiva dependencia economica do associado;

Considerando que, em cumprimento da decisão constante do citado acórdão, a Caixa remeteu, com o officio n. 557, de 22 de setembro de 1931, um documento firmado pelo Sr. Avelino Rodrigues Arias, prourador da interessada, declarando que esta vivia da economia de seu falecido filho, embora não coabitasse sob o mesmo tecto, porque a mesma sempre residiu em Portugal;

Considerando que, em relação á inscrição do associado, nada informou a Caixa, deixando, portanto, de cumprir integralmente o acórdão de fls. 20;

Considerando que a prova exigida, de que a suplicante vivia na dependencia economica de seu filho, não foi feita de maneira sufficiente e plena, por isso que falece valor probante á declaração que faz a interessada em sua petição de fls. 9, o mesmo acontecendo quanto ao atestado de fls. 24, subscrito aliás por pessoa suspeita, qual seja o proprio procurador da requerente;

Considerando, finalmente, que o presente processo não está devidamente

instruido, com todos os documentos julgados necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 3º, do art. 34, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso ex-officio da Caixa, para o fim de não ser concedida a pensão em apreço, ressalvado á requerente o direito de melhor instruir o seu pedido.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. T. Tavares Santos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-1447/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense remete, de conformidade com o art. 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) — artigo 3º, alinea b, modifique-se, em concordancia com as alterações introduzidas na alinea b, do art. 8º, do decreto n. 20.465, pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

b) — artigo 9º, § 2º, idem. em harmonia com o § 6º, do art. 25, do decreto número 21.081;

c) — artigo 11, § 3º, idem. de acôrdo com o art. 32, do decreto n. 21.081;

d) — Capitulo VII, os dispositivos deste capitulo são aprovados em carater provisorio, visto como os socorros medicos e hospitalares serão regidos por um regulamento geral, que se acha em elaboração, para ser submetido á apreciação deste Conselho;

e) — artigo 19, retifique-se, esclarecendo que — "A Caixa será dirigida por uma Junta administrativa composta de um presidente e quatro membros efetivos, etc., etc.";

f) — artigo 20, alinea 23, suprima-se.

g) — artigo 21, redija-se: "As sessões da Junta só poderão funcionar, no minimo, com a presença de três de seus membros, inclusive o presidente, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa.

h) — Introduza-se no presente regimento interno um capitulo no qual sejam previstos de modo expresso, os direitos e deveres dos funcionarios em geral, as condições de suas nomeações, licenças e substituições, bem como as penalidades a que estejam sujeitos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.358/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Companhia Sul Paulista Eletrica e Industrial remete, de conformidade com o art. 52 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia do respectivo regimento interno:

Considerando que o presente projeto de regimento interno deixou de dispôr

sobre varias materias essenciais que nele convinha estar reguladas, como sejam:

a) a ordem dos trabalhos nas sessões da Junta Administrativa;

b) os direitos e deveres, condições de nomeação, licenças e substituições dos funcionarios da Caixa, bem como as penalidades a que os mesmos estejam sujeitos;

d) a fórmula pela qual deverão ser processadas as habitações para percepção dos beneficios e a respectiva concessão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, observadas as alterações acima proposta e mais as seguintes emendas:

a) art. 3º, acrescente-se, *in fine*, "desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa".

b) art. 4º, modifique-se, de fórmula que o encargo de relatar os pedidos de beneficios caiba a todos os membros da Junta Administrativa indistintamente e não a um apenas, como está estabelecido;

c) art. 8º, suprima-se: "Prejudicado em virtude da alteração proposta para o art. 4º".

d) Capitulo V — Altere-se, em alguns pontos, afim de que sejam observadas as instruções para o processo eleitoral, baixadas por este Conselho em 8 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.858/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que "The Leopoldina Railway Company Ltd." faz consulta referente á contagem, para os efeitos da aposentadoria, do tempo de serviço militar prestado por funcionarios seus, durante a conflagração mundial, de 1914 a 1918, licenciados e percebendo todos os vencimentos:

Considerando que a hipótese aventada nos autos não pôde ser tratada sinão mediante recurso regular, na fórmula da legislação vigente, e, portanto, a solução da presente consulta importaria em prejudicar o caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da consulta, ressalvado aos interessados o direito de requerer á Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões a contagem de tal tempo de serviço, depois do que, então, este Conselho poderá, em gráu de recurso, conhecer do assunto.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.180, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa José Giorgi (Departamento de Luz e Força) remete, de conformidade com o artigo 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia autentica do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o pre-

sente regimento interno, com a seguinte emenda:

a) art. 4º, redija-se: "A Junta só poderá funcionar, no mínimo, com tres membros, inclusive o presidente ou seu substituto legal, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro de empresa."

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-3.941/932 — Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Eletrica Bragantina:

Considerando que, conforme se verifica das cópias das atas que acompanharam o officio de fls. 4, foram observadas as instruções baixadas por este Conselho, em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não havendo protesto nem recurso contra o resultado do pleito;

Considerando, porém, que, para o cargo de presidente da Junta, foi eleito um dos representantes efetivos da Empresa — *Dr. Mario Cintra Gordinho*, cuja vaga deverá ser preenchida mediante nova designação, uma vez que se verificou antes de empossado o órgão administrativo da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, devendo, porém, ser efetuada a remessa de novas cópias, devidamente autenticadas, das atas constantes dos autos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.875/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Luiz da Cunha Braga reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana:

Considerando que, pelo art. 25, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a aposentadoria ordinaria só se concederá ao empregado que, achando-se nas condições previstas no mesmo artigo, tiver contribuido durante 5 anos para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, hipótese que se não verifica com o reclamante, visto não ter a referida Caixa completado ainda 5 anos de existência, datando a sua instalação de março de 1923;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento à presente reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 497, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Silvio Deocleciano Nava* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina:

"O antigo Conselho de Administração da referida Caixa, em sessão de 12 de

agosto de 1931, concedeu ao ferroviário *Silvio Deocleciano Nava* aposentadoria por invalidez, mandando computar no respectivo cálculo apenas o tempo de serviço pelo mesmo prestado à Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, isto é, 11 anos e dois meses, conforme consta do cálculo de fls. 41.

Não se conformando com a decisão da Caixa, na parte referente ao tempo de serviço que serviu de base para o cálculo da pensão mensal, o beneficiário recorre presentemente para o Conselho Nacional do Trabalho, por entender que lhe assiste direito a contar o tempo em que trabalhou como maquinista das lanchas da Comissão de Melhoramentos Hidráulicos do Porto do Maranhão, no total de 30 anos e um mês."

Considerando que, apesar de ser esse serviço de natureza caracteristicamente portuaria, o Conselho de Administração da Caixa, ora recorrida, supôs que, em face do disposto no art. 18 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não podia aceitar tempo de serviço que não fosse de caracter ferroviário, daí concluindo pela existência de controvérsia e antagonismo entre o preceito consubstanciado no citado art. 18 e o dispositivo do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o regulamento, tendo como função principal esclarecer a lei para que a mesma possa ser bem praticada, não pôde inovar, alterar ou modificar qualquer de suas disposições, nem criar direito não previsto e regulado, porque a lei é revogada por outra lei, e, como o decreto legislativo é feito pelo Congresso, o regulamento, que é ato do Poder Executivo, não pôde alterá-lo;

Considerando, porém, que a interpretação restritiva dada pela caixa ao artigo 18 da lei n. 5.109 citada, não procede, porque esse dispositivo tem que ser compreendido em harmonia com o § 1º do art. 1º, da lei, o que muito acertadamente fez o regulamento n. 17.941, de 1927, no seu art. 19; assim, pelo artigo 18, da lei 5.109: "Para os efeitos da aposentadoria só se levarão em conta os serviços efetivos ainda que não sejam contínuos, mas que somem o número de anos exigidos de efetividade, prestados embora em uma ou mais estradas de ferro, ou em comissão do Governo Federal, Estadual de caráter ferroviário, devidamente comprovado, sem que entre nisso exelua as obrigações integrais de contribuição." Pelo § 1º do artigo 1º dessa mesma lei: "Os dispositivos da presente lei são extensivos a todas as empresas de navegação marítima ou fluvial e as de exploração de portos pertencentes à União, nos Estados, aos municípios e a particulares, em tudo quanto lhes possa ser applicavel." Consequentemente, por esse parágrafo, o dispositivo constante do art. 18 é extensivo a todas as empresas de navegação marítima ou fluvial e as de exploração de portos pertencentes à União, si lhes puder ser applicado;

Considerando que essa applicação não pôde ser contestada, nem impugnada, porque nada a ela se opõe, nada a contraria, tanto mais que, pelo art. 75 do decreto n. 5.109, o Governo poderia ex-

pedir os regulamentos que julgasse necessários para a execução do mesmo decreto;

Considerando, ainda, que o decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, que reformou a legislação sobre as Caixas de Aposentadorias e Pensões, justifica e corrobora o acerto do regulamento citado, como se vê do art. 28, que assim dispõe: Para os efeitos da aposentadoria, só se levarão em conta os serviços, ainda que não contínuos, mas que somem o numero de anos de atividade exigidos, embora prestados em uma ou mais empresas sujeitas ao regimen desta lei, ou em comissão do Governo Federal, estadual ou municipal, concernente aos serviços a que esta lei se applicar";

Considerando, finalmente, que o recorrente provou, com documentos não impugnados pela Caixa, haver prestado trinta anos e um mês de serviços portuarios e onze anos e dois meses de serviços ferroviários, assistindo-lhe, portanto, direito a computar todo esse tempo, para os efeitos do calculo da respectiva aposentadoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, confirmando a concessão da aposentadoria por invalidez do recorrente, dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser modificado o calculo da pensão mensal de maneira que seja contado o tempo de serviço portuario prestado pelo beneficiário, pagando-lhe a Caixa recorrida a diferença da aposentadoria desde a data da concessão, isto é, do desligamento do serviço, mas contado 1/30 por ano de serviço até 30 anos, porque esse é o limite do art. 22, paragrafo único da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí

Termo de contrato firmado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Campo-Maior, neste Estado, como abaixo se declara:

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e dois, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, perante o senhor doutor Raymundo Brigido Borba, delegado fiscal, compareceu o senhor Francisco Alves Cavalcante, prefeito municipal de Campo-Maior, neste Estado, que disse, perante o senhor doutor delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Campo-Maior, proprietaria da "Empresa de Luz Eletrica" da mesma cidade, que explora a industria do fornecimento de energia electrica no mesmo

município, vinha, em virtude do despacho do mesmo senhor doutor delegado fiscal, proferido no processo sob o número três mil trezentos e dois, de oito de abril último, assinar este termo de contrato, de acordo com o disposto no art. treze do regulamento baixado com o decreto quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, no município de Campo-Maior, de acordo com o artigo quatro, parágrafo vinte e seis, do regulamento baixado com o decreto dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, o imposto de consumo sobre energia elétrica;

b) a receber em pagamento dos serviços prestados à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do dito imposto;

c) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal ou à repartição arrecadadora que for designada pelo senhor Ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem citada, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos dos regulamentos acima citados, e as isenções neles consignadas;

e) a observar as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados na vigência deste contrato, sujeitando-se à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades federais encarregados de zelar pela arrecadação da renda da União, bem como às multas que lhe forem impostas, de acordo com os regulamentos que regem a matéria, bem como os que forem promulgados posteriormente;

f) a não reclamar da União indenização alguma pelas despesas que venha a ter com a arrecadação do imposto, despesas estas que correrão por conta sua exclusivamente;

g) a prestar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos de fiscalização as informações que solicitarem, bem como o exame dos livros e talões relativos à arrecadação dos impostos;

h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto causados por funcionários e prepostos da Empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito à indenização de espécie alguma, si o mesmo Tribunal ao qual será este contrato submetido, de acordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o competente registro.

E, pelo senhor Dr. delegado fiscal, foi dito que, por parte da Fazenda Nacional, aceita as condições do presente contrato e as obrigações que nele se contêm, mandando, para constar, lavrar-se o presente termo, que, lido e achado conforme, assina com o senhor

Francisco Alves Cavalcante, prefeito municipal de Campo-Maior, e com as testemunhas senhores Joaquim Macedo e Antonio de Barros e Silva. E eu, Cromvell Couto Castello Branco, segundo escrivão desta Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, o escrevi. (Sobre uma estampilha federal de dez mil réis, uma dita de cinco mil réis e duas ditas de mil réis, devidamente inutilizadas): Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, 18 de março de 1932. — *Raymundo Brígido Borba*, delegado fiscal. — *Francisco Alves Cavalcante*, prefeito municipal. — (Testemunhas): — *Antonio de Barros e Silva*. — *Joaquim Macedo*.

Confere com o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, Terezina, 19 de maio de 1932. — *J. Teixeira Martins*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

De folhas noventa e dois verso a noventa e cinco do vigésimo oitavo livro de registro de contratos de material, da Diretoria de Fazenda (D. F. 1), extrai-se o seguinte:

Contrato numero cincoenta e nove — Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e M. Routman, para a venda de material inutil à Marinha, retirado do encouraçado *Minas Gerais* e depositado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e dois, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento ao despacho do excelentissimo senhor ministro da Marinha, de trinta e um de maio ultimo, exarado na continuação ao officio numero treze, de trinta do mesmo mez, do presidente da Comissão de Concorrências, aprovando a concorrência publica realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia vinte e cinco de maio findo, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de cinco de maio recem-findo e em referencia de sete, nove, dezesseis, dezeseite e vinte e tres do mesmo mez, bem como ata e propostas publicadas no *Diario Oficial* de vinte e seis do citado mez, contratou com M. Routman, residente á rua Real Grandeza numero onze, a venda de material inutil á Marinha, retirado do encouraçado *Minas Gerais* e depositado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de acordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concorrências acima citada, sob as seguintes condições:

Primeira — M. Routman, dora em diante denominado contratante, se obriga a comprar a este ministerio o material inutil á Marinha, retirado do encouraçado *Minas Gerais* e depositado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ao preço de vinte e cinco mil réis (25\$) a tonelada, correndo por sua conta todas

as despesas relativas á retirada desse material, que deverá ser retirado em parcelas. O material é o seguinte:

a) dezoito tubulões — cincoenta e quatro mil quilos; cincoenta e quatro coletes de lama — onze mil e oitocentos quilos; setenta e dois tubos de retorno laterais — oito mil e cem quilos; setecentas e trinta e tres laminas de agua — setenta e tres mil e trezentos quilos; setecentos e cincoenta e seis tubos de retornos superiores — dezeseite mil quilos; setecentos e trinta e oito tubos com sete pés e dez polegadas por tres polegadas — quinze dezeseis por um quarto de polegada — vinte e quatro mil trezentos quilos; treze mil duzentos e quarenta e oito tubos com sete pés e dez polegadas por uma polegada — treze dezeseis por um oitavo de polegada — cem mil quilos; oito mil trezentos e dezeseis tampões — dezeseis mil seiscentos e trinta e dois quilos;

b) material diverso constituido por chapas de estrados, chapeamento da caixa de fumaça, cantoneiras jazentes e suportes das caldeiras, cerca de oitenta mil quilos. Peso total: trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e dois quilos.

Segunda — A embalagem e transporte deverão obedecer ás condições de segurança regulamentares e inclusive pessoal necessario ao transporte, serão por conta exclusiva do contratante e correrão á sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha.

Terceira — A entrega do material constante da clausula primeira será feita pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o contratante recolheu aos cofres da mesma a importancia total da compra.

Quarta — O prazo para a retirada do material será de sessenta (60) dias, contados da data em que o Tribunal de Contas comunicar o registro do presente contrato.

Quinta — O contratante depositou na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na caderneta numero cincoenta e oito mil quinhentos e oitenta, da quarta série, a importancia de novecentos e sessenta e dois mil e novecentos réis (962\$900), em moeda corrente, como caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total do material, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato, será ao contratante applicada a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da venda imposta pela Diretoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com recurso para o excelentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de rescisão, será o contratante novamente multado em cinco por cento (5 %) sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Setima — O excelentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito

de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerra, revoluções, epidemias, naufragios, falencia e incendio.

Oitava — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excelentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma á Pagadoria da Marinha.

Nona — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciando o mesmo o direito de reclamar.

Decima — A residencia legal do contratante é nesta capital, bem como o fóro.

Decima primeira — O contratante fica sujeito a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e, tambem, á legislação em vigor.

Decima segunda — O contratante pagará de selo em estampilhas federais, de acordo com os decretos numeros dezessete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, a quantia de trinta mil réis (30\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o contratante que dá por firme e alioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorario, contador naval, lavrei o presente termo que, tambem, vai assinado por duas testemunhas. Diretoria de Fazenda da Marinha, em dez de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Henrique Aristides Guilhem, contra-almirante, diretor geral. — M. Routman, Testemunhas: Armando Duarte, praça Tiradentes, setenta e seis, alfaiataria e João Rogerio, rua Campo da Paz, oitocentos e cincoenta e dois. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de trinta mil réis (30\$000). — Diretoria de Fazenda, (D F 1), em 10 de junho de 1932. — José Vicente de Oliveira, praticante especialista, escrevente, cabo. — Confere. Raul Cabral de Lacerda, capitão tenente, honorario, contador naval. — Visto. Nelson V. de Barros, chefe D. E. 1.

Diretoria de Fazenda

Copia — De folhas noventa e cinco verso a noventa e sete verso do vigesimo oitavo livro de registro de contrato de material, da Diretoria de Fazenda (D F 1) extraiu-se o seguinte contrato numero sessenta. Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e M. Routman para a venda de ferro velho inutil á Marinha e depositado na ilha de Villegagnon (Corpo de Marinheiros Nacionais).

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e quatro de maio ultimo, exarado na continuação ao officio numero onze, de dezenove do mesmo mês, do presidente da Comissão de Concorrencias, aprovando a concorrência publica realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia doze do citado mês, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e seis de abril e quatro e nove de maio do corrente ano, bem como, ata e propôzia publicadas no "Diário Oficial" de dezessete de maio recém-findo, contratou com M. Routman, residente á rua Real Grandeza numero onze, a venda do ferro velho inutil á Marinha e depositado na ilha de Villegagnon (Corpo de Marinheiros Nacionais), de acordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concorrencias acima citada, sob as seguintes condições:

Primeira — M. Routman, dora em diante denominado contratante se obriga a comprar a este Ministério o ferro velho inutil á Marinha e depositado na ilha de Villegagnon (Corpo de Marinheiros Nacionais), ao preço de vinte e cinco mil réis (25\$) a tonelada, correndo por sua conta todas as despesas relativas á retirada que deverá ser em parcelas.

Segunda — A embalagem e transporte deverão obedecer ás condições de segurança regulamentares e inclusive pessoal necessário ao transporte, serão por conta exclusiva do contratante e correrão á sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependencia do Ministério da Marinha.

Terceira — A entrega do material, constante da clausula primeira, será feito pelo Corpo de Marinheiros Nacionais e mediante a apresentação do recibo passado pela pagadoria da Marinha, provando que o contratante recolheu aos cofres da mesma a importancia total da compra.

Quarta — O prazo para a retirada do material será de sessenta (60) dias contados da data em que o Tribunal de Contas comunicar o registro do presente contrato.

Quinta — O contratante depositou na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na caderneta numero cincoenta e oito mil quinhentos e oitenta, da quarta série, a importancia de setenta e cinco mil réis (75\$000), em moeda corrente, como

caução de dez por (10 %) cento sobre o valor total do material, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos, e a qual será imediatamente completada quando desfalcada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato, será ao contratante aplicada a multa de cinco (5 %) por cento sobre o valor total da venda, imposta pelo Comando do Corpo de Marinheiros Nacionais, e com recurso para o excelentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contratante novamente multado em cinco (5 %) por cento sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

Setima — O excelentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como: Greves, guerra, revoluções, epidemias, naufragios, falencia e incendio.

Oitava — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excelentissimo senhor ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma á Pagadoria da Marinha.

Nona — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciando o mesmo o direito de reclamar.

Decima — A residencia legal do contratante é nesta Capital, bem como o fóro.

Decima primeira — O contratante fica sujeito a todas as disposições do Regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e tambem, a legislação em vigor.

Decima segunda — O contratante pagará de selo em estampilhas federais, de acordo com os decretos numeros dezessete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, a quantia de três mil réis (3\$000).

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com a legislação em vigor e mais os Regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e

trinta e um, que assina com o contra-tante de que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatui. E eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorário, contador naval, lavrei o presente termo que, também, vai assinado por duas testemunhas. Diretoria de Fazenda da Marinha, em dez de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Henrique Aristides Guilhem*, contra-almirante, diretor geral. — *M. Routman*, Testemunhas: *Armando Duarte*, praça Tiradentes, setenta e seis, alfaiataria. — *João Rogerio*, rua Campo da Paz, oitocentos e cinquenta e dois. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de três mil réis (3\$000). Diretoria de Fazenda (DF1), em 10 de junho de 1932 — *José Vicente de Oliveira*, praticante especialista, escrevente, cabo. Confere. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honorário, contador naval. Visto. — *Nelson V. de Barros*, chefe da DF1.

NOTICIÁRIO

Diretoria de Meteorologia — Serviço federal — Resumo do boletim de meteorologia agrícola, relativo à terceira década de maio de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo — Norte — A principio quente e pouco chuvoso no extremo norte e seco no nordeste, passando depois a quente e geralmente chuvoso com boas precipitações em Goiana, João Pessoa (Paraíba), Barreiros e Natal.

Centro — O tempo predominante foi em geral pouco chuvoso (chuvas fracas e esparsas), salvo em algumas localidades do Estado do Rio e Espírito Santo, onde se registraram fortes precipitações no final da década, quanto ao estado pluviométrico e fresco, por vezes frio, em declínio acentuado no Estado do Rio, quanto às condições termicas.

Sul — Nesta região o estado pluviométrico foi a principio muito chuvoso no extremo sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e pouco chuvoso nos demais Estados, passando depois a geralmente chuvoso, principalmente no Rio

Grande do Sul. A temperatura manteve-se de um modo geral baixa e estavel em todos os Estados. Ainda geadas em Campos Novos, Curitiba e Campo Alegre.

Agricultura — Café — Continuam as colheitas, em geral boas, no centro e sul, iniciadas em Santa Branca (São Paulo). Ótimas em Cravinhos e prejudicada em São Simão (São Paulo) e Madalena (Rio).

Cana — Plantios em Tracuateua (Pará), Viçosa (Ceará), Areia (Paraíba). As culturas apresentam-se sofríveis no Maranhão e pontos de Alagoas boas nos demais Estados produtores, quer do norte, centro ou do sul. Pequenas colheitas no norte, sendo regulares na Baía, continuando regulares, boas e até ótimas no centro e sul.

Algodão — Com o advento das chuvas no norte foram reiniciados os plantios em todos os Estados produtores da região, especialmente nos da Paraíba e Pernambuco. O estado das culturas apresenta pequena melhora, sendo, contudo ainda sofrível de um modo geral. Quanto às colheitas, prosseguem boas no centro e no sul.

Fumo — Ainda plantios no norte, terminando em Carolina (Maranhão). As culturas apresentam-se em geral boas no norte, no centro e no sul, salvo em Mar de Espanha onde é sofrível, e no Rio Branco, ótima (Minas). Pequenas colheitas em alguns pontos de Minas Gerais.

Mandioca — Continuam preparos de terras e plantios no norte. Vegetação de um modo geral boa, salvo em Barra do Corda (Maranhão), Coruripe, Água Branca (Alagoas), onde as culturas estão sofríveis. Prosseguem colheitas em todas as regiões produtoras.

Cacáu — Ainda é bom o estado da vegetação e promissora a perspectiva de colheita.

Herva mate — O estado dos brejais é regular. O corte e o preparo do Rio Grande do Sul estão retardados e interrompidos pelas chuvas.

Cereais e feijão — Reiniciados os plantios de milho, arrôz e feijão no norte e nordeste pelo advento das chuvas. Vegetação boa em uns pontos, sofrível em outros, sendo a do feijão em geral sofrível. Colheitas de milho e arrôz boas já terminando em muitas localidades de Minas, Goiás e São Paulo, interrompi-

das pelas intempéries no Rio Grande do Sul. Colheitas de feijão em geral más, escassas. Plantio do trigo interrompido pelo excesso pluviométrico no sul.

O Departamento Geral dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 13, "Conte Verde", para Santos, Montevideu e Buenos Aires; recebendo impressos até às 13 horas; objetos para registrar até às 14 horas; cartas para o interior da Republica, até às 13 1/2 horas; cartas para o interior da Republica, com porte duplo, até às 14 horas; cartas para exterior da Republica, até às 14 horas do dia 13.

Dia 14, "Itanagé", para Vitoria, Baía, Recife, A. Branca, Ceará, Maranhão e Pará; recebendo impressos, até às 10 horas; objetos para registrar, até às 10 do dia 13; cartas para o interior da Republica, até às 10 1/2 horas; cartas para o interior da Republica, com porte duplo, até às 11 horas.

Dia 14, "Flandria", para Baía, Recife, Las Palmas, Lisboa, Leixões, La Coruna, Southampton, Boulogne e Amsterdam; recebendo impressos, até às 8 horas; objetos para registrar, até às 18 horas do dia 13; cartas para o interior da Republica, até às 8 1/2; cartas para o interior da Republica, com porte duplo, até às 9 horas.

Dia 14, "Itatanga", para Vitoria, Baía, Maceió, Recife e Cabedello; recebendo impressos, até às 6 horas; objetos para registrar, até às 18 horas do dia 13; cartas para o interior da Republica, até às 6 1/2 horas; cartas para o interior da Republica com porte duplo, até às 7 horas.

NOTA — Vales postais internacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diario — Diretoria de Meteorologia — Em 10 de junho de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em ascensão de dia. Ventos: Variaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis, predominando os de norte, frescos no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 hqras do dia 9 ás 14 horas do dia 10

O tempo foi ameaçador á tarde e á noite, instavel pela manhã e bom após. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 22,9 e minima 19,2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22,2 e minima 18,7, respectivamente, á 13 horas e ás 2 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos, havendo, hoje, periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 10 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....	760.4	—	27	—	C	0	0	—	B	32	27	0	B	B	B
Belém	59.7	0.8	25	0	NE	2	5a	Chão	B	30	24	1	lo	B	B
São Luiz	59.7	—	25	—	N	2	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
Barra do Corda															
Grajaú (X).....	61.3	1.3	25	0	NE	5	9a	—	—	34	23	0	B	B	B <
Terezina	61.3	1.3	25	0	NE	5	9a	—	—	34	23	0	B	B	B <
Fortaleza (Poranga- ba).....	68.5	0.4	27	1	SE	2	5b	—	I	31	22	3	lo	B	lo
Quixeramobim	62.8	1.9	—	—	E	2	—	—	—	32	—	2	I	I	lo
Sobral	60.0	0.4	28	1	C	0	5a	—	B	36	25	0	B	B	B
Luath	62.0	—	24	—	C	0	—	—	—	35	23	0	B	B	—
Natal	60.4	—	26	—	SE	2	9b	Chão	Mo°	29	23	18	B	B	lo
João Pessoa.....	59.8	1.3	21	-6	C	0	9b	—	lo	29	20	37	B	B	lo
Campina Grande (X)	—	—	—	—	NE	2	—	P. Vgs.	Mo	29	22	135	I	I	Ao III
Recife (Olinda).....	—	—	—	—	NE	2	—	P. Vgs.	Mo	29	22	135	I	I	Ao III
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiânia.....	63.4	2.3	23	—	E	2	9b	—	Mo	30	21	01	B	B	Ao 2
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fern. Noronha (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceio (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	63.6	1.5	26	-1	E	2	9b	—	lo	—	21	0	B	B	I
Propria	63.5	—	25	—	N	2	9b	—	I	31	12	2	I	I	lo
Ondina (S. Salva- dor) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra R. Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	65.2	1.8	19	1	E	8	9b	—	I III 2	28	16	0	I	B III 2	lo III 2
Ilheus	—	—	22	-3	S	2	9b	Vagaa	I	26	20	54	lo	Ao	Ao, ai
Caravelas.....	65.1	1.7	22	-2	W	2	9b	Tranq.	I	26	20	54	lo	Ao	Ao, ai
Belo Horizonte	64.3	1.1	19	0	SE	2	2a	—	B	25	15	0	B	B	B
Januaria	59.0	-0.5	25	0	SW	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni	54.2	-0.2	19	-1	SE	2	9b	—	I	23	18	0	I	I	I
Sao Lourenço	66.6	2.0	—	—	C	0	9a	—	B	21	12	0.1	B	B	B 2 III 2
Cambuquira	64.6	-0.5	14	4	SE	2	—	—	—	22	12	0	B	B	B
Passa Quatro	65.3	1.0	12	-1	NE	2	9a	—	B	20	6	0	B	B	B
Poços de Caldas ...	61.5	-1.7	14	4	NW	2	2e	—	B	20	7	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.7	-0.1	14	1	NE	2	9b	—	I	15	13	0	I	I	I
Goiás	63.4	-0.8	22	2	E	2	2a	—	B	32	16	0	B	B	B
Catalao	62.0	-1.3	21	0	E	2	0	—	B	27	14	0	B	B	B
Cuiabá	761.8	-1.3	18	3	C	0	2a	—	B	27	14	0	B	B	B
Corumbá	61.3	—	15	—	SE	2	0	—	B	22	10	0	B	I	B
Aquidaua	61.5	-1.3	12	0	C	0	2a	—	B	18	8	0	I	I	I
Bela Vista	59.6	-2.5	13	-5	NE	2	9a	—	B	19	7	0	B	B	I
Vitoria.....	66.4	0.4	23	3	W	2	6e	Tranq.	B	22	18	0	I	I	I
C. Itapemirim	66.7	—	18	—	C	0	5b	—	B	20	15	0	I	I	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 10 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	66.2	-0.9	17	1	C	0	9b	Chão	I	18	16	0	I	I	I
Campos.....	66.4	0.3	19	0	C	0	9b	—	I	20	16	0	I	A	I
Paraíba do Sul (X).	66.9	0.5	13	2	C	0	9b	—	M	13	11	3	I	A	A
Friburgo	65.4	-0.7	14	1	C	0	9b	—	I	16	12	0	I	I	I
Petropolis (fechada)	65.3	-0.8	13	3	C	0	9b	—	M	12	10	1	I	I	A
Rezende.....	65.1	-0.2	19	2	W	2	9b	P. vgs.	I	19	—	0	I	I	I
Terezopolis.....	65.4	0.2	17	1	S	2	9b	Chão	I	19	14	4	A	I	I
Cabo Frio.....	65.2	-2.1	12	4	E	2	9b	—	I	7	17	7	B	I	I
Angra dos Reis ...	65.1	1.4	16	2	C	0	9a	Vagas	I	19	11	0	B	B	I
São Paulo.....	64.0	0.1	14	2	C	0	9a	—	B	20	11	0	B	B	A
Rio de Janeiro	—	—	17	8	NE	2	2a	—	B	21	9	0	B	B	B
S. do Pinhal ...	64.9	-2.4	12	7	C	0	3a	—	B	19	5	1	B	B	lo
Faxina	66.0	-1.3	13	2	C	0	3a	—	B	20	9	1	B	B	lo
Campinas	66.9	-4.1	7	7	C	0	9a	—	I	15	5	1	B	B	I
Campos do Jordão (X).....	66.7	-1.3	15	3	C	0	5a	Tranq.	I	17	12	0	B	B	I
Curitiba	64.8	-2.4	11	6	NE	2	5b	—	I	16	4	0	B	B	I
Paranaguá.....	66.9	—	5	—	C	0	9b	—	I	16	-1	0	B	B	I
Guarapuava	66.0	-1.6	12	3	N	2	5b	—	B	16	10	0	B	B	I
Palmas	66.6	—	5	—	NE	2	9b	—	I	15	1	0	B	B	B
Florianopolis.....	62.6	-2.3	9	0	C	0	9a	—	B	18	-1	0	B	B	B
Lages	66.1	-1.6	12	3	SW	2	9a	Chão	B	18	10	0	B	B	B
Herval Novo	65.2	-2.4	6	3	C	0	9a	—	B	12	2	0	B	B	B
S. Francisco	65.5	-2.8	0	0	SE	2	5a	—	B	13	3	0	B	B	B
Xanxerê (X).....	65.0	-3.2	5	2	NE	2	2a	—	B	13	1	0	B	B	B
Porto Alegre	65.5	-0.6	6	3	NW	2	5a	—	B	11	3	0	B	B	B
Uruguaiana	66.9	-1.8	7	4	NNW	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga	65.0	-1.8	6	1	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguaçu e outras localidades com 35° cent.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 4° cent. abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto: a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom com perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoada; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☂, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corda solar; el, corda lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas marítimos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral instável com chuvas esparsas no Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe, sendo que fortes, em alguns pontos da Pernambuco. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas esparsas em Pernambuco, Paraíba e Sergipe. A temperatura foi estável no Ceará e sofreu ligeiro declínio nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas fracas, esparsas, salvo em Goiás, Mato Grosso e em alguns pontos de Minas onde decorreu bom. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em Goiás e Mato Grosso e era incerto nos demais. A temperatura foi estável, exceto em Mato Grosso, onde sofreu ligeira ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo, onde chueu fracamente à noite. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom, salvo em algumas localidades do Paraná e São Paulo onde se apresentava incerto. A temperatura embora estivesse baixa, sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis com fraca intensidade. Geou pela madrugada em Sorocaba, Palmas, Bom Retiro e em alguns pontos do Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o da zona norte que foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Panga	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	19.2 (X)	—	21.4	—	(X) 18.5	—	—	23.2	—	23.7	—	—
Mínima.....	12.5	—	11.2	—	15	—	—	15.4	—	11.8	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera: A máxima e a mínima dos dados pertencem às 14 horas da tarde da noite de ante.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema.....	0.82	0.02	Pirapira (X).....	—	—
Jacareí.....	0.58	0.01	S. Francisco.....	0.21	0.00
Caçapava.....	1.10	-0.32	Januária.....	0.38	-0.01
Pindamonhangaba.....	1.40	-0.14	Carinhanha.....	0.81	0.00
Guaratingueta.....	2.08	-0.02	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	1.00	0.01	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai.....	2.10	-0.01	Remanso.....	0.94	-0.02
Paraíba do Sul.....	0.95	0.02	Joazeiro (X).....	—	—
Anta (X).....	—	—	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	1.09	0.02	Piranhas (X).....	—	—
S. Fidélis.....	2.78	0.00	Penedo (X).....	—	—
Campos.....	7.49	0.18	Bacia Amazonica — Dia 9:		
Rio Itajai-Assú — Dia 10:			Cruzeiro do Sul.....	3.50	0.15
Pouso Redondo.....	1.65	-0.05	S. Felipe.....	8.44	-0.50
Rio do Sul.....	3.03	-0.24	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	1.30	-0.08	Manaus.....	27.72	0.04
Aquidaban.....	1.67	0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Indaial.....	1.72	-0.10	Humaitá.....	11.92	—
Timbó.....	0.37	-0.04	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.41	-0.01
Blumenau.....	1.32	-0.11	Santarém.....	5.20	0.01
Gaspar.....	2.33	-0.26	Imperatriz.....	2.05	-0.01
Ilhota.....	2.80	-0.30	Porto Nacional (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Estacionario em Fonte Boa. Subindo em Cruzeiro do Sul, Manaus, Itacoatira, Maués, Santarém e Alta-Mira. Baixando em S. Felipe, S. Gabriel, Obidos, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	9.30										
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
Ordina (X).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	NNW 1	NE 3	N 4	NW 7	NW 7	WNW 3	W 8	WSW 7	9.200 ms.	
Caravellas.....	9.30	SSW 4	SE 6	ESE 7	SE 6	ESE 4	—	—	—	2.250 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	N 2	NNE 4	N 4	N 5	WNW 5	—	—	—	2.650 ms.	
Campos.....	9.30	ENE 2	NE 5	N 5	—	—	—	—	—	1.000 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	S 5	NNW 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 3	E 5	N 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro (O).....	21.00	NNW 2	NNE 2	ESE 2	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Santos.....	9.30	SW 2	S 2	NE 6	NW 4	WNW 10	WNW 17	WNW 18	—	4.320 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	NNW 4	NNW 8	NW 10	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	4 31/32	4 59/64
(Valor da libra)	48\$301,886	48\$761,904
Sobre Paris	—	\$543
Sobre Italia	—	\$704
Sobre Alemanha	—	3\$250
Sobre Portugal	—	\$461
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$920
Sobre Hespanha	—	1\$138
Sobre Suissa	—	2\$694
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$420
Sobre Nova York	13\$32	13\$370
Sobre Montevideu	—	6\$553
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$542
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$617
Sobre Japão (yen)	—	4\$550
Sobre Rumania	—	\$100
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$302

Moedas

Libras (papel)	63\$500
Escudos (papel)	\$620
Liras (papel)	\$815

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	799\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	990\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	154\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 % port. (decreto n. 9.625)	720\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	908\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	92\$000
Banco do Brasil	412\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000

Vendas á prazo

62 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. V/C 30 dias	806\$000
100 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. V/C, 30 dias	807\$000

Vendas por alvará

11 Banco Mercantil do Rio de Janeiro	431\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas :	18.638
Saídas	15.655
Consumo local	500
Existencia	334.601

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C., 2.578 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$200
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$200
Tipo 6	12\$700
Tipo 7	12\$200
Tipo 8	11\$400

Assucar

	Sacos
Entradas	2.500
Saídas	3.157
Existencia	177.323

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal	39\$500 a 41\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	—
Mascavo	26\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	197
Saídas	205
Existencia	16.436

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	42\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 40\$000
Tipo 5	37\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 37\$000
Tipo 5	32\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O sindico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 9 de junho de 1932	4.086:488\$790
Arrecadada em 10 de junho de 1932	606:317\$285
Em igual periodo de 1931	4.692:806\$075
	7.060:077\$209
Diferença para menos em 1932	2.367:271\$134
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de junho de 1932	103.407:759\$122
Em igual periodo de 1931	92.072:581\$801
Diferença para mais em 1932	11.335:177\$322

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
10 de junho de 1931.....	105:740\$100	129:029\$700
10 de junho de 1932.....	278:763\$600	56:931\$800
Receita mensal:		
De 1 de junho a 10 de junho de 1931	926:175\$300	1.778:207\$600
De 1 de junho a 10 de junho de 1932	1.084:597\$200	448:860\$100
Diferença de receita arrecadada	158:421\$900	1.329:347\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1931	14.914:018\$500	21.455:000\$500
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1932	12.643:654\$200	11.383:660\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.270:364\$300	10.069:340\$000

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Série 216:053

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Neosalvarsan (914), nas doses II, III e IV (0,30, 0,45 e 0,60, respectivamente), grama 5.000
2. Neosalvarsan (914), nas doses VI, X e XX (0,90, 1,5 e 3,00, respectivamente), grama..... 19.400

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade.

2.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material acima destina-se á Inspeção de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, á rua Paulo de Frontin n. 13.

4.º A C. C. C. reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços si a isso aconselharem as circunstâncias, ou de reduzir as quantidades acima, sem que por esse motivo assista aos fornecedores direito a indenização de qualquer especie.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Deverão os proponentes declarar a marca e procedência do material proposto.

7.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos que se propõem fornecer, e especificar em relação aos mesmos os pesos bruto e liquido.

8.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas assumir inteira responsabilidade pela qualidade do produto oferecido e bem assim pela sua quantidade, incorrendo em perda de idoneidade o fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, em mau estado, ou em desacôrdo com os termos de sua proposta.

9.º A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

10. Deverão os proponentes atender rigorosamente ás especificações do presente pedido, em relação aos artigos a serem fornecidos, e acima enumeradas.

11. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

13. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, afim de melhor julgá-las e bem assim estabelecer clausulas tendentes a facilitar o exercicio do direito que lhe cabe de fiscalizar a entrega do material encomendado.

14. O fornecedor, ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de junho de 1932 das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 416.050

Artigo — Unidade — Quantidade

- 1 Caldeira para alta pressão, igual á da lancha *Honorio Gurgel*, com todos os pertences e accessorios como sejam:

manômetros, 2 valvulas de segurança, 1 valvula principal de comunicação, 1 indicador, caixas de junção, 2 terneiras de prava, 2 valvulas de retenção, sendo 1 para o injetor de alimentação e 1 para o burrinho de alimentação; 1 valvula

para o apito, 1 valvula de comunicação para o injetor da alimentação, 1 valvula de alimentação para o burrinho, 1 valvula para o injetor do porão, etc. Pressão: 120 libras, com certificado do Lloyd Register. As valvulas são consideradas completas, uma..... 1

A planta da caldeira acima, acha-se na C. C. C. á disposição dos interessados.

Na Guardamoria haverá condução para os concorrentes que desejem ver a caldeira velha da citada lancha.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação; uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante deste edital, deverá ser entregue na ilha de Santa Barbara.

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folha de catalogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

5.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do artigo acima.

6.º A Comissão levará em conta, no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre a caldeira oferecida, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo artigo, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

7.º As propostas apresentadas deverão corresponder ao mínimo ás especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

8.º Os proponentes deverão tanto quanto possível, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima, o numero de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa todo e qualquer acessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento da caldeira, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

11. O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento da caldeira, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento do material constante deste edital, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material.

17. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante (Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro) ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.425

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 14

14-Q-1. Querozene, litro 15.000

Observação:

De acôrdo com a especificação da Marinha; em caixas contendo 2 latas de 18 litros. Para ser entregue parceladamente em partidas de 3.600 litros á medida das requisições.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima.

2.º — Os preços serão dados pela unidade e líquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de impostos, direitos aduaneiros e taxas adicionais, bem como, transporte do material até o local de entrega.

3.º — Os preços serão dados exclusivamente em moeda nacional.

4.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e fim do fornecimento, sendo que perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria, dentro do prazo estipulado e aceito.

5.º — O artigo constante deste pedido deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

6.º — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega.

7.º — Os proponentes deverão ser responsabilizados pelos vassamentos do material acima, devendo as quantidades recebidas no local a que se destinam, conferir com as indicadas pelos proponentes.

8.º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material que se propõem fornecer.

9.º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, procedencia, bem como a quantidade liquida do artigo acima contida em cada lata.

10.º — Deverão os proponentes declarar a tara do vasilhame.

11 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

12 — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

15 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16 — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfizerem as especificações e exigências do Ministério da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguirem, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima, e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de junho, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.175

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Cascalho limpo, isento de terra, em seixos de 2 a 8 centímetros, entregues á margem da linha do ramal de Paraopeba em pontos de facil acesso e vigilância a juízo do respectivo inspetor da linha, em quantidades mensais proporcionais, devendo estar concluída até 30 de junho do corrente ano, metro cubico..... 12.619
2. Pedra britada, tipo I, posta dentro dos vagões fornecidos pela estrada, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do respectivo fornecedor:
Entregue na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia a Belém, em quantidades mensais proporcionais, devendo estar concluída até 30 de junho do corrente ano, metro cubico..... 3.000
3. Entregue na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia a Pavuna e de Francisco Sá a José Bulhões, em quantidades mensais proporcionais, devendo estar concluída até 30 de setembro do corrente ano, metro cubico..... 16.000

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão dados pela unidade, isto é, os proponentes deverão declarar o preço mínimo da pedra por metro cubico e o preço uniforme do transporte por metro cubico quilometro.

2º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do *Caderno de Encargos* n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

3º — Deverão os proponentes declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material acima.

4º — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercaderia dentro do prazo estipulado e aceito.

5º — Deverão os proponentes declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6º — A pedra deverá ser limpa, e de boa qualidade, devendo os proponentes declarar, quais as pedreiras que pretendem explorar, sua situação, qualidade da pedra e a produção mínima diaria que poderão fornecer em cada uma delas.

7º — Os proponentes deverão provar a sua idoneidade tecnica e financeira para executar o serviço de exploração de pedreiras e de transporte, demonstrando possuir instalações ou maquinismos apropriados á produção que se compromete a manter e transportar.

8º — Deverão os proponentes declarar o minimo prazo em que poderão começar a fazer a entrega da pedra.

9º — Os proponentes terão que declarar que se responsabilizarão por todos os riscos e danos causados pela exploração de pedreiras, e que se submetem ao pagamento de todas as taxas normais para esse gênero de exploração industrial.

10 — Os proponentes terão que se comprometer a ter, ao fim dos primeiros 15 dias de exploração das pedreiras, um estoque em quantidade suficiente para atender por 8 dias o serviço, prevenindo assim o caso de acidentes em maquinas.

11 — O proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, terão opção para novos fornecimentos, e serão cancelados os que não satisfizerem os respectivos fornecimentos.

12 — A C. C. C. reserva-se o direito de reduzir o prazo para vigencia do contrato ou prorrogar até 50 % em quantidade e prazo, com um aviso anticipado de pelo menos 15 dias, nas mesmas condições do contrato referido.

13 — A C. C. C. reserva-se o direito de adquirir o volume total de um só ou mais proponentes, de acordo com as condições e vantagens locais que oferecerem, como o de não aceitar nenhuma das propostas, si assim julgar conveniente.

14 — A Comissão levará em conta no julgamento, as propostas cujos proponentes provarem, já possuir pedreiras em plena exploração na zona em que se pede o fornecimento.

15 — A aceitação de qualquer proposta, está sujeita ao exame prévio de todos os elementos do que se possa dispor para julgamento da capacidade dos proponentes.

16 — O proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terão que prestar uma caução de dez por cento do valor do fornecimento da pedra, excluído o transporte, no ato da assinatura do contrato; essa caução que só será restituída, depois de concluído o fornecimento.

17 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos mesmos materiais, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfizerem as especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacordo com as normas da repartição requisitante, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguirem, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20 — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n.º 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n.º 84 — loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n.º 84 — loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

SECÇÃO DE CONTRÁTOS

A Comissão Central de Compras convida as firmas abaixo relacionadas a prestarem caução no prazo de três dias, contado da publicação deste edital, para celebração dos contratos de fornecimento dos materiais constantes das séries, também abaixo mencionadas, sob pena de serem cancelados os pedidos e suspensa a firma faltosa do Registro de Fornecedores do Governo Federal.

Fornecedores	Leilados
S. A. Empresa Comunicações S. Christovam..	911.023
Cicero de Figueiredo	904.313
R. Veiga & Comp.....	712.193

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Série 703.434

Artigo — Unidade — Quantidade

1. 55 B — Bonet com capa branca, para continuo um	4
2. 55 B — Bonet com capa branca, para correio, um	5

Informações:

Os bonets devem ser iguais ao modelo existente no Depósito; as dimensões serão dadas na ocasião, da confecção.

3. 55 B — Brim pardo, metro.....	140
----------------------------------	-----

Informação:

Igual á amostra existente no Depósito.

4. 55 C — Chapéu de palha de Carnaúba, um.....	1.000
--	-------

Informação:

Os chapéus devem ser iguais ao modelo do Depósito, com as dimensões 54, 55, 56 e 57. (250 de cada).

5. 55 B — Botão de metal, um.....	480
-----------------------------------	-----

Informação:

Botão de metal, dourado, tipo Marinha, de 0m,020 de diâmetro, de acordo com o modelo existente no Depósito.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne á especificação dos artigos, e acima enumerada.

6.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras e modelos existentes do mesmo no Depósito Naval, que se acham á disposição dos interessados, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material oferecido, ficando responsáveis pelos exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

9.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto proposto, por um periodo em que, a criterio das autoridades Competentes, seja a mesma julgada satisfatoria.

10. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da Repartição requisitante.

11. Os proponentes que provarem ser fabricantes do material oferecido terão preferencia, em igualdade de condições.

12. Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

13. Reserva-se a Comissão o direito de estipular quaisquer normas, tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue.

14. Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

15. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

16. Incorrerá em falta passivel de punição o fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, que fizer entrega de material de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, com as especificações acima estipuladas, referentes ao material a ser fornecido, ou com as exigencias da repartição requisitante.

17. Reserva-se a Comissão o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes, a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

18. No caso de regeição ou substituição dos artigos propostos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar nas suas propostas, que farão a substituição do material, dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

19. Estão sujeitos á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

21. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'êste edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

22. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

23. Si o material constante do presente edital não for entregue, dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações e exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os modelos e amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, e com os artigos propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir á falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

24. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

25. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente, ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 24 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.294

Artigo — Unidade — Quantidade

Cimento "Portland" de fabricação nacional, em sacos de 42 1/2 quilos, saco,..... 6.000
Aplicação: Oficina 19 e canais de suprimento.
Prazo: Entrega imediata.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao mesmo material.

2.º Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O artigo constante d'êste edital, deverá ser entregue no Almoarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Seção de Obras Cívicas).

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso liquido de cada saco de cimento.

6.º Os proponentes ficarão responsaveis pelo peso liquido e qualidade do cimento oferecido, avarias resultantes de viagem, etc., até o momento de sua aceitação pela repartição requisitante.

7.º Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem fornecer, e citar o emprego que já tenha tido esse material em obras similares.

8.º Deverão os proponentes declarar o tipo, qualidade, características do cimento oferecido e juntar ás suas propostas, analyses do mesmo, de um laboratório ou instituto oficiais.

9.º Será recusado todo cimento cujo estado no ato da entrega, não corresponda rigorosamente aos termos d'êste edital, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas o material recusado, a caução e idoneidade para fornecimentos futuros de material identico, ao Governo Federal, por intermedio da C.C.C.

10. A C.C.C. reserva-se o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes, á verificação da exata natureza do artigo oferecido e entregue.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes poderão prestar esclarecimentos, sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. A C.C.C. se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes, a encomenda da quantidade total, se a isso aconselharem as circunstancias.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

15. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C.C.C. reserva-se o direito de estabelecer coeficientes baseados nas características e qualidade de cada um dos cimentos propostos, tendo sempre em vista dar preferencia aos que melhor atendam ás exigencias da "British Standard Specification".

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais, ao portador.

17. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material referido.

19. Se o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou se fôr rejeitado por não satisfazer ás normas da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C.C.C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer

em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quaes deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 903.133

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-----------|
| 1. Envelopes para telegramas, com janelas (um milhão), um | 1.000.000 |
|---|-----------|

Nota — Os envelopes devem obedecer rigorosamente ao modelo que se encontra na C. C. C. á disposição dos interessados, quanto á forma, dimensões, dizeres, cor e qualidade do papel.

Informações no Almojarifado, á rua Visconde de Itaboraí. (Departamento dos Correios e Telegrafos.)

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3°. O artigo constante deste pedido destina-se ao Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4°. Os proponentes deverão oferecer artigo de 1ª qualidade e rigorosamente de acôrdo com os modelos dos mesmos, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

5°. Deverão declarar o pêsô do papel por m² e por milheiro de envelopes.

6°. Deverão os proponentes, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

7°. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

8°. Reserva-se a Comissão o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

9°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

10°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

11°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 903.150

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|----|
| 1. Fichario de aço "Fiel", de fabricação nacional, de uma secção, com 2 gavetas, com 3 chaves, para fichas tamanho 5 x 3 e capacidade para 3.000 fichas, um | 55 |
| 2. Fichario de aço "Fiel", de fabricação nacional, de uma secção, com 1 gaveta, com tres chaves, para fichas tamanho 5 x 3 e capacidade de 3.000 fichas, um | 3 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. Os artigos constantes deste edital destinam-se ao Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4°. Reserva-se a Comissão o direito de deliberar de acôrdo com a proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

5°. As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima mencionadas e relativas ao material a ser fornecido.

6°. Deverão os proponentes fornecer detalhes completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, desenhos, fotografias, folhas de catalogo devidamente autenticadas, etc., detalhes de fabricação, pêsô do fichario, espessura das chapas, etc.

7°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8°. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, a extensão dos esclarecimentos e garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos a serem fornecidos.

9°. Constituem elementos do julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do material acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos de material identico aos que faz menção a série supra e, bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

10°. Os proponentes deverão fornecer material de acôrdo com as dimensões acima, estipulando divisões internas, marcas de fechadura e o número de chaves que o acompanham, devendo ser todas as chaves diferentes.

11°. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até á entrega e aceitação dos artigos, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

16°. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a

C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17° A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18° A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.421/22

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a Quarta Divisão

(Officinas de Belo Horizonte)

1. Compressor de ar, horizontal, duplex, de dois cilindros, com valvulas de disco, cilindros de duplo efeito com resfriador intermediario, tamanho 18 x 11x 14, tipo XRE-2, "Ingersoll-Rand", de regulação automatica obtida por meio de abertura consecutiva de camaras no interior dos cilindros, permitindo o compressor trabalhar á plena carga, 3/4 de carga, 1/2 carga, 1/4 de carga e sem carga, com uma diminuição de energia aproximadamente proporcional. O compressor é diretamente conjugado a um motor sincrono para corrente trifasica de 220 volts, 60 ciclos, completo com grupo excitador de 3 kw. e painel de partida a voltagem reduzida, um.....
- riador de ar, horizontal, duplo, tamanho 86-2, tipo HM, Ingersoll-Rand", com 80 pés quadrados de superficie de arrefecimento, um.

3. Reservatorio de ar, vertical, todo de aço, rebitado de acôrdo com as normas da A. S. M. E., tamanho 48" x 42", tipo R-8, "Ingersoll-Rand", completo com valvulas, manometro e demais pertencentes, um.

Material a ser entregue no 1° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 31 de outubro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes em dois envelopes, devidamente lacrados: um deles contendo os característicos completos das maquinas que se propõem a fornecer, dentro dos termos do edital, acompanhando catalogos, desenhos cotados, fotografias, detalhes de funcionamento, consumo de energia, e demais esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas; o outro deverá conter simplesmente os preços propostos, fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.° Os preços propostos, deverão fazer referencia muito clara a *item* a que se referem.

3.° Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a en-

trega dos materiais que se propõem fornecer, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, correspondendo á mesma ordem do edital respectivo.

5° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia, os prazos de embarque e bem assim a qualidade do material empregado para a fabricação dos artigos acima.

6° — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento a ser empregado para o fornecimento dos artigos propostos, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7° — Os proponentes deverão declarar as marcas e fabricantes dos artigos a serem fornecidos e motores eletricos com todos os seus característicos.

8° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° — Os proponentes deverão fornecer detalhes da montagem, fundações e instalação do material proposto.

10° — Deverão os proponentes, declarar o peso total dos artigos montados.

11° — Deverão os proponentes dar preço em separado, para as máquinas instaladas e garantido o seu funcionamento por um espaço nunca inferior a seis meses.

12° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

13° — A. C. C. C. levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, bem como a apresentação de documentos que provém o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

14° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

15° — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

16° — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio o resultado obtido.

17° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que o criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

18° — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19° — O fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

20° — Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo, com as clausulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com as exigencias da E. F. C. B., ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do forneci-

mento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

23. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente colêta de preços, e às normas da E. F. C. B.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

Série 705.121

Artigo — Unidade — Quantidade

Motor marítimo "Bolinder's", a óleo, tipo W3-M 22, de 12/15 cavalos, de 900 rotações, completo, com equipamento e acessórios, um..... 1

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º—Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido.

2.º—Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º—Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º—O motor constante do presente edital deverá ser entregue na Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5.º—Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, inclusive detalhes técnicos, desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

6.º—A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material proposto.

7.º—A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo a ser fornecido, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8.º—As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas ao motor a ser fornecido.

9.º—A Comissão reserva-se o direito de fazer preceder a rigoroso exame do material proposto, independente de quaisquer exigências estipuladas nesse sentido, pelo Ministério da Marinha.

10.º—Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material oferecido.

11.º—Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça supressante indispensável ao perfeito funcionamento do motor, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12.º—A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de ser em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

13.º—O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do artigo constante do presente edital por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

14.º—O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15.º—Os proponentes deverão declarar o consumo provável de óleo em oito horas, do motor supra.

16.º—Deverão os proponentes declarar a marca e tipo do óleo empregado para o funcionamento do motor oferecido.

17.º—Deverão os proponentes se responsabilizar pela perfeita adaptação do material oferecido, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

18.º—O fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19.º—Se o fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20.º—As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado.

21.º—Se o material constante do presente edital não for entregue dentro do prazo combinado, ou se for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto ou simplesmente inadequado aos fins a que se destina, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22.º—Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a

15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

23°—A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão da natureza, garantias e vantagens oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo a ser fornecido.

24°—A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25°—A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26°—Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não delarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.136/41 e 903.144/46

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Acido muriatico, litro.....	20
2. Agua raz "Praís", quilo.....	400
3. Duco n. 1.312, preto, galão.....	10
4. Duco n. 1.318, azul da Prussia, galão.....	15
5. Duco verde selva, galão.....	10
6. Metal Primer, base de oleo, Duco, galão.....	10
7. Surface, base de oleo, Duco, galão.....	10
8. Oleo de linhaga "Blundell Spence", 1ª qualidade, quilo.....	600
9. Thinner, Duco, galão.....	50
10. Thinner fabricação nacional, "Brillex", galão..	40
11. Verniz Royal Flatting, galão.....	38
12. Verniz copal "Royal", galão.....	10
13. Verniz Wearing Body Royal, galão.....	10
14. Amarelo-chromo, em massa "Willeys", lata de libra, lata.....	69
15. Azul da Prussia, em massa, "Willeys", lata de libra, lata.....	228
16. Azul francês marca R. U., pacotes de 200 e 400 grs., quilo.....	50
17. Jald-chromo, claro, quilo.....	50
18. Preto-negro em massa Willeys, lata de libra, lata.....	100
19. Tinta preta em massa, Willeys, lata de libra, lata.....	112
20. Tinta verde em massa, Willeys ou Valentine, lata de libra, lata.....	50
21. Massa "Murphi ou Valentine", lata de duas libras, lata.....	10
22. Gesso cré de 1ª qualidade, quilo.....	200
23. Pedra "Eureka", uma.....	25
24. Pó de sapato, 1ª qualidade, quilo.....	30
25. Secante "Castelo", quilo.....	100
26. Terra de cienne queimada, quilo.....	20
27. Zarcão de 1ª qualidade, quilo.....	100
28. Pinceis de cabelo, A. P., chatos n. 8, um.....	6
29. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 10, um.....	6
30. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 12, um.....	6
31. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 20, um.....	12
32. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 22, um.....	12
33. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 24, um.....	12
34. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 26, um.....	12
35. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 28, um.....	12
36. Pinceis de cabelo, A. P., chatos, n. 30, um.....	12
37. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 8, um.....	6
38. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 10, um.....	6
39. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 12, um.....	6
40. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 20, um.....	12
41. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 22, um.....	12
42. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 24, um.....	12
43. Pinceis de cabelo, A. P., redondos, n. 26, um.....	12
44. Pinceis de cabelo — A. P. — redondos n. 28, um.....	24
45. Pinceis de cabelo — A. P. — redondos n. 30, um.....	12

46. Pinceis para letras de cabelo comprido n. 6, um.....	2
47. Pinceis para letras de cabelo comprido n. 8, um.....	2
48. Pinceis para letras de cabelo comprido n. 10, um.....	2
49. Pinceis para letras de cabelo comprido n. 12, um.....	2
50. Pinceis "Petulhas", um.....	12
51. Arestas finas de 2/4", quilo.....	50
52. Arestas finas de 1", quilo.....	50
53. Arestas finas de 1 1/2", quilo.....	20
54. Arestas finas de 1 1/4", quilo.....	20
55. Pregos com cabeça 12 x 12, quilo.....	40
56. Pregos com cabeça 13 x 15, quilo.....	40
57. Pregos com cabeça 13 x 18, quilo.....	40
58. Pregos com cabeça 15 x 18, quilo.....	50
59. Pregos com cabeça 16 x 24, quilo.....	100
60. Pregos com cabeça 19 x 36, quilo.....	50
61. Pregos com cabeça 18 x 30, quilo.....	40
62. Pregos com cabeça 17 x 27, quilo.....	40
63. Trincha de cabelo A. P. "Pá ou Elefante", n. 1, uma.....	6
64. Trincha de cabelo A. P. "Pá ou Elefante" n. 2, uma.....	6
65. Trincha de cabelo A. P. "Pá ou Elefante" n. 3, uma.....	6
66. Trincha de cabelo A. P. "Pá ou Elefante" n. 4, uma.....	6
67. Trincha de cabelo A. P. "Pá ou Elefante" n. 6, uma.....	6
68. Parafuso de ferro, rosca de maquina, 3/16 x 1", cabeça chata, grossa.....	6
69. Parafuso de ferro cabeça chata rosca ingleza 1/4 x 1", grossa.....	6
70. Porca de aço sextavada com 3/16", uma.....	500
71. Porca de aço sextavada com 1/4", uma.....	500
72. Porca de aço sextavada com 1/2", uma.....	500
73. Porca de aço sextavada com 5/8", uma.....	200
74. Dobradiças de ferro de junta de 2", par.....	60
75. Dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", par.....	60
76. Dobradiças de ferro de junta de 2 3/2", par.....	24
77. Dobradiças de ferro de junta de 3", par.....	60
78. Dobradiças de ferro de junta de 4", par.....	24
79. Dobradiças de latão "Fry" com parafusos de 2", par.....	36
80. Espelhos para fechaduras, niquelados, um.....	200
81. Espelhos para gavetas, niquelados, um.....	200
82. Fechadura de embutir, Gorge, para "rideau", uma.....	24
83. Fechadura com manivela branca de trinco, 2 chaves tipo francês com 70 m/m, esquerda e direita, uma.....	30
84. Fecho de metal, botão de virar, tipo americano, de 2", um.....	2
85. Fecho de metal, botão de virar, tipo americano de 2 1/2", um.....	25
86. Fechadura Gorges para gaveta com 2", uma.....	100
87. Fechadura Gorges para gaveta com 2 1/2", uma.....	100
88. Limas triangulares murças de 10", Nicholson, uma.....	24
89. Limas triangulares bastardas Nicholson, de 10", uma.....	12
90. Limas facas, murças de 6" especial, para abrir chaves, uma.....	24
91. Grossa para madeira, Nicholson, de 6", uma.....	12
92. Grossa para madeira, Nicholson, de 10", uma.....	12
93. Grossa para madeira, Nicholson, de 8", uma.....	12
94. Chapa de ferro galvanizado n. 18, com 1 x 2 ms., uma.....	6
95. Chapa de ferro galvanizado n. 20, com 1 x 2 ms., uma.....	6
96. Chapa de ferro galvanizado n. 22, com 1 x 2 ms., uma.....	6
97. Chapa de ferro galvanizado n. 24, com 1 x 2 ms., uma.....	24
98. Chapa de ferro galvanizado n. 26, com 1 x 2 ms., uma.....	6
99. Chapa de cobre para calhas, quilo.....	100
100. Chapa de cobre doce, com 16 onças de 16" x 48", folha.....	20
101. Barra de ferro 1 x 1/8", metro.....	50
102. Barra de ferro 1 x 3/16", metro.....	50
103. Barra de ferro de 1 x 3/4", metro.....	50
104. Barra de ferro 1 1/2 x 3/8", metro.....	50
105. Barra de ferro de 1 x 3/8", metro.....	50

106. Barra de ferro 1 1/2 x 5/8", metro.....	50
107. Barra de ferro 2 x 3/8", metro.....	20
108. Lixa para agua, folha.....	200
109. Lixa para madeira n. 0, folha.....	218
110. Lixa para madeira n. 1/2, folha.....	218
111. Lixa para madeira n. 1, folha.....	218
112. Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.....	218
113. Lixa para madeira n. 2, folha.....	418
114. Lixa para madeira n. 2 1/2, folha.....	218
115. Lixa esmeril inglesa para ferro n. 00, folha..	100
116. Lixa esmeril inglesa para ferro n. 0, folha..	100
117. Lixa esmeril inglesa para ferro n. 1/2, folha	200
118. Lixa esmeril inglesa para ferro n. 1, folha..	200
119. Lixa esmeril inglesa para ferro n. 1 1/2, folha	200
120. Pedra esmeril bastarda "Carburundum" de 1 1/2" x 12", uma.....	1
121. Pedra esmeril murça "Carburundum" de 1 1/2" x 12", uma.....	1
122. Vergalhão de ferro redondo de 3/8", quilo....	30
123. Vergalhão de ferro redondo de 1/2", quilo....	30
124. Vergalhão de ferro redondo de 3/4", quilo....	50
125. Vergalhão de ferro redondo de 5/8", quilo....	50
126. Vergalhão de aço redondo de 7/8" especial para ferramentas, quilo.....	20
127. Vergalhão de aço redondo de 3/4", especial para ferramentas, quilo.....	30
128. Vergalhão de aço redondo de 1/2", especial para ferramentas, quilo.....	20
129. Vergalhão de aço redondo de 3/8", especial para ferramentas, quilo.....	20
130. Vergalhão de aço redondo, de 1", especial, para ferramentas, quilo.....	20
131. Cano de chumbo para agua, de 1/2", metro..	30
132. Cano de chumbo para agua, de 5/8", metro...	20
133. Cano de chumbo para agua de 1 1/4", metro	20
134. Chumbo virgem em barra, quilo.....	1.000
135. Metal linotipo, marca Perfection, quilo.....	2.000
136. Metal monotipo, marca Syracuse Smelting, quilo.....	500
137. Antimonio em barra, quilo.....	400

Nota — Amostras e informações, na Superintendencia da Oficina, á rua Visconde de Itaboraí.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes em relação aos artigos constantes dos itens 135 e 136 do presente edital, declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações da Imprensa Nacional, referentes aos mesmos.

2° — Em relação aos artigos constantes dos itens 131, 132, 133, 134 e 137, os proponentes deverão declarar, expressamente em suas propostas fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1934, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

3° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

4° — Os proponentes deverão especificar em suas propostas, além dos preços unitarios, para cada um dos itens série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

5° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento dos artigos deste edital, constituindo esses prazos, elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

6° — O material acima deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí — Serviço da Superintendencia da Oficina.

7° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8° — Deverão os proponentes especificar em suas propostas os pesos das barras de chumbo e antimonio oferecidas, e bem assim o peso por metro de cano de chumbo e por barra de ferro a serem fornecidos.

9° — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

10° — Os proponentes deverão fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: natureza, composição, marca, tipo, procedencia, e qualidade, etc.

11° — Em relação ao acido e tintas a ser fornecidos, deverão os proponentes juntar ás propostas apresentadas, análise dos mesmos, efetuada por um laboratório de idoneidade comprovada.

12° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

13° Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade das tintas que se propõem fornecer até o momento da sua aceitação pela repartição requisitante.

14° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento a ser empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

15° — Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidadas.

16° — A Comissão se reserva o direito de estipular quaisquer normas, tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

17° — A Comissão se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si assim julgar conveniente.

18° — No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos cuja não aceitação tenha sido motivada por não corresponderem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou por não satisfazerem a todas as provas a que venham a ser submetidos, deverão os proponentes declarar em suas propostas que farão a substituição dos mesmos, dentro de 48 horas, independentemente de quaisquer penalidades previstas.

19° — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

20° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si fôrem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25° — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistamente.

26° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

27° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

28° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições das presente colêta de preços.

A Comissão avisa, aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo se acha sujeito, nas primeiras, a possivel incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Co-

missão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 906.102

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cimento de péga rapida "Ferrocrete" ou "Dickerhoff" duplo, em tambores de 140 ks. líquidos,
tambor 2.000

(As especificações acima são cópia exata das que forem enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento do artigo constante deste edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor, perdendo automaticamente a caução o proponente que não haja feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

3.º O material acima deverá ser entregue á rua General Rondon, km. 59, Petropolis.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o peso liquido e peso bruto de cada tambor de cimento.

5.º Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pelo peso liquido e qualidade do cimento oferecido, quebras ou avarias resultantes de viagem, etc. até o recebimento final do mesmo, pela repartição requisitante.

6.º Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem a fornecer, e citar o emprego que já tenha lido esse material em obras similares.

7.º Deverão os proponentes declarar tipo, qualidade, características do cimento oferecido e juntar ás suas propostas análise do mesmo, de um laboratorio ou instituto oficiais.

8.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo acima.

9.º Será recusado todo cimento cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a Comissão por si e pela repartição requisitante o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas o material recusado, a caução e bem assim a idoneidade para fornecimentos futuros daquele material, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os estabelecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

12.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas as garantias, especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade do material acima.

13.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só será efetuada dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

14.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15.º Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

16.º Constituem elemento de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do cimento, constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos fidejussórios.

18.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20.º Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por estar em desacordo com o artigo proposto, ou ainda por não satisfazer as exigencias da repartição requisitante (Estradas de Rodagem) (Inspetoria Federal de Estradas), a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 906.103

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Betume em barricas de 200 ks, quilo..... 6.400
2. Galeotas de madeira de 1,05 x 0,65 x 0,30, uma. 12
3. Oleo para alfato em tambores de 280 quilos,
tambor 10
4. Pedras de asfalto de 32 ks., uma..... 200

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços unitarios deverão ser liquidos e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento dos artigos constantes deste edital e o em que se comprometem a concluirlo, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material acima deverá ser entregue á rua General Rondon Km. 59 — Petropolis.

4.º Os proponentes deverão declarar si os tambores que serviram para o acondicionamento do oleo para asfalto, ficarão pertencendo á repartição requisitante, marcando, em caso contrário, um prazo para a devolução dos mesmos.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Deverão declarar a marca e procedencia do oleo proposto, e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso liquido e bruto de betume e do oleo oferecidos.

8.º Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade dos artigos constantes dos itens 1 e 3, até o final da entrega dos mesmos.

9.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vassamentos do oleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Inspetoria Federal das Estradas de Rodagem, conferir com as quantidades medidas no depósitos dos proponentes.

10. O proponente se responsabilizará por todo e qualquer acidente e que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

11. Em relação aos artigos constantes dos itens 1 e 3, deverão os proponentes se responsabilizar pela substituição dos mesmos artigos, dentro do prazo de 48 horas, como sejam rejeitados, como de inferior qualidade.

12. Deverão os proponentes juntar às suas propostas, análises do betume e do óleo oferecidos, de um laboratório de idoneidade comprovada.

13. Os proponentes deverão declarar o peso da galeota oferecida, especificando a qualidade da madeira empregada na sua construção, que deverá ser de 1ª qualidade.

14. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne especificações dos artigos constantes do mesmo, e acima enumeradas.

15. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro do prazo de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

16. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. Constituem elemento de julgamento das propostas, os prazos estipulados para a entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da Inspetoria Federal das Estradas (Estradas de Rodagem), ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial*, e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Série 615.231

Artigos — Unidade — Quantidade

Madeiras:

1. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,06, metro.....	60
2. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,05, metro.....	100
3. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,045, metro.....	150
4. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,40, metro.....	200
5. Taboas de peroba de Campos, de 0,45 x 0,035, metro.....	150
6. Taboas de peroba de Campos, de 0,45 x 0,03, metro.....	200
7. Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,025, metro.....	300
8. Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,015, metro.....	100
9. Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,012, metro.....	100
10. Taboas de cedro, de 0,50 x 0,015, metro.....	200
11. Taboas de cedro, de 0,50 x 0,008, metro.....	300
12. Taboas de cedro, de 0,50 x 0,012, metro.....	150
13. Taboas de cedro, de 0,35 x 0,055, metro.....	100

Material de construção:

14. Isolito, em cores diversas, com colocação, metro quadrado.....	300
--	-----

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão fornecer os preços pela unidade, incluindo as despesas de transporte, até o local de entrega.

2º — A Comissão se reserva o direito de proceder a aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular em suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

3º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega das madeiras constantes do presente edital, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material acima, deverá ser entregue nas Oficinas da Repartição Central da Polícia Civil do Distrito Federal.

5º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

7º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega, e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

8º — Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas.

9º — Deverão os proponentes declarar as dimensões das taboas oferecidas, especificando claramente o comprimento das mesmas.

10º — Em relação ao artigo constante do item 14, deverão os proponentes dar especificações completas sobre o mesmo, tais como: espessura, peso por metro quadrado, cor, qualidade, etc. e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado a encomenda do material constante do item 14, deverão se responsabilizar pela colocação do mesmo material, no local a que se destina.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras, este desideratum.

16. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por estarem em desacordo com o material proposto, ou ainda por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insufficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.296

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Wagonetes de bascula com caçamba de 3/4 de metro cubico de capacidade, conforme o desenho N. A. M.-25-V-32, um..... 80
Aplicação: Trafego.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação:

uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do artigo acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido destina-se ao Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal (para Secção de Obras Civis).

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas do artigo a ser fornecido, tais como: desenhos, dimensões, marca, tipo, procedencia, qualidade, espessura da chapa da caçamba, a capacidade da caçamba, etc., além de outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

6.º Deverão os proponentes fornecer material de acordo com o desenho existente do mesmo, que se acha na C. C. C. á disposição dos interessados, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega do artigo acima, em perfeito estado, até o momento da sua aceitação no local a que se destina.

8.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo, ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio das autoridades competentes, for julgado satisfatorio o resultado obtido.

10. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer estipulações, tendentes a julgar a eficiencia do artigo oferecido.

11. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material.

15. Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigencias e especificações da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. Constituem elementos de julgamento das propostas apresentadas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

17. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insufficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente, ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura

em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.117

Artigos — Unidade — Quantidade

Material de balisamento:

1. Boias cegas n. 2, de acôrdo com as indicações da Diretoria de Navegação, uma 10

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido, destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre o artigo oferecido, tais como: detalhes de construção, catálogos, fotografias, desenhos, etc.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas as dimensões das chapas de que são construídas as boias.

7.º Deverão declarar o peso de cada boia e peso das amarras por metro linear.

8.º Os proponentes deverão juntar atestados do emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

9.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do artigo acima, a declaração por parte dos proponentes de terem já efetuado o conteúdo, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes do artigo que oferecem.

10. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. Reserva-se à Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-

rosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao artigo oferecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 712.137

Artigo — Unidade — Quantidade

Caminhão tipo Ford para 1½ toneladas, um..... 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido.

2.º Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local de entrega.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O caminhão constante do presente edital, deverá ser entregue no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo proposto.

6.º Deverão os proponentes fornecer preço em separado para a carroceria, dando também o preço para o caminhão montado, com a respectiva carroceria.

7.º Deverão os proponentes declarar de que ano é o modelo do caminhão em questão, dando outrossim, detalhes os mais completos sobre o mesmo, tais como: marca, tipo, procedencia, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticada, etc., e especificando a qualidade da madeira empregada na construção da carroceria.

8.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que o modelo do caminhão proposto, está equipadocom os ultimos melhoramentos tecnicos, lançados pelo seu fabricante.

9.º O caminhão oferecido, deverá ser equipadocom pneus novos, assumindo os proponentes, inteira responsabilidade pelos pneus, declarando que os mesmos são de fabricação recente e não ressequidos pela ação do tempo.

10. Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega do material acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destina.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio ou peça sobresaliente indispensavel ao perfeito funcionamento do artigo acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio o resultado obtido.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do caminhão a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconsella a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 17 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Nova Aurora, no Estado de Goiaz, D. Olinda Pereira Machado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 9\$960, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de julho de 1919 a 5 de junho de 1922, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 27 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-amanuense da então Administração dos Correios em Rysch hmrff dply ukuk il tado de S. Paulo, Emilio de Azevedo Marques, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 510\$500, alcance proveniente de responsabilidades que lhe foram imputadas pelos extravios de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, quando serviu de agente do Correio em São Joaquim, sob pena de revella.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, a comissão abaixo assinada, cumprindo os dispositivos do art. 127, e seus paragrafos, do regulamento do imposto de Consumo em vigor, faz público que recebe, até o dia 15 do proximo mês de junho, propostas para a compra das mercadorias apreendidas em 1926, 1927, e 1928, infra mencionadas, que poderão ser examinadas diariamente das 13 às 16 horas com o porteiro desta Recebedoria, à travessa Belas Artes (edifício do Tesouro Nacional). As propostas deverão ser devidamente assinadas, dirigidas e entregues em envelopes fechados, ao senhor sub-diretor da 3ª Sub-diretoria. As 14 horas do dia 17 de junho proximo futuro, na dia 3ª Sub-diretoria, diante dos interessados que se acharem presentes, serão abertos os envelopes e lidas as propostas, sendo aceita a que

melhor preço oferecer por lote, obrigando-se o signatario a retirar os referidos objetos dentro de 48 horas, mediante prévio pagamento da quantia oferecida e do sêto de consumo correspondente:

Lote n. 1

Alcool, aguardente, vinagre, vermouth e vinhos diversos, em litros, garrafas, meios litros e meias garrafas; lalas de azeite e de chá Lipton; velas; vidros de sal; sacos de uniagem e de algodão; garrafas, litros, meias garrafas e meios litros vasios.

Lote n. 2

Sombrinhas, chapéus de chuva (tom-pouce), capas de gabardine ou imitação, cache-nez, bengalinha.

Lote n. 3

Chapeus de cabeça para senhora, manteaux e chales de seda.

Lote n. 4

Preparados, drogas e perfumarias, ser-pentinhas.

Lote n. 5

Meias para homens e senhoras, gravatas de diversos feitios e qualidades, lenços de varios tamanhos, escovas de dentes.

Lote n. 6

Camisas, cuecas, pijames, colarinhos, sapatinhos, gorros, boinas e roupas para crianças.

Lote n. 7

Artigos de couro, bolsas para senhoras, pastas para papeis, porta moedas, carteiras, cigarreiras e bola de foot-ball.

Lote n. 8

Sapatos e botinas para homens, senhoras e crianças, chinelo, alpargatas, pés de sapatos avulsos, fôrmas, a calçado e medida.

Lote n. 9

Banco de madeira para talha, cabides, tinta "Emolin", ladrilhos, grupo de seis cadeiras, cama para criança.

Lote n. 10

Fumo "Beija-flôr", charutos "Glorioso", cigarrilhas Poock.

Lote n. 11

Cafeteira, colher e caçarela de alumínio.

3ª Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de maio de 1932. — A comissão: *Armando C. Souto Maior*, segundo escrivão. — *Sylvio Luiz da Silva Pessoa*, auxiliar da fiscalização. — *Visto. Luiz Samp. Barreto*, sub-diretor, interino.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, diretor.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretario da Camara, o sub-screvi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C. 2.594—19-5-932—390\$000—(30 v.)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, declaro que tendo a Estação postal devolvido com a nota de se haverem mudado os respectivos destinatarios, as notificações de lançamento remetidas por carta registrada, aos contribuintes abaixo indicados, tornando-se assim ignorada a sua residência atual, pelo presente e nos termos do art. 155 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovado com alteração pela lei de 5 de 1927, são os mesmos notificados de que o imposto de renda, que lhes cumpre satisfazer, concernente ao exercicio de 1930, foi devidamente lançado, e bem assim que lhes fica marcado o prazo de dez dias, que correrão a partir de 9 de julho proximo vindouro para pagarem a importancia do tributo ou a primeira quota, ou reclamarem contra lançamento.

Faz-se saber igualmente, que na Secção Geral, até findar o alludido prazo de dez dias, e durante as horas de expediente, se dará ciencia do montante do imposto, a todos os contribuintes que pessoalmente quizerem conhecê-lo.

A reclamação deverá ser selada, e endereçada ao delegado geral. O despacho que se proferir sobre êle será publicado no *Diario Oficial*, e, dentro de cinco dias,

Depois da publicação se receberá o recurso para o Conselho de Contribuintes, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Notificações devolvidas pelo Correio: Exercício de 1927:

Ex-officios:

8.103, Abreu — Custodio Joaquim de, rua Menezes Vieira n. 31.

8.144, Afimann — Wolfgang, avenida Rio Branco ns. 31 e 33.

8.231, Almeida — Clemente Lopes de, Supremo Tribunal Militar.

N. 8.461, Aragão — Jayme Moniz Barreto de, avenida Rio Branco n. 103, 3º andar.

8.486, Araujo — Antonio da Silva, rua Gonçalves Dias n. 69, sobrado.

N. 8.522, Araujo — José Ribeiro de, avenida Rio Branco n. 111.

8.555, Armond — Danilo, rua Areal n. 12.

8.644, Baptista — Francisco Magalhães, rua Conselheiro Josino n. 29.

8.649, Baptista — Manoel, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.724, Barbosa — Francisco de Paula, rua do Ouvidor n. 19, 1º andar.

8.758, Barcellos — João Vasco Alves, 5ª Divisão da Estrada e Ferro Central do Brasil.

8.784, Barreto — Ruderico Dantas (1º tenente), rua Buarque de Macedo n. 22.

8.861, Bastos — Bernardo Gonçalves, rua Primeiro de Março n. 90.

8.864, Bastos — Fernando de Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 26.

8.866, Bastos — Francisco da Fonseca, rua do Acre n. 29.

8.894, Bevilaqua — Mario, rua Pereira da Silva n. 174.

9.235, Brown — Percy James Wynne, rua Cosme Velho n. 289.

9.263, Bulgarelli — Giuseppe, rua das Laranjeiras n. 154.

10.410, Echard — Charles, rua Candido Mendes — Hotel Moderno.

10.917, Holtz — Francisco David, praia de São Cristóvão n. 67.

10.922, Hoppe — Norberto, avenida Passos n. 44.

A 87, Walter — Paulo, rua Senhor dos Passos n. 19.

3.899, Baptista — Antonio Ferreira, rua Buenos n. 177.

1.388, Baptista — Antonio José, rua do Ouvidor n. 63.

1.319, Barbosa — Francisco, rua de São Bento ns. 26/34.

1.492, Barros — Americo Pompeu Monteiro de, rua Mena Barreto n. 40.

1.499, Barros — Benedicto Paula Leite, rua de São Pedro n. 67.

1.702, Barros — Djalma Costa, avenida Rio Branco ns. 111/115.

1.704, Barros — Ernesto de, rua da Carioca n. 4.

1.711, Barros — João Antonio de, rua Senador Pompeu n. 302, sobrado.

1.920, Barros — Joaquim Luiz de, Praça da Republica n. 94.

13.370, Barroso — Benjamin, rua da Alfandega n. 143.

1.741, Barroso — José, rua do Rosario n. 169.

1.742, Barroso — José Gellatino do Couto, rua Teixeira Viana n. 75.

1.752, Basilio — Antonio Eugenio, avenida Rio Branco n. 247.

1.766, Bastos — Camillo Samarão, rua dos Invalidos n. 46.

3.943, Bastos — Francisco Pereira Pinto.

5.003, Behrmann — Frederico, rua de São Pedro n. 62, 1º andar.

1.861, Benny — Frederick, Praça 15 de Novembro ns. 3/5.

1.865, Benteley — Edith, rua Marechal Floriano n. 168.

1.885, Berrogain — Honorio, avenida Rio Branco ns. 60/64.

2.380, Berry — C. (Clifford), avenida Rio Branco n. 137, 1º andar.

2.011, Bianco — Raphael, rua Visconde Inhaúma n. 36, sobrado.

1.081, Bicalho Filho — F. P., rua Martins Ferreira n. 63.

7.184, Bodemueller — L., avenida Rio Branco n. 77.

324, Bogaard — A. Uyt Den, rua Buenos Aires ns. 11/13.

2.054, Bonates — Nemeão, avenida Rio Branco n. 102.

2.071, Borges — Francisco de Paula, rua Angelica n. 28.

2.119, Bracet — Heitor, rua Real Grandeza n. 128.

2.124, Braga — Alvaro da Silva, rua 1º de Março n. 83, 1º and.

2.126, Braga — Antonietta Domingues, Praça da Republica n. 73.

2.145, Braga — José Lyra Ferreira, rua Marquês de Sapucaí n. 74.

2.161, Braga — Wlhausa Guimarães, rua 1º de Março n. 108.

897, Brandão — Manoel da Costa, rua Barão de Iguaçu n. 103.

2.180, Brandão — Paulo, rua do Ouvidor ns. 80/82.

2.190, Brandy — Theodor, rua da Alfandega n. 5.

2.315, Briani Junior — José, rua da Quitanda n. 21.

2.325, Brito — Daniel Nunes de, avenida Rio Branco n. 77.

2.338, Brito — Rubens R., avenida Rio Branco ns. 135/137.

2.357, Buhaing — Paula Walter, rua Mairinck Veiga.

2.167, Castello Branco — Cypriano, rua da Alfandega n. 42.

16, Schuback — Guilherme João, rua General Camara n. 26, 1º andar.

1.305, Sydow — Oscar Von, rua 4 de Setembro n. 111, Copacabana.

87, Walter — Paulo, rua Senhor dos Passos n. 19.

EXERCICIO DE 1930

644, Alves — Manoel, 6ª Divisão da E. F. C. B.

714, Amorim — Francisco Corrêa, rua Fluminense n. 10.

6.785, Anet — L. H., rua Theophilo Ottoni n. 76, 1º andar.

30.598, Aranha — Manoel Martins, rua Leonor n. 17.

1.491, Barbedo — Amadeu, rua da Quitanda n. 33, loja.

1.501, Barbosa — Francisco, rua de São Bento n. 26.

1.414, Barbosa — José Iris, rua da Carioca n. 14.

1.420, Barbosa — Manoel Simões, rua Ferreira Vianna n. 26.

697, Barcellos — Branzildes Cavalcanti, rua Candido Benicio n. 59.

10.429, Barnão — Innocencio, rua Buenos Aires n. 152.

1.203, Barreto — Benedicto Manhães, avenida Atlantica n. 636.

1.861, Barros — Benedicto Paula Leite, rua de São Bento n. 35, sobrado.

1.688, Barros — Christino Pinto de, rua da Alfandega n. 11.

1.714, Barros — Edmundo do Rego, avenida Rio Branco n. 137, 1º andar.

1.716, Barros — Ernesto de, rua do Lavradio n. 55, sobrado.

10.174, Barros — Manoel Alves de, rua da Estrella n. 90.

10.165, Barros — Marietta Medeiros de, rua Dois de Dezembro n. 66.

1.731, Barros — Paulo Alfredo, rua do Nuncio n. 10, 2º andar.

1.529, Barroso — Benjamin, rua da Alfandega n. 143.

1.591, Bastos — Carlos Gonçalves, rua Primeiro de Março n. 93.

1.635, Bastos — Luciano Pereira, avenida Almirante Barroso n. 20.

1.911, Benoit — René, avenida Rio Branco n. 50.

1.910, Bensimon — Moysés Aarão, rua da Alfandega n. 125, 2º andar.

10.575, Bergamini — Henrique, rua de São Luiz Gonzaga n. 69.

1.298, Bew — Fred, rua da Passagem n. 108.

1.302, Bezerra — Antonio, rua da Alfandega n. 31.

10.177, Beze — Manoel Mendes, rua da Candelaria n. 15.

1.666, Bittencourt — Raphael, rua Buenos Aires n. 170.

1.866, Blair — James Bickers, avenida Rainha Elisabeth n. 209 (Ipacema).

10.508, Blum — Alfredo, rua Presidente Wilson n. 211.

1.956, Boaventura — Carlos, rua da Rosario n. 32.

72, Boyes — Alfred Niebergall, avenida Rio Branco n. 117.

2.075, Braekman — Willy, rua Itapirú n. 341.

2.112, Braga — José Lyra Ferreira, rua de São Cristóvão n. 595.

2.123, Braga — José Rodrigues, rua Mariz e Barros n. 451.

2.007, Branco — Antonio de Aragão Castello, rua Primeiro de Março, segundo andar.

2.444, Cadji — Moysés Menagem, rua Republica Argentina.

2.866, Campos — Hypolito Paes de, rua Marechal Mallet n. 341.

3.086, Carneiro — José, rua dos Coqueiros n. 1.

10.927, Carnier — Jorge Henrique, rua Barão de Paranapiacaba n. 12.

2.925, Carvalho — José Nunes de, Arsenal de Marinha.

11.330, Castanheira — José Durães, rua Cosme Velho n. 104.

2.002, Castello Branco — Cypriano, rua da Alfandega n. 42.

3.178, Castilhos — Pedro Affonso, avenida Mem de Sá n. 40.

3.155, Castro — Arlindo Luis de, Av. Atlantica n. 812.

3.158, Castro — Attila Nunes de, rua Carlos de Campos n. 7.

E 39.174, Castro — Elisa Mendes de Oliveira, Av. Rio Branco n. 10.

3.164, Castro — Eliza de, The Royal Bank of Canada.

11.089, Castro — Hercilio Vieira, rua do Ouvidor n. 10.

11.099, Castro — Leonor Peixoto de, rua Barão de Mesquita n. 260.

3.025, Cattaneo — Giuseppe, Av. Rio Branco n. 185.
 3.025, Cavalcanti — Alice de Barros, rua Viuva Lacerda n. 35.
 3.030, Cavalcanti — Ernesto (Dr.), rua Benedicto Hipolito n. 18.
 6.146, Cavalcanti — José Maria, rua da Alfandega n. 34.
 3.225, Cerebine — Luis, rua S. Bento n. 3.
 3.459, Cerqueira — Arthur Bresnau, rua 7 de Setembro n. 113.
 3.238, Cerutti — Virginio, rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado.
 3.097, Cerva — Aldo, rua Saccadura Cabral n. 152.
 3.235, Cesar — Luis, rua Visconde de Inhaúma n. 50/4.
 11.223, Cesar — Paulo, rua São Pedro ns. 55/59.
 3.263, Chabrol — Raymond (Dr.), rua Theophilo Ottoni n. 81, 2º.
 2.360, Chalmers — William Allan, rua Buenos Aires n. 144.
 3.251, Chaves — Antonio Caio, rua 28 de Agosto n. 184.
 107, Clark — Alfred Whitman, rua do Passeio n. 2, 8º andar.
 3.260, Coelho — Antonio Joaquim, rua Henrique Valladares n. 77.
 3.335, Coelho — José Natividade, rua Soares Miranda n. 141, Niterói.
 3.345, Coelho — Rogerio, rua Visconde de Itamarati n. 83.
 3.485, Comette — Annibale, rua dos Ourives n. 38, 1º andar.
 1.095, Contini — Ettore, rua Senador Dantas n. 84.
 11.184, Cordeiro — Amelia Nunes, rua Buenos Aires n. 82.
 3.402, Corrêa — Antonio Duarte Ricardo, praça Vieira Souto n. 40.
 3.423, Corrêa — Helmy Breedveld, rua Marechal Floriano n. 168.
 3.428, Corrêa — Joaquim, rua Visconde de Itaúna n. 407.
 3.621, Cortes — Tomasa, largo do Machado n. 7.
 3.556, Costa — Alvaro Lopes da, rua da Alfandega n. 29.
 3.932, Costa — Antonio Gallardo Pinto da, rua Evaristo da Veiga n. 24.
 3.779, Costa — Archimedes, Light and Power.
 3.928, Costa — Arthur, rua Maranhão sem numero.
 2.857, Costa — Deoclecio Lopes da, rua Buenos Aires n. 53.
 4.128, Costa — Gastão Delduque Mendes da, rua dos Andradas n. 59.
 1.082, Costa — Henrique Thedim, bordo do "Araraquara".
 3.587, Costa — Joaquim Machado da, rua 1º de Março n. 47.
 3.843, Costa — Romeu Barcellos, rua São Christovão n. 625.
 10.840, Costa — Theodorio Rodrigues da, Av. Rio Branco n. 1.341.
 3.612, Couto — Antonio Soares do, rua da Candelaria n. 28, 1º andar.
 3.760, Cracel — Onelio, rua Duque de Caxias sem numero.
 3.745, Credidio — Benedicto Vieira, rua da Constituição n. 55.
 4.373, Cunha Junior — Boaventura, rua General Silva Telles n. 15, Andaraí.
 4.338, Cunha — Renato, rua Gago Coutinho n. 28.
 3.972, Damico — Agostinho, rua Paula Mattos n. 144.
 4.203, Dessaune — Almachio, rua Costa Barros n. 35.
 4.252, Dias — Adriano Isaac da Costa Ferreira, rua Terezopolis n. 25.

4.258, Dias — Laurentino Pinto, rua Marechal Floriano Peixoto n. 139.
 11.436, Doria — Alberto, rua da Assembléa n. 123.
 31, Driancourt — Alexandre, rua 8 de Dezembro n. 161.
 11.445, Driendl — Danusio, rua dos Ourives ns. 5-7.
 4.458, Echenique — José Maria, rua do Ouvidor n. 89.
 4.443, Eckmann — Augusto, rua Silveira Martins n. 116.
 4.413, Ellis — Ciril James, rua Goulart n. 79, Leme.
 4.410, Ely — Frederick Thomaz, avenida Rio Branco n. 117.
 4.406, Ernesto — Albino, rua Nova São n. 33, Ramos.
 4.180, Estella — Anna Amelia Vieira de Souza, rua Ferreira Vianna n. 75.
 4.186, Esteves — Fernando, rua Senhor dos Passos n. 114.
 4.495, Eugmann — Gustav, rua da Alfandega n. 144.
 4.496, Eurofra — Costantino Cunha Graça, rua da Alfandega n. 21.
 4.483, Ewes — Theodor, Banco Allemão Transatlantico.
 4.498, Eyer — Nilo, rua S. Pedro numero 281.
 11.404, Ferreira — Franklin Fernandes, Centro de Aviação Naval.
 5.517, Gondek — Karl, rua Ermelinda n. 82, c. 2.
 5.854, Gomes — Joaquim, 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 5.545, Gonçalves — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 858.
 6.035, Gonçalves — Napoleão, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.
 5.698, Graça — Perecles da, rua São Gerardo n. 42-A.
 5.986, Guimarães — Alvaro, rua São Francisco Xavier n. 591, casa V.
 5.843, Guimarães — Attilio Carneiro, rua do Mercado n. 22, 3º andar.
 13.271, Harrisson — T. K., avenida Rio Branco ns. 135/7.
 62, Hoapp — A., rua Republica do Peru n. 100.
 6.273, Hoyer — George, rua da Lapá ns. 51/3.
 6.213, Huber — Willy, rua Barão do Flamengo n. 2.
 6.179, Hudert — Hans, rua da Quitanda n. 84.
 6.481, Jann — Antonio Valentim, rua da Candelaria n. 81.
 5.938, Jenner — Ernesto, rua Riachuelo n. 92.
 5.934, Jesus — Francisco de, 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 6.267, Jung — Nilo Ademar, rua Pereira Nunes n. 141.
 6.500, Kegel — Rudolf, rua Frei Caneca n. 412.
 6.089, Keydel — Heins, rua 2 de Dezembro n. 77.
 6.815, Kopsch — Robert, rua Aprazível n. 141.
 6.555, Krach — Boerge, caixa postal n. 120.
 6.480, Kuntz — Edgard Baptista, rua S. Bento n. 26.
 6.790, Lacerda — Oscar da Costa, 5ª Divisão da E. F. C. B.
 67, Lima — Deolindo Ferreira, Inspectoria Federal de Estradas.
 7.307, Lourenço — José, 6ª Divisão da E. F. C. B.
 8.844, Morize — Henrique, rua General José Christino n. 45.
 12.669, Moura — Francisco Oliva Mendes, rua José Hygino n. 165, casa 11

(Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal).

6.283, Noffat — J., praia do Flamengo n. 64, apartamento 101.

9.074, Oliveira — Nelson da Rocha, rua Mariz e Barros ns. 251/253.

9.356, Paul — Gafalié, rua Mosqueira n. 6, Lapa.

15.736, Roger — Emile Raguenet, rua Barão da Torre n. 87.

A 4.147, Sachs — J. F., rua Sá Ferreira n. 130.

15.774, Souza — José Anselmo Alves de, Telegrapho Nacional.

1.338, Teixeira — Adolpho, rua Barão de Paranapiacaba n. 12.

1.334, Traub — Max, Avenida Rio Branco ns. 135/137, 2º andar.

13.632, Varmold — Ernesto C. F. C., rua Therezopolis n. 30.

13.492, Weiss — Guilherme, estrada do Engenho Novo n. 101, Anquieta.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem externo C — Dia 20 de maio de 1932 — Navio italiano «Capo Nord», atracado em 18 de maio de 1932:

3 caixas FoB, pesando 25, 25 e 26 quilos, repregadas.

3 ditos idem, pesando 25, 26 e 26 quilos, idem.

2 ditos Penafiel ns. 19 e 22, pesando 18 e 22 quilos, idem.

1 dita PBC, n. 100, pesando 22 quilos, idem.

3 ditos Patria ns. 124, 52 e 38, pesando 16, 21 e 12 quilos, idem.

— Armazem externo C — Dia 20 de maio de 1932 — Navio brasileiro «Siqueira Campos», atracado em 15 de maio de 1932:

6 barris Fabrica de Cerveja Fluminense, vasando.

1 caixa TIC, n. 27, vasando.

— Armazem externo C — Dia 20 de maio de 1932 — Navio italiano «Martha Washington», atracado em 17 de maio de 1932:

1 caixa MI n. 18, vasando.

3 sacos SD, pesando 19, 44 e 27 quilos, rôtos.

3 ditos SD, pesando 32, 41 e 44 quilos, idem.

3 ditos SD, pesando 10, 44 e 44 quilos, idem.

3 ditos CH, pesando 29, 15 e 45 quilos, idem.

3 ditos idem, pesando 38, 40 e 44 quilos, idem.

3 ditos idem, pesando 45, 40 e 47 quilos, idem.

3 ditos idem, pesando 43, 39 e 37 quilos, idem.

3 ditos idem, pesando 39, 27 e 40 quilos, idem.

4 bordalezas MI, vasando.

3 barris N. Viggiani, vasando.

2 ditos AL, idem.

1 bordaleza RA, idem.

2 barris EZ, ns. 722 e 730, pesando 109 e 97 quilos avariados.

Armazem n. 8 — Dia 20 de maio de 1932.

Navio nacional «Siqueira Campos», atracado em 16 de maio de 1932 :

1 caixa DIA, n. 10061, pesando 68 quilos, repregada

1 engradado Fiorencio, n. 521, pesando 30 quilos, repregado.

1 dito idem, n. 647, pesando 20 quilos, idem.

1 dito idem, n. 504, pesando 19 quilos, idem.

1 dito idem, sem numero, pesando 14 quilos, idem.

1 dito M. S., n. 680, pesando 20 quilos, idem.

1 dito idem, sem numero, pesando 14 quilos, idem.

1 caixa 4207, n. 6583, pesando 135 quilos, idem.

1 dita 4207, n. 6590, pesando 153 quilos, idem.

1 dita 4207, n. 6389, pesando 172 quilos, idem.

1 dita 4207, n. 6385, pesando 151 quilos, idem.

1 dita 09193, n. 19, pesando 131 quilos, idem.

3 sacos Fabrica da Polvora Piquete, pesando 30, 47 e 33 quilos, rôtos.

Armazem n. 2—Dia 20 de maio de 1932.

Vapor nacional «Carle Hoepck», atracado em 20 de maio de 1932 :

1 saco CBC, sem numero, pesando 56 quilos, rôto.

1 dito C S, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 caixa E G C, idem, pesando 230 quilos, repregada.

1 saco F M C, idem, pesando 59 quilos, rôto.

1 fardo L I L, n. 1702, pesando 63 quilos, idem.

1 caixa M N S, sem numero, pesando 71 quilos, repregada.

1 dita 98—Rio, n. 3.778, pesando 225 quilos, idem.

1 barrica P S, n. 33, pesando 129 quilos, idem.

1 dita P S, n. 15, pesando 123 quilos, idem.

1 dita P S, n. 21, pesando 130 quilos, idem.

1 dita P S, n. 42, pesando 128 quilos, idem.

1 dita P S, n. 15, pesando 13 quilos, idem.

2 sacos S, sem numero, pesando 53 e 52 quilos, rôtos.

1 saco T., idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito T B C, idem, pesando 51 quilos, idem.

1 dito V C, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito Apollo, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito A C & C, idem, pesando 48 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 49 quilos, idem.

1 dito Apollo, idem, pesando 58 quilos, idem.

2 ditos Pinho, idem, pesando 48 e 48 quilos, rôtos.

1 dito Divo, idem, pesando 52 quilos, rôto.

1 saco M C, sem numero, pesando 59 quilos, rôto.

1 dito Pinho, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 dito R, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dito T, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 dito Divo, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito T B C, idem, pesando 54 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de maio de 1932.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 18 de maio de 1932 :

1 caixa J. G., n. 159, pesando 45 quilos, repregada.

1 caixa Raffaelli, n. 335, pesando 45 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Dia 21 de maio de 1932.

Navio «Card Hoepcke», atracado em 20 de maio de 1932.

3 saccos ATC, pesando 57, 54 e 53 quilos, rôtos.

2 ditos CS, pesando 54 e 57 quilos, idem.

1 dito DIVA, pesando 43 quilos, idem.

3 ditos JB, pesando 56, 57 e 51 quilos, idem.

3 ditos idem, pesando 51, 46 e 54 quilos, idem.

2 ditos MFC, pesando 53 e 57 quilos, idem.

3 ditos PTC, pesando 57, 55 e 54 quilos, idem.

2 ditos idem, pesando 58 e 58 quilos, idem.

2 ditos Pinho, pesando 45 e 45 quilos, idem.

3 ditos Sara, pesando 48, 50 e 48 quilos, idem.

1 dita S, pesando 53 quilos, idem.

1 dita S/marca, pesando 59 quilos, idem.

2 ditos TBC, pesando 53 e 58 quilos, idem.

1 caixa ZRC, pesando 53 quilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 21 de maio de 1932.

Navio norueguez «Cometa», atracado em 20 de maio de 1932.

1 bobina A—4350—V, n. 259, pesando 409 quilos, avariada.

1 dita idem n. 259, pesando 409 quilos, idem.

1 dita idem n. 160, pesando 395 quilos, idem.

1 dita idem n. 162, pesando 414 quilos, idem.

1 dita idem n. 234, pesando 409 quilos, idem.

1 dita idem n. 158, pesando 412 quilos, idem.

1 dita idem n. 217, pesando 407 quilos, idem.

1 dita idem n. 244, pesando 414 quilos, idem.

1 dita idem n. 204, pesando 401 quilos, idem.

1 dita idem n. 226, pesando 408 quilos, idem.

1 dita idem n. 193, pesando 404 quilos, idem.

1 dita idem n. 253, pesando 392 quilos, idem.

1 dita idem n. 263, pesando 400 quilos, idem.

1 dita idem n. 191, pesando 400 quilos, idem.

1 dita idem n. 251, pesando 413 quilos, idem.

1 dita idem n. 203, pesando 410, quilos, idem.

1 dita idem n. 199, pesando 402 quilos, idem.

1 dita idem n. 209, pesando 408 quilos, idem.

1 dita idem n. 247, pesando 429 quilos, idem.

1 dita idem n. 192, pesando 404 quilos, idem.

1 dita idem n. 185, pesando 406 quilos, idem.

1 dita idem n. 206, pesando 408 quilos, idem.

1 dita JB n. 3.099, pesando 533 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de maio de 1932:

Navio norueguez «Cometa» — Atracado em 20 de maio de 1932:

1 bobina, D 4.292 N, n. 773, pesando 370 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 809, pesando 400 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 81, pesando 535 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 764, pesando 403 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 765, pesando 400 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 765, pesando 389 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 783, pesando 394 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 750, pesando 391 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 843, pesando 404 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 760, pesando 383 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 757, pesando 401 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 748, pesando 400 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 742, pesando 394 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 741, pesando 377 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 778, pesando 401 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 833, pesando 402 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 800, pesando 408 quilos, idem.

1 caixa, W & S, n. 84, pesando 23 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 87, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 58, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, H. P, sem numero, pesando 150 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.

1 bobina, A 4.496 B, n. 18, pesando 495 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 91, pesando 475 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 482 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 483 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 516 quilos, idem.

1 dita, O. C: O — c 83, n. 126, pesando 383 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 144, pesando 375 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 353 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de maio de 1932:

Navio italiano «Martha Washington» — Atracado em 17 de maio de 1932:

3 sacos, C. H, pesando 27, 32 e 39 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 40 e 34 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 21 de maio de 1932:

Navio «Southern Prince» — Atracado em 21 de maio de 1932:

1 caixa, Standard oil of Brazil, n. 1 pesando 270 quilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 23 de maio de 1932:

Navio inglês «Western Prince» — Atracado em 19 de maio de 1932:

2 sacos, S D, pesando 23 e 34 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 31 e 44 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 44 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 46 e 46 quilos, idem.

Navio hespanhol «Argentina» — Atracado em 20 de maio de 1932:

1 caixa, PMC, n. 18 385, vasando.

2 ditos, F & C, ns. 24.797 e 24.800, pesando 58 e 44 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 24.804, pesando 42 quilos, idem.

2 ditos, P L C, ns. 22.237 e 22.228, vasando.

1 dita, SBC, n. 18.473, idem.

Navio americano «Southern Prince» — Atracado em 21 de maio de 1932:

1 barril, 5.672, pesando 240 quilos, avariado.

Armazem n. 17 — Dia 23 de maio de 1932: Navio inglês «Almeda Star» — Atracado em 23 de maio de 1932:

1 caixa, Covilho, n. 1.132, pesando 187 quilos, repregada e avariada

1 dita, idem, n. 1.130, pesando 223 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 1.126, pesando 185 quilos, idem, idem.

1 dita, (Gaz) 2.240, pesando 192 quilos, avariada.

1 dita, (A M P C), n. 1.460, pesando 165 quilos, repregada.

1 dita, BAL, n. 91, pesando 66 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 82, pesando 66 quilos, avariada.

1 dita, COVILHA, n. 1.124, pesando 189 quilos, repregada.

1 dita, C L & C, n. 13, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, H & B, n. 2.235, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.237, pesando 106 quilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 23 de maio de 1932:

Navio americano «West Camargo» — Atracado em 13 de maio de 1932:

1 mala, Maff Well G Soug c/o Teiger Serving C, sem numero, pesando 41 quilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1932.—O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor norueguês «Titania», entrado de Nova York a 12 de maio de 1932:

17 caixas de agua-raz, GOM—B, ns. 29, 35, 18, 65, 144, 145, 186, 47, 82, 134, 52, 57, 75, 165, 105, 69 e 64, vasando.

5 ditos idem idem, VN—B, ns. 5, 10, 15, 11 e 20, idem.

Vapor americano «Culberson» entrado de Philadelphia a 12 de maio de 1932:

3 caixas de oleo W&C, ns. 48, 163 e 247, vasando.

Vapor americano «Southern Cross», entrado de Nova York a 13 de maio de 1932:

1 caixa de fosforos Hon. Edwin V. Morgan—American Ambassador, sem numero, pesando 11k.203, repregada.

Vapor inglês «Highland Princess», entrado de Londres em 16 de maio de 1932:

8 barris de oleo Sterns—E 4.944, sem numero, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo C — Dia 24 de maio de 1932.

Navio inglês «Almeda Star», atracado em 24 de maio de 1932.

2 caixas, S&C, ns. 25 e 12, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

1 dita, EIL, n. 77, pesando 65 quilos, idem.

3 ditos, EE, ns. 38, 2 e 54, pesando 65, 44 e 42 quilos, idem.

1 dita, PHV, n. 279, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, IX, n. 67, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, Excelente, n. 50, pesando 43 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de maio de 1932.

Navio francez «Formose», atracado em 24 de maio de 1932:

1 tambor, Calderon, n. 4, pesando 950 quilos, avariado.

1 caixa, EMB, n. 27, pesando 263 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 45, pesando 94 quilos, avariada.

1 dita idem, n. 107, pesando 90 quilos, idem.

1 encapado, Touro, n. 367, pesando 125 quilos, rôto.

Armazem interno n. 8 — Dia 23 de maio de 1932:

Navio «Filantes Hirakles», atracado em 23 de maio de 1932:

1 caixa, Rio, n. 43, pesando 83 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 43, pesando 88 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 35, pesando 96 quilos, idem.

1 dita idem, n. 14, pesando 74 quilos, idem.

1 dita idem, n. 12, pesando 85 quilos, idem.

1 dita idem, n. 19, pesando 59 quilos, idem.

1 dita idem, n. 61, pesando 229 quilos, idem.

1 dita idem, n. 54, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 83 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 28, pesando 130 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 45, pesando 102 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 47, pesando 100 quilos, idem.

1 fardo, idem, n. 113, pesando 107 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 148, pesando 99 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 103, pesando 98 quilos, idem.

8 bobinas, F—250—C, avariadas.

Armazem interno n. 8 — Dia 23 de maio de 1932.

Navio filandes «Herakles», atracado em 23 de maio de 1932:

1 caixa Alegre, n. 63, pesando 89 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 67, pesando 144 quilos, idem.

1 dita ROI, n. 28, pesando 78 quilos, idem.

1 dita idem, n. 41, pesando 93 quilos, idem.

1 dita idem n. 31, pesando 104 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 51 pesando 99 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 21, pesando 80 quilos, idem.

1 dita idem, n. 40, pesando 93 quilos, idem.

1 dita idem, n. 61, pesando 221 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 37, pesando 82 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 60, pesando 258 quilos, idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 59 quilos, idem.

1 dita idem, n. 45, pesando 102 quilos, idem.

1 dita idem, n. 25, pesando 91 quilos, idem.

1 dita idem, n. 57, pesando 103 quilos, idem.

1 dita idem, n. 10, pesando 140 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem n. 62, pesando 203 quilos, idem.

1 dita idem, n. 46, pesando 100 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 52, pesando 99 quilos, idem.

1 dita idem, n. 53, pesando 93 quilos, idem.

1 dita idem, n. 50, pesando 93 quilos, idem.

1 dita idem, n. 56, pesando 93 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 24 de maio de 1932:

Vapor nacional «Laguna», atracado em 24 de maio de 1932:

3 sacos Barbosa, sem numeros, pesando 59, 53 e 53 quilos, rotos.

3 ditos idem, idem, pesando 54, 50 e 50 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 52 e 53 quilos, idem.

1 caixa DC, idem, pesando 55 quilos, avariada.

2 sacos DC, idem, pesando 54 e 53 quilos, rotos.

1 dito Barbosa, idem, pesando 53 quilos, idem.

1 caixa LA, idem, pesando 113 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 25 de maio de 1932.

Navio francez «Formose», atracado em 24 de maio de 1932:

8 barris C—M—C, vasando.

5 barris F—M—C, vasando.

Armazem externo C — Dia 25 de maio de 1932.

Navio inglês «Almeda Star», atracado em 23 de maio de 1932:

2 caixas X X, 201 e 77, pesando 46 e 50, quilos, repregadas.

2 ditas F. J. M., ns. 9 e 39, pesando 54 e 40 quilos, idem.

1 caixa M. M., n. 422, pesando 54 quilos, repregada.

1 dita P. H. V., n. 207, pesando 34 quilos, idem.

1 dita E. I. L., n. 31, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita O. G. U., n. 8, pesando 39 quilos, idem.

A masem n. 16 — Dia 25 de maio de 1932.

Navio alemão «Goslar», atracado em 25 maio de 1932:

1 caixa CBP, n. 321, pesando 156 quilos, repregada.

1 dita CBP, n. 325, pesando 154 quilos, idem.

1 dita Alton — Os 1004, n. 8, pesando 56 quilos, avariada.

1 dita Paraujo, n. 322, pesando 132 quilos, repregada.

1 tambor S R R, n. 20, pesando 250 quilos, avariada.

1 dito S R R, n. 26, pesando 250 quilos, idem.

2 tubos C T, avariados.

Armazem interno n. 6 — Dia 25 de maio de 1932.

Navio belga «Olympier», atracado em 25 maio de 1932:

2 sacos D J S — DOVA, ns. 10 e 18, pesando 42 e 42 quilos, rôtos.

2 ditos idem, ns. 28 e 51, pesando 43 e 42 quilos, idem.

2 ditos idem, ns. 44 e 97, pesando 30 e 42 quilos, idem.

2 ditos idem, ns. 102 e 100, pesando 43 e 42 quilos, idem.

2 ditos idem, ns. 20 e 210, pesando 43 e 41 quilos, idem.

2 ditos idem, ns. 342 e 1039, pesando 42 e 42 quilos, idem.

2 ditos idem, ns. 69 e 3009, pesando 42 e 42 quilos, idem.

5 ditos idem, ns. 295 e 9099, pesando 42 e 42, idem.

2 ditos idem, ns. 7045 e 8732, pesando 42 e 42 quilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1932.—O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 7 — Dia 26 de maio de 1931.

Navio alemão «Bahia», atracado em 26 de maio de 1932:

1 caixa, MP&C, n. 10, pesando 19 quilos, repregada.

Armazem n. 6—Dia 26 de maio de 1932.

Navio belga «Olympier», atracado em 25 de maio de 1932:

1 sacco, PJS—DOVA, n. 1.030, pesando 43 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 840, pesando 30 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 900, pesando 42 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.039, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 301, pesando 30 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 333, pesando 43 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.333, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 82, pesando 40 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.090, pesando 38 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.043, pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.340, pesando 40 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 28, pesando 44 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 513, pesando 42 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 210, pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 90, pesando 23 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 26 de maio de 1932:

Navio belga «Olympier» — Atracado em 25 de maio de 1932:

1 barrica, C N—A B, n. 370-1, pesando 147 quilos, repregada.

1 dita, LONGOVIÉ — 19.229, n. 20, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 149, pesando 92 quilos, idem.

1 dita, S L & C, n. 2.017, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, V S & G L, n. 1.400, pesando 92 quilos, idem.

2 sacos, D J S — DOVA, ns. 395 e 701, pesando 43 e 40, quilos, rôtos.

2 ditos, idem, ns. 8 e 67, pesando 43 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 358 e 200, pesando 42 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 709 e 600, pesando 43 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 101 e 2, pesando 43 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 222 e 9, pesando 36 e 27 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 50 e 500, pesando 20 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7.870 e 11, pesando 32 e 44 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 62 e 8.709, pesando 44 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 59 e 80, pesando 46 e 42 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 27 de maio de 1932:

Navio americano «W. World» — Atracado em 27 maio de 1932:

1 caixa, USMC (200) 054.479, n. 2, avariada.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, W J, n. 656, idem.

1 dita, idem, n. 647, idem.

1 dita, idem, n. 686, idem.

1 dita, idem, n. 662, idem.

1 dita, idem, n. 628, idem.

1 dita, idem, n. 674, idem.

1 dita, idem, n. 664, idem.

1 dita, idem, n. 680, idem.

1 dita, idem, n. 646, idem.

1 dita, idem, n. 651, idem.

1 dita, idem, n. 630, idem.

1 dita, idem, n. 688, idem.

1 dita, idem, n. 685, idem.

1 dita, idem, n. 690, idem.

1 dita, idem, n. 649, idem.

1 dita, idem, n. 684, idem.

1 dita, idem, n. 676, idem.

1 dita, idem, n. 685, idem.

1 dita, idem, n. 665, idem.

Armazem n. 18— Dia 27 de maio de 1932.

Navio americano «W. World» — Atracado em 27 de maio de 1932.

1 caixa, AFC — 4.018, n. 5, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, AF, n. 215, pesando 118 quilos, avariada.

1 dita, A—R—4.304, n. 2, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, Burroughs, n. 3.714, pesando 117 quilos, idem.

1 dita, CN—DE—CP—RIO, n. 4.967, pesando 262 quilos, idem.

1 dita, CMP—3.634, n. 1, pesando 481 quilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 15, pesando 9 quilos, idem.

1 tubo, CCO of D, idem.

378 caixas, Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 40, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 124, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 221, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 107, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 140, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 46, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 229, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 70, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, EMB, n. 8, pesando 118 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, F, n. 201, pesando 67 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 202, pesando 68 quilos, idem.

1 dita, FF—CB, n. 113, pesando 173 quilos, idem.

1 dita, Expresso Federal, n. 1, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, HDC, n. 1, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, KBLTD, n. 130, pesando 25 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 90, pesando 310 quilos, idem.

1 dita, Laudre, n. 4, pesando 224 quilos, idem.

1 dita, O.D.ON—143.625, n. 6, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, Pacheco, n. 11, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, I—R—Rio—C—B, n. 49.281, pesando 126 quilos, idem.

1 dita, RCAVC, n. 294, pesando 68 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 290, pesando 81 quilos, idem.

1 pacote, RCAVC—LGE, n. 338, pesando 5 quilos, rôtos.

1 caixa, RCAVC—C, n. 299, pesando 80 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 300, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, SSMCO—MTD, n. 4.182, pesando 38 quilos.

1 dita, WF, n. 780, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, W&Cia., n. 2, pesando 28 quilos, avariada.

1 dita, ANC—4.081, n. 1, idem.
1 dita, ANC—4.090, n. 2, idem.
Armazem n. 18—Dia 27 de maio de 1932.
Navio americano «W. World», atracado em 27 de maio de 1932.

1 caixa KBLTD, n. 103, avariada.
1 dita idem, n. 131, idem.
1 dita idem, n. 116, idem.
1 dita idem, n. 111, idem.
1 dita idem, n. 99, idem.
1 dita idem, n. 113, idem.
1 dita idem, n. 117, idem.
1 dita idem, n. 106, idem.
1 dita idem, n. 125, idem.
1 dita Laudre, n. 5, idem.
1 dita MG, n. 822, idem.
1 dita MA, sem numero, idem.
1 dita MZ-327, n. 1, pesando 169 quilos, avariada e repregada.

1 dita MB×5.388--325, n. 1, avariada.
1 dita PFSA, n. 251, idem.
1 dita Pacheco, n. 10, pesando 35 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 5, avariada.
1 dita amarrado de caixa idem, n. 22, idem.

1 dita idem, n. 7, idem.
1 dita idem, n. 2, idem.
1 dita PJCCO, n. 15, idem.
1 dita idem, n. 4, idem.
1 dita Bibliotheca Nacional, n. 1.739, idem.

1 dita Burroughs, n. 3.713, idem.
1 dita idem, n. 3.717, idem.
1 dita idem, n. 3.715, idem.
1 dita idem, n. 3.715, idem.
1 dita BGC^o, n. 7, idem.
1 dita BRR, n. 1.014, idem.
1 dita F—Casa Edison—F, n. 63, idem.
1 dita idem, n. 60, idem.
1 dita idem, n. 58, idem.
1 dita Casa Pratt, n. 12, idem.
1 dita idem, n. 11, idem.
1 dita idem, n. 3, idem.
1 dita idem, n. 1.764, idem.
1 dita C. N. de C. P. Rio, n. 4.975- idem.

1 dita idem, n. 4.971, idem.
1 dita Casa Lohner, n. 1, idem.
1 dita idem, n. 2, idem.
1 dita Carl, n. 4, idem.
1 dita CCO of D, n. 1.003, idem.
1 dita CN, n. 313, idem.

Armazem n. 18 — Dia 27 de maio de 1932.

Navio americano «W World», atracado em 27 de maio de 1932 :

1 caixa, PS, n. 8, avariada.
1 dita, PJCCO, n. 8, idem.
1 dita, Panair do Brasil, n. 1, idem.
1 dita, idem, n. 2, idem.
1 dita, idem, n. 3, idem.
1 dita, RCAV—C, n. 273, idem.
1 dita, idem, n. 279, idem.
1 dita, idem, n. 301, idem.
1 dita, idem, n. 303, idem.
1 dita, idem, n. 304, idem.
1 dita, idem, n. 289, idem.
1 dita, RCAV—LGF, n. 322, idem.
1 dita, idem, n. 322, idem.
1 dita, idem, n. 13, idem.
1 dita, idem, n. 315, idem.
1 dita, RCA Victor, n. 303, idem.
1 barrica, R — 30332, n. 4, idem.
1 caixa, idem 30322, n. 2.617, idem.
1 dita, SRC, n. 9.504, idem.
1 dita, idem, n. 9.496, idem.
1 dita, idem, n. 9.493, idem.
1 dita, TEL 2401, n. 1, idem.
1 dita, WF, n. 779, idem.
1 dita, W. & Cia., n. 3, idem.
1 dita, Estrada Ferro Central do Brasil, n. 178, idem.
1 dita, idem, n. 174, idem.
1 dita, idem, n. 171, idem.

1 dita, idem, n. 173, idem.
1 dita, idem, n. 103, idem.
1 dita, idem, n. 203, idem.
1 dita, idem, n. 60, idem.
1 dita, idem, n. 62, idem.
1 dita, idem, n. 223, idem.
1 dita, idem, n. 39, idem.
1 dita, idem, n. 187, idem.
1 dita, idem, n. 184, idem.
1 dita, idem, n. 218, idem.
1 dita, idem, n. 112, idem.
1 dita, idem, n. 250, idem.
1 dita, idem, n. 341, idem.
1 dita, PR, n. 183, idem.
1 dita, G, n. 1, idem.
1 dita, JGF, 301972, n. 1, idem.
1 dita, KBTLD, n. 126, idem.
1 dita, idem, n. 121, idem.
1 dita, idem, n. 118, idem.

Armazem n. 18 - Dia 27 de maio de 1932.

Navio americano «W. World». atracado em 27 de maio de 1932 :

1 caixa DR, n. 93, avariada.
1 dita idem, n. 73, idem.
1 dita idem, n. 43, idem.
1 dita idem, n. 9, idem.
1 dita idem, n. 38, idem.
1 dita idem, n. 39, idem.
1 dita idem, n. 24, idem.
1 dita idem, n. 22, idem.
1 dita idem, n. 64, idem.
1 dita idem, n. 95, idem.
1 dita idem, n. 53, idem.
1 dita idem, n. 95, idem.
1 EMB, n. 1, idem.
1 dita idem, n. 5, idem.

1 dita Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 154, idem.

1 dita idem, n. 158, idem.
1 dita idem, n. 1, idem.
1 dita idem, n. 5, idem.
1 dita idem, n. 8, idem.
1 dita idem, n. 16, idem.
1 dita idem, n. 13, idem.
1 dita idem, n. 231, idem.

Armazem n. 6 — Dia 27 de maio de 1932.

Navio belga «Olympier», atracado em 25 de maio de 1932 :

293 amarrados de chapas sem numeros, avariados.

45 ditos 22, idem, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1932. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor americano «Delnorte», entrado de New-Orleans a 25 de maio de 1932 :

V N, sem numero, 15 caixas de querosene, vasando.

Vapor alemão «Santa Thereza», entrado de Hamburgo a 27 de maio de 1932 :

O = 195 — C, n. 8, 1 tambor naphta, vasando.

Vapor americano «Western Wold», entrado de New-York a 27 de maio de 1932:

M & B, S 843, 1 caixa oleo, vasando.

Vapor inglês «Herschel» entrado de Liverpool a 28 de maio de 1932 :

Raposos — Rio Novo — E. F. Central do Brasil, sem numeros, 95 tambores graxa, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 93, 39\$600.

O proprietario, rua Alfredo Pinto numero 19, 36\$000.

O proprietario, travessa Pareto n. 7, 30\$700.

Regina Regis de Oliveira, estrada Velha da Tijuca n. 23, 39\$200.

O proprietario, rua Major Avila numero 176, 35\$700.

O proprietario, rua Rufino de Almeida n. 61, 8\$300.

O proprietario, rua José Higino numero 110, 54\$500.

O proprietario, avenida 28 de Setembro n. 331, 48\$700.

O proprietario, rua Rocha Frágoso n. 49, 37\$300.

O proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 1.523, 8\$800.

O proprietario, rua Maxwell n. 195, 7\$900.

O proprietario, rua Urugui n. 127, casa 18, 32\$600.

O proprietario, rua Urugui n. 127, casa 17, 32\$600.

O proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 129, 36\$700.

O proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 115, 28\$800.

Alfredo Nunes de Andrade, rua Santa Luiza n. 57, 14\$800.

Sylvio de Oliveira Coimbra, rua Carvalho Alvim n. 84, 53\$300.

O proprietario, rua Rufino de Almeida n. 60, 33\$000.

O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 226, 25\$400.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 115, 26\$800.

O proprietario, travessa Pareto numero 17, 26\$000.

O proprietario, rua Garibaldi n. 114, 36\$200.

O proprietario, rua Garibaldi n. 99, 39\$300.

Noemia Ribeiro Faria, rua D. Delphina n. 31, 32\$000.

Julio Augusto Moreira Silva, rua Pereira Nunes n. 218, 32\$700.

O proprietario, rua Victor Meirelles n. 66, 27\$500.

O proprietario, rua Desembargador Izidro n. 131, 32\$300.

O proprietario, rua Pereira Barreto n. 7, 34\$500.

O proprietario, rua Araujo n. 69, 39\$300.

Banco do Brasil, Secção Predial, rua Antonio Salema n. 43, 34\$000.

O proprietario, rua Marechal Trompowsky n. 64, 30\$000.

João Gomes Duarte, rua Ennes de Souza n. 46, 25\$600.

O proprietario, rua Souza Franco n. 127, 34\$900.

Antonio Gervasio Saraiva, rua Duqueza de Bragança n. 15, 33\$000.

O proprietario, rua 18 de Outubro n. 119, 33\$400.

Elizaria de Mattos Freitas, rua Barão de Mesquita n. 226, 15\$300.

O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 234 A, 10\$400.

O proprietario, rua General Rocca numero 93, 34\$800.

Ernesto Lima, rua Senador Muniz Freire n. 29, 8\$900.

O proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 47, 30\$200.

O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 110, 37\$200.

O proprietario, avenida 28 de Setembro n. 338, 26\$000.

O proprietario, rua General Rocca n. 81, 30\$200.

O proprietario, rua General Rocca n. 77, 34\$800.

José Monteiro, estrada Velha da Tijuca n. 119, 16\$000.

Dalila Menezes Kenter, rua Barão de Itacurussá n. 69, 32\$300.

Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Barão de Mesquita numero 751, 16\$000.

O proprietario, rua Radmacker n. 50, 32\$000.

Vicente Quirino da Rocha, rua dos Artistas n. 32, 33\$400.

O proprietario, rua Dr. José Hygino n. 19, 45\$600.

O proprietario, rua Pereira Nunes n. 182, 35\$300.

O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 335, 16\$000.

Alfredo Rodrigues Ribeiro, rua dos Artistas n. 13, 32\$000.

O proprietario, avenida 28 de Setembro n. 50 A, 33\$000.

Fabrica de Tecidos Confiança, rua Maxwell sem numero, 36\$400.

O proprietario, rua Paula Brito numero 104, 32\$000.

Pereira Soares, rua Pereira Soares n. 38, 15\$300.

O proprietario, rua Basilio da Gama n. 27, 13\$400.

Maria Pinho Estrella, rua Wenceslau n. 57, 8\$300.

Isaceli Cinto, rua Abolição, n. 123, 52\$100.

O proprietario, rua Vieira Fazenda n. 72, 60\$400.

O proprietario, rua Saldanha Maranhã n. 79, 55\$200.

Pedro Delferge, rua "C" (Vila Nazareth), 56\$200.

O proprietario, praça 15 de Novembro n. 10, 63\$600.

O proprietario, rua Santa Luzia numero 190, 23\$600.

O proprietario, rua da Quitanda numero 147, 56\$600.

O proprietario, travessa das Partilhas n. 26, 39\$800.

O proprietario, avenida Mem de Sá n. 70, 16\$600.

O proprietario, rua Senador Pompeu n. 192, 45\$100.

O proprietario, rua Catumbi ns. 10 e 10 A, 55\$300.

O proprietario, rua dos Coqueiros numero 45, 20\$500.

O proprietario, rua Barata Ribeiro n. 330, 14\$200.

O proprietario, rua Real Grandeza n. 120, 21\$200.

O proprietario, rua S. Clemente numero 474, casa IV, 31\$500.

O proprietario, rua Sorocaba n. 178, 12\$200.

O proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 175, 41\$600.

O proprietario, rua da Passagem numero 34, 6\$100.

O proprietario, rua Bambina n. 157, 9\$500.

O proprietario, rua Prudente de Moraes, 18\$100.

O proprietario, rua 16 de Novembro, junto ao n. 42, 8\$700.

O proprietario, rua Prudente de Moraes n. 167, 38\$000.

O proprietario, rua Prudente de Moraes n. 129, 308\$800.

O proprietario, rua São Clemente numero 5, 7\$600.

O proprietario, rua Voluntarios da Patria ns. 191, 193 e 195, 53\$300.

Secção de Expediente, em 7 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria da Contabilidade

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PARA OBRAS E CONCERTOS NAS DRAGAS "MAUÁ" E "MERITI"

Relação nominal dos concorrentes que, tendo cumprido todas as exigências contidas no edital publicado no *Diario Oficial* do dia 21 de maio do corrente ano, repetido em resumo nos dias subsequentes, são considerados idoneos e, de proprio punho ou por seus representantes legalmente habilitados, inscrevem suas firmas neste livro proprio tomando o compromisso formal e solene de, na ocasião oportuna, quando se efetuar a segunda concorrência para obras nas dragas "Mauá" e "Meriti", apresentarem suas propostas sob pena de perda das cauções prestadas, de acordo com o estabelecido no edital supra mencionado.

Julgados idoneos compareceram e completaram suas inscrições as seguintes firmas:

M. S. Lino & Companhia.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A's treze (13) horas de dia trinta e um (31) de maio de mil novecentos e trinta e dois (1932), o Sr. Alvaro Milanez, assistente

de da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em nome do Sr. diretor da Contabilidade do supra citado departamento, depois de examinar este livro de inscrições de proprio punho dos candidatos legalmente habilitados e julgados idoneos, verificou que nele só se encontravam inscritos os senhores M. S. Lino & Companhia, únicos candidatos que, tendo requerido inscrição, cumpriram as formalidades exigidas no edital publicado na integra no *Diario Oficial* do dia 21 de maio ultimo, repetido, em resumo, no *Diario Oficial* dos dias subsequentes, declarou o referido assistente que, na conformidade do disposto na condição "sexta" do citado edital, estava encerrada a segunda concorrência anunciada para obras e concertos a serem feitos nas dragas "Mauá" e "Meriti".

Nada mais tendo a tratar, mandou que se lavrasse o presente termo de encerramento, que leu e achou conforme, determinando que do mesmo se extraísse cópia fiel para ser publicada, em tempo oportuno, no *Diario Oficial*.

Rio de Janeiro, Contabilidade, em 31 de junho de 1932. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º oficial. — *A. Milanez*, assistente.

CONCURRENCIA PARA OBRAS E CONCERTOS NAS DRAGAS "MAUÁ" E "MERITI"

Ata da segunda concorrência

A's quatorze (14) horas de dia seis (6) de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932), na Sala da Biblioteca

da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, à rua do Rezende número cento e vinte e oito (128), primeiro andar, onde, de acôrdo com o edital publicado, se achavam reunidos os concorrentes previamente julgados idoneos, candidatos aos concertos e obras a serem feitos nas dragas "Mauá" e "Meriti", compareceu o senhor Alvaro Milanez, assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, que em nome do Sr. diretor da citada contabilidade, declarou abertos os trabalhos da segunda concorrência anunciada e na qual só se haviam inscritos os senhores M. S. Lino & Companhia, conforme constava e verificára no livro proprio.

Em seguida declarou em voz alta, para conhecimento de todos os presentes, que si os candidatos inscritos não respondessem á chamada e entregassem suas propostas, perderiam, em favor da União, as cauções prestadas para garantir a apresentação de propostas.

Chamados M. S. Lino & Companhia, estes, que ali se achavam, responderam e fizeram entrega, em envelope fechado e lacrado, de sua proposta.

Aberto o envolvero foi aberta e lida a proposta, que o Sr. assistente rubricou em todas as suas folhas o mesmo fazendo o senhor Arnaldo de Souza que se achava presente e se prontificou a servir de testemunha cumprindo aquela formalidade por não haver outro concorrente apresentante de proposta.

Completada a rubricagem da unica proposta recebida, o Sr. assistente determinou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, servindo como escrivão *ad-hoc* nesta concorrência, que lavrasse a presente ata, que leu e achou conforme, ordenando que da mesma se tirasse uma cópia para ser, com a proposta recebida e demais atas, publicada, no *Diario Oficial*, antes de qualquer decisão superior, para conhecimento dos interessados.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mister declarar-se nesta ata foi a mesma datada e assinada pelo senhor Alvaro Milanez, assistente, comigo, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official. Diretoria de Contabilidade, em 6 de junho de 1932. — A. Milanez, assistente. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

PROPOSTA RECEBIDA

Concorrência pública para concertos nas dragas *Mauá* e *Meriti*, que se acham a primeira, no canal do Rio Itá, em Santa Cruz, e, a segunda, no canal do Rio Guandú, proximo á sua fôz, na Baía de Sepetiba.

Proposta que fazem M. S. Lino & Comp., industriais, estabelecidos nesta praça, á rua Sacadura Cabral n. 152-54,

Mapa demonstrativo das propostas recebidas para a execução das obras e concertos, a serem feitos nas dragas «Mauá» e «Meriti», descritos no edital da segunda concorrência publicado no «Diario Oficial» de 21 de maio de 1932:

Firmas proponentes	Preços para a Mauá	Preços para a Meriti	Total
M. S. Lino & Comp.....	6:515\$000	8:520\$000	15:035\$000

Observações

Solicitou e obteve inscrição uma unica firma que apresentou sua proposta e está acima mencionada, importando as obras nas duas dragas em «quinze contos e trinta e cinco mil réis» (15:035\$000).

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 9 de maio de 1932. — Angelo Duarte de Moura, 1º fiscal. Confere. — A. Milanez, Assistente da Contabilidade.

com oficinas de fundição, maquinas e caldeiraria e, com estaleiros de construção naval e oficinas gerais em Toque-Toque, Niterói, veem de conformidade com o edital de concorrência pública, publicado no *Diario Oficial* de 31 de maio do corrente ano, propôr, ao Departamento Nacional de Saúde Pública, a execução dos concertos de que carecem as dragas acima indicadas, a saber:

Draga Mauá:

Substituir 80 (oitena) tubos de 3" x 78" na caldeira	5:485\$000
Fornecer e assentar um pinhão de aço fundido, para o tombo superior.....	850\$000
Fornecer 12 (doze) grelhas de ferro fundido, para fornalha da caldeira	180\$000
Seis contos quinhentos e quinze mil réis.....	6:515\$000

Draga Meriti:

Substituir 100 (cem) tubos de 3" x 82" na caldeira	7:400\$000
Fornecer 12 (doze) grelhas de ferro fundido para a fornalha da caldeira.....	180\$000
Fornecer e colocar 12 (doze) metros de correia para a maquina, de qualidade igual a correia existente	940\$000
Oito contos quinhentos e vinte mil réis.....	8:520\$000

Prazo — o prazo para a execução das obras acima discriminadas será o que está indicado na clausula oitava do edital.

Os proponentes declaram estar de pleno acôrdo com os detalhes do edital de concorrência, suas clausulas e que o seu fôro e residencia são nesta Capital, obedecendo tambem ao Código de Contabilidade em vigor.

Resumo:

Preço para as obras da draga <i>Mauá</i>	6:515\$000
Preço para as obras da draga <i>Meriti</i>	8:520\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.—M. S. Lino & Comp. (Segue-se a publicação do documento n. 4.)

Departamento Nacional de Saúde Pública**Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal**

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que, de acôrdo com o art. 1.093, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 15, os seguintes imoveis:

Rua de Catumbi n. 37, casa II, ás 14 horas;

Rua João Ventura n. 13, ás 14,10;

Rua do Cunha n. 49, ás 14,20;

Rua São Roberto n. 16, ás 14,30;

Travessa Afonso n. 39, ás 14,40;

Rua Cardoso n. 200, ás 14,50.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Pereira de Vasconcelos*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública**DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acôrdo com o art. 1.093 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 15 ás 15 horas, o predio n. 40 da rua D. Emerenciana, podendo comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario do mesmo, seu representante legal ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Pereira Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado um edital, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Alvaro Marques Baptista Leão, residente á rua Joaquim Tavora n. 11, no Engenho Novo, a efetuar, em nossa Tesouraria, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de oito dias, a contar de 9 do corrente mês, o pagamento da importância de 3:177\$, correspondente aos materiais que adquiriu na concorrência realizada aos 20 de abril último, providenciando, em seguida, para que sejam os mesmos retirados desta Inspetoria.

Secção de Expediente, 8 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Departamento Nacional de Saúde Pública**DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que de acôrdo com o art. 1.095, § 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 17, os seguintes imoveis:

Marechal Cantuaria sem numero, junto aos predios ns. 59 e 244 da avenida Portugal, ás 14 horas.

Praia de Botafogo n. 472 (fundos), ás 14,30.

S. Clemente n. 12, ás 14,50.

S. Clemente n. 41, ás 15,10.

Co Dezenove de Fevereiro n. 48, ás 15,30.

Indiana n. 43 (barracões), ás 15,45.

Cosme Velho n. 302, ás 16 horas.

Petropolis n. 32, ás 16,30.

Miguel de Paiva n. 181, ás 16,50.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — *Pereira de Vasconcellos*, secretario.

Colegio Pedro II — Externato**AVISO**

Previne-se aos senhores interessados que esta Secretaria receberá até ás 16 horas do dia 16 propóstas para o fornecimento de uma mesa e 28 cadeiras á Bibliotéca deste Externato.

N. B. — As propóstas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Informações com o Sr. bibliotecário ou seu auxiliar, das 13 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Colegio Pedro II — Externato. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

Colegio Pedro II — Externato**AVISO**

Previne-se aos senhores interessados, que esta Secretaria receberá até ás 15 horas do proximo dia 16 propóstas para o fornecimento de tres anfiteatros.

N. B. — As propóstas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Informações com o Sr. porteiro das 10 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Colegio Pedro II — Externato. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda em leilão de diversos animais, publicado nos números do *Diario Oficial* de 24 a 31 de maio passado.

Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica"**JUPARANÁ — ESTADO DO RIO**

Juparanã, 25 de maio de 1932.

Senhor — De ordem do Sr. Dr. diretor e de acôrdo com as leis em vigor se procederá nesta repartição, ás 12 horas do dia 6 de junho, o recebimento e abertura de propóstas para fornecimento dos artigos constantes da relação inclusa, mediante as seguintes condições:

a) os artigos deverão ser de acôrdo com as especificações constantes da relação e serão entregues na estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brasil, livres e desembaraçados de qualquer despesa;

b) as propóstas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, sendo a 1ª selada e todas datadas e assinadas, sem razuras ou emendas;

c) o proponente preferido, sob pena de perder a idoneidade, não poderá recusar o fornecimento, assim como ficará obrigado a substituir, dentro do prazo que lhe for marcado, os artigos que não satisfaçam ás exigências do pedido. Logo após o recebimento da última proposta serão as mesmas abertas e rubricadas pelo diretor ou funcionario por ele designado, juntamente com os demais e pelos proponentes presentes ao

Saudações. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

Nota — Os artigos constantes da relação a que se refere esta carta são os mesmos do quadro comparativo de preços.

Relação das firmas ás quais foram enviados pedidos de preços:

Santos Martins & Comp.;

R. Cauduro & Comp.;

A. J. Ferreira Leal;

Lino & Comp.;

Pereira Junior & Comp.;

Companhia de Matadouros Modelo;

Ferreira, Filho & Comp.;

Soares, Lavrador & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 7 de junho de 1932. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS Á CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGEM A ESTA FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA, DE ACÔRDO COM O DECRETOS NUMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, RESPECTIVAMENTE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DEZESEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda, e, presentes, os senhores Murillo José da Silva e Napoleão Ferreira, respectivamente, guarda-material e secretário da aludida fazenda, procedeu-se á abertura das propóstas enviadas pelo correio, das firmas Santos Martins & Comp.; R. Cauduro & Comp.; Ferreira, Filho & Comp.; e Soares, Lavrador & Comp., tudo de conformidade

com os decretos já mencionados, para concorrerem ao fornecimento de forragem a esta fazenda, de acôrdo com a relação e especificação dos artigos que acompanhou o pedido de preços de vinte e cinco de maio proximo passado, concorrência essa que deixou de se realizar hontem, conforme foi comunicado, por motivo de força maior, e á qual deixaram de concorrer as firmas A. J. Ferreira Leal, Lino & Comp., Pereira Junior & Comp., e Companhia de Matadouros Modelo, embora estivessem todas elas também a isso convidadas. Após rubricadas as propostas pelo senhor presidente e demais funcionarios acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, secretário, a escrevi e assino e comigo os demais membros. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, sete de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Napoleão Ferreira*. — *Dr. Lima Mendes*. — *Murillo José da Silva*.

Confere. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

Propomos fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica de acordo com sua circular n. 36 e as leis em vigor, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Artigo — Unidade — Preços

1. Farelo de trigo de 1ª, quilo, cento e noventa réis.	\$190
2. Farelinho de trigo de 1ª, quilo, duzentos e sessenta réis	\$260
3. Farelinho de trigo de 1 tipo medio, quilo, duzentos e sessenta réis	\$260
4. Remoído de trigo de 1ª, quilo, tresentos réis....	\$300

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932. — *Santos, Martins & Companhia*.

R. Caudaro & Comp., brasileiros, comerciantes estabelecidos nesta Capital á rua Acre n. 26, sujeitando-se ás exigencias doCodigo de Contabilidade Publica da União, assim como a todas as demais em vigor, propõem fornecer a essa Fazenda os artigos abaixo especificados, todos de primeira qualidade, pelos seguintes preços:

1. Farelo de trigo de 1ª qualidade, quilo, cento e noventa e tres réis	\$193
2. Farelinho de trigo de 1ª qualidade, quilo, duzentos e vinte réis	\$220
4. Remoído de trigo de 1ª qualidade, quilo, tresentos e dez réis	\$310
5. Tankagem (conforme amostra que segue pelo correio), quilo, setecentos e cincoenta réis.	\$750
6. Aveia em grão, nacional, de 1ª qualidade, quilo, quinhentos réis	\$500

Estes preços entendem-se para mercadoria posta na Estação de Juparanã, livres de qualquer despesa para essa estrada. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1932.—*R. Caudaro & Comp.*

Ferreira, Filho & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura — Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, os artigos mencionados nesta proposta, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições da circular n. 36, de 25 de maio proximo passado, bem assim ás leis em vigor que regulam as concorrências publica e administrativa.

Número — Artigos — Unidade — Preço de unidade

1. Farelo de trigo de 1ª, quilo, cento e noventa e cinco réis	\$195
2. Farelinho de trigo de 1ª, quilo, duzentos e oitenta réis	\$280
3. Farelinho de trigo de 1ª, tipo medio, quilo, duzentos e oitenta réis	\$280
4. Remoído de trigo de 1ª, quilo, tresentos e oitenta réis	\$380
5. Tankagem, quilo, oitocentos réis	\$800
6. Aveia em grão de 1ª, nacional, quilo, mil réis...	\$800

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932. — *Ferreira, Filho & Companhia*.

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 66-68, propõem fornecer á Fazenda Modelo de Santa Monica, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes: a saber:

1. 4.000 quilos de farelo de trigo de 1ª qualidade, quilo, cento e setenta e oito réis....	\$178
2. 1.500 quilos de farelinho de trigo, de 1ª qualidade, quilo, duzentos e oito réis....	\$208
4. 3.000 quilos de remoído de 1ª qualidade, quilo, duzentos e noventa e seis réis.....	\$296
5. 1.000 quilos de tankagem, quilo, setecentos e trinta réis	\$730
6. 500 quilos de aveia em grão (conforme amostra), quilo, quinhentos e trinta e seis réis	\$536

Declaramos que o preço da aveia, que damos acima é para artigo igual á amostra que remetemos pelo correio.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Mapa comparativo de preços apresentados á concorrência administrativa realizada nesta repartição no dia 7 de junho de 1932 para fornecimento de forragem a esta Fazenda.

Numero de ordem	Artigos--Unidade	Quantidade	Firmas				Menores preços	Proponentes aceitos
			Santos, Martins & Comp.	R. Caudaro & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.		
1	Farelo de trigo de 1ª qualidade, quilo	4.000	\$190	\$193	\$195	\$178	\$178	Soares, Lavrador & Cia.
2	Farelinho de trigo de 1ª qualidade, quilo	1.500	\$260	\$220	\$280	\$208	\$208	Idem.
3	Farelinho de trigo de 1ª qualidade, tipo médio, quilo	1.750	\$260	\$200	\$280	—	\$200	R. Caudaro & Cia.
4	Remoído de trigo de 1ª qualidade, quilo	3.000	\$300	\$310	\$380	\$296	\$296	Soares, Lavrador & Cia.
5	Tankagem, quilo	1.000	—	\$750	\$800	\$730	\$730	Idem.
6	Aveia em grão de 1ª qualidade, nacional, quilo	500	—	\$500	\$800	\$536	\$500	R. Caudaro & Cia.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 7 de junho de 1932.—*Napoleão Ferreira*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CURSO PRÁTICO DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL DO ALGODÃO

De ordem do Sr. superintendente do Serviço do Algodão, faço ciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até 25 do corrente mês, as inscrições ao Curso Prático de Classificação Comercial do Algodão, que terá início a 1 de julho próximo vindouro, conforme determina o art. 1º das instruções de 30 de junho de 1920.

Os candidatos deverão apresentar:

- a) requerimento de inscrição, provando ser maior de 18 anos;
- b) atestados de vacina recente, de não sofrer de molestia contagiosa e nem da vista;
- c) submeter-se a uma prova de português.

A turma não poderá exceder de dez alunos, tendo preferencia os corretores, prepostos e empregados de casas comerciais de algodão.

Para mais informações os interessados poderão se dirigir a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 8 de junho de 1932. — *Celio de Barros*, chefe de seção do expediente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente do Serviço do Algodão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente mês, ás 15 horas, serão vendidos em hasta publica, 75 fardos de amostras de algodão, com o peso bruto de 3.626, quilos, que se acham no deposito desta superintendencia, á praça Marechal Ancora.

O arrematante pagará na ocasião do leilão, a importância correspondente a 20 % sobre o valor total da venda e os 80 % restantes no dia da retirada do algodão, dentro do prazo de cinco dias.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de junho de 1932. — *Celio de Barros*, chefe de seção do expediente.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO "MAPA GEOGRÁFICO E AGRÍCOLA DA BAIXADA FLUMINENSE"

Devidamente autorizado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, conforme officio n. 1.505, de 27 de maio último, da 1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 15 de junho corrente, e nos termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, serão recebidas na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares do *Mapa Geográfico e Agrícola da Baixada Fluminense*, organizado pelo mesmo Serviço, mediante as seguintes condições:

1.º Os interessados que desejarem concorrer á impressão do referido mapa de-

verão apresentar as suas propostas em três vias, devidamente selada a primeira via, sem rasuras, ressalvas ou emendas, em envelope fechado e lacrado, com a declaração por fóra do conteúdo e nome do proponente, indicando por extenso, e em algarismos, o preço de cada mapa e o da totalidade da edição, devendo os mesmos provar estarem quites com a Fazenda Nacional e municipal.

2.º Declararão mais os proponentes, em suas propostas, que se sujeitam a fazer a entrega da totalidade da edição do mapa, dentro do prazo improrrogavel de noventa dias, a contar da data do recebimento dos originais do referido trabalho.

3.º A impressão dos mapas será a seis (6) cores, no formato de 1m,45 x 1m,05, e em uma só folha, em papel especial para mapas, livre de madeira, com peso de 180 gramas o metro quadrado, e obedecerá em tudo ao modelo existente nesta diretoria.

4.º O concorrente preferido deverá apresentar provas antes de ultimar o trabalho, devendo ser o mesmo concluido e entregue nesta diretoria depois de aprovado e dentro do prazo maximo e improrrogavel estipulado na clausula segunda.

5.º As propostas de preços deverão trazer a declaração expressa de que não cabe ao proponente direito algum de reclamação, caso o trabalho apresentado não seja identico ao do modelo da diretoria.

6.º A Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, poderá anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, não cabendo aos concorrentes fazer qualquer reclamação contra esse seu ato.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de junho de 1932. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 2 ANIMAIS DESNECESSARIOS AO SERVIÇO DA ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta diretoria, devidamente autorizada pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, conforme officio n. 8.412, de 17 de maio de 1932, expedido pela 2ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, e de acôrdo com o art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, receberá até o dia 16 de junho corrente, ás 14 horas, em sua Secretaria, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para compra de dois animais desnecessarios ao serviço da Estação de Pomicultura de Deodoro, com os seguintes característicos: um boi denominado "Marfim", branco, com 1m,53 x 2m,20 com 16 anos mais ou menos, e um muar denominado "Meia Noite", preto, com 1m,40 por 1m,68, também com 16 anos presumíveis.

1.º Os proponentes apresentarão preço separadamente para cada animal que desejarem adquirir, devendo no caso de ser preferida a sua proposta depositar a respectiva importancia, em moeda corrente, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta diretoria.

2.º As propostas deverão ser apresentadas em tres (3) vias, em envoltório fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com os preços por extenso e em algarismos, na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, devendo os proponentes preferidos retirar os animais que lhes couberem dentro de tres (3) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas de transporte por conta dos adquirentes.

3.º Serão escolhidas as propostas que maiores vantagens oferecerem em preço por minima que seja a diferença; esta diferença não será no preço global da proposta, mas para cada animal, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, em um ou em ambos animais, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assunto.

4.º Os concorrentes preferidos que, dentro do prazo estipulado na clausula 2, não efetuarem o recolhimento á Tesouraria Geral do Tesouro Nacional das importancias da compra dos animais que lhes competirem perderão o direito á nova concorrência que se realizar.

5.º Os interessados poderão examinar os animais desta concorrência na Estação de Pomicultura de Deodoro, das 7 horas até ás 16 horas, em todos os dias uteis, até a vespera da concorrência.

6.º A presente concorrência poderá ser anulada por esta diretoria, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de junho de 1932. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo — Minas Gerais 2.634, de 1931 — e da portaria do Sr. diretor geral n. 402, de 3 de maio último, intimo o ex-conductor desta Diretoria Regional — Luiz Barbosa, — a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição, no prazo de trinta dias a contra da data deste edital, a importancia de 85\$700 (oitenta e cinco mil e setecentos réis), contida no registrado n. 3.461, extraviado sob sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *João Avellino da Trindade*, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA VARIANTE ARAÇATUBA A JUPIÁ, PELO REGIME DE TAREFAS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito o pedido de propostas para execução das obras da Variante Araçatuba a Jupia, pelo regime de tarefas, publicado á fl. 10.151 do *Diário Oficial* da União, n. 121, de 25 de maio último, visto que as mesmas vão ser realizadas por administração.

Bauré, 7 de junho de 1932. — *Henrique E. Couto Fernandes*, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 32, PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, ás 12 horas do dia 16 do corrente, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros, conforme edital publicado á fl. 10.548 do *Diario Oficial* n. 127, de 1º do corrente, observada a seguinte retificação:

Quilos de parafusos de ferro com porcas "Lecloux" dos seguintes:

N. de ordem:

17. Onde diz: 400 de 1 $\frac{3}{4}$ " x $\frac{5}{8}$ ", leia-se: 400 de 1 $\frac{3}{8}$ " x $\frac{5}{8}$ ".

Quilos de rebites de ferro com cabeça redonda dos seguintes:

114. Onde diz: 100 de 1 $\frac{3}{4}$ " x $\frac{5}{6}$ ", leia-se: 100 de 1 $\frac{1}{4}$ " x $\frac{5}{8}$ ".

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 33, PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, ás 13 horas do dia 16 do corrente, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de metais e outros, conforme edital publicado á fl. 10.549 do *Diario Oficial* n. 127, de 1º do corrente.

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**AVISO**

PEDIDO DE PREÇOS N. 34, PARA O FORNECIMENTO DE ALARGADORES, BROCAS, LIMAS, MACHOS, SERRAS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, ás 14 horas do dia 16 de junho de 1932, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de alargadores, brocas, limas, machos, serras e outros, conforme edital publicado á fl. 10.551 do *Diario Oficial* n. 127, de 1º do corrente, observada a seguinte retificação:

Brocas espirais, para metais, de aço rápido, alta velocidade, capital ou marca equivalente, com haste conica, das seguintes:

N. de ordem:

23. Onde diz: 3 de $\frac{3}{8}$ ", leia-se: 3 de 1 $\frac{3}{8}$ ".

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**AVISO**

PEDIDO DE PREÇOS N. 35, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 15 horas do dia 16 do corrente, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú,

serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais, conforme o edital publicado á fl. 10.554 do *Diario Oficial* n. 127, de 1º do corrente, abster-se a seguinte retificação:

Caixas de graxa de aço fundido, das seguintes:

N. de ordem:

58. Onde diz: 10 para vagões tipo 560, conforme desenho número 373; leia-se: 10 para vagões tipo 500, conforme desenho número 373.

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeiro Grupo de Artilharia de Costa****EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do senhor presidente do C. A. desta fortaleza declaro que está aberta concorrência neste corpo para aquisição de uma serra circular completa (mesa e pé) em perfeito estado mesmo que em segunda mão, com um jogo de doze discos de diametro variando entre nove e vinte polegadas.

As propostas deverão ser entregues nesta unidade até o dia 15 afim de serem abertas no dia seguinte, 16, tudo do corrente mês.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 7 de junho de 1932. — *Raymundo da Costa Lima*, capitão, secretário do C. A.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVÊA

Rua Jardim Botânico n. 175

Edital publicando a relação dos alistados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Distrito, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento, no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio desta Capital, com séde no antigo Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na avenida Pedro II, em São Cristovão, onde também funciona a 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar, na entrada principal do edificio em que esta Junta se acha instalada, á rua Jardim Botânico n. 175, 11ª Circunscrição Municipal da Gavêa e publicar no *Diario Oficial*, por espaço de três dias seguidos, a relação geral e singela por classe e por ordem alfabetica, dos cidadãos por esta junta alistados e, bem assim, a dos que oportunamente serão pela Junta de Revisão e Sorteio, na conformidade do disposto no art. 89 do Regulamento do Serviço Militar.

Aqueles que tenham quaisquer reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou enganos manifestos, deverão levá-las direta e competentemente documentadas á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho proximo, depois do que nada mais será justificado. E eu, 2º tenente comissionado José da Cunha Menezes, delegado do Serviço de Recrutamento, na falta do secretário, lavrei o presente edital que assino com o presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito — Gavêa, 20 de maio de 1932. — 2º tenente *José da Cunha Menezes*, delegado. — *Thelio de Moraes*, presidente.

Relação nominal dos cidadãos alistados nas classes abaixo discriminadas:

Classe de 1911

Número de ordem — Nome — Filiação — Origem do alistamento

1. Abilio, filho de José Ribeiro e Francisca Cardoso — Registro Civil.
2. Accacio Rodrigues, filho de Antonio Ferreira e Feliciano Gomes Magalhães — Registro Civil.
3. Aalberto, filho de Antonio de Magalhães e Maria Rosa de Almeida — Registro Civil.
4. Adhemar, filho de Euclides Cardoso e Armanda Cardoso — Registro Civil.
6. Agapito França, filho de Hortencia da Costa França — Registro Civil.
8. Alberto, filho de Ottilia Pereira da Silva — Registro Civil.
9. Alberto Fernandes Reis, filho de Emanuel Fernandes Reis e Alice Fernandes Reis — Registro Civil.
11. Almerio, filho de Alberto Lemos Bastos e Hilda Pereira Lemos Bastos — Registro Civil.
15. Alvino, filho de Olavo Diniz da Rocha e Maria Rita da Conceição — Registro Civil.
16. Amaro, filho de José Joaquim Bezerra e Francisca Alves Bezerra — Registro Civil.
17. Amaro dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Felizarda Esteves de Paiva — Registro Civil.
18. Annibal, filho de Antonio do Nascimento e Alice Vieira Gomes — Registro Civil.
20. Arthur Ribeiro Junior, filho de Arthur Ribeiro — L.
21. Ary, filho de José Bom Fim de Lim e Zulmira Ramos de Lima — Registro Civil.
23. Antonio Luiz Tavares, filho de Djanira Rosa de Aragão — L.
24. Antonio, filho de Antonio Gonçalves e Guilhermina Franco — Registro Civil.
25. Antonio, filho de Antonio Totes Freitas e Agostinha Candida de Freitas — Registro Civil.
26. Antonio, filho de Augusto Mario Ramos da Costa e Carlota Liberali Ramos da Costa — Registro Civil.

27. Antonio, filho de Joaquim Pereira Neto e Balbina Rosa — Registro Civil.
29. Antonio, filho de Julio Fernandes Corrêa e Maria da Gloria Manhans Teixeira Corrêa — Registro Civil.
30. Antonio, filho de Maria Lopes da Conceição, Registro Civil.
33. Argemiro, filho de Antonio Pereira de Carvalho e Argentina Ferreira, Registro Civil.
36. Arthur, filho de Francisco Gonçalves Torres e Amelia de Souza Jesus, Registro Civil.
38. Augusto, filho de Tolentino José dos Santos e Maria de Jesus, Registro Civil.
40. Benjamin, filho de Antonio de Oliveira Marques e Maria da Gloria Marques, Registro Civil.
42. Bráulio Martins Oliveira, filho de Amelia Maria de Miranda, licenciado.
43. Candido, filho de Leon Carnejo e Anna Sabucio Doménico, Registro Civil.
45. Carlos, filho de Clementino Carqueira e Maria Rosa da Conceição, Registro Civil.
47. Carmelindo, filho de Oswaldo Couto da Silveira e Anna Cecilia, Registro Civil.
48. Celestino do Nascimento, filho de José Maria e Maria de Castro, Registro Civil.
50. Danillo, filho de Francisco Eduardo de Oliveira Bastos e Cecilia Augusta de Miranda Bastos, Registro Civil.
51. Djalma, filho de Mario Goulart de Almeida, Registro Civil.
52. Dionysio, filho de José Bosz e Maria Genaro, Registro Civil.
53. Dorval Duarte Pinto, filho de João Duarte Pinto, licenciado.
54. Durvalino, filho de Maria de Araujo, Registro Civil.
56. Elisario, filho de José Augusto de Freitas e Geraldina Joaquina dos Santos, Registro Civil.
57. Emmanuel, filho de Seraphim Gonçalves Bastos e Maria Lucas Bastos, Registro Civil.
58. Emeliano Leopoldo Cardozo de Mello, filho de Joaquim Alberto Cardozo de Mello, licenciado.
59. Euclides, filho de Luiz Mattesco e Guilhermina Fructuoso Mattesco, Registro Civil.
61. Felipe de Anjo, filho de Miguel de Anjo e Rosa Natal — Registro Civil.
62. Fernando, filho de Alvaro de Aguiar e Leopoldina Barbosa de Aguiar — Registro Civil.
63. Floriano, filho de Felipe Juvencio da Costa e Clementina Machado — Registro Civil.
64. Floriano, filho de João Corrêa Mendes e Maria da Gloria Mendes — Registro Civil.
65. Francis Walter, filho de Francis Walter Hime e Veronica Freeland Mime — Registro Civil.
66. Francisco Basilio da Silva, filho de José Basilio da Silva, e Ambrosina Basilio da Silva — Registro Civil.
68. Francisco, filho de Nestor Ignacio de Assis e Damasia Gomes do Amaral — Registro Civil.
71. Francisco José, filho de Raymundo de Araujo Castro e Carmen de Araujo Castro — Registro Civil.
72. Germano, filho de João de Carvalho Soares Brandão Filho e Josephina Carneiro da Rocha Soares Brandão — Registro Civil.
74. Gilo, filho de Manoel Thomaz Cavalcanti e Amelia Pifferet Cavalcante — Registro Civil.
75. Gino, filho de Ottilio Janini e Hercilia Janini — Registro Civil.
76. Guilherme, filho de Amelia do Carmo Leonardo.
77. Guilherme da Silva Barbosa, filho de Francisco da Silva Barbosa — Licenciado.
78. Haroldo, filho de Henrique José Ferreira e Candida
79. Heimar, filho de Raul Figueiredo da Cunha e Ambrosina Teixeira da Cunha — Registro Civil.
81. Hermes, filho de Raphael Ribeiro de Freitas e Sebastiana Maria da Conceição — Registro Civil.
82. Hermano, filho de Hermano José Vieira e Carolina Saint Martin Vieira — Registro Civil.
83. Hermenegildo, filho de Consolação Reis Cáo Cordido — Registro Civil.
84. Hilario, filho de João Borges Teixeira e Margarida Borges Rosa — Registro Civil.
85. Homero, filho de Humberto da Conceição Lemos e Rosa Pontes de Lemos — Registro Civil.
86. Homero, filho de Trajano Thomaz de Aquino e Laura de Oliveira — Registro Civil.
88. Hugo, filho de João da Silva Barbosa e Angelina Barbosa — Registro Civil.
90. Ignacio, filho de Antonio Mendes e Maria Rosa Mendes — Registro Civil.
92. Ivo, filho de Guilherme Ferreira Pacheco e Maria do Carmo Pacheco — Registro Civil.
95. Joaquim, filho de José da Silva e Henriqueta Maria da Conceição — Registro Civil.
96. Joaquim, filho de Matheus Borges do Rego e Maria Marquês Borges — Registro Civil.
97. João Baptista Alves, filho de Maria Cardinelli — L.
100. João, filho de Felicissimo Gomes de Oliveira e Agueda Sant'Anna da Rocha — Registro Civil.
101. João, filho de Basilio Gomes de Carvalho e Maria Baptista de Carvalho — Registro Civil.
102. João, filho de José João do Nascimento e Donaria Maria do Nascimento — Registro Civil.
105. João Henrique, filho de João da Silva Sardinha e Henriette Raffard Sardinha — Registro Civil.
106. João de Souza Oliveira, filho de Deolindo Manoel de Souza e Maria Antonia de Oliveira — Registro Civil.
107. Jorge, filho de Nazario José Augusto da Silva e Benedicta Augusta da Silva — Registro Civil.
108. Jorge, filho de Manoel Dias Ribeiro e Marietta Coutinho Ribeiro — Registro Civil.
110. Jorge, filho de Ermelinda Ayres da Paixão — Registro Civil.
111. José Teixeira de Abreu, filho de Marcos Teixeira de Abreu e Graciana Maria Christina da Conceição — L.
114. José, filho de Agapito França e Hortencia da Costa França — Registro Civil.
115. José, filho de Iracema Soares do Espirito Santo — Registro Civil.
116. José, filho de Manoel Lourenço e Florisbella Francisca de Aguiar — Registro Civil.
118. José Thomaz de Sant'Anna, filho de Francisco Thomaz de Sant'Anna e Maria José de Sant'Anna.
121. Julio, filho de Julio José Marinho e Candida Marianna Marinho — Registro Civil.
122. Julio, filho de Ambrosio Dias e Antonieta Gertrudes de Souza — Registro Civil.
123. Lourenço, filho de Antonio Camardello e Fortunata Firola — Registro Civil.
124. Luiz Bernardino de França, filho de Maria da Silva — Registro Civil.
125. Manoel Pinto, filho de Dolores Cordeiro Pinto — Registro Civil.
126. Manoel, filho de Adelino José Ferreira e Alzira Soares Ferreira — Registro Civil.
127. Manoel, filho de Francisco Antonio Tavares e Maria Ferreira — Registro Civil.
129. Mario, filho de Joaquim Rodrigues Lourenço e Anna Flor Dias — Registro Civil.
130. Mario, filho de Chiese Cantardo e Corio Catharina — Registro Civil.
131. Mario José da Cunha, filho de Boaventura José da Cunha e Fortunata Soares da Cunha — Registro Civil.
133. Moysés, filho de Feliciano de Paula Pereira e Leonтина de Paula Pereira — Registro Civil.
135. Nilo, filho de Belmiro da Costa Mendes e Anna Baptista Mendes — Registro Civil.
137. Oscar Gomes Guerra, filho de Antonio Gomes Guerra e Rosalina Maria de Carvalho — Registro Civil.
138. Ormandio, filho de João Pereira da Silva e Regina Pereira da Silva — Registro Civil.
139. Otto, filho de Haus Domianik e Leoni Domianik — Registro Civil.
140. Oswaldo Joaquim Lavrador, filho de Joaquim José Lavrador — Registro Civil.
143. Oswaldo, filho de Antonio José Gazio e Euflozina Soares — Registro Civil.
145. Oswaldo, filho de Quintino Rufino do Nascimento e Ricardina Couto do Nascimento — Registro Civil.
146. Oswaldo, filho de Manoel Cardoso Tosta e Maria José Tosta — Registro Civil.
148. Paulo, filho de Luiz da Cunha Menezes e Ormindia Raposo da Cunha Menezes — Registro Civil.
151. Pedro, filho de Benedicto Gomes da Silva e Maria Dias da Motta — Registro Civil.
152. Pedro, filho de Manoel Alves de Sá e Maria Antonia de Sá — Registro Civil.

153. Percival, filho de Angelina de Jesus — Registro Civil.
154. Pilar Garcia, filho de Eduardo Garcia e Maria Garcia — Registro Civil.
155. Quintino José da Silva, filho de Heitor José da Silva e Georgina Maria da Silva — Registro Civil.
156. Renato, filho de Albino Guimarães e Dolores Ruiz — Registro Civil.
158. Roberto, filho de Franklin José da Silva Motta e Maria de Souza Machado — Registro Civil.
159. Rodolpho, filho de José Teixeira Rodrigues e Maria Ribeiro Lopes — Registro Civil.
160. Rubem, filho de Esperança Vieira — Registro Civil.
162. Sebastião, filho de Domingos da Silva Guimarães e Lauzira Vieira Neves — Registro Civil.
163. Sebastião Ribeiro Boa Morte, filho de José Ribeiro Boa Morte — Registro Civil.
164. Sergio, filho de Collatino Marques e Maria da Gloria de Menezes Marques — Registro Civil.
165. Syrio, filho de José Joaquim Bezerra e Francisca Alves Bezerra — Registro Civil.
167. Tinari, filho de Raphael Pelumbo e Maria Scicarini — Registro Civil.
168. Waldemar, filho de Affonso Pereira de Araujo e Beatriz de Almeida Granja — Registro Civil.
169. Waldemiro, filho de Honorio Augusto Pereira e Francisca Luiza da Conceição — Registro Civil.

Classe de 1910

1. Adalcy, filho de Affonso Pinho de Castilho e Maria The-reza Dutra de Castilho — R. C.
2. Adelino Bento, filho de João Bento e Sebastiana Maria de Jesus — R. C.
3. Agenor José Pereira, filho de Camillo José Pereira — R. C.
4. Agostinho, filho de Antonio Pinto e Maria Prenniski — R. C.
5. Aguinello, filho de Christiano Pereira Braga e Idalina Pereira Braga — R. C.
6. Alberto, filho de Maria Eugenia de Almeida — R. C.
7. Alberto Eduardo Gallagher, filho de Elias Paul Gallagher e Carolina Lopes da Rocha — R. C.
8. Alcino, filho de Affonso Moraes Pinheiro e Luiza Linabria de Moraes Pinheiro — R. C.
9. Alciades, filho de Daniel Rodrigues e Ormindia Luiza Dias — R. C.
10. Alcides Corrêa, filho de Avelino Luiz dos Santos e Rosa Corrêa — L.
11. Aldemar, filho de Edmundo Seixas Camargo e Elvira Pereira da Silva — R. C.
12. Alexandre G. Valerio, filho de Francisco G. Valerio e Annita G. Valerio — R. C.
13. Aluizio, filho de Rodolpho Rossi e Leocadia de Mello Rossi — R. C.
14. Amaro Pereira Castro, filho de Pedro Pereira de Castro e Isabel Pereira de Castro — L.
15. Americo dos Santos, filho de Carlos dos Santos Faria e Annita Josephina de Oliveira.
16. Altamiro, filho de Gastão Francisco Coelho e Amelia Francisca da Rocha — R. C.
17. Altamiro, filho de Francisco Faria de Oliveira e Rita Maria de Oliveira — R. C.
18. Alvaro Pereira de Castro, filho de Pedro Pereira de Castro e Isabel Pereira de Castro — L.
19. Alvaro de Souza Sá, filho de Joaquim de Souza Sá e Laura Souza Sá — L.
20. Alvaro, filho de Godofredo de Souza Costa e Anna Maria de Souza Costa — R. C.
21. Alvaro, filho de Miguel Pereira dos Santos e Rosalina Laurinda da Conceição — R. C.
22. Alvaro, filho de Theodoro Antonio Lopes Marinho e Carlinda Seabra Marinho.
23. Alvaro Pinto de Andrade, filho de Bento José de Andrade e Maria Pinto da Silva — L.
24. Alvaro Lucio, filho de Alvaro Lucio e Lucia Maximo de Areas — R. C.
25. André Feliciano Ferreira de Andrade, filho de Ernesto Ferreira de Andrade — L.
26. Annibal, filho de Alvaro Espinheiro e Hermengarda Espinheiro — R. C.
27. Annibal, filho de Maria Francisca da Conceição — R. C.
28. Annibal, filho de Santiago Benevides e Arminda de Jesus — R. C.
29. Americo Guarnido, filho de Miguel Guarnido — L.
30. Antonio Lopes, filho de Sebastião Lopes — R. C.
31. Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira Mattos — L.
32. Antonio Maia Silva, filho de Gaspar da Silva e Avelina Maia Silva — L.
33. Antonio, filho de Ademaro Augusto de Castro Machado e Isabel Emydia Leitão Machado — R. C.
34. Antonio, filho de Custodio Valentim Veiga e Carlota Bento Ferreira — R. C.
35. Antonio, filho de David Rodrigues e Isaura Barboza — R. C.
36. Antonio, filho de Ignacio da Fonseca e Marietta Bertizini da Fonseca — R. C.
37. Antonio, filho de José Chinchilha Perez e Anna Guieros Garcia — R. C.
38. Antonio, filho de José Moreira Pinto e Gracinda Ferreira da Silva — R. C.
39. Antonio, filho de Manoel Lopes Dias e Sebastiana Castelhana — R. C.
40. Antonio Barboza, filho de José Barboza e Maria Eugenia Augusta — R. C.
41. Antonio Cêreto, filho de Hanoel Cereto e Maria Balestelo — R. C.
42. Antonio Fernandes Soares, filho de Antonio Fernandes da Silva e Corina Soares — R. C.
43. Antonio Pedro da Motta e Isaura Maria da Motta — R. C.
44. Aristides, filho de Jeronymo José Ferreira Braga e Carmen Beirão Ferreira Braga — R. C.
45. Armando, filho de Francisco Soares Barboza — L.
46. Armando, filho de José Teixeira e Deolinda da Conceição — R. C.
47. Armando, filho de Manoel de Souza Pereira e Leonor Belem Pereira — R. C.
48. Armando, filho de Paulino de Carvalho e Carolina Luiza Meira de Carvalho — R. C.
49. Arnaldo, filho de Antenor Rego e Joarana Rego — R. C.
50. Aroldo Lobo, filho de Quirino Lobo e Philomena Lobo — R. C.
51. Arsenio, filho de Sergio Fernandes e Emilia Maria Fernandes — R. C.
52. Ary, filho de Torquato Ferreira de Oliveira e Córã Fernandes de Oliveira — R. C.
53. Ary Geraldo de Araujo, filho de Guilhermina Maria Teixeira — R. C.
54. Augusto Soares da Silva, filho de Augusto Soares e Isabel Brenno de Martins — R. C.
55. Austrogildo, filho de Antonio Gonçalves Laranja e Felicidade Barreira Pedrosa — R. C.
56. Bartholomeu Barreira Pedrosa — R. C.
57. Brenno de Andrade, filho de Odilon de Andrade — L.
58. Candido, filho de Aristides Francisco de Mendonça e Augusta Faustina de Mendonça — R. C.
59. Carlos Dagoberto de Araujo Lima, filho do Dr. Benjamin de Araujo Lima — Ex.
60. Carlos de Souza Oliveira, filho de Carlos Esteves e Conceição de Souza Oliveira — L.
61. Carlos, filho de Antonio Christi Lassance Cunha e Augusta de Menezes Lassance Cunha — R. C.
62. Carlos, filho de Carlos Martinho Villaga e Emilia Rosa da Fonseca — R. C.
63. Carlos, filho de José Joaquim Pinto de Almeida e Rachel Martins de Almeida — R. C.
64. Carlos, filho de Manoel de Almeida Loureiro e Mathilde de Almeida Loureiro — R. C.
65. Daniel, filho de Hermilio Dias Baptista e Valentina Maria Baptista — R. C.
66. Dario, filho de Pedro de Alcantara Pereira e Rosalina de Alcantara Pereira — R. C.
67. Demiro, filho de Thomaz José da Silva e Antonia de Oliveira — R. C.
68. Edgard, filho de Armenio da Silva Netto e Margarida de Souza Netto — R. C.
69. Eduardo, filho de Manoel Figueira e Maria Avellina — R. C.
70. Eduardo Alberto, filho de João Coimbra Sobrinho e Maria Dias de Miranda Coimbra — R. C.
71. Euclides Antonio Barcellos, filho de Epiphanes Antonio Barcellos e Maria Anna da Conceição — R. C.
72. Euclides, filho de Sezino Lourenço de Faria e Ignacia Augusto de Faria — R. C.
73. Eugenio Caiado Jardim, filho de Eugenio Rodrigues Jardim — L.

74. Enides Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva — L.
75. Fernando de Brito, filho do capitão João Antonio Alves de Brito e Maria Fernandina Gusmão de Brito — R. C.
76. Fernando, filho de João de Oliveira Botelho e Adelaide da Conceição Gonçalves — R. C.
77. Fernando, filho de Manoel Monteiro da Cruz e Ermelinda Goulart Monteiro da Cruz — R. C.
78. Francisco Garcia Nogueira, filho de Antonio Garcia e Maria Nogueira — L.
79. Francisco, filho de Thomaz Fiz e Catharina Herrero — R. C.
80. Genesio Alves, filho de Jacintho Alves e Fernanda Maria da Conceição — L.
81. Gerson Barbosa, filho de Octavio Barbosa — L.
82. Guilherme, filho de Custodio José do Rego e Argentina Ferreira do Rego — R. C.
83. Haroldo, filho de Joaquim Domingues Neves e Evelina da Cunha Neves — R. C.
84. Heitor Figueiredo Cunha, filho de Raul Figueiredo Cunha e Ambrosina Teixeira Cunha — L.
85. Heitor, filho de João Cruz Ferreira e Constança Rosa Ferreira — R. C.
86. Henrique Souza Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro — L.
87. Henrique, filho de Pelletier Henri Romain François e Maria Adelia Farnesi — R. C.
88. Hildebrando Cavalcante Carvalho, filho de Antonio Cavalcante Carvalho — L.
89. Idyllo, filho de Rufino Fernandes e Dolores de Santiago — R. C.
90. Jayme Montes, filho de José Montes e Elisa da Conceição Montes — L.
91. Jayme, filho de Mauricio Pimenta e Estephanea Pimenta — R. C.
92. João Geraldo De Lamare S. Paulo, filho de João de Lamare S. Paulo — L.
93. João Freire Barbosa, filho de João Freire e Adelaide Armond Barbosa — L.
94. João, filho de José Joaquim de Magalhães e Amenayde de Mattos Magalhães — R. C.
95. João, filho de Theodorico Dias e Maria do Carmo — R. C.
96. João, filho de Odenato de Moura e Beatriz Risoleta Dulia de Moura — R. C.
97. Joaquim, filho de Bernardino Monteiro e Maria Antonia da Encarnação Monteiro — R. C.
98. Joaquim, filho de Luiz Alves Mourão e Marietta Antunes Mourão — R. C.
99. Joaquim José, filho de Carlos dos Santos Faria e Anna Josepha de Oliveira — R. C.
100. José Alves Bezerra, filho de José Alves Farias e Maria Alves Bezerra — R. C.
101. José Paulino da Veiga, filho de Pedro Veiga e Maria Margarida Veiga — L.
102. José, filho de Alice Cunha — R. C.
103. José, filho de Donato Fausto Valença e Maria José de Medeiros — R. C.
104. José, filho de Candido Cardoso Pinto Lemos e Maria Fernandes Ribeiro Cardoso — R. C.
105. José, filho de Francisco Alves da Silva e Eulina Pinheiro de Campos — R. C.
106. José Ferreira, filho de Emilia Joaquina das Dôres — R. C.
107. Julio, filho de Manoel Aleixo da Silva e Maria Luiza da Silva — R. C.
108. Jovelino da Silva, filho de José Maria da Silva e Laura da Silva — L.
109. Juvenal, filho de Manoel Jacintho da Cruz e Philomena Brasil da Cruz — R. C.
110. Jery Edgard Jacques, filho de Amadeu Jacques Frendecade Beaupaire Rohan e Rita Amadeu de Beaupaire Rohan — R. C.
111. Luiz Manoel Teixeira Brandão, filho do Dr. João Carlos Teixeira Brandão e D. Maria de Lourdes Teixeira Brandão — L.
112. Luiz Gonzaga Teixeira, filho de Alberto Teixeira e Deusalinda Teixeira — L.
113. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leal Braga e Maria Eugenia de Miranda Leal — R. C.
114. Luiz, filho de Louzada de Herbelho e Paschoa Peres Rodrigues — R. C.
115. Luiz, filho de Luiz Pedro Barbosa e Elisa Torres Barbosa — R. C.
116. Manoel Soares da Cunha, filho de Francisca Maria da Anunciação — Ex.
117. Manoel Pereira Pinto, filho de José Pereira Pinto e Joanna Pereira Pinto — L.
118. Manoel Marins, filho de Pedro Liças — L.
119. Manoel Antonio Marques, filho de Manoel Joaquim Marques e Maria da Assumpção.
120. Mariano, filho de Ermelinda Teixeira e José Teixeira — R. C.
121. Mario, filho de Antonio Rodrigues Pereira e Rosalina Barbosa — R. C.
122. Mario, filho de Luiz Soares de Magalhães e Rosa Augusta Martins — R. C.
123. Mauricio, filho de Arthur Kenger e Maria Emilia Pinto — R. C.
124. Mauricio, filho de José Frederico Brauns e Lucinda Brauns — R. C.
125. Manoel, filho de Antonio Francisco e Generosa Joaquina — R. C.
126. Manoel, filho de Antonio Manoel Carneiro e Elvira Borges — R. C.
127. Manoel, filho de Francisco Martins e Maria Romana — R. C.
128. Manoel, filho de Manoel da Silva Peixoto e Elisa da Conceição Rodrigues — R. C.
129. Manoel Francisco Alves, filho de Manoel Alves de Cerqueira e Sara Angelina de Cerqueira — R. C.
130. Manoel Henrique de Siqueira, filho de Manoel Joaquim de Siqueira e Maria Emilia de Oliveira — R. C.
131. Manoel Soares da Cunha, filho de Maria Francisca da Anunciação — R. C.
132. Miguel, filho de Anna da Conceição Pontes — R. C.
133. Miguel Debiasso, filho de Nicolau Debiasso e Rosa Succena — R. C.
134. Nelson, filho de Raul Coelho da Silva e Alzira Coelho da Silva — R. C.
135. Nicola, filho de Gidio Maduro e Catharina Galhar — R. C.
136. Nilo, filho de Domingos Pereira da Silva e Benedicta Pereira da Silva — R. C.
137. Olivio Cordeiro Jardim, filho de Oscar Cordeiro Jardim e Julia Maria da Conceição — L.
138. Orlando Rodrigues Santos, filho de David Rodrigues Santos e Isaura Santos — L.
139. Orydes, filho de Joaquim Gomes dos Santos e Ezibina Maria dos Santos — R. C.
140. Oscar, filho de Alvaro Augusto de Farias e Leonor Garcia de Farias — R. C.
141. Oscar, filho de Gastão Moncorvo Bandeira de Mello e Hermance Soares Bandeira de Mello — R. C.
142. Oswaldo Paschoal, filho de Octavio Lareto Paschoal — L.
143. Oswaldo, filho de Francisco Domingues da Costa e Georgina Maria da Silva — R. C.
144. Oswaldo, filho de Julio André e Ondina Rosa André — R. C.
145. Oswaldo dos Santos Silva, filho de Guilhermina Marques da Silva — R. C.
146. Otail, filho de Balthazar João Pereira e Laudelina Maria Antunes — R. C.
147. Paulino Gloria Pinello, filho de Antonio Pinello e Joanninha Celano — R. C.
148. Pedro, filho de Alfredo Bento Pimentel e Alma do Carmo Pimentel — R. C.
149. Pedro, filho de Pedro Damazo e Olga Damazo — R. C.
150. Raphael Romano, filho de Samuel Romano e Antonietta Lima — R. C.
151. João José Bessa e Vitalina Maria de Bessa — R. C.
152. Roberto, filho de Manoel Gonçalves e Cecilia Maria Gonçalves — R. C.
153. Roberval, filho de Alberto Gomes Costa e Maria Muza Costa — R. C.
154. Romildo, filho de Manoel de Souza Braga e Maria Rosa de Medeiros — R. C.
155. Roque Estephano do Nascimento, filho de Sebastião Reynaldo do Nascimento e Maria José do Nascimento — R. C.
156. Rubens, filho de Arthur Tolentino da Costa e Elvira de Sá Tolentino da Costa — R. C.
157. Samuel, filho de Luiz Felipe da Costa Lyra e Virginia Fróes da Costa Lyra — R. C.
158. Salvador Rodrigues do Nascimento, filho de José Rodrigues do Nascimento e Maria do Nascimento — L.
159. Salvador Alperes Ferreira, filho de Antonio Maria Ferreira e Maria Ribas Roiz — R. C.

160. Sebastião, filho de João Evangelista da Rosa e Maria Ferreira da Rosa — R. C.
161. Sebastião filho de João Rodrigues da Silva e Rita das Dores — R. C.
162. Sylvio, filho de Ventura da Costa Coelho e Delphina de Jesus — R. C.
163. Victor, filho de Oscar de Souza Dias e Marianna Martins Dias — R. C.
164. Waldemar, filho de Eduardo Ferreira de Souza e Martha Lopes — R. C.
165. Waldemar, filho de João Antonio Vieira e Beatriz Vieira Nunes — R. C.
166. Waldemar, filho de João do Valle Rosa e Theonilla Rosa da Silva — R. C.
167. Waldemiro, filho de Affonso Pereira de Araujo e Beatriz de Almeida Araujo — R. C.
168. Waldemiro, filho de Alberto Ribeiro dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos — R. C.
169. Walmiro, filho de Custodio Jacob Ferreira Coelho e Maria Francisca da Silveira Coelho — R. C.
170. Walteman, filho de João Gaspar e Mathilde Dutra Gaspar — R. C.
171. Walter, filho de Ernesto Romito e Maria de Carvalho — R. C.

Classe de 1909

1. Alfredo Domingos Ferreira, filho de Domingos da Conceição — R. C.
2. Arthur Ferreira, filho de José Francisco Ferreira — L.
3. Breno Machado Vieira Cavalcante — L.
4. Denias Fraga da Silva, filho de João da Motta Fraga da Silva — L.
5. Gesuino Ubaldo Cardozo de Mello Junior, filho de Jeenuino Ubaldo Cardoso de Mello — L.
6. Juvenal Fernandes — L.
7. Mario da Cunha Braga, filho de Antonio Pereira Braga — L.
8. Nelson Augusto de Faria Baptista, filho de Nelson Baptista — L.
9. Paulo Celso de Almeida Moutinho.
10. Tito Leonardo, filho de Leonardo Tito e Maria Ludovico Leonardo — R. C.
11. Vicentino, filho de Vicente Caetano e Josephina M. Conceição — L.
12. Waldemar Angelo Dias, filho de Estevão Angelo Dias e Galdina Carvalho Dias.

Classe de 1908

1. Alvino Anselmo dos Santos, filho de Manoel Anselmo Evangelista e Sebastianna Evangelista de Jesus — R. C.
2. Antonio dos Santos, filho de Maria Coelho dos Santos — L.
3. Edmundo Teixeira da Silva, filho Gaspar Sodré da Silva — R. C.
4. Francisco Pereira Pinto, filho de Manoel Pereira Pinto e Candida da Conceição — L.
5. João Hyolito Vieira, filho de Lucio de Souza Vieira — L.
6. José Antonio dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos e Maria Alves dos Santos — R. C.
7. José Affonseca, filho de Léo da A. nseca Junior — L.
8. Manoel Gonçalves, filho de V. Gonçalves e Amelia Simões Gonçalves — L.
9. Parlou Siqueira, filho de Antonio José de Cerqueira e Maria do Rosario Cerqueira — R. C.
10. Pedro Soares da Fonseca filho de José Soares da Fonseca e Maria Neves da Fonseca — L.
11. Percilio de Souza Vieira, filho de Lucio de Souza Vieira — L.
12. Plinio Rodrigues dos Santos, filho de Ildefonso Rodrigues dos Santos e Maria Rodrigues dos Santos — R. C.
13. Ranulpho Xavier, filho de Constancio Xavier — L.
14. Silvio Romero Neto, filho de João Araujo Romero e Maria Hourcade Romero — R. C.

Classe de 1907

1. Antenor Valle, filho de Henrique da Cunha Valle.
2. Arlindo de Oliveira, filho de Domingos de Oliveira e Marianna Ferreira.
3. Bonifacio de Oliveira, filho de Mathias de Oliveira — L.
4. Francisco Alberto de Barros de Almeida — L.
5. Henrique Alves, filho de Henrique Alves e Felicidade Alves da Silva.
6. Ignacio Alves da Silva — L.

7. José Evaristo Figueiredo, filho de José Evaristo Figueiredo e Maria Angelica Figueiredo — R. C.
8. José Eduardo Pestana de Aguiar Silva, filho de Torquato de Araujo Silva — L.
9. José Francisco Pereira de Souza, filho de Francisco Pereira de Souza e Mathilde Pereira de Souza — R. C.
10. Julio Honorio, filho de Honorio Joaquim de Barros — L.
11. Luciano Barbosa Cavalcanti e Josepha Maria da Conceição — R. C.
12. Manoel de Souza, filho de Henrique de Souza — L.
13. Querino José de Moura, filho de José Querino de Moura e Zenova Maria Pereira — L.
14. Roberto Alfredo Bauer, filho de Ernesto Gustavo Bauer — L.
15. Sebastião Jorge de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira — L.
16. Valentim Gomes de Azevedo, filho de Ignacio Gomes de Azevedo — L.
17. Waldemar dos Santos, filho de José dos Santos e Ignez Carolina — L.

Classe de 1906

1. Catulino Moura, filho de Vortulino Moura — L.
2. Hidio Pinto, filho de Antonio Pinto e Maria Conceição — R. C.
3. João Felipe Siqueira, filho de João Felipe Siqueira e Rosa Maria Siqueira — L.

Classe de 1905

1. Angelo Quintino dos Santos, filho de Geodóra Quintino dos Santos — R. C.
2. Antonio Candido da Silva, filho de José Candido da Silva e Rita Rosa de Lima — L.
3. Cid Villez, filho de V. da Costa Vellez — L.
4. Daniel, filho de Dario da Fonseca — L.
6. Elias Guaglianone, filho de Domingos Guaglianone e Conceição Cinella — L.
7. Euclydes Alves de Souza, filho de Antonio Alves de Souza e Julia Alves de Souza — L.
8. Felix Bessa de Oliveira, filho de Julio Henrique de Oliveira e Amelia Bessa de Oliveira — C.
9. João Rafael Andrade, filho de Teotonio José Andrade — L.
10. José dos Santos.
11. Leovigildo de Souza Filgueiras Filho, filho de Leovigildo de Souza Filgueiras e Eudoxia de Souza Filgueiras — L.
12. Luiz Gomes Jardim, filho de Antonio Gomes Jardim e Henriqueta Rodrigues Jardim — R. C.
13. Luiz de Oliveira, filho de Vital de Oliveira e Elisa de Oliveira — L.
14. Manoel Pereira da Costa, filho de José Pereira da Costa — L.
15. Tertuliano Domingos Guedes, filho de Domingos Guedes e Fé, Esperança e Caridade da Silva Guedes — R. C.

Classe de 1904

1. Antonio Ferreira Pinto, filho de Evaristo Ferreira Pinto e Honorata Ferreira Pinto — L.
2. João, filho de Candido Cardoso Pinto Santos Lemos e Maria Fernandes Ribeiro Cardoso — R. C.
3. Manoel Gaudencio Damasceno, filho de Francisco Gaudencio Damasceno — R. C.
4. Orlando Rossi, filho de Paschoal Rossi — L.
5. Pedro Francisco Chagas, filho de Manoel Francisco Chagas e Maria Isabel da Conceição — R. C.
6. Rubem Pereira Braga, filho de José da Silva Braga — L.

Classe de 1903

1. Abelardo Cavalcanti de Mello, filho de Ambrosio Cavalcanti de Mello — R. C.
2. Edmundo Wilkonski, filho de Maria Wilkonski e Estanislau Wilkonski — R. C.
3. José Pedro Cardoso de Mello, filho de Alberto Gomes Cardoso de Mello — L.
4. José Perez, filho de Francisco Peres e Dolores Rosa — L.
5. José da Costa, filho de José da Costa e Albina C. Maria — L.
6. Luiz Rodolpho de Gouvêa Rego, filho de Rodolpho Corrêa Rego — L.
7. Manoel Juvencio, filho de Juvencio Gonçalves da Silva e D. Lucinda Maria Conceição — R. C.
8. Mario Pacheco e Chaves, filho de Fernando Pacheco e Chaves — L.
9. Nestor Pereira Almeida, filho de Laudelina Thereza de Almeida — L.

10. Ramiro Gomes Balbino, filho de Sebastião Gomes Balbino e Maria G. Balbino — L.
11. Vinicius de Moraes, filho de Clodoaldo Pereira da Silva — L.
12. Zilak Gomes, filho de José Canello.

Classe de 1902

1. Antonio Victor Figueiredo, filho de Pedro Dulcicio e Virginia Maria da Conceição — L.
2. Arthur Tavares, filho de Minervina Maria da Conceição — L.
3. Graciano Rodrigues Costa — L.
4. Jorge Arouca, filho de Felisberta Maria da Conceição — R. C.
5. José Passos Barreto, filho de Romulo da Camara Barreto e Maria Rosa Passos Barreto — R. C.
6. José Azeredo Silva, filho de Manoel Dirceu Alves da Silva — R. C.

Classe de 1901

4. Orlando Vilar, filho de Athayde Vilar e Magdalena Vilar — R. C.

Classe de 1900

1. Alcino Carlindo do Amaral Cacella — R. C.
2. Appolinario José dos Santos, filho de Thomazia Maria de Jesus — L.
3. Francisco Gomes dos Santos, filho de Ricardina S. Joanna — L.
4. Manoel Ferreira de Jesus, filho de Manoel Pedro Ferreira e Eulina Ferreira Gomes — R. C.
5. Ronaldo Leal Rodrigues Lima, filho de Manoel R. Lemos e Juliana R. Lemos — L.
6. Rubem Sombra de Albuquerque — D.

Classe de 1899

1. Garson Chaves de Rezende, filho de José Vieira de Rezende — L.
2. Manoel Cavalcante, filho de Antonio Cavalcante e Francisclina da Conceição — R. C.
3. Viriato, filho de Candido Cardoso Pinto Santos Lemos e Maria Fernandes Ribeiro Cardoso. — R. C.

Classe de 1898

1. Cesar Rocha Leal, filho de José Rocha Leal — L.
2. Martinho Antonio Alves, filho de Martinho Antonio Alves e Diamantina Alves — R. C.
3. Sizenando Honorato, filho de Honorato Gomes — L.

Classe de 1897

1. Alfredo José Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro.
2. Domingos Gonçalves de Freitas, filho de João Gonçalves Joaquim e Joaquina Candida Gonçalves.
3. Eudylles José Trindade, filho de Manoel José Trindade e Maria José dos Santos.

Classe de 1896

1. Alípio de Mattos, filho de Anselmo A. da Conceição.
2. Ephraim Bispo, filho de Joaquim Amancio Bispo e Maria Gloria Bispo.
3. Eugo José da Silva, filho de Pedro José da Silva e Maria Theodora da Silva.
4. José Brasil, filho de Bellarmino José Brasil.

Classe de 1895

1. Joaquim Bernardes da Silva, filho de Fortunato B. da Silva.
2. João Alves, filho de Ambrosio Alves e Belmira Alves.

Classe de 1894

1. Adolpho Moreira, filho de Alfredo Moreira.
2. José Freire Fontainha, filho de José Affonso Fontainha.
3. Manoel Benedicto, filho de Julia Maria da Conceição.

Classe de 1892

1. João, filho de Antonio Maria Lopes Braga e Maria Ramos Santos.
2. Joana Alves, filho de José Alves e Joanna da Conceição Alves.
3. Luiz Macite, filho de Leonel Macite.

Classe de 1891

1. João, filho de Antonio José Muniz e Anna Francisca do Espírito Santo.
2. Sivaldo Silva, filho de Eloy Silva.

Classe de 1889

1. Reginaldo Noll, filho de Carlos Noll e Maria Fetter Noll.

Classe de 1888

1. Antonio Luiz do Nascimento, filho de José Pires e Luiza Pires.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, Gavea, em 15 de maio de 1932. — 2º tenente *José da Cunha Menezes*, delegado. — *Helio de Moraes*, presidente da Junta.

Relação nominal dos cidadãos que, tendo nascido no período de 1 de maio a 15 de julho, serão alistados, oportunamente, pela Junta de Revisão e Sorteio, de acôrdo com o artigo 89 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1911

5. Affonso Giolandi, filho de Paschoal Giolandi e Victoria Leal — R. C.
7. Agenor, filho de Ermelinda Maria da Conceição — R. C.
10. Alexandre, filho de Leonidio José Vieira e Emilia Soares Vieira — R. C.
12. Altamiro, filho de Amelia Gonçalves Olarinho — R. C.
13. Antonio Luiz Rosa, filho de Ottilio Rosa e Maria Rosa de Jesus — R. C.
14. Alvaro, filho de José da Rocha Garcia e Candida Augusta Garcia — R. C.
19. Aníelo, filho de Biajo Melona e Maria Mica — R. C.
22. Ataulpa, filho de José Affonso Vianna e Luiza Maria Vianna — R. C.
28. Antonio, filho de José Maria Cabral e Margarida Pinto Cabral — R. C.
31. Antonio, filho de Theophilo da Silva Nunes e Ermelinda Nunes Cunha — R. C.
32. Antonio, filho de Victorino Pereira e Leonor Coelho das Neves — R. C.
34. Arlindo, filho de Manoel da Cunha Azevedo e Albertina Gama Bastos — R. C.
35. Arnaldo, filho de Hortencio Alves da Silva e Joanna Alves da Rocha — R. C.
37. Augusto, filho de Antonio Amato e Augusta Ferreira de Mattos — R. C.
39. Aurelio, filho de Alberto Soares Machado e Aurora da Fonseca — R. C.
41. Biagio Grimaldi — R. C.
44. Carlos, filho de Antonio Rodrigues e Beatriz Pereira Rodrigues — R. C.
46. Carlos, filho de Julieta Nunes — R. C.
49. Clementino, filho de Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa e Celina Cecilia de Carvalho Lisboa — R. C.
55. Elias Pereira — R. C.
60. Euclides de Abreu, filho de Paulo Joaquim de Abreu e Estella Abreu Braga — R. C.
67. Francisco Pereira Silva — R. C.
69. Francisco, filho de Trajano José Gonçalves e Jesuina Rosa Gonçalves — R. C.
70. Francisco Galhano, filho de João Galhano e Josepha Butija — R. C.
73. Gil, filho de Manoel Neves e Leonor Soares Neves — R. C.
80. Hermes, filho de Hermogenes Nery e Cezarina Nery — R. C.
82. Hermano, filho de Hermano José Vieira e Carolina Saint-Martin Vieira — R. C.
87. Humberto, filho de Theodorico Primo Ogheri e Amelia Rodrigues Ogheri — R. C.
89. Hugo dos Santos, filho de Geraldo dos Santos.
91. Innocencio, filho de Antonio Marques e Sancha de Jesus — R. C.
93. Ivo, filho de Manoel de Oliveira Mendes e Corina Silvana Muniz — R. C.
94. Joaquim, filho de Joaquim José de Almeida e Maria Custodia da Silva — R. C.
98. João, filho de Miguel Caruso e Miguelina Iachianni — R. C.
99. João, filho de Claudio João da Silva e Alzira Maria da Conceição — R. C.
103. João, filho de Justiniano Garcia da Silva e Maria Garcia — R. C.
104. João Bernardino de Jesus, filho de João de Jesus Bravo e Ernestina Bravo — R. C.
109. Jorge, filho de Luiz Antunes e Julia Rosa Antunes — R. C.

112. José Santos Nunes, filho de Epiphany Nunes e Alcides Santos Nunes — R. C.
113. José, filho de Manoel da Silva Barbosa e Cecilia Esperança — R. C.
117. José dos Santos, filho de Secundino dos Santos e Aurelia Maria Ramos — R. C.
119. Jovino, filho de Joaquim Araujo Carvalho — R. C.
120. Juracy, filho de Joaquim Ferreira de Aguiar e Margarida Maria de Aguiar — R. C.
128. Manoel Francisco de Oliveira, filho de Luiz Francisco de Oliveira — R. C.
132. Mauricio, filho de Nereio Pereira da Costa e Deolinda Pereira da Costa — R. C.
134. Nilo Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Maria e Anna Joaquina Pinto — R. C.
136. Nercio, filho de José Moreira e Albertina Silva Moreira — R. C.
141. Oswaldo, filho de Eliza Victalina da Conceição — R. C.
142. Oswaldo, filho de José Coelho Vieira e Luiza Mendes de Aguiar — R. C.
144. Oswaldo, filho de Eugenio Martins Vieira e Angelica Delegari — R. C.
147. Paulo, filho de Octavio Pinto Lima e Isolina Barros Pinto Lima — R. C.
149. Paschoal, filho de José Scarano e Ada Sire — R. C.
150. Pedro, filho de Aristides Romanelli e Catarina Bevilacqua — R. C.
157. Roberto, filho de José Pires de Oliveira e Julieta Pera de Oliveira — R. C.
161. Samuel, filho de Damaso Alves de Oliveira e Geolinda Silveira Alves de Oliveira — R. C.
166. Torquato, filho de Francisco José de Oliveira e Leopoldina de Jesus Vieira — R. C.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito (Gavea), em 20 de maio de 1932. — *Thelio de Moraes*, presidente. — 2º tenente *José da Cunha Menezes*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Decima zona

Sede: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, á avenida Pedro II, não tendo esta Junta recebido documentos ou reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar no gradil do edificio em que funciona a Junta, e publicar no *Diario Oficial* a relação geral e singela, por classe e ordem alfabética, dos alistados de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las devidamente documentadas directamente á Junta da Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho.

E eu, Pedro Dantas, secretário, lavrei o presente edital que assino e vai pelo presidente rubricado.

Capital Federal, 30 de abril de 1932. — *Pedro Dantas*, secretário. Visto. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Classe de 1911

1. Abel Pereira, filho de Manoel Simões e Augusta de Araujo Teixeira.
2. Abner, filho de David José Perez — Registro Civil.
3. Abrahão, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.
4. Accacio, filho de Antonio Pires e Emilia Ouro Fino — Registro Civil.

5. Adelino, filho de Octavio Francisco da Rosa — Registro Civil.
6. Ademar, filho de Venancio de Azevedo — Registro Civil.
7. Adolpho Pio, filho de Arthur Muniz Barreto — Registro Civil.
8. Affonso, filho de Joaquim Pires Calvo — Registro Civil.
9. Agenor, filho de João Raymundo Dantas — Registro Civil.
10. Agenor Dias, filho de Alenido Dias e Olympia dos Santos.
11. Agostinho, filho de João Machado Ferreira — Registro Civil.
12. Agostinho Paulo da Costa, filho de João Celestino da Costa.
13. Alberto, filho de Anna de Jesus — Registro Civil.
14. Alberto, filho de José Manoel Gaspar — Registro Civil.
15. Alberto, filho de Manoel Gil e Josephina Theodora Damasceno — Registro Civil.
16. Alcino, filho de Pedro dos Santos de Mattos — Registro Civil.
17. Aldemar, filho de Gastão Rocha e Virginia Amelia da Rocha — Registro Civil.
18. Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves Carneiro Bastos — Registro Civil.
19. Alfredo, filho de Jorge Maran e Cecilia Maran — Registro Civil.
20. Alfredo, filho de Manoel Corrêa e Maria dos Anjos — Registro Civil.
21. Alfredo Pereira, filho de José Gouvêa.
22. Almerindo, filho de Alcindo Alexandre Moreira — Registro Civil.
23. Altair, filho de Alaim Bittencourt Ferreira — Registro Civil.
24. Altamiro, filho de Altamiro Tancredo da Silva Freitas — Registro Civil.
25. Alvanilo, filho de Ana Lopes — Registro Civil.
26. Alvaro, filho de Hermenegildo Augusto de Seixas — Registro Civil.
27. Amadeu, filho de Custodio de Barros e Maria de Barros — Registro Civil.
28. Angelo, filho de Iraz Carneiro Netto — Registro Civil.
29. Anivaldo, filho de Manoel Pereira Bernardes — Registro Civil.
30. Annibal, filho de Annibal Ayres da Gama Bastos — Registro Civil.
31. Antenor, filho de Miguel Telles e Izaura Lourenço de Aguiar — Registro Civil.
32. Antonio, filho de Antonio Caetano Peixoto — Registro Civil.
33. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Freitas — Registro Civil.
34. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.
35. Antonio, filho de Carlos Ezequiel da Cunha Bastos — Registro Civil.
36. Antonio, filho de Conrado Corrêa Junior — Registro Civil.
37. Antonio, filho de Constantino da Costa e Ambrozina Ferreira da Costa — Registro Civil.
38. Antonio, filho de Hilario Martins de Oliveira — Registro Civil.
39. Antonio, filho de João Gonçalves Villela — Registro Civil.
40. Antonio, filho de João José Rodrigues — Registro Civil.
41. Antonio, filho de Julio dos Santos Malacuias — Registro Civil.
42. Antonio, filho de Manoel da Costa e Miquelina do Couto — Registro Civil.
43. Antonio, filho de Paschoal Sidro e Rosa Maria Grassano — Registro Civil.
44. Antonio, filho de Roque Bottone e Maria Fortino — Registro Civil.
45. Antonio Almeida Barbosa, filho de Francisco Almeida Barbosa.
46. Antonio Ernesto, filho de Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.
47. Antonio Fernandes Cobo, filho de Antonio Fernandes Cobo — Registro Civil.
48. Antonio Ferreira do Couto, filho de José Ferreira do Couto — Registro Civil.

49. Antonio Luiz Baronto, filho de Luiz Daniel Baronto.
50. Arcêdes, filho de Cyro Marcelono da Silva — Registro Civil.
51. Argemiro, filho de Izidro Pereira dos Santos — Registro Civil.
52. Arlindo, filho de Joaquim Lemos de Oliveira — Registro Civil.
53. Armando, filho de Atamando Santos de Oliveira — Registro Civil.
54. Armando, filho de José Telles Machado — Registro Civil.
55. Arnaldo Freitas Soares, filho de Alfredo P. Soares.
56. Arthur, filho de Moysés Candido e Alice Vieira — Registro Civil.
57. Artiglio, filho de Deziderio Constantino e Maria Dias de Castro — Registro Civil.
58. Ary, filho de Jacintha Maria Francisca — Registro Civil.
59. Ary Kern, filho de Alberto de Campos Moura — Registro Civil.
60. Astarnubio, filho de Alfredo Teixeira Canthê — Registro Civil.
61. Athayde, filho de Firmino Epiphany Monteiro — Registro Civil.
62. Augusto, filho de Emygidio Francisco Machado — Registro Civil.
63. Augusto, filho de José Ventura e Florinda Rosa — Registro Civil.
64. Aurentino, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
65. Aurino, filho de Elisio Coutinho Bezerra — Registro Civil.
66. Avelino, filho de Ayelino Ennes de Azevedo — Registro Civil.
67. Ayres Augusto, filho de Luciano Martins e Maria Teixeira — Registro Civil.
68. Benedicto, filho de Sebastião Baptista de Oliveira — Registro Civil.
69. Benjamim Joaquim Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.
70. Bernardo, filho de Adriano Rodrigues da Silva — Registro Civil.
71. Bolivar, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
72. Camillo, filho de Manoel Esteves Fernandes — Registro Civil.
73. Carlos, filho de Americo Lopes de Oliveira — Registro Civil.
74. Carlos, filho de Antonio Bellieni de Araujo — Registro Civil.
75. Carlos, filho de Emiliano Silveira da Rosa — Registro Civil.
76. Carlos, filho de José Gonçalves Ayrosa — Registro Civil.
77. Carlos, filho de Manoel José Ferreira — Registro Civil.
78. Carlos Rodrigues Silva, filho de Rodrigues Antonio Silva.
79. Carlos Teixeira Luz, filho de Miguel Teixeira da Luz.
80. Cesario, filho de Eugenio Baptista da Cruz — Registro Civil.
81. Chripim, filho de Manoel Ferreira de Mattos — Registro Civil.
82. Claudionor, filho de Augusto Alexandre e Guilhermina Alves Alexandre — Registro Civil.
83. Claudionor, filho de João Soares e Guida Gomes Soares — Registro Civil.
84. Claudionor, filho de Raymundo de Oliveira — Registro Civil.
85. Claudionor Alves, filho de Idalicio Alves e Alexandrina Alves.
86. Clemenceau, filho de Luiz Augusto de Azevedo Marques — Registro Civil.
87. Cleomenes Gomes Prado, filho de Beatriz Gomes do Prado.
88. Dalberto, filho de Saturnino Soares de Magalhães — Registro Civil.
89. Dario, filho de Benedicto Pereira e Euridia Pereira — Registro Civil.
90. David, filho de Manoel Marques da Trindade — Registro Civil.
91. Deocleciano José Pereira, filho de Marcello José Pereira.
92. Deoclides, filho de Deoclicio Gonçalves de Britto — Registro Civil.
93. Dermeval, filho de Dario Rodrigues Palmeira — Registro Civil.
94. Dilermando, filho de Jayme Vieira da Motta — Registro Civil.
95. Djalma Mssopuet, filho de Francisco Mssopuet e Eurides Mssopuet.
96. Domingos, filho de Antonio Cezar de Menezes — Registro Civil.
97. Domingos, filho de Domingos Ferreira da Silva — Registro Civil.
98. Domingos, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
99. Duval, filho de Vicente de Paulo da Silva — Registro Civil.
100. Edgard, filho de Bernardo José Ribeiro — Registro Civil.
101. Edgard, filho de Edgard do Nascimento — Registro Civil.
102. Edgard, filho de Pedro Antonio dos Santos — Registro Civil.
103. Eduardo, filho de Augusto Pedro Simões — Registro Civil.
104. Eduardo, filho de Evaristo de Freitas e Gracinda Borges — Registro Civil.
105. Eduardo Pereira Barradas, filho de Manoel Pereira Barradas.
106. Elisio Leirosa, filho de Cezar Leirosa e Maria Libania Leirosa.
107. Emmanuel, filho de Ovidio Watson — Registro Civil.
108. Enéas, filho de Galdino Vieira da Silva — Registro Civil.
109. Ermelindo, filho de José Ignacio dos Santos — Registro Civil.
110. Ernani, filho de Anthero Corrêa do Nascimento — Registro Civil.
111. Euclides, filho de José Francisco de Souza — Registro Civil.
112. Euclides, filho de Noé Telles Barbosa — Registro Civil.
113. Euclides Gonçalves da Rocha, filho de Ismael Gonçalves da Rocha.
114. Eurico, filho de Djalma Gomes Leal — Registro Civil.
115. Eurico, filho de Eurico Jacy Monteiro de Oliveira — Registro Civil.
116. Eurico, filho de Francisco Alves da Silva — Registro Civil.
117. Eurico, filho de Manoel Theodomiro Andrade — Registro Civil.
118. Felipe, filho de Miguel Tarah Seuron — Registro Civil.
119. Fernando de Almeida Mancio, filho de Albino de Almeida Mancio.
120. Firmino, filho de Jovelino de Oliveira e Maria da Conceição — Registro Civil.
121. Flavio, filho de Johnston de Magalhães — Registro Civil.
122. Flavio, filho de José Emilio da Silva Franco — Registro Civil.
123. Flavio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
124. Floriano Sampaio Gonçalves, filho de Domingos Sampaio Gonçalves.
125. Francisco, filho de Antonio Luiz de Miranda — Registro Civil.
126. Francisco, filho de Bartholomeu Francisco do Amarante — Registro Civil.
127. Francisco, filho de Jorge Guilherme Torres — Registro Civil.
128. Francisco, filho de José Gouvêa e Julia de Freitas — Registro Civil.
129. Francisco Rodrigues, filho de João Rodrigues Xavier — Registro Civil.
130. Francisco Salles, filho de José Seraphim Lopes Santos.
131. Frederico, filho de Vicente Jeronymo Cavalheiro — Registro Civil.
132. Gabriel, filho de Carolinda Maria de Oliveira — Registro Civil.
133. Gabriel, filho de Noé Lucas de Carvalho — Registro Civil.
134. Gabriel, filho de Publico Marroyg — Registro Civil.

135. Galdino, filho de Lourenço Joaquim da Silva — Registro Civil.
136. Garnyer, filho de Maria da Conceição Vieira — Registro Civil.
137. Gastão Dais de Oliveira, filho de Pedro Dias de Oliveira.
138. Germano, filho de Manoel Antonio Pinto — Registro Civil.
139. Guilherme, filho de José Hilario do Nascimento. — Registro Civil.
140. Guilhermino, filho de Mathias Antonio de Oliveira — Registro Civil.
141. Hamilcar, filho de Pedro Alvares Monteiro — Registro Civil.
141. Haydo, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto — Registro Civil.
143. Heitor, filho de Manoel Moraes de Almeida — Registro Civil.
144. Henrique Dias Perez, filho de Henrique Dias Lamenha.
145. Hermenegildo, filho de Paulino Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
146. Higino Manoel, filho de Antonio Braz de Oliveira — Registro Civil.
147. Indalecio, filho de Siliano Vasquez e Izabel Louzada — Registro Civil.
148. Ismael, filho de José Gonçalves Campello — Registro Civil.
149. Itamar, filho de Domingos Gomes e Delphina Gomes — Registro Civil.
150. Jacyllo, filho de Antonio José Ferreira — Registro Civil.
151. Jarbas, filho de Euclides Pereira Fortes — Registro Civil.
152. Jayme, filho de Jayme Botelho Machado — Registro Civil.
153. Jayme, filho de Pedro Gerstner e Clementina Faria da Silva — Registro Civil.
154. Jerson, filho de Antonio Francisco Moreira — Registro Civil.
155. João, filho de Alcides Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
156. João, filho de Antonio Fernandes e Aguida M. da Conceição — Registro Civil.
157. João, filho de Antonio Muniz de Jesus — Registro Civil.
158. João, filho de Antonio de Souza Galvão Junior — Registro Civil.
159. João, filho de Candido Carneiro e Rita Carneiro — Registro Civil.
160. João, filho de Esteves Perez e Abgail Angelina Cavalcante — Registro Civil.
161. João, filho de Feliciano Maria da Conceição — Registro Civil.
162. João, filho de Francisco de Souza Angela Alves Branco — Registro Civil.
163. João, filho de João Alves de Oliveira — Registro Civil.
164. João, filho de Joaquim Carlos de Oliveira — Registro Civil.
165. João, filho de José Pinto da Silva — Registro Civil.
166. João, filho de Luiz Roma de Abreu e Lima — Registro Civil.
167. João, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
168. João, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
169. João, filho de Marcolino Barreto de Sant'Anna — Registro Civil.
170. João, filho de Miguel de Oliveira e Maria José Tavares — Registro Civil.
171. João, filho de Theophilo da Costa Passos — Registro Civil.
172. João Baptista da Luz, filho de João da Luz.
173. João de Deus Silva, filho de João Jeronymo da Silva — Registro Civil.
174. João Pereira Ramos, filho de João Ramos.
175. João Simões de Oliveira, filho de Antonio Victoriano de Oliveira — Registro Civil.
176. João Simplicio, filho de João Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
177. Joaquim, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.
178. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Alves — Registro Civil.
179. Joaquim, filho de Manoel Cardoso dos Reis — Registro Civil.
180. Joaquim, filho de Manoel da Cunha Folhas Junior — Registro Civil.
181. Joaquim de Paiva, filho de José Francisco de Paiva — Registro Civil.
182. Jorge, filho de Gregorio Apostolo e Sabina Apostolo — Registro Civil.
183. Jorge, filho de Joanna Christina de Souza — Registro Civil.
184. Jorge, filho de Margarida Rita da Conceição — Registro Civil.
185. José, filho de Alfredo José Monteiro — Registro Civil.
186. José, filho de Antonio Corrêa da Cuy — Registro Civil.
187. José, filho de Antonio Feliz de Souza — Registro Civil.
188. José, filho de Antonio José de Sá — Registro Civil.
189. José, filho de Antonio Mathias de Almeida — Registro Civil.
190. José, filho de Antonio Ricardo Vianna — Registro Civil.
191. José, filho de Cezar Rodrigues Lemos — Registro Civil.
192. José, filho de Francisco Salles Carvalho — Registro Civil.
193. José, filho de Gracinda Leocadia de Figueiredo — Registro Civil.
194. José, filho de José Augusto de Oliveira — Registro Civil.
195. José, filho de José Fererira da Rocha — Registro Civil.
196. José, filho de José Joaquim de Andrade — Registro Civil.
197. José, filho de Juvencio Manbel Ribeiro — Registro Civil.
198. José, filho de Lino Rodrigues da Silva — Registro Civil.
199. José, filho de Manoel Tavares da Silva — Registro Civil.
200. José, filho de Ramon Gonês Traba e Anna Aguiar — Registro Civil.
201. José, filho de Salvador da Silva Couto — Registro Civil.
202. José, filho de Saturnino Fernandes e Manuela Pinheiro — Registro Civil.
203. José, filho de Severo Rodrigues e Sabina Farias — Registro Civil.
204. José Antonio, filho de José Godolphim Bandeira — Registro Civil.
205. José Candes, filho de José Candes e Alice Moura Brito.
206. José Carlos Alberto, filho de Alberto Stinchi — Registro Civil.
207. José Christino, filho de Mario de Castro Pinheiro Bittencourt — Registro Civil.
208. José Martins dos Santos, filho de Albertina dos Santos.
209. José Silveira Salgado, filho de Manoel Mello Salgado.
210. Julio, filho de Arthur Granthen e Elvira da Silva — Registro Civil.
211. Julio, filho de Herackles Gerasimo Garbes — Registro Civil.
212. Jupiter, filho de Eduardo Henrique Figueira — Registro Civil.
213. Leandro, filho de Damião Rocha e Maria Rocha — Registro Civil.
214. Leoberto, filho de José Carneiro da Silva — Registro Civil.
215. Leonidas, filho de Antonio Pereira e Nazareth Marques — Registro Civil.
216. Licínio, filho de Francisco Sayão Monteiro Delduque — Registro Civil.
217. Lourenço, filho de João José Castilho — Registro Civil.
218. Lourival, filho de Manoel Ferreira Monteiro — Registro Civil.
219. Lourival Francisco Teixeira, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
220. Luciano, filho de Juvenal Pereira de Souza — Registro Civil.
221. Lucio, filho de João Evangelista de Souza — Registro Civil.
222. Luigi Pelligrini, filho de Vicente Pilligrini — Registro Civil.
223. Luiz, filho de Alfredo Rodrigues Albanaz — Registro Civil.
224. Luiz, filho de Antonio Paula Vieira da Rocha — Registro Civil.

225. Luiz, filho de Casimiro Francisco do Nascimento — Registro Civil.
226. Luiz, filho de Francisco Augusto Lemos — Registro Civil.
227. Luiz, filho de Josino do Nascimento Silva — Registro Civil.
228. Luiz, filho de Maria Quirina — Registro Civil.
229. Luiz, filho de Narciso do Nascimento Silva — Registro Civil.
230. Luiz, filho de Thereza Tenorio de Aragão — Registro Civil.
231. Luiz Jacob, filho de Luiz Jacob Sperb — Registro Civil.
232. Malvino, filho de José Almeida Xavier — Registro Civil.
233. Manoel, filho de Antonio Gonçalves e Maria Augusta Gonçalves — Registro Civil.
234. Manoel, filho de Antonio dos Santos e Maria Faustina — Registro Civil.
235. Manoel, filho de Benedicto José Lopes — Registro Civil.
236. Manoel, filho de Cristovão Gomes e Gracia Najeiro Martins — Registro Civil.
237. Manoel, filho de Domingos da Costa e Ermelinda de A. Costa — Registro Civil.
238. Manoel, filho de João Monteiro de Souza — Registro Civil.
239. Manoel, filho de Joaquim Ferreira e Elisa da Encarnação — Registro Civil.
240. Manoel, filho de José Ferreira da Silva — Registro Civil.
241. Manoel, filho de José Paes de Vasconcellos — Registro Civil.
242. Manoel, filho de José Soares da Silva — Registro Civil.
243. Manoel, filho de Julio Pereira da Silva — Registro Civil.
244. Manoel, filho de Maria Carvalho Moreira — Registro Civil.
245. Manoel Augusto Sodré, filho de Adelaide Estefania Sodré — Registro Civil.
246. Manoel Dias Machado, filho de Paulino Dias Machado — Registro Civil.
247. Manoel do Nascimento, filho de Manoel Antonio Pinto — Registro Civil.
248. Manoel Teixeira de Lyra, filho de Pedro Teixeira de Lyra.
249. Marianno, filho de Gonçalo José de Sá — Registro Civil.
250. Mario, filho de Ambrozio Bernardo — Registro Civil.
251. Mario, filho de Balthazar da Silva — Registro Civil.
252. Mario, filho de Ermandina Cruz — Registro Civil.
253. Mario, filho de Francisco Augusto Marques — Registro Civil.
254. Mario, filho de Marcello Leal Arnaut — Registro Civil.
255. Mario, filho de Miguel Alabarce — Registro Civil.
256. Mario Alamino, filho de Antonio Alamino.
257. Mario de Souza Coelho, filho de Alexandrino de Souza Coelho — Registro Civil.
258. Martinho, filho de Candida Gomes Mendonça — Registro Civil.
259. Maximiano, filho de José Lopes da Silva — Registro Civil.
260. Maximo, filho de Pedro Peres e Encarnacion Melhado — Registro Civil.
261. Milton, filho de Antonia Delphina Claro — Registro Civil.
262. Moacyr, filho de Affonso Luiz de Lemos — Registro Civil.
263. Moacyr, filho de Antonio Ignacio de Mello — Registro Civil.
264. Moacyr, filho de João Cardoso Alves — Registro Civil.
265. Moacyr Vaz da Silva, filho de Oscarino Vaz da Silva.
266. Napoleão Bessa, filho de Antonio Ribeiro Bessa — Registro Civil.
267. Nelson, filho de Aristheu Magalhães — Registro Civil.
268. Nelson, filho de Luiz Pereira Pires — Registro Civil.
269. Nestor, filho de Ventura José Barbosa. Registro Civil.
270. Nilo, filho de Camponesa Ribeiro. — Registro Civil.
271. Nilo, filho de Zilda Fortes. — Registro Civil.
272. Nilton, filho de Noel Pio da Costa Lima. — Registro Civil.
273. Noel, filho de Manoel Fernandes Machado Junior. — Registro Civil.
274. Norival, filho de Julio Cezar da Silva Serrão. — Registro Civil.
275. Norival, filho de Manoel Simões Duarte. — Registro Civil.
276. Nourival, filho de Maria Augusta de Castro. — Registro Civil.
277. Octavio, filho de Bento Antonio de Azevedo. — Registro Civil.
278. Odilon, filho de Octaviano Lopes Gonçalves. — Registro Civil.
279. Odilon, filho de Odilon Vieira de Mello. — Registro Civil.
280. Oliver, filho de Carlos Lyra e Oliveira. — Registro Civil.
281. Olympio, filho de Olympio Vianna e Saloméa Alves. — Registro Civil.
282. Osmar, filho de Guilherme Barbosa e Cristina M. Barbosa. — Registro Civil.
283. Orestes Peixoto, filho de Vital Alves Peixoto.
284. Orlando, filho de Vitalino José de Souza. — Registro Civil.
285. Orlando Marques Figueiredo, filho de João Marques Figueiredo.
286. Oswaldo, filho de Amador Martins de Aguiar. — Registro Civil.
287. Oswaldo, filho de João Estevão Gonçalves. — Registro Civil.
288. Oswaldo, filho de José de Azevedo e Custodia Ferreira. Registro Civil.
289. Oswaldo, filho de José da Silva Barbosa. — Registro Civil.
290. Oswaldo Cardoso, filho de Gabriel Cardoso.
291. Oswaldo Silva, filho de Francisca Marcellina. — Registro Civil (de Nova Iguassu).
292. Octavio José da Silva, filho de Afonso José da Silva.
293. Paulo, filho de Alfredo Ribeiro Bastos. — Registro Civil.
294. Paulo, filho de Paulo Raymundo da Silva. — Registro Civil.
295. Paulo Ignacio, filho de Peregrino Ignacio.
296. Pedro, filho de Candido da Paixão Brito. — Registro Civil.
297. Pedro, filho de José Alonso de Almeida. — Registro Civil.
298. Pedro, filho de José Lopes e Lydia Raposo Lopes. — Registro Civil.
299. Pedro, filho de Pedro Damião de Brito. — Registro Civil.
300. Pedro Ivo, filho de Justino Pinto Teixeira. — Registro Civil.
301. Pedro Nelson da Silva, filho de Antonio Mendes. — Registro Civil.
302. Radazio, filho de Julio Silverio Gomes. — Registro Civil.
303. Ranulpho, filho de Raul Bueno de Faria. — Registro Civil.
304. Raphael, filho de Raphael da Silva Gonçalves. — Registro Civil.
305. Raul, filho de Geraldo Marcolino da Silva. — Registro Civil.
306. Raul, filho de Raul Louzada da Rocha. — Registro Civil.
307. Reynaldo, filho de Antonio Ferreira Sobroza. — Registro Civil.
308. Reynaldo, filho de João Vicente Rodrigues. — Registro Civil.
309. Ruben, filho Alfredo da Silva Rosa. — Registro Civil.
310. Ruben, filho de Eugenio Alves da Silva. — Registro Civil.
311. Ruben, filho de Henrique José Soares. — Registro Civil.
312. Ruben, filho de Taciano da Fonseca Rocha. — Registro Civil.
313. Salvador Viola, filha de Amadeu Viola.
314. Sebastião, filho de Adalberto Eleuterio da Silva. — Registro Civil.
315. Sebastião, filho de Arthur Barbosa de Freitas. — Registro Civil.
316. Sebastião, filho de Georgina Benigno Cavalcante. — Registro Civil.
317. Sebastião, filho de Gregorio Lasczas. — Registro Civil.
318. Sebastião, filho de Josino Francisco Bastos. — Registro Civil.

319. Sebastião, filho de Manoel Lauriano da Fonseca. — Registro Civil.
320. Simão, filho de Miguel Batal e Laura Vasute. — Registro Civil.
321. Sylvino, filho de Hilario Francisco Jorge. — Registro Civil.
322. Sylvio, filho de Alzira Ferreira de Miranda. — Registro Civil.
323. Sylvio, filho de Annibal Pereiras. — Registro Civil.
324. Sylvio, filho de Braz Martins Vianna. — Registro Civil.
325. Sylvio, filho de Francisco Manoel da Silva. — Registro Civil.
326. Sylvio, filho de Matheus Barbosa e Maria Alves Barbosa. — Registro Civil.
327. Tasso, filho de Manoel Pinto Machado. — Registro Civil.
328. Theodorico Santos Luiz do Nascimento, filho de Theodorico L. do Nascimento.
329. Theodoro, filho de Manoel Theodoro de Almeida Filho. — Registro Civil.
330. Turibio, filho de Manoel Augusto Ferreira. — Registro Civil.
331. Valter José Pereira, filho de Estevam José Pereira.
332. Vicente, filho de Octavio Ferreira do Valle. — Registro Civil.
333. Virgílio, filho de Rosauro Corrêa de Faria. — Registro Civil.
334. Walcker, filho de Leonidas Alves da Motta. — Registro Civil.
335. Waldemar, filho de Johepha Elisa da Araujo. — Registro Civil.
336. Waldemar, filho de Manoel Barbosa de Araujo. — Registro Civil.
337. Waldemar, filho de Manoel do Nascimento. — Registro Civil.
338. Waldemar, filho de Manoel dos Santos Fraga. — Registro Civil.
339. Waldemar Ludgero da Silva, filho de Virgolina Maria da Conceição. — Registro Civil.
340. Waldir, filho de Leopoldo Martins Porto. — Registro Civil.
341. Waldo, filho de Caetano Dutra. — Registro Civil.
342. Waldyr, filho de Bento Corrêa de Souza. — Registro Civil.
343. Walter, filho de Sebastião Moreira Vilella. — Registro Civil.
344. Wenceslau, filho de Alberto Cardoso. — Registro Civil.
345. Wenceslau, filho de Desiderio Francisco Vieira. — Registro Civil.
346. Wilton, filho de Victorino José dos Santos. — Registro Civil.
15. Alberto, filho de Ambrosina Appolinaria dos Santos. — Registro Civil.
16. Alberto, filho de Aniceto de Oliveira. — Registro Civil.
17. Alberto, filho de Armando Spessotti. — Registro Civil.
18. Alcides, filho de Amancia Maria da Conceição. — Registro Civil.
19. Alcides, filho de Euclides Soares Pinto. — Registro Civil.
20. Aldemar, filho de Manoel Teixeira e Leonor Alice Teixeira. — Registro Civil.
21. Alexandre, filho de Ricardo Lafayete Celestino. — Registro Civil.
22. Alfredo, filho de José Duarte e Maria da Conceição. — Registro Civil.
23. Alfredo, filho de Mamede José de Sá. — Registro Civil.
24. Alfredo Alves Lopes, filho de Alvaro Lopes Souza.
25. Alfredo Teixeira de Carvalho, filho de Antonio Augusto de Carvalho. — Registro Civil.
26. Altamiro Nazareth, filho de Anna Maria da Candelaria. — Registro Civil.
27. Altevir, filho de Manoel Ferreira Braga. — Registro Civil.
28. Alvaro, filho de Octavio Pedro Guimarães. — Registro Civil.
29. Alvaro Durão, filho de Laurentino Durão.
30. Alvaro Nascimento Lima, filho de Tito Benigno Nascimento Lima.
31. Alvaro Pereira Saraiva, filho de Francisco Pereira Saraiva. — Registro Civil.
32. Alvaro de Souza Penedo, filho de Antonio Souza Penedo. — Registro Civil.
33. Alzir Torres da Silva, filho de João Carlos Torres da Silva. — Registro Civil.
34. Amadeu Gonçalves, filho de Honório Augusto Gonçalves.
35. Amador, filho de Joaquim Horacio Pinto de Oliveira. — Registro Civil.
36. Amaury, filho de Benvido da Fonseca Dória. — Registro Civil.
37. Americo, filho de Domingos João Gonçalves Damasio. — Registro Civil.
38. Americo Teixeira, filho de Antonio Teixeira de Andrade.
39. Aniceto Pinto Monteiro, filho de Aniceto Pinto Monteiro. — Registro Civil.
40. Annibal, filho de Manoel Canto Guimarães. — Registro Civil.
41. Antenor, filho de Agenor Barcellos. — Registro Civil.
42. Antenor, filho de Joaquim Pereira de Siqueira. — Registro Civil.
43. Antiocho, filho de Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça. — Registro Civil.
44. Antonio, filho de Adriano Martins e Maria Gomes Pinto Martins. — Registro Civil.
45. Antonio, filho de Antonio Fernandes da Costa. — Registro Civil.
46. Antonio, filho de Antonio Monteiro de Menezes. — Registro Civil.
47. Antonio, filho de Antonio Paulo da Fonseca Gondim. — Registro Civil.
48. Antonio, filho de Antonio de Sá e Joaquina Alves Machado. — Registro Civil.
49. Antonio, filho de Durval Ferreira da Silva. — Registro Civil.
50. Antonio, filho de Geralda Nogueira. — Registro Civil.
51. Antonio, filho de José de Araujo e Rosaria da Conceição. — Registro Civil.
52. Antonio, filho de José de Carvalho e Felicidade de Queiroz. — Registro Civil.
53. Antonio, filho de José Maria Granado. — Registro Civil.
54. Antonio, filho de José Marques de Souza. — Registro Civil.
55. Antonio, filho de Luiz Manoel do Valle. — Registro Civil.
56. Antonio, filho de Manoel Ruiz Lopes. — Registro Civil.
57. Antonio, filho de Manoel Telles e Luzia Pereira da Rocha. — Registro Civil.
58. Antonio, filho de Noé Dias e Maria Magdalena da Silva Dias. — Registro Civil.
59. Antonio Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.

Classe de 1910

1. Abilio, filho de Abilio Teixeira e Aida Minucci Teixeira. — Registro Civil.
2. Abilio de Carvalho, filho de Abilio de Carvalho e Engracia de Carvalho.
3. Abrahão, filho de Miguel Chueri e Ziquié Jordaan. — Registro Civil.
4. Acilio Del Guerso, filho de Luiz Giovanni Del Guerso. — Registro Civil.
5. Adelardo de Oliveira Muniz, filho de José de Oliveira Muniz.
6. Adelino, filho de Manoel Rodrigues e Palmyra Rodrigues. — Registro Civil.
7. Adelino, filho de Valentim Sant'Anna. — Registro Civil.
8. Affonso, filho de Eduardo José Brasil. — Registro Civil.
9. Affonso Pinheiro Telles, filho de Joaquim Pinheiro Bezerra. — Registro Civil.
10. Agenor, filho de Bernardo Augusto Cabral. — Registro Civil.
11. Agenor Plinio de Barros, filho de Armando Plinio de Barros.
12. Agostinho, filho de Aniceto Henrique Penedo. — Registro Civil.
13. Agostinho, filho de Antonio Joaquim Monterro. — Registro Civil.
14. Albertino, filho de Alcino Alexandre Moreira. — Registro Civil.

60. Antonio Diogo, filho de Antonio de Faria Corrêa Sobrinho — Registro Civil.
61. Antonio Ernani Nani, filho de Antonio de Nani e Amelia Pinto Nani.
62. Antonio Filgueiras, filho de Manoel Filgueiras e Jesuina Rosa Filgueiras.
63. Antonio Gomes, filho de Leopoldino Gomes e Vera Dias.
64. Antonio Julio Moraes Filho, filho de Antonio Julio Moraes.
65. Antonio Lopes Gaspar, filho de Manoel Lopes Gaspar.
66. Antonio Martins Casaes, filho de José Martins e Catharina Fernandes da Costa — Registro Civil.
67. Antonio Matuke Filho, filho de Antonio Matuke e Rosa Matuke — Registro Civil.
68. Antonio Nascimento, filho de Cezario Francisco Nascimento.
69. Antonio Rocha Lopes, filho de José Rocha Lopes.
70. Antonio Soares, filho de Joaquim Soares e Albertina Soares.
71. Appio, filho de Heitor Candido Corrêa — Registro Civil.
72. Arellio, filho de Adilio Lopes Salgado — Registro Civil.
73. Aristides, filho de Joaquim Dias Moreira — Registro Civil.
74. Aristophanes Pinto Ribeiro, filho de Sebastião Pinto Ribeiro — Registro Civil.
75. Arlindo Joaquim de Lemos, filho de Gregorio Joaquim de Lemos.
76. Armando, filho de Manoel da Cunha e Constancia Pa-lhares — Registro Civil.
77. Armando, filho de Salvador Cerbella — Registro Civil.
78. Armindo, filho de Francisco Antonio e Maria de Jesus Chalas — Registro Civil.
79. Arnaldo, filho de Julieta Maria da Silva — Registro Civil.
80. Arthur Eutropio, filho de Temistocles Eutropio.
81. Arthur Manoel Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Olimpia Corrêa — Registro Civil.
82. Arthur Nunes Passos, filho de Manoel Nunes Passos — Registro Civil.
83. Ary Rodrigues Gonçalves, filho de Seraphim Rodrigues Gonçalves.
84. Augusto, filho de Antonio do Rego Craveiro — Registro Civil.
85. Aurelio da Fonseca Guimarães, filho de Aurelio da Fon-seca Pereira Guimarães.
86. Aureo de Oliveira, filho de Augusto Miguel de Oliveira — Registro Civil.
87. Avelino, filho de Luiz da Silva Alves — Registro Civil.
88. Balduino, filho de José Ignacio de Araujo — Registro Civil.
89. Benjamin, filho de Arthur Ignacio da Cunha — Registro Civil.
90. Bento, filho de Manoel Francisco Pedro — Registro Civil.
91. Bernardino Campos Ribeiro, filho de João Campos Ri-beiro — Registro Civil.
92. Bernardo, filho de Bernardo Ferreira e Candida Mon-teiro — Registro Civil.
93. Bernardo Gomes Martins, filho de Joaquim Gomes Mar-tins.
94. Carlos, filho de Alvaro Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
95. Carlos, filho de Gabriel da Costa e Conceição Pedrinho — Registro Civil.
96. Carlos, filho de Hermogenes Sobreiro — Registro Civil.
97. Carlos, filho de Joaquim Acurecio Pereira — Registro Civil.
98. Carlos Chandoc, filho de Josepha Chandoc — Registro Civil.
99. Carlos Lutz, filho de Carlos Roberto Lutz.
100. Casimiro, filho de Fernando Mathias Raposo — Registro Civil.
101. Cecilio Ricardo Quirino, filho de Antonio Quirino Ju-nior.
102. Cezar, filho de João Pereira de Barros — Registro Civil.
103. Cezar, filho de Mario da Silva Ribeiro — Registro Civil.
104. Chrispiniano, filho de Manoel Xavier e Alexandrina Vicira — Registro Civil.
105. Claudionor, filho de Heitor de Figueiredo — Registro Civil.
106. Claudionor José da Silva, filho de Julio José da Silva.
107. Claudionor dos Santos Lima, filho de Francisco de Frei-tas Lima — Registro Civil.
108. Clementino D. Ferreira, filho de Dionisio Ferreira.
109. Clodomir, filho de Paschoalino Leporace — Registro Civil.
110. Cosme, filho de José Lucio Cardoso — Registro Civil.
111. Daniel Guimarães, filho de Augusto Guimarães.
112. Daniel Rodrigues, filho de Paulino José Rodrigues.
113. Danilo, filho de Ernesto Nunes Valladão — Registro Civil.
114. Decolmerio, filho de José Florentino de Carvalho — Re-gistro Civil.
115. Delio Cruz, filho de Carlos Cruz e Adelia Ferreira — Registro Civil.
116. Denerval, filho de Bernardino Manoel da Silva — Regis-tro Civil.
117. Deolindo, filho de Honorato dos Santos Pereira — Re-gistro Civil.
118. Djalma, filho de Albertino Alves Barreto — Registro Civil.
119. Djalma, filho de José Joaquim Fernandes — Registro Civil.
120. Djalma Pereira Coelho, filho de José Pereira Coelho — Registro Civil.
121. Djalma, filho de José Hugo de Alencar — Registro Civil.
122. Domingos, filho de Domingos Moreira dos Santos — Re-gistro Civil.
123. Domingos Coelho, filho de Carlos Coelho.
124. Domingos Ribeiro da Silva, filho de Antonio Amaro da Silva.
125. Durval, filho de José Pinto dos Santos — Registro Civil.
126. Edgard Pereira Rodrigues, filho de Francisco Rodri-gues.
127. Eduardo, filho de João David e Franoisca Maria da Sil-va, Registro Civil.
128. Eduardo, filho de João Manoel e Corina Davilla da Sil-va, Registro Civil.
129. Eduardo, filho de Manoel Felix Moreira, Registro Civil.
130. Elias Barboza da Silva, filho de Amunulino Barbosa da Silva.
131. Elisario, filho de Elisario Soares Leite, Registro Civil.
132. Elpidio, filho de Elpidio Silva e Etelvina Silva, Registro Civil.
133. Elpidio, filho de Julio Cesar de Moraes, Registro Civil.
134. Elvandro Machado Sobrinho, filho de Antonio Machado Sobrinho, Registro Civil.
135. Emilio, filho de Manoel Lourenço Bessa, Registro Civil.
136. Emmanuel, filho de Manoel Alves Paes Leme, Registro Civil.
137. Ernesto, filho de Francisco Antonio de Carvalho, Re-gistro Civil.
138. Esmeraldino, filho de Antenor Carneiro de Carvalho, Registro Civil.
139. Euclides, filho de Felinto Januario dos Anjos, Registro Civil.
140. Euclides Lopes, filho de Joaquim Lopes.
141. Eugenio, filho de Bazilio Joaquim Gonçalves, Registro Civil.
142. Eurico, filho de Eurico de Moura Vallim, Registro Civil.
143. Evandro, filho de Elyseu Vieira Fernandes, Registro Civil.
144. Fernando Menezes, filho de Antonio Menezes.
145. Floriano, filho de Pedro Chagas de Oliveira, Registro Civil.
146. Floriano Moura Brasil Mendes, filho de Deolinda Rosa Nunes, Registro Civil.
147. Francisco do Carmo, filho de Luiz da Silva, Registro Civil.
148. Francisco Daniel Netto, filho de Virginio Bernardes, Registro Civil.
149. Francisco Geraldo, filho de Francisco de Mello Rabello. Registro Civil.
150. Francisco Gomes Leal, filho de João Gomes Leal.
151. Francisco Joaquim, filho de Manoel do Espirito Santo, Registro Civil.
152. Francisco José da Silva, filho de Tito Valente da Silva.
153. Francisco Rubio, filho de José Antonio Rubio, Registro Civil.
154. Faud, filho de Jurge Farah Serur, Registro Civil.

155. Gentil, filho de Manoel Antonio de Castro, Registro Civil.
156. Gentil Gomes de Barros, filho de Francisco Gomes de Barros.
157. Geraldo Affonso Cavalcante de Albuquerque, filho de Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Registro Civil.
158. Gilberto Silva, filho de Guilherme Luiz da Silva, Registro Civil.
159. Guilherme, filho de Gustavo Emilio Lenck, Registro Civil.
160. Heitor Segundo Guilherme Medina, filho de Guilherme e Graciela Silva, Registro Civil.
161. Henrique, filho de Henrique Alberto Madei, Registro Civil.
162. Hildebrando, filho de Hildebrando de Almeida Freitas, Registro Civil.
163. Hildebrando, filho de Hildebrando Murga da Silva, Registro Civil.
164. Homero Marques de Avilla, filho de Francisco Antonio Avilla.
165. Hugo Chagas Sperle, filho de Henrique Chagas Sperle, Registro Civil.
166. Isautino, filho de Quintino José de Castro, Registro Civil.
167. Isidro de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
168. Ismael, filho de Ismael Castro Reis, Registro Civil.
169. Ismael, filho de Manoel Ignacio Brun, Registro Civil.
170. Itorbide, filho de Edmundo Francisco Rosa, Registro Civil.
171. Januario, filho de José Pinto da Rosa, Registro Civil.
172. Jayme, filho de Domingos Maisonette, Registro Civil.
173. Jayme, filho de Francisco de Oliveira, Registro Civil.
174. Jayme Fernandes da Silva, filho de José Fernandes da Silva.
175. Jayme Muniz de Aragão Góes Dequer, filho de Adib Abilio Daquer, Registro Civil.
176. João, filho de Alayde da Conceição Rodrigues, Registro Civil.
177. João, filho de Alfredo Manoel das Chagas, Registro Civil.
178. João, filho de Antonio Camillo da Silva, Registro Civil.
179. João, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães, Registro Civil.
180. João, filho de Feliciano Carneiro da Silva, Registro Civil.
181. João, filho de João da Costa Rabello, Registro Civil.
182. João, filho de Lupercio Carolino Ferreira, Registro Civil.
183. João, filho de Manoel de Oliveira Mattos, Registro Civil.
184. João Alves de Lima, filho de Francisco Alves de Lima, Registro Civil.
185. João Baptista de Farias, filho de Lourenço José de Farias.
186. João de Deus, filho de Reynaldo da Costa Nogueira, Registro Civil.
187. João Evangelista, filho de Adalberto e Julieta Lage de Mello, Registro Civil.
188. João Ribeiro da Silva Filho, filho de João Ribeiro da Silva.
189. João Santiago, filho de Joaquim Santiago.
190. João Tiago Corrêa, filho de Ambrozio Tiago dos Santos.
191. Joaquim, filho de Antonio Nogueira Soares, Registro Civil.
192. Joaquim, filho de Domingos São Marcos, Registro Civil.
193. Joaquim, filho de Hermenegilda Teixeira, Registro Civil.
194. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa e Palmyra de Moraes Corrêa, Registro Civil.
195. Joaquim, filho de Joaquim Henriques e Alzira dos Santos — Registro Civil.
196. Joaquim, filho de Luiz Maria das Chagas — Registro Civil.
197. Joaquim, filho de Manoel Branco e Lydia Francisca de Oliveira — Registro Civil.
198. Jorge, filho de Antonio Porto de Souza — Registro Civil.
199. José, filho de Antonio Costeira e Clementina Rosa Barreira — Registro Civil.
200. José, filho de Antonio Joaquim Cerqueira — Registro Civil.
201. José, filho de Carlos Ferreira Boité — Registro Civil.
202. José, filho de Domingos Francisco Coelho — Registro Civil.
203. José, filho de Francisco Carlos da Rocha — Registro Civil.
204. José, filho de Gabriel Castilho Herrero — Registro Civil.
205. José, filho de João Ayres Pinto — Registro Civil.
206. José, filho de José Antonio de Souza — Registro Civil.
207. José, filho de Manoel Campanha e Olivia Maria da Conceição — Registro Civil.
208. José, filho de Maria Josepha Fernandes — Registro Civil.
209. José, filho de Mario da Silveira Macedo — Registro Civil.
210. José, filho de Mathias Soares Angelo — Registro Civil.
211. José, filho de Portilho José Pedro — Registro Civil.
212. José, filho de Ricardo Dias de Mello — Registro Civil.
213. José Alves, filho de Antonio M. Alves.
214. José do Amaral Pinto, filho de João do Amaral Pinto.
215. José Candido de Souza, filho de Francisco Candido de Souza.
216. José de Castro Peixoto, filho de Octavio Castro Peixoto.
217. José Coelho de Lima, filho de Gilberto Coelho de Lima — Registro Civil.
218. José Emilio, filho de Azarias Moreira.
219. José Gomes da Silva, filho de Octaviano Candido da Silva — Registro Civil.
220. José Hortencio Bastos Filho, filho de José Hortencio Bastos da Silva.
221. José Joaquim da Fonseca, filho de Astorio José da Fonseca.
222. José Latorraca, filho de João Latorraca.
223. José Machado Brasil Filho, filho de José Machado Brasil.
224. José Maciel, filho de Vicente Maciel e Anna Maria.
225. José Maria Coutinho Nevares, filho de José Muniz Nevares.
226. José Napoleão, filho de José Caetano dos Santos Pereira — Registro Civil.
227. José de Oliveira, filho de José de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira — Registro Civil.
228. José Pereira das Neves, filho de Christovam Pereira da Silva.
229. José Victoriano, filho de Victoriano Marcolino e Joanna Conceição.
230. Julio Alexandre, filho de João Alexandre.
231. Jurandyr, filho de Henrique Mello Muller de Campos — Registro Civil.
232. Jurandir Seta, filho de Hylda Seta.
233. Justino Rodrigues dos Santos, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
234. Juvenal, filho de Manoel Pereira Soares — Registro Civil.
235. Juvenal Franco Rocha, filho de Vicente da Rocha — Registro Civil.
236. Juvenal Pinheiro, filho de Firmino Pinheiro — Registro Civil.
237. Leoni Antonio Tucci, filho de Antonio Tucci — Registro Civil.
238. Lincoln, filho de Oscar Fellipe Sperb — Registro Civil.
239. Livio, filho de Manoel Soares de Carvalho Peixoto — Registro Civil.
240. Lourival, filho de João das Chagas e Alcina das Chagas — Registro Civil.
241. Luciano, filho de Domingos de Araujo Rodrigues — Registro Civil.
242. Luiz, filho de Domingos Vaz e Anna Ribeiro da Silva — Registro Civil.
243. Luiz, filho de Gabriel Felicio dos Santos — Registro Civil.
244. Luiz, filho de João José Mendes Barboza — Registro Civil.
245. Luiz, filho de Joaquim Gomes Netto — Registro Civil.
246. Luiz, filho de José Blotta Borrelli — Registro Civil.
247. Luiz, filho de Pedro Thiago de Figueredo — Registro Civil.
248. Luiz Cianelli, filho de Santos Cianelli — Registro Civil.
249. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Moura — Registro Civil.
250. Manoel, filho de Antonio Figueredo — Registro Civil.
251. Manoel, filho de Antonio Pinto das Neves — Registro Civil.

252. Manoel, filho de Boaventura da Silva Andrade — Registro Civil.
253. Manoel, filho de Clarimundo de Assis Reis — Registro Civil.
254. Manoel, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro — Registro Civil.
255. Manoel, filho de Manoel Britto dos Santos — Registro Civil.
256. Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos — Registro Civil.
257. Manoel, filho de Raymundo Dantas da Silva — Registro Civil.
258. Manoel, filho de Rodrigo Lourenço e Philomena da Silva — Registro Civil.
259. Manoel Augusto, filho de Augusto Cezar.
260. Manoel Avilla Peixoto, filho de Antonio Avilla Peixoto — Registro Civil.
261. Manoel Barboza, filho de Domingos Barboza — Registro Civil.
262. Manoel Martins Nogueira, filho de Joaquim Martins Nogueira.
263. Manoel Moacyr, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro civil.
264. Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.
265. Manoel de Sá Fernandes, filho de Cezar Pedro Fernandes — Registro Civil.
266. Marcello, filho de Jovino Ferreira Soares — Registro Civil.
267. Mario, filho de Alberto Leoncio da Cunha — Registro Civil.
268. Mario, filho de Constantino Figueiredo — Registro Civil.
269. Mario, filho de Ernestino Alves Pereira — Registro Civil.
270. Mario, filho de Herculano José da Silva — Registro Civil.
271. Mario, filho de Raphael Gaspar da Silva — Registro Civil.
272. Mario Baptista, filho de Francisco Baptista.
273. Mario Corrêa Figueiredo, filho de Antonio Corrêa de Figueiredo.
274. Mario Decheers, filho de Candido Olympia Santos — Registro Civil.
275. Mario José Ramalho, filho de José Antonio Ramalho.
276. Mario Lopes dos Santos, filho de Teodoro Lopes dos Santos — Registro Civil.
277. Mario Martins, filho de Cezar Martins.
278. Mario de Mattos Pinheiro, filho de Carlos de Mattos Pinheiro — Registro Civil.
279. Mario Santos Azevedo, filho de Francisco Santos Azevedo.
280. Mario da Silva, filho de Mario Roque da Silva — Registro Civil.
281. Matheus, filho de Francisco Machado Mendes — Registro Civil.
282. Melchiades Augusto, filho de Augusto Salviano Rodrigues — Registro Civil.
283. Miguel, filho de Miguel Conti Loffedo — Registro Civil.
284. Moacyr, filho de Leonardo Gentil Costa — Registro Civil.
285. Moacyr Ferreira Lima, filho de Francisco Carlos Lima.
286. Nelson, filho de Antonio Dias da Silva Moreira — Registro Civil.
287. Nelson, filho de Joaquim Fortunato e Maria Roberta Eutier — Registro Civil.
288. Nero, filho de Plinio Sant'Anna — Registro Civil.
289. Nestor Claudino, filho de Victor Claudino.
290. Nilo, filho de Manoel Antonio Velloso — Registro Civil.
291. Norival, filho de Eugenio Lopes Neves — Registro Civil.
292. Norival, filho de Manoel Dias Seixas — Registro Civil.
293. Norival, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Registro Civil.
294. Nourival Cruz, filho de Antonio Sebastião e Olga Pires da Cruz.
295. Nourival Nogueira Rangel, filho de Amaro Hyginio Rangel.
296. Octavio Barbosa, filho de Luciano Barbosa.
297. Octavio, filho de Octavio Mario Mendes — Registro Civil.
298. Octavio Mendes da Silva, filho de Alfredo da Costa Moreira.
299. Octavio de Souza Ferreira, filho de João de Souza Ferreira.
300. Odilon, filho de Armando Augusto Moreira — Registro Civil.
301. Odilon, filho de Mario Torres de Almeida — Registro Civil.
302. Olivier, filho de Etelvino Alexandrino da Costa — Registro Civil.
303. Oromar Moraes, filho de João Duarte de Moraes.
304. Oswaldo, filho de Alberto Antonio de Carvalho.
305. Oswaldo, filho de Alvaro Alves de Souza — Registro Civil.
306. Oswaldo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
307. Oswaldo, filho de José Antonio Narcizo — Registro Civil.
308. Oswaldo, filho de José Barros de Almeida — Registro Civil.
309. Oswaldo, filho de Luiz Teixeira Arantes — Registro Civil.
310. Oswaldo, filho de Marcellino Mendes Lopes — Registro Civil.
311. Oswaldo, filho de Napyppe Cherr e Augusta Cherr — Registro Civil.
312. Oswaldo, filho de Oscar Góes Vianna — Registro Civil.
313. Oswaldo, filho de Serapião Joaquim Corrêa — Registro Civil.
314. Oswaldo Negrello, filho de Guerino Negrello.
315. Oswaldo da Silva, filho de Antonio S. Guimarães.
316. Ovidio, filho de Vicente Saraiva de Carvalho Neiva — Registro Civil.
317. Paulo, filho de Manoel de Almeida Mercê — Registro Civil.
318. Paulo do Carmo, filho de Paulo do Carmo e Maria Alves do Carmo — Registro Civil.
319. Pedro, filho de Hyppolito Rodrigues de Souza — Registro Civil.
320. Pedro, filho de Salvador Celestino de Lorato — Registro Civil.
321. Perlindo, filho de Luiz Ramos de Albuquerque — Registro Civil.
322. Radacio Silverio Gomes, filho de Julio Silverio Gomes.
323. Raphael, filho de Oscar Rodrigues e Deolinda Rodrigues — Registro Civil.
324. Raul, filho de Argemiro Campos Rocha — Registro Civil.
325. Ricardo, filho de Anthero Narciso de Mello — Registro Civil.
326. Roberto de Souza Vasconcellos filho de Janserico Albino de Souza.
327. Robson, filho de Arthur Moreno Estegarríbio Lopes — Registro Civil.
328. Rodolpho Euhlmann, filho de Rodolpho Euhlmann.
329. Ruben, filho de Sebastiana de Oliveira — Registro Civil.
330. Ruy, filho de Ibrahim Hyppolito de Araujo — Registro Civil.
331. Salvador, filho de João Barroso Ruiz — Registro Civil.
332. Seraphim, filho de Antonio de Almeida — Registro Civil.
333. Sergio, filho de Sergio da Silva Castro — Registro Civil.
334. Sylvio, filho de Manoel da Silva Rebello — Registro Civil.
335. Sylvic José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
336. Tamboracy, filho de Alvaro Guimarães Cardoso — Registro Civil.
337. Teciano, filho de Manoel Telles de Lima — Registro Civil.
338. Theodoro Albert filho de Thiry Albert — Registro Civil.
339. Theodosio, filho de Antonio dos Santos — Registro Civil.
340. Thiers, filho de Alvaro Antonio Gomes — Registro Civil.
341. Ubaldo Almeida Pinto, filho de Antonio Pimentel Pinto.
342. Ubirajá, filho de Augusto Oliveira da Silva — Registro Civil.
343. Ubelino, filho de Olympio Fernandes de Aguiar — Registro Civil.
344. Vicente, filho de Carmen Garrido — Registro Civil.
345. Vicente de Paula, filho de Antenor Jorge dos Santos — Registro Civil.
346. Victor Mazzei Fraga, filho de Clemente Mazzei.
347. Victorino, filho de Maria Alves da Fonseca — Registro Civil.
348. Victorino Guedes-Alonso, filho de José Antonio Alonso.

- 349. Viderme, filho de Manoel Esteves Ramalhal — Registro Civil.
- 350. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso — Registro Civil.
- 351. Waldemar Cortes, filho de Casemiro Cortes.
- 352. Waldemar Eloy de Souza, filho de Eloy Simões de Souza.
- 353. Waldemiro, filho de José Martins e Constança Martins — Registro Civil.
- 354. Waldemiro filho de Minervino Indio do Brazil — Registro Civil.
- 355. Walter Gomes Machado, filho de João Gomes Novaes.
- 356. Wanderley da Silva, filho de Manoel da Silva.
- 357. Werther, filho de Domingos Collomino — Registro Civil.
- 358. Wilfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento — Registro Civil.
- 359. Yolando Nevès.

Classe de 1909

- 1. Affonso Silva Ferrão, filho de Francisco da Silva Ferrão — Registro Civil.
- 2. Alexandre Fernandes de Queiroz, filho de Antonio Fernandes de Queiroz — Registro Civil.
- 3. Alexandrino Ferreira de Oliveira, filho de Orlando B. de Oliveira.
- 4. Amaury Reis Filho, filho de Amaury Reis e Rosa Candida Reis.
- 5. Antenor Marianno de Almeida, filho de Luirino Marianno de Almeida.
- 6. Antonio Dantas, filho de Jesuino Gomes Dantas — Registro Civil.
- 7. Antonio Dino do Amaral, filho de José Dino do Amaral.
- 8. Antonio Paulo de Souza, filho de Luiz Paulo de Souza.
- 9. Antonio Pereira Barbosa, filho de Antonio Pereira Barbosa.
- 10. Antonio Thiago dos Santos, filho de Ambrósio Thiago dos Santos.
- 11. Aremio de Souza, filho de Maria Augusta da Conceição — Registro Civil.
- 12. Arthur Girazolo Zappa, filho de Modestina Cameleone — Registro Civil.
- 13. Benedicto Rosa, filho de Quintiliano Rosa.
- 14. Benjamin Ignacio da Cunha, filho de Arthur Ignacio da Cunha.
- 15. Carlos Brito, filho de Eduardo de Souza Brito.
- 16. Carlos Serrão Gomes, filho de José Gomes Sobrinho.
- 17. Celestino Pires, filho de Antonio Pires e Rosa da Conceição Pires.
- 18. Cilla Lassalva Ramos, filho de José Lassalva Ramos.
- 19. Dacio Rockert, filho de Waldemar Rockert.
- 20. Eloy de Andrade Velloso, filho de José Leopoldo Velloso.
- 21. Ernani Guimarães, filho de Teofilo José Guimarães.
- 22. Euclides Fonseca, filho de Amelia Fonseca — Registro Civil.
- 23. Fernandes Minas, filho de Generoso Fernandes Minas.
- 24. Floriano do Nascimento, filho de José Felix do Nascimento.
- 25. Francisco Antonio Faxas, filho de Antonio Joaquim Faxas — Registro Civil.
- 26. Francisco Coelho, filho de Francisco Coelho e Thereza Pereira.
- 27. Francisco Daniel Netto, filho de Virgilio Bernardo.
- 28. Francisco Esteves de Almeida, filho de Julio Antonio Esteves.
- 29. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
- 30. Francisco Ignacio Teixeira, filho de Maria Custodia Siqueira — Registro Civil.
- 31. Francisco de Paula Gomes dos Santos, filho de Octaviano G. dos Santos.
- 32. Gefferson David da Costa Ramos Sharp, filho de Antonio Francisco da C. Ramos Sharp.
- 33. Gercilio Pinhal, filho de José Francisco Pinhal.
- 34. Herminio Ferreira Lyra, filho de Galdino Ferreira Lyra.
- 35. Iracy de Carvalho, filho de José Lucio Ferreira de Carvalho.
- 36. Jacy Saldanha da Silva, filho de José Vicente da Silva.
- 37. Jadyr José de Bastos Lima, filho de Francisco Bastos de Lima.
- 38. João, filho de João José Pereira — Registro Civil.
- 39. João Alamino, filho de Francisco Alamino e Gertrudes Dias — Registro Civil.
- 40. João Baptista Gonçalves, filho de Lino Augusto Gonçalves — Registro Civil.

- 41. João Li Affa da Silva, filho de João Li Affa da Silva — Registro Civil.
- 42. João Luiz dos Santos, filho de João Luiz dos Santos.
- 43. João Manoel da Silva, filho de José da Silva e Generosa da Silva.
- 44. Joaquim Sobral, filho de Antonio Joaquim Sobral.
- 45. José Alves Souza Reis, filho de Antonio Alves Souza Reis.
- 46. José Epaminondas Couto de Souza, filho de Sebastião Hugo de Souza.
- 47. José Gabriel de Aragão, filho de Gabriel de Aragão.
- 48. José Gomes, filho de Francisco Gomes e Beatriz M. dos Santos.
- 49. José Lopes, filho de Arlindo Lopes e Rosa Jaques — Registro Civil.
- 50. José Luiz da Costa, filho de Julio Luiz da Costa.
- 51. José Moreira Ferraz, filho de João Bernardo Ferraz — Registro Civil.
- 52. José Peducto, filho de Cosmos Peducto e Donata Bruno Peducto.
- 53. José Rodrigues, filho de João Rodrigues e Maria do Carmo Rodrigues.
- 54. José dos Santos Filho, filho de José dos Santos e Anna dos Santos.
- 55. Julio Moreira, filho de Julião Moreira e Benedicta Moreira.
- 56. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
- 57. Leoperio Francisco Vianna, filho de Lino Francisco Vianna — Registro Civil.
- 58. Luiz Gonçalves dos Santos Filho, filho de Luiz Gonçalves dos Santos.
- 59. Manoel Gouvêa de Aguiar, filho de José Ferreira de Aguiar.
- 60. Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.
- 61. Manoel Pereira dos Santos Filho, filho de Manoel Pereira dos Santos.
- 62. Marcos Vinicius Martins Teixeira, filho de João Martins Teixeira Junior — Registro Civil.
- 63. Miguel Alberto Vieira, filho de Alberto Americo Vieira — Registro Civil.
- 64. Nelson Diamantino, filho de José Diamantino.
- 65. Nelson Simões de Lima, filho de José Benicio de Lima.
- 66. Nestor Corrêa, filho de José Corrêa e Etelvina Corrêa Ferreira.
- 67. Nicolau Fontes, filho de Claudina Fontes.
- 68. Octavio, filho de Paulo Petra da Fontoura Mello — Registro Civil.
- 69. Octavio Cirne, filho de Alfredo Cirne e Maria Salles.
- 70. Osorio Messias, filho de Julio Messias e Maria Soledade.
- 71. Oswaldo de Araujo, filho de Manoel Vieira de Araujo.
- 72. Oswaldo Carvalho Carneiro, filho de Augusto Alves Carneiro — Registro Civil.
- 73. Oswaldo José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
- 74. Oswaldo Rivetti, filho de Vicente Rivetti.
- 75. Pedro Guedes Alcanforado, filho de Antonio Guedes Alcanforado — Registro Civil.
- 76. Pedro de Lima Sant'Anna, filho de Joaquim Pompeu de Brito Sant'Anna.
- 77. Pedro do Nascimento, filho de João Pereira do Nascimento — Registro Civil.
- 78. Raymundo Lustrosa da Camara, filho de Joaquim Lustrosa da Camara — Registro Civil.
- 79. Romeu de Lima Camara, filho de Ladislau de Lima Camara — Registro Civil.
- 80. Salvador Vertta, filho de José Vertta e Maria Rogeria.
- 81. Sebastião Ferreira Gonçalves, filho de Viriato Ferreira Gonçalves.
- 82. Waldemiro Boaventura da Cruz, filho de Boaventura da Cruz.

Classe de 1908

- 1. Abelardo dos Santos Alves, filho de Raymundo Antonio Alves.
- 2. Adriano dos Santos, filho de Ezequiel Antonio dos Santos.
- 3. Affonso Celso Belfort do Ouro Preto, filho de Vicente de Toledo do Ouro Preto.
- 4. Alique Conrado de Souza, filho de Conrado Francisco — Registro Civil.
- 5. Antenor dos Santos Marques, filho de Antonio Ferreira Marques — Registro Civil.
- 6. Anthero Raymundo Gomes, filho de Lazaro Raymundo Gomes.
- 7. Antonio de Castro, filho de Jayme de Castro.
- 8. Antonio Mazzullo, filho de Miguel Mazullo e Emilia Mazullo.
- 9. Antonio M. de Oliveira, filho de João Miguel de Oliveira.

10. Arthur Passos de Araujo, filho de Manoel Francisco de Araujo.
 11. Ary da Silva Barbosa, filho de Galdino da Silva Barbosa.
 12. Athanagildo José da Cunha Guimarães, filho de Jeronymo J. da Cunha Guimarães.
 13. Augusto Basilio Gomes, filho de Zacharias Basilio Gomes.
 14. Avelino Martins de Souza, filho de Manoel Martins de Souza.
 15. Benedicto Santiago Bueno, filho de José Prata Bueno — Registro Civil de Pernambuco.
 16. Chrysogno Francisco de Oliveira, filho de Joaquim Francisco de Oliveira — Registro Civil.
 17. Decio Lopes, filho de Manoel Francisco Lopes — Registro Civil.
 18. Deocleciano Raymundo dos Santos, filho de Amelio Raymundo dos Santos.
 19. Domingos Thomé, filho de Domingos Thomé e Virginia Cardoso Pinto.
 20. Domingos Xavier da Silva, filho de José Xavier da Silva.
 21. Dorival Pires, filho de José Manoel Pires.
 22. Edgard Ascole de Oliva Maia, filho de Antonio Almeida de Oliva Maia — Registro Civil.
 23. Edson Coutinho, filho de Hedefonso Coutinho.
 24. Emilio Martins de Souza, filho de João Moraes de Souza.
 25. Francisco Coelho, filho de Antonio Gomes Coelho.
 27. Francisco Tosta, filho de José Tosta e Leontina Tosta.
 28. Gabriel da Silva, filho de Felix Domingos da Silva — Registro Civil.
 29. Herculano Moreira, filho de Francisco Moreira da Silva.
 30. Humberto de Hollanda, filho de José Augusto de Hollanda.
 31. Ismael de Brito, filho de João Francisco de Brito.
 32. Jayme da Costa Campinas, filho de Saturnino da Costa Campinas.
 33. João Baptista de Medeiros, filho de José Baptista Frago — Registro Civil.
 34. João Bernardo do Nascimento, filho de José Maria do Nascimento.
 35. João Marins, filho de João Marins e Maria Francisca.
 36. Joaquim Baptista, filho de Luiz Baptista e Clementina Baptista.
 37. Jorge Marques de Gouvêa, filho de Luiz Marques de Gouvêa.
 38. José de Carvalho Lessa, filho de Manoel Joaquim de Trindade Lessa.
 39. José Cunha Golão, filho de Antonio Cunha Golão.
 40. José Fausto, filho de Antonio Manoel do Nascimento.
 41. José Rodrigues Cavalcante, filho de João Francisco Rodrigues.
 42. José Rodrigues de Oliveira, filho de João Rodrigues de Souza.
 43. José Santos, filho de Mathias José dos Santos — Registro Civil.
 44. José da Silveira, filho de Julio da Silveira — Registro Civil.
 45. José Tiburtino da Silva, filho de Tiburcio da Cunha Silva — Registro Civil.
 46. Juvenal Raymundo de Oliveira, filho de Antonio R. de Oliveira.
 47. Juvenil Fonseca Marins, filho de Horacio de Abreu Marins.
 48. Lourival José Barreto, filho de Manoel José Barreto.
 49. Luiz de Andrade Motta, filho de Antonio Santiago de Oliveira.
 50. Manoel Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
 51. Manoel Joaquim de Oliveira, filho de Ozorio Joaquim de Oliveira — Registro Civil.
 52. Manoel Medina, filho de José Martins e Maria Medina.
 53. Manoel Raphael de Almeida, filho de Manoel Raphael de Almeida.
 54. Manoel Salviano, filho de Salviano Pacifico da Fonseca — Registro Civil.
 55. Mario Conceição Souza Vasconcellos, filho de Antonio Horacio Vasconcellos.
 56. Moacyr Brazil Xavier, filho de José Eurico Xavier.
 57. Octavio da Rocha Vieira da Silva, filho de José Bernardino Vieira da Silva.
 58. Olvidio Ferreira da Costa, filho de Miguel Britto Francisco.
 59. Olympio Flores, filho de Agostinho Flores e Amelia Flores.
 60. Oswaldo, filho de Jacob Marins.
 61. Oswaldo de Oliveira Lopes, filho de Ernesto Augusto Lopes.
 62. Paulo B. Costa, filho de João F. Costa.
 63. Pedro Pereira de Almeida, filho de José Pereira de Almeida.
 64. Salomão Antonio Margarido, filho de Francisco Antonio Margarido — Registro Civil.
 65. Vicente Marques, filho de José Alves Marques.
 66. Walkirio Milton da Costa Moreira, filho de Alvaro de Souza Moreira.
 67. Walter da Silva Coelho, filho de José Daniel da Silva Coelho.
- Classe de 1907
1. Adelino Marques, filho de Manoel Marques e Idalina Marques.
 2. Alcides Barcellos, filho de João Manoel Barcellos.
 3. Altino Francisco de Oliveira, filho de Porfirio Victor de Oliveira.
 4. Alvaro Simões Tremoço, filho de Manoel Simões Tremoço.
 5. Angelo Maggia, filho de Luiz Maggia.
 6. Antonio Ferreira Pontes, filho de Euphrasio Ferreira Pontes.
 7. Balthazar Barroso Bastos, filho de Balthazar Luiz Bastos — Registro Civil.
 8. Bartholomeu Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
 9. Carlos Simões Barata, filho de Ineus de Jesus Barata.
 10. Claudio Figuerôa, filho de Nicolau Figuerôa.
 11. Cyro Manhães, filho de João Manhães.
 12. Darcy Valentim Medeiros, filho de Manoel da Costa Medeiros.
 13. Ernani Penque, filho de Isaac Penque.
 14. Euclides da Silva, filho de Luiza Maria da Conceição.
 15. Fidel Vasques, filho de Nicolau Vasques.
 16. Firmino Pereira, filho de Amanso Pereira.
 17. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira — Registro Civil.
 18. Francisco Vieira de Souza, filho de João Vieira de Souza — Registro Civil.
 19. Geraldo Joaquim da Costa, filho de Manoel Joaquim da Costa.
 20. Geraldo Santhiago da Silva, filho de Fernandes Santhiago da Silva.
 21. Hircilio Ivo de Figueiredo Pessoa, filho de Octacilio de Figueiredo Pessoa.
 22. Jalmerim Ferreira de Oliveira, filho de José Augusto Ferreira.
 23. Jayme Malachias, filho de José Malachias — Registro Civil.
 24. Jayme Santos de Aquino, filho de José Maria de Aquino.
 25. João Ferreira da Silva, filho de João Moreira da Silva.
 26. João Manoel de Lima, filho de Ponciano Manoel de Lima.
 27. João Medeiros, filho de Aristides Medeiros.
 28. João Valetino da Silva, filho de Felix da Silva — Registro Civil.
 29. Joaquim Alves de Araujo, filho de Antonio Alves de Araujo.
 30. Joaquim Caetano dos Santos, filho de Maria Joanna dos Santos — Registro Civil.
 31. Joaquim Ribeiro, filho de Antenor Ribeiro.
 32. Jorge de Oliveira e Silva, filho de José Silva — Registro Civil.
 33. José Alves de Araujo, filho de Thomaz Rodrigues dos Santos.
 34. José Alves Junior, filho de José Alves.
 35. José Calheiros, filho de Manoel Calheiros.
 36. José Joaquim da Conceição, filho de Joaquim José e Maria V. da Conceição.
 37. José Joaquim da Silva, filho de Geraldo Joaquim da Silva.
 38. José Rodrigues da Costa, filho de José Rodrigues de Figueiredo.
 39. José Rosa da Silva, filho de José Bento da Rosa.
 40. José Tertuliano da Silva, filho de Manoel Tertuliano da Silva.
 41. José Valadares Seixas, filho de Felix Valadares Seixas.
 42. Julio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
 43. Lucio José Ferreira, filho de Claudio José Ferreira.
 44. Manoel Alves Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro Machado.
 45. Manoel Alves Ribeiro, filho de Simão Alves Ribeiro.
 46. Manoel Fernandes.
 47. Manoel Ferreira de Moura, filho de Castorina Francisca Monteiro — Registro Civil.
 48. Manoel José dos Santos, filho de Casimiro-José dos Santos.

49. Marcilio Soares, filho de Mario Soares e Narciza Soares.
50. Mario Alves, filho de Sergio Marianno Alves.
51. Nelson Ribeiro da Silva, filho de Margarida Ribeiro da Silva — Registro Civil.
52. Nelson dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Maria Barrera.
53. Olavo José de Magalhães, filho de Arthur José de Magalhães.
54. Oswaldo da Rosa Machado, filho de Domingos da Rosa Machado.
55. Otavio Pinto, filho de Manoel Pinto — Registro Civil.
56. Paulo Lisboa de Castro, filho de Ayrosa Alves de Castro.
57. Pedro Alves Costa, filho de Mario Alves Costa.
58. Raymundo Americo Nazareth, filho de Francisco Nazareth.
59. Severino Epiphany de Almeida, filho de Adelino Epiphany de Almeida.
60. Silvino Pereira de Almeida, filho de Candido Pereira de Almeida.
61. Theodoro Velloso de Carvalho, filho de Antonio José Velloso.
62. Victor Corrêa, filho de Jayme Corrêa e Maria Florens Corrêa.
63. Waldomiro de Oliveira, filho de José Miguel de Oliveira.
64. Zelindo Moura, filho de Paulino Alexandre de Moura — Registro Civil.

Classe de 1906

1. Alberto José Soares, filho de Candido José Soares.
2. Antonio Barcellos Jones Filho, filho de Antonio Barcellos Jones — Registro Civil.
3. Antonio Fernandes Ribeiro Filho, filho de Antonio Fernandes Ribeiro.
4. Antonio Gomes Bicalho, filho de João Julio Bicalho.
5. Antonio Marques Sá, filho de Antonio José de Sá.
6. Antonio Pereira, filho de Elisiario Pereira.
7. Aurelio Alves da Conceição, filho de David Nunes Alves — Registro Civil.
8. Aureo Mathias de Mello, filho de Joaquim Mathias de Mello.
9. Basilio Alves dos Santos, filho de Domingos Alves dos Santos — Registro Civil.
10. Benedicto Paulino Ribeiro, filho de Joaquina Maria da Conceição.
11. Betino Otton Barreto, filho de José Antonio Barreto — Registro Civil.
12. Carlos Gonçalves de Souza, filho de Cosme Gonçalves de Souza.
13. Daniel Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira — Registro Civil.
14. Durval Ferreira Penedo, filho de Leopoldo Souza Penedo.
15. Edegard Dias Leal, filho de Affonso Dias Leal.
16. Edson Costa, filho de João Pinheiro Costa.
17. Eduardo Andrade Madeira, filho de Luiz Gomes Madeira.
18. Eugenio Luiz de Andrade Filho, filho de Eugenio Luiz de Andrade.
19. Evencio José Vieira, filho de Leopoldo Gonçalves Vieira.
20. Felisberto Henrique da Cunha, filho de Henrique José da Cunha.
21. Francisco Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
22. Francisco Pereira, filho de Antonio Pereira — Registro Civil.
23. Gabriel Almeida Nogueira, filho de Gabriel de Almeida.
24. Geraldo Moreira da Costa, filho de José Moreira da Costa.
25. Guilherme Tell Bibiano, filho de Guilherme Bibiano — Registro Civil.
26. Hildebrando da Costa Guimarães, filho de José da Costa Guimarães.
27. Joaquim Machado Davilla, filho de Manoel Machado d'Avilla.
28. José Alves Pinheiro, filho de Joaquim Alves Pinheiro.
29. José Leocadio Borba, filho de Leocadio Maia Borba — Registro Civil.
30. José Marianno dos Santos, filho de Francelino do Rosario — Registro Civil.
31. José Mathias Serqueira, filho de Manoel Alexandre Serqueira.
32. José Moscoso Vieira, filho de José Vieira de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
33. José Pires Monteiro, filho de Pedro da Costa Monteiro — Registro Civil.
34. José Silverio, filho de Silvino Roque e Joaquina da Conceição.
35. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto.
36. Josias Monteiro Marquicedes, filho de Domingos Marquicedes.
37. Luiz Cento Rodrigues, filho de José Paulino Rodrigues — Registro Civil.
38. Luiz Peixoto de Farias, filho de Luiz de La Torres Faria.
39. Manoel de Almeida Neves Junior, filho de Manoel de Almeida Neves.
40. Manoel Gomes de Barros, filho de João Gomes de Barros.
41. Mario Augusto Crespo, filho de José Augusto Crespo.
42. Nestor José de Souza, filho de Antonio José de Souza — Registro Civil.
43. Olympio Alves Rodrigues, filho de Gregorio Alves Rodrigues — Registro Civil.
44. Oscar Candido Xavier, filho de Oscar Francisco Candido.
45. Paulo Adão de Paula, filho de Guilherme Adão de Paula — Registro Civil.
46. Pedro Rodrigues de Lima, filho de José Rodrigues de Lima — Registro Civil.
47. Rademar Figueiredo de Araujo, filho de Maria Ignez — Registro Civil.
48. Raymundo Darcy Araujo, filho de Francisco Esmeraldo de Araujo — Registro Civil.
49. Salvador Sapienza, filho de Raphael Sapienza — Registro Civil.
50. Sebastião Silva, filho de João Francisco e Emiliana Francisco de Jesus.
51. Solano de Oliveira Doria, filho de Angello Doria — Registro Civil.
52. Sylvestre, filho de Pedro Gonçalves — Registro Civil.
53. Thimoteo Souza Lima, filho de Maximiano Souza Lima.
54. Virgilio de Castilho, filho de Virgilio de Castilho.
55. Waldemar d'Eça Falcão, filho de José Caetano das Neves Falcão.
56. Waldemiro da Silva, filho de Christino da Silva e Jovita da Silva.

Classe de 1905

1. Adolpho Olegario Carrupt, filho de André Carrupt.
2. Alcebiades de Souza, filho de Alfredo Theophilo de Souza — Registro Civil.
3. Alipio Gomes Pimentel, filho de Manoel G. Pimentel.
4. Alvaro de Souza, filho de Francisco Coelho.
5. Amadeu Ferreira Loureiro, filho de Manoel Ferreira Loureiro.
6. Antonio Barbosa de Souza, filho de João Barbosa de Souza.
7. Antonio Diogo de Vasconcellos, filho de Antonio Horacio de Vasconcellos.
8. Antonio Pedro dos Santos, filho de Manoel Bispo dos Santos — Registro Civil.
9. Aristides Lima, filho de Manoel Pereira de Lima — Registro Civil.
10. Ayres de Almeida Freitas, filho de Antonio Ayres de A. Freitas — Registro Civil.
11. Bertholion Duarte, filho de José Duarte.
12. Celso de Souza Ferreira, filho de Angelo de Souza Ferreira.
13. Chrispim da Paixão Ribeiro, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
14. Clodomiro Balbino, filho de Antonio Balbino.
15. Esichio Bernardo de Almeida, filho de Antonio Bernardo de Almeida — Registro Civil.
16. Euclides Paes de Vasconcellos, filho de José Paes de Vasconcellos.
17. Franchlin Gonçalves dos Santos, filho de Eugenio Gonçalves dos Santos.
18. Francisco de Souza Ferreira, filho de Adelino de S. Ferreira — Registro Civil.
19. Fructuoso Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.
20. Humberto Barcellos, filho de Antonio Barcellos.
21. Ildefonso Geraldo de Castro, filho de Abel Pereira de Castro.
22. João Moura da Silva Filho, filho de João Moura da Silva.
23. João Ribeiro Cartella, filho de Adelino da Cunha Cartella — Registro Civil.
24. João Rodrigues, filho de Bernardo Rodrigues.
25. José Antonio da Silva, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
26. José Cardoso Salgado, filho de Joaquim Cardoso Salgado — Registro Civil.
27. José Monteiro Fonseca, filho de Alderico de Salles Fonseca — Registro Civil.
28. Julio Mendonça, filho de Antonio Mendonça.

29. Manoel Roberot, filho de Pedro José Roberto — Registro Civil.
30. Manoel Targino do Nascimento, filho de Targino José do Nascimento — Registro Civil.
31. Mario Proença de Carvalho, filho de Mario Sagueiro de Carvalho.
32. Octaviano de Souza Santos, filho de Izaías de Souza Santos.
33. Oswaldo da Silva, filho de Antonio da Silva Gonçalves.
34. Pedro Lucio, filho de Miguel Bezerra da Luz — Registro Civil.
35. Bedosino Vasques, filho de Nicolau Vasques.
36. Regino Alves, filho de Joaquim Alves.
37. Sebastião Caetano, filho de Francisco Caetano.
38. Sebastião Conceição, filho de Luiz Antonio Rosa.
39. Sebastião Elias da Silva, filho de José Michael da Silva.
40. Severino Bentes de Souza, filho de José de Souza — Registro Civil.
41. Valdemar Baptista de Faria, filho de João Baptista de Farias.
42. Valentim Lapa Filho, filho de Valentim Lapa.

Classe de 1904

1. Alfredo Candido Rodrigues, filho de Candido Rodrigues — Registro Civil.
2. Alfredo Durão Pereira, filho de Elisa Durão Pereira.
3. Alvaro de Almeida Brites, filho de Manoel de Almeida Brites — Registro Civil.
4. Angelo, filho de Angelo Moreira da Costa Lima — Registro Civil.
5. Antenor Pacheco, filho de Antonio Pacheco e Jorgelina Gomes.
6. Antonio Alves de Lima, filho de Manoel Alves de Lima.
7. Antonio Costa Alves, filho de Manoel Francisco da Costa Alves.
8. Antonio Ferreira, filho de Francisco Ferreira da Silva.
9. Antonio de Oliveira Camara, filho de Samuel de Oliveira Camara.
10. Arduino Medina Pacheco, filho de Alfredo José Pacheco.
11. Arniniao Florencio de Oliveira, filho de Antonio Florencio do Espirito Santo.
12. Armino dos Santos, filho de Alfredo dos Santos.
13. Celso Bezerra Freire, filho de Manoel Claudino Freire.
14. Claudionor Antonio Sampaio, filho de Antenor Antonio Sampaio.
15. Constantino José Antunes, filho de Virgilio José Antunes.
16. Custodio de Carvalho, filho de Custodio Cornelio de Carvalho.
17. Darcy, filho de Raul de Oliveira Dantas — Registro Civil.
18. Delmindo Paçanha, filho de Joaquim Fernandes de Souza — Registro Civil.
19. Dionysio Maciel, filho de Antonio Maciel e Celestina Maciel.
20. Ejalmar Guimarães Fonseca, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
21. Edgard Ventura, filho de João Manoel Ventura.
22. Eduardo Benedicto de Moraes, filho de Ladislau Benedicto de Moraes.
23. Estanislau Tandiski, filho de Antonio Ignacio Tandiski — Registro Civil.
24. Euclides do Couto Garcia, filho de José do Couto Garcia — Registro Civil.
25. Firmino Alvaro dos Santos, filho de João Álvares dos Santos.
26. Guarazil Costa, filho de Narciso Costa.
27. Henrique Alves, filho de Pedro Alves e Leopoldina Ferreira Alves — Registro Civil.
28. Herminio Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso.
29. Jabyr Pelot Monteiro, filho de Joaquim Augusto da S. Monteiro.
30. João Lino dos Santos, filho de José Lino dos Santos.
31. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
32. José Marinho de Campos, filho de Miguel Marinho de Campos — Registro Civil.
33. Joubert Dutra, filho de Epaminondas Dutra.
34. Luperce Miranda, filho de João Miranda.
35. Manoel Baptista Fontenelle, filho de Antonio Luiz Baptista — Registro Civil.
36. Manoel Candido Ferreira, filho de Trajano Candido Ferreira — Registro Civil.
37. Manoel Gomes da Silva Filho, filho de Manoel Gomes da Silva.
38. Manoel Rocha, filho de Damião Rocha.

39. Manoel Rodrigues Duarte Rosa, filho de Damião Rodrigues Duarte Rosa.
40. Mario Benito, filho de Fernando Renato e Creuzer Renato.
41. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
42. Mario Soares da Costa, filho de Jacintho Henrique da Costa.
43. Maximino José Vaz, filho de Francisco Manoel Vaz — Registro Civil.
44. Murillo Fausto Madeira, filho de Antonio Fileto Madeira.
45. Octavio Joaquim de Paula, filho de Liberata Antunes da Conceição.
46. Oswaldo de Souza Bezerra, filho de Henrique de Oliveira Bezerra — Registro Civil.
47. Paulo Luciano Berdenele, filho de José Luciano Berdenele.
48. Plinio Rangel, filho de Ignacio Esteves Rangel.
49. Regino Pereira Silva, filho de Anastacio Pereira Silva.
50. Sady de Almeida Valle, filho de Enéas Valle Junior.
51. Silvino Ribeiro Guimarães, filho de Avelino Ribeiro Guimarães.
52. Solon Baptista Leal, filho de Horacio Baptista Leal.
53. Taciano Alves Castro, filho de Antonio Alves Pinto.
54. Trajano Brigido Pinto, filho de João Joaquim Pinto.
55. Waldemar Cardoso de Avellar, filho de Casimiro Rosario de Avellar — Registro Civil.

Classe de 1903

1. Abelardo Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva — Registro Civil.
2. Alcides Venancio de Araujo, filho de Damião Venancio de Araujo — Registro Civil.
3. Altamiro Campanha, filho de Manoel Campanha — Registro Civil.
4. Antonio Silva, filho de Joaquim Silva e Maria da Conceição.
5. Aristides Cunha, filho de Domingos Gonçalves Cunha.
6. Armando João Salles, filho de Constantino João Salles.
7. Arsenio Vellozo da Silveira, filho de Arsenio Delcarpsio Vellozo da Silveira.
8. Candido da Silva, filho de Persiliano José da Silva — Registro Civil.
9. Cesar Veiga da Costa, filho de Francisco Veiga.
10. Eduardo de Oliveira, filho de Vicente de Oliveira.
11. Eléotério Bispo de Vasconcellos, filho de Antonio Faustino de Vasconcellos — Registro Civil.
12. Elyseu José Corrêa, filho de Martins José Corrêa — Registro Civil.
13. Etevaldo Rodrigues, filho de Balbino Rodrigues Barreto — Registro Civil.
14. Euclides Costa, filho de Antonio Adriano Costa.
15. Frank José Braz, filho de José Braz — Registro Civil.
16. Guilherme Marques da Silva, filho de Miguel Antonio da Silva — Registro Civil.
17. Hugo de Abreu, filho de Izidora Maria da Conceição — Registro Civil.
18. Jayme Barbeiro Corredera, filho de Izidro Barbeito Parada.
19. José Lins de Vasconcellos, filho de João Lins de Vasconcellos.
20. José Malaquias de Souza Filho, filho de José Malaquias de Souza.
21. José Omena Lins, filho de Julio de Omena Lins — Registro Civil.
22. Julio da Silva Cardoso, filho de Manoel da Silva Cardoso — Registro Civil.
23. Maediodes de Oliveira, filho de Landro Ezequiel de Oliveira.
24. Manoel Rodrigues Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira.
25. Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.
26. Mario Izidro de Oliveira, filho de Augusto Marques de Oliveira.
27. Milton de Toledo Fonseca, filho de Antonio Manoel da Fonseca.
28. Pedro de Oliveira, filho de Feliciano Gallino de Oliveira.
29. Pedro da Silva, filho de Octaviano da Silva.
30. Rubens da Silva Mello, filho de Antonio Laranjeira Mello.
31. Sebastião Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
32. Sebastião Pedro da Silva, filho de Pedro Januario da Silva.
33. Victorio Bertoletti, filho de Antonio Bertoletti.

Segunda Linha

Classe de 1902

1. Adelino Teixeira, filho de Francisco Antonio Teixeira.
2. Adonis Solano Maciel, filho de José Solano Maciel — Registro Civil.
3. Adriano Barbosa Martins, filho de Paulino Barbosa de Azevedo — Registro Civil.
4. Antonio Alves de Oliveira, filho de Rosendo Alves de Oliveira — Registro Civil.
5. Antonio Francisco Machado, filho de Emilio Francisco Machado — Registro Civil.
6. Antonio Rocha, filho de João Rocha — Registro Civil.
7. Arnaldo Rodrigues de Amorim, filho de Leopoldo Rodrigues de Amorim — Registro Civil.
8. Benedicto Alexandre, filho de José Alexandre Castro.
9. Carlos Perez, filho de Luiz Peres e Liberalina Perez.
10. Deoclecio dos Santos, filho de Maximino dos Santos.
11. Genesio Baptista, filho de Henrique Baptista da Costa Pereira.
12. Haroldo Rodrigues de Carvalho, filho de Nauria Cesaria — Registro Civil.
13. Henrique Marques da Silva, filho de Antonio Marques da Silva — Registro Civil.
14. Hilario de Souza, filho de Balbina de Souza — Registro Civil.
15. Ignacio Thimotheo da Silva, filho de Narciso Thimotheo da Silva.
16. Irineu Puleke, filho de Adolpho Pulekke.
17. João Mauricio de Araujo, filho de Mauricio de Araujo
18. José Calixto Pereira, filho de Joaquim Pereira Patriota — Registro Civil.
19. José Lucas, filho de Lucas José da Silva.
20. Julio Modesto dos Santos, filho de Victor Modesto dos Santos — Registro Civil.
21. Manoel Gomes de Mattos, filho de Benjamin Gomes de Mattos.
22. Mario Correia, filho de Francisco Ferreira.
23. Missias de Oliveira, filho de Maria da Penha Oliveira — Registro Civil.
24. Olegario de Souza, filho de Catão J. de Souza.
25. Raul Silva, filho de João Anastacio da Silva — Registro Civil.
26. Sebastião Prudente, filho de Gentil Prudente — Registro Civil.

Classe de 1901

1. Abilio dos Santos, filho de Bernardo Cotilha.
2. Alexandre Pereira da Rocha, filho de Candido Pereira da Rocha — Registro Civil.
3. Alliano Reis, filho de Antonio Reis.
4. Amaro Gomes, filho de Vicente Gomes.
5. Antonio Penhalbel Carascosa, filho de João Penhalbel — Registro Civil.
6. Antonio dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
7. Carlindo Nunes Prata, filho de José Alves Martins Prata — Registro Civil.
8. Carlos Nascimento, filho de José Joaquim Nascimento.
9. Heitor dos Reis Lopes, filho de Amadeu de Araujo Lopes — Registro Civil.
10. Ildefonso Verissimo, filho de Paula Juliana de Jesus — Registro Civil.
11. James Leinhardt Klobner, filho de Sigismundo Klobner — Registro Civil.
12. João Eduardo da Costa, filho de Firmina Fortunata da Conceição — Registro Civil.
13. José Feitosa de Almeida, filho de João Pereira da Silva — Registro Civil.
14. José Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Escobar — Registro Civil.
15. Ladislau Romano, filho de José Romano.
16. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira Wanderley — Registro Civil.
17. Manoel Pereira da Silva, filho de Ceciliano Pereira da Silva — Registro Civil.
18. Mozart Baptista, filho de Francisco Euzebio Baptista Junior — Registro Civil.
19. Pedro dos Santos, filho de Candido dos Santos.
20. Perciliano Nogueira Castilho, filho de Luiz Bento Nogueira.
21. Renato Durante, filho de Raphael Durante.

Classe de 1900

1. Abelardo Silva, filho de João Baptista Simão — Registro Civil.

2. Alvaro de Oliveira, filho de Manoel da Silva Oliveira.
3. Antonio Benedicto Machado, filho de Moysés Benedicto Machado.
4. Antonio Luiz de Oliveira, filho de Antonio José de Oliveira — Registro Civil.
5. Aristeu Maia Silva, filho de Severo Alves Silva.
6. Aristides de Almeida, filho de Pio de Almeida.
7. Dionysio Sabino Santos, filho de Felipe Sabino Santos.
8. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva.
9. Genesio Dias Correia, filho de Luiz Dias Correia.
10. Gregorio Alves Teixeira, filho de Antonio Alves Teixeira.
11. Guilherme Pereira Vianna, filho de Guilherme Pereira Vianna.
12. Izidio Martins do Nascimento, filho de Manoel Martins do Nascimento — Registro Civil.
13. João Antunes Felicio da Cruz, filho de Joaquim Felicio da Cruz — Registro Civil.
14. João Carvalho, filho de José de Carvalho.
15. João Ferreira de Mello, filho de Liberalino Ferreira de Mello — Registro Civil.
16. José Silva, filho de Albino Silva Porto.
17. José de Souza Bastos, filho de Joaquim de Souza Bastos.
18. Josino Meira de Vasconcellos, filho de Joaquim Meira de Vasconcellos — Registro Civil.
19. Justino Pereira Marques, filho de Marcolino Pereira.
20. Luiz Febrê Febrê, filho de Agostinho Febrê Gali.
21. Luiz de Oliveira Amorim, filho de José Gonçalves do Amorim.
22. Manoel Pacheco Luiz, filho de Alfredo Pacheco de Mello — Registro Civil.
23. Octacilio Tavares, filho de Domingas Maria da Conceição — Registro Civil.
24. Protacio Paulo da Silva, filho de Flavio Paulo da Silva.
25. Romeu Ignacio Ataliba, filho de Romeu Ignacio Ataliba.
26. Sebastião Procopio dos Santos, filho de Procopio Manoel dos Santos — Registro Civil.
27. Severiano Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira.

Classe de 1899

1. Alvaro Antonio da Silva, filho de Adriano Antonio da Silva — Registro Civil.
2. Ananias Domingos da Silva, filho de Manoel Domingos da Silva — Registro Civil.
3. Antonio Bento Ribeiro, filho de Bento Ribeiro de Oliveira — Registro Civil.
4. Antonio Teixeira Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Lima.
5. Benjamin Alves da Silva, filho de Anna Esteves — Registro Civil.
6. Diogenes do Nascimento Sampaio, filho de Manoel Joaquim do Nascimento.
7. Domicio Lucio de Menezes, filho de José Lucio de Menezes — Registro Civil.
8. Florianio Pereira da Silva.
9. José Celestino de Sant'Anna, filho de Paulo Celestino de Sant'Anna.
10. José Luiz Nogueira, filho de Pedro Luiz Nogueira — Registro Civil.
11. José Velloso da Silva, filho de Theotonio Aquilino Velloso da Silva — Registro Civil.
12. Pylades Gama, filho de Orestes Gama.
13. Salvador Alves da Silva, filho de Amaro da Silva.
14. Vital Corrêa de Sá, filho de Antonio Pio C. de Sá.

Classe de 1898

1. Antonio Martins Araujo, filho de Antonio Martins Araujo.
2. Arthur Castro Borges, filho de Libindo Francisco Borges.
3. Cyriaco Benholiel Lopes da Silva, filho de Miguel Lopes da Silva — Registro Civil.
4. Francisco Eduardo Serra, filho de José Serra Moreno.
5. Herminio Ribeiro, filho de Juventino Ribeiro — Registro Civil.
6. João Alves, filho de Domingos Alves.
7. João Rodrigues de Souza, filho de Rita Maria da Conceição — Registro Civil.
8. Luiz Antonio da Silva, filho de Maria Jacintha — Registro Civil.
9. Ophelio Marcellino Bezerra, filho de Cincinato Marcellino Bezerra.
10. Pascoal Cardoso, filho de Donato Cardoso — Registro Civil.

11. Salvador Palmejano, filho de Pedro Palmejano.
12. Sebastião Francisco da Silva, filho de Estanisláu Francisco da Silva.
13. Theophilo Cardoso, filho de Henrique Cardoso.
14. Valentim de Virgiliis, filho de Alexandre de Virgiliis.
15. Walter Barbosa Moreira, filho de Manoel Alves Moreira Sodrê — Registro Civil.

Classe de 1897

1. Albino Gomes Coura, filho de Bento Gomes Coura.
2. Aécides Casimiro Neves, filho de Firmino Casimiro Neves — Registro Civil.
3. Alfredo Augusto Dias, filho de José Augusto Dias.
4. Americo Amoedo, filho de José Amoedo.
5. Antonio Corrêa de Souza, filho de Manoel de Souza.
6. Arthur Coelho de Souza, filho de Antonio Coelho de Souza — Registro Civil.
7. Carlos Cardoso Pinto, filho de Julio Cardoso Pinto — Registro Civil.
8. José Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva — Registro Civil.
9. Manoel Fernandes Linjo, filho de José Fernandes Linjo.
10. Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
11. Marcelino Duarte Portugal, filho de Elisário Duarte Portugal — Registro Civil.
12. Mario Vieira de Castro, filho de Manoel Vieira de Castro — Registro Civil.
13. Vital Claudino, filho de Joaquim C. Claudino.

Classe de 1896

1. Alfredo Bernardes de Oliveira, filho de Alfredo Firmino de Oliveira.
2. Aniceto Francisco Alves, filho de Antonio Francisco Alves.
3. Aniceto Rodrigues Lopes, filho de João Antonio Rodrigues Lopes — Registro Civil.
4. Antenor Dias de Carvalho, filho de Joaquim Dias de Carvalho.
5. Benjamin Monteiro de Carvalho, filho de José Monteiro de Carvalho — Registro Civil.
6. Leonidio dos Santos, filho de José Faustino dos Santos.
7. Manoel Gonçalves Trindade, filho de Domingos Gonçalves Alho — Registro Civil.
8. Oscar Bispo de Souza Gadelha, filho de Ignacio Cyrillo de Souza Gadelha — Registro Civil.
9. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa.

Classe de 1895

1. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães.
2. Calixto Nami Kalil, filho de Nami Kalil — Registro Civil.
3. Candido de Souza Ribeiro, filho de Bernardo de Souza Ribeiro — Registro Civil.
4. Carlos Augusto Maia, filho de Saturnino de Castro Maia — Registro Civil.
5. Constancio José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira.
6. João Lopes Pereira, filho de João Lopes Pereira.
7. Lucidório Antonio de Aquino, filho de David Antonio de Aquino.
8. Sylvio Leoncio de Carvalho, filho de Antonio Leoncio de Carvalho.

Classe de 1894

1. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes — Registro Civil.
2. Augusto Rodrigues Carvalho, filho de Antonio Rodrigues Carvalho.
3. Celestino Alexandre dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.
4. Irineu da Silva Guimarães, filho de João Ignacio da Silva — Registro Civil.
5. João Dias Pereira, filho de Antonio Maria Dias Pereira.
6. Leni Catarino, filho de Antonio Catarino.
7. Saturnino Paluelo, filho de Antonio Paluelo — Registro Civil.
8. Severino Laurindo Pereira, filho de Francisco Laurindo Pereira.

Classe de 1893

1. Adão Pinto Mauricio, filho de José Pinto Mauricio — Registro Civil.
2. Angelo Joselli, filho de Paschoal Joselli.
3. Antonio Fernandes, filho de Caetano Fernandes.
4. Antonio Magalhães, filho de José Magalhães — Registro Civil.
5. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.

6. Christovão Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
7. Eliseu de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira — Registro Civil.
8. Ernesto Bastos, filho de Manoel Bastos.
9. João Elias de Souza, filho de Manoel Camilo de Souza.
10. Luiz Alves, filho de Bernardino Alves — Registro Civil.
11. Luiz Rangel da Silva, filho de Lino Rangel da Silva — Registro Civil.
12. Miguel Mendes Braga, filho de Joaquim Braga Sobrinho.
13. Raul da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva.

Classe de 1892

1. Antonio Queiroz, filho de Pedro Queiroz.
2. Gastão Meira de Assis Figueiredo, filho de Carlos B. de A. Figueiredo — Registro Civil.
3. João Nery da Costa, filho de Simplicio da Costa — Registro Civil.
4. Martinho de Meira Lima, filho de Luiz Catharino de Meira Lima.
5. Olintho da Silva Botelho, filho de Sebastião da Silva Botelho — Registro Civil.
6. Oscar Saraiva de Mendonça, filho de João Leandro de Mendonça — Registro Civil.
7. Pedro Manoel de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira — Registro Civil.
8. Sebastião de Campos Queiroz, filho de Francisco Anlunes Queiroz — Registro Civil.
9. Waldemiro Santos Neves, filho de Seraphim José das Neves.

Classe de 1891

1. Adelino José Nazario, filho de Lino José Nazario — Registro Civil.
2. Benedicto Venancio, filho de Venancio Raymundo — Registro Civil.
3. Domingos da Silva Neto, filho de Manoel da Silva Netto.
4. Dorio Candido de Oliveira, filho de Manoel Candido de Oliveira.
5. Gregorio Daniel da Rosa, filho de Januario Rosa.
6. Joaquim Teixeira de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
7. José Maria Lopes de Carvalho, filho de Joaquim Lopes de Carvalho.

Classe de 1890

1. Arnaldo Gomes Moreira, filho de Virgínio Gomes Moreira.
2. Belisario de Moura, filho de Joaquim Ferreira de Moura — Registro Civil.
3. Carlos Erico de Brito, filho de João Baptista de Brito.
4. Esperidião Juvenal Soares, filho de Guilherme Marques de Souza Soares.
5. Giovanni Vale, filho de Vincenzo Vale.
6. Manoel da Silva Maia, filho de Joaquim da Silva Maia — Registro Civil.

Classe de 1889

1. Americo Rodrigues de Oliveira, filho de José Rodrigues de Oliveira.
2. Belmiro do Couto, filho de Carlos Soares do Couto.
3. Benedicto Delphin, filho de Delphin Antonio — Registro Civil.
4. Caetano Baptista, filho de Manoel Fernandes da Costa.
5. Geraldo Cunha, filho de Rodrigo Antonio Pereira da Cunha — Registro Civil.
6. Isaias Tavares, filho de Joaquim Tavares Dias.
7. Jayme Escarlata, filho de Francisco Escarlata — Registro Civil.
8. Lindolpho Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Joaquim de Oliveira — Registro Civil.
9. Luciano Gualberto de Menezes, filho de José Gualberto de Menezes — Registro Civil.
10. Manoel Pinheiro Siqueira, filho de Lucio Pinheiro Siqueira — Registro Civil.
11. Rufino Vidal, filho de Miguel Vidal.

Classe de 1888

1. Fidelcino Meira Lima, filho de Luiz Catharino Meira Lima.
2. Hermogenes Corrêa Bittencourt, filho de Augusto Corrêa Bittencourt.
3. José Balbino de Almeida, filho de Balbino Felix de Almeida.

Total 1.294 alistados.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito de S. Cristovão, Capital Federal, 30 de abril de 1932. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Lavater A. Coutinho*, 2º tenente delegado militar. — *Pedro Dantas*, secretário.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada hoje, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709 de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente

PREÇOS PARA 30 DIAS

Concurrentes:

N. 1 — Mello Sampaio & Comp.
N. 2 — Dias Garcia & Comp.
N. 3 — Fonseca Almeida & Comp.

Concurrentes:

N. 4 — Fontes Garcia & Comp.
N. 5 — França de Almeida & Comp.
N. 6 — Aifoaso & Homero.

Artigos	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
Porca para parafuso igual amostra, uma.....	\$920	\$500	—	—	—	—
Dita pequenas idem, idem, uma.....	\$780	\$600	—	—	—	—
Agua raz, lata.....	—	76\$000	76\$000	—	84\$900	—
Bobinas de papel higienico de 1ª qualidade, uma.....	1\$300	1\$100	1\$200	1\$550	1\$240	—
Sabonete economico Kanitz, caixa.....	5\$600	—	6\$000	8\$500	5\$700	—
Oleo para cilindro, caixa.....	79\$000	172\$000	64\$000	—	61\$400	—
Estopa branca de 1ª qualidade, igual amostra, quilo.....	5\$700	5\$700	2\$800	2\$850	5\$850	—
Espanador de pena de 0,60, um.....	7\$700	7\$700	7\$000	7\$500	7\$440	—
Escova c/cabo para esfregar soalho.....	1\$440	1\$400	1\$300	1\$300	1\$340	—
Prego de ferro de 16 x 24, quilo.....	—	1\$620	1\$800	1\$740	1\$800	1\$740
Registro valvula de 3", de metal, um.....	199\$000	185\$000	195\$000	—	294\$000	—
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.....	11\$900	11\$500	12\$000	13\$000	12\$600	12\$000
Redução de ferro galvanizado de 3 x 2 1/2", uma.....	7\$700	7\$000	7\$800	8\$000	7\$300	8\$300
Trede de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	4\$630	4\$000	4\$600	10\$400	9\$700	4\$800
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$850	3\$000	3\$000	4\$400	—	4\$200
Parafuso de ferro de 2 1/2" x 12, grossa.....	—	8\$000	7\$000	7\$500	6\$900	—
Arame traçado de zinco de 3 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—	—
Porca sexiavada de ferro de 1/2", uma.....	\$135	—	\$140	\$185	\$240	\$250
Dita idem idem de 5/8", uma.....	\$245	—	\$250	\$325	\$270	\$360
Dita idem idem de 3/8", uma.....	\$100	—	\$100	\$120	\$190	\$120
Dita idem idem de 5/16", uma.....	\$088	—	\$090	\$100	\$249	\$100
Dita idem idem de 1/4", uma.....	\$058	—	\$050	\$080	\$233	\$060
Dita idem idem de 3/4", uma.....	\$295	—	\$300	\$426	\$333	\$600
Dita idem idem de 7/8", uma.....	\$420	—	\$400	\$610	\$394	1\$000
Dita idem idem de 7/16", uma.....	\$115	—	\$120	\$140	\$290	\$300
Parafuso de ferro cabeça boleada c/ fenda rosca até o fim, com porca de 1/4" x 1, 1/4", grossa.....	—	12\$500	13\$000	19\$000	14\$400	—
Dito idem idem idem idem de 1/4" x 3/4", grossa.....	—	11\$600	12\$500	14\$000	11\$300	—
Dito idem idem idem idem de 3/16" x 1, 1/4", grossa.....	—	8\$800	9\$000	17\$000	9\$400	—
Dito idem idem idem idem de 1/8" x 1", grossa.....	—	7\$500	8\$000	9\$000	7\$900	—
Parafuso de ferro sestavado com porca de 1/2" x 2", um.....	\$318	—	\$320	\$580	\$699	\$700
Dito idem idem idem de 1/2 x 1 3/4", um.....	\$290	—	\$300	\$550	\$614	\$680
Dito idem idem idem de 1/2" x 2 1/2", um.....	\$395	—	\$400	\$790	\$844	\$900
Dito idem idem idem de 5/8" x 2", um.....	\$590	—	\$600	\$950	\$674	\$900
Dito idem idem idem de 3/8" x 2", um.....	\$190	—	\$200	\$400	\$649	\$370
Dito idem idem com rosca até o fim de 3/8" x 1 3/4", um.....	\$790	—	\$800	—	—	—
Gaz acetileno, quilo.....	—	12\$990	14\$000	—	—	—

Não apresentaram preços as seguintes firmas: José Ferraro, A. J. Ferreira Leal, A. Barros & Comp., Carlos Conteville & Comp., Oscar Taves & Comp., Pinheiro Guimarães & Comp., Christovam Fernandes & Comp., Hime & Comp., Marques Couto & Comp., Rocha Couto & Comp., David Land & Comp. e Guida & Machado.

Capital Federal, 31 de maio de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão contador almoxarife pagador do S. C. T. E. Aprovo. — E. Seroa, tenente-coronel chefe do S. C. T. E.

Serviço Radio do Exercito

CONCURRENCIA N. 5

Mapa geral da concorrência realizada de acordo com o decreto ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, com a discriminação das firmas adjudicadas, em virtude dos preços propostos

Numero de ordem	Especificações — Unidades	Preços mínimos propostos	Firmas preferidas
1	Almofada Pelikan n. 2, uma.....	10\$000	Marques Araujo & Comp.
2	Almofada Sardinha, pequena, uma.....	3\$300	Idem.
3	Almofada Sardinha, grande, uma.....	4\$800	Idem.
4	Berço para mata-borrão n. 64, um.....	6\$000	Idem.
5	Berço para mata-borrão n. 79, um.....	7\$000	Idem.
6	Cesta de vime para papeis, uma.....	6\$500	Idem.
7	Caixas de colchetes «Gem» n. 2, caixa.....	1\$800	Idem.
8	Etiquetas Deninson com cola, cento.....	1\$400	Idem.
9	Envelopes timbrados para officios milheiro.....	120\$000	A. Placido Marques & Comp.
10	Espanadores de penas n. 50, um.....	15\$000	Marques Araujo & Comp.
11	Folhas para pagamento de sargentos, milheiro.....	280\$000	A. Placido Marques & Comp.
12	Folhas de papel carbono, grandes, cento.....	250\$000	Idem.
13	Folhas de diarias para radiotelegrafistas, cento.....	28\$000	Idem.
14	Folhas de papel absorvente, milheiro.....	24\$000	Idem.
15	Folhas de recapitulação, cento.....	6\$800	Idem.
16	Folhas de consignação, cento.....	12\$000	Idem.
17	Folhas de guia de remessa modelo n. 2, milheiro.....	58\$000	Idem.
18	Livro pautado com 100 folhas almasso, um.....	12\$000	Marques Araujo & Comp.
19	Livro pautado com 50 folhas almasso, um.....	9\$000	Idem.
20	Caixas de papel Stencil Drytype, caixa.....	40\$000	Idem.
21	Reguas de borracha c/0,60, uma.....	5\$000	Idem.
22	Tinteiro de vidro Paragon n. 175, um.....	30\$000	Idem.
23	Tinteiro de vidro Paragon n. 180, um.....	20\$000	Idem.
24	Vidro de tinta para carimbo, vermelha, vidro.....	1\$600	Idem.
25	Vidro de tinta para carimbo, azul, vidro.....	1\$600	Idem.
26	Tinta Marujo para mimiografo, lata.....	18\$500	Idem.
27	Restaurador para papel Stencil (vidro), vidro.....	11\$500	Idem.
28	Papel absorvente tipo Jornal, milheiro.....	15\$000	Idem.
29	Papel almasso pautado, 7 quilos, resma.....	24\$000	Idem.
30	Papel almasso liso, 7 quilos, resma.....	23\$000	Idem.
31	Papel almasso pautado, 6 quilos, resma.....	20\$000	Idem.
32	Papel grosso para maquina, milheiro.....	22\$000	Idem.
33	Papel fino segundas vias para maquina, milheiro.....	19\$000	Idem.
34	Papel mata-borrão em tiras, cento.....	7\$000	Idem.
35	Papel mata-borrão em folhas, folha.....	\$700	Idem.
36	Tinta preta Sardinha vidro de 1 litro, vidro.....	6\$800	Idem.
37	Tinta preta Sardinha vidro de 1/2 litro, vidro.....	3\$800	Idem.
38	Tinta preta Sardinha vidro de 1/4 de litro, vidro.....	2\$700	Idem.
39	Tinta preta Sardinha vidro de 1/8 de litro, vidro.....	1\$800	Idem.
40	Tinta carmin Sardinha vidro de 1 litro, litro.....	7\$500	Idem.
41	Tinta carmin Sardinha vidro de 1/2 de litro, litro.....	4\$000	Idem.
42	Tinta carmin Sardinha vidro de 1/4 de litro, litro.....	3\$000	Idem.
43	Tinta carmin Sardinha vidro de 1/8 de litro, litro.....	2\$000	Idem.
44	Papel timbrado para officios em folhas, milheiro.....	60\$000	Idem.
45	Goma arabica em vidro (vidro n. 0), vidro.....	3\$500	Idem.
46	Penas Malat n. 12, caixa.....	11\$000	Idem.
47	Penas imitação Malat n. 12, caixa.....	6\$900	Idem.
48	Penas Perry n. 420, caixa.....	11\$500	Idem.
49	Borracha para maquina com escova, uma.....	2\$600	Idem.
50	Borracha n. 112, uma.....	1\$500	Idem.
51	Borracha para maquina sem escova, uma.....	1\$700	Idem.
52	Borracha n. 110, uma.....	1\$700	Idem.
53	Borracha n. 212, uma.....	2\$100	Idem.
54	Borracha n. 210, uma.....	2\$400	Idem.
55	Blocos de memorandum, um.....	3\$200	Idem.
56	Papel para copia de radios, milheiro.....	16\$000	Idem.
57	Papel carbono Standart, caixa.....	11\$000	Idem.
58	Papel carbono Read Seal, caixa.....	29\$000	Idem.
59	Lapis preto Faber de 1ª duzia.....	4\$000	Idem.
60	Lapis preto Faber de 2ª duzia.....	3\$000	Idem.
61	Lapis bi-color n. 735, duzia.....	11\$000	Idem.
62	Barbante de algodão, rolo.....	6\$000	Idem.
63	Lapis tinta Apolo, duzia.....	17\$000	Idem.
64	Percevejos de-metal, caixa.....	3\$000	Idem.

Numero de ordem	Especificações — Unidade	Preços mínimos propostos	Firmas preferidas
65	Grampos S, caixa.....	3\$500	Marques Araujo & Comp.
66	Envelopes timbrados para memorandum, milheiro.....	48\$000	Idem.
67	Carimbo de numerar, de borracha, um.....	35\$000	A. Placido Marques & Comp.
68	Pasta americana com chave, uma.....	130\$000	Idem.
69	Folhas de vencimentos, de 0,90 x 0,47, cento.....	44\$000	Idem.
70	Livro para protocolo de remessa, um.....	38\$000	Idem.
71	Maquina de numerar, uma.....	240\$000	Idem.
72	Carimbo de borracha, oval, um.....	10\$000	Idem.
73	Folhas de vencimentos de oficiais, cento.....	35\$000	Idem.

Observações

Foram feitas propostas ás seguintes firmas: A. Placido Marques & Comp., Marques Araujo & Comp., Vilas Bôas & Comp. e J. G. Pereira & Comp.

Capital Federal 7 de junho de 1932.— *Lourival Campello*, 1º tenente almoxarife pagador.

Instituto Militar de Biologia

Mapa da concorrência n. 12, realizada no dia 7 de junho de 1932, para execução dos serviços abaixo discriminados:

Discriminação	Concurrentes			Preço mínimo
	Carlos Gomes da Silva	Manoel Pereira de Faria	Eduardo Tassano	
Pintura a esmalte branco de oitenta (80) peças do mobiliário de laboratório desse Instituto, compreendendo: Armários grandes e pequenos, estantes, armações de ferro, prateleiras, mesas grandes e pequenas, cadeiras, aparelhos, bancos, tamboretas, geladeiras, estufas e divisão de madeira da sala das balanças, sendo os referidos moveis emassados e pintados com duas mãos de tinta Kelstone e com uma mão de tinta-esmalte Repolin.....	1:700\$000	1:600\$000	1:900\$000	1:600\$000

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932.— Aprovada, em 7-6-32, — Dr. Damazio, tenente-coronel, diretor. — O almoxarife-pagador Rodolpho Prates, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS OFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de acordo com o aviso n. 914 de 23 de maio de 1932, faço publico que no dia 27 de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas neste escritorio de obras propostas para trabalhos de reconstrução da cobertura das oficinas da Escola 15 de Novembro de acordo com as seguintes condições:

1ª condição — Só poderão concorrer as firmas inscritas nos termos da lei e aquellas que requererem a sua inscrição até o dia 23 de junho de 1932, juntando á petição os necessarios documentos de idoneidade e recibos federais e municipais e do imposto sobre a renda.

2ª condição — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer ao Escritorio de Obras até o dia 25 de junho corrente, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Economica a importancia de réis 300\$000 (trescentos mil réis) que garantirá a apresentação de sua proposta.

3ª condição — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente estampilhada, serão apresentadas em envelopes fechados e acompanhados do recibo do depositado a que se refere a condição anterior, o qual será restituído logo após a concorrência.

4ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, preço e prazo que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, os quais serão escritos por extenso e por algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contemham uma redução sobre a mais barata.

5ª condição — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá áquele que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a preferencia caberá áquele que em carta fechada fizer maior redução.

6ª condição — O proponente preferido no ato de assinar o contrato, apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Economica, provando ter efetuado o deposito equivalente a 5 % sobre o valor da proposta.

7ª condição — O contratante cumprirá fielmente todas as condições deste edital, bem assim como as especificações que o acompanham.

8ª condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada sem que por esse motivo tenha o contratante direito a indenização de especie alguma.

9ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias contados da data da assinatura do contrato.

10ª condição — A contratante ficará sujeito á multa de 50\$000 (cincoenta mil

réis) por dia que exceder do prazo estipulado; ultrapassando esse excesso de 15 dias, o contrato poderá ser rescindido perdendo o contratante direito a qualquer indenização pelos trabalhos já realizados, além da caução de que trata a condição 6ª do edital.

11ª condição — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras, caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso deste contrato, podendo no entanto o contratante formular por escrito e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

12ª condição — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do engenheiro chefe do Escritorio de Obras, independentemente de ação ou interpelação judicial, não tendo o contratante por motivo dela, direito a indenização de especie alguma.

13ª condição — As multas em que incorrer o contratante por força das condições 10ª e 17ª serão deduzidas da caução de que trata a condição 6ª do edital.

14ª condição — Não serão aceitas propostas superiores de Rs. 30:140\$000.

15ª condição — O pagamento será efetuado em uma unica prestação paga após o recebimento e aceitação integral da obra terminada em todos os seus detalhes.

16ª condição — O proponente que dentro do prazo de cinco dias uteis contados da data da notificação mediante protocolo, não comparecer a este Escritorio de Obras para assinar o contrato, perderá a caução de que trata a condição 2ª do edital sendo aberta nova concorrência.

17ª condição — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser em qualquer tempo rejeitados todos os materiais que, a juízo da fiscalização, não satisfizerem áquele condição, devendo o contratante retirá-los do local das obras dentro do prazo de 24 horas. O não cumprimento de tal obrigação importará na multa de 50\$ por dia. Si a fiscalização achar conveniente fará a remoção por conta do contratante.

18ª condição — Todas as despesas inherentes ou necessarias aos trabalhos correrão por conta do contratante, sejam de que natureza forem, como levantamento de entulho, demolições, etc., etc.

19ª condição — O contratante obrigase a demolir, concertar ou refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

20ª condição — No caso da reclamação não ser atendida dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que achar convenientes, correndo a despesa com essas providencias por conta do contratante.

21ª condição — Da importancia da ultima prestação serão deduzidas todas as despesas referidas nas condições anteriores, recebendo o contratante o saldo, si o houver.

22ª condição — Os depositos de que falam as condições 2ª e 6ª deste edital

poderão ser feitos em apólices da Divida Publica ao portador ou em moeda corrente.

23ª condição — Serão prestados neste Escritorio de Obras todos os esclarecimentos necessarios.

Especificações

1) Substituir todas as tesouras partidas ou inutilizadas por outras do mesmo tipo, dimensões e espaçamentos. Reparar as demais, substituindo todas as peças em máo estado, a criterio da fiscalização. Retirar o lanternin em toda a extensão do telhado, completando a cobertura na parte a ele correspondente. Terças, frechais, cumieiras, caibres, ripas e demais peças do telhado serão revisitas, reparadas ou substituidas, de modo a ficar a cobertura em perfeitas condições técnicas. Madeiras a empregar: peroba rosa, massaranduba, sucupira, ipê tabaco e angelim amargoso, perfeitamente sãos.

2) Retelhar toda a cobertura com telhas planas de qualidade aprovada pela fiscalização, substituindo todas as canas existentes.

3) Substituir e completar todas as calhas de zinco por outras de cobre de 14". Cambotas espaçadas de 30 cents. das madeiras acima especificadas.

4) Reparo ou substituição dos condutores existentes; colocação de novos com o espaçamento dos atuais, onde faltarem.

5) Completar platibandas.

6) Emboçar e rebocar todos os trechos das fachadas que ainda não o estiverem e reparar os demais. Emboços 1.1.10 (cal, cimento e saibro), rebocos 1.1 (areia fina e cal).

7) Caição geral das fachadas.

8) Substituição de todos os vidros partidos das esquadrias externas.

9) Emboçar e rebocar como no 6º item todas as paredes internas.

10) Caição geral interna.

11) Realizar 300 metros quadrados de cimentado sobre concreto já existente. Traço 1.3 (cimento e areia).

12) Todo material da demolição não utilizado na obra será entregue á administração da Escola.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de junho de 1932. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 7 e 8 de junho de 1932

Garga:

N. 439, Hilidio Machado, art. 100 — Motorista.

N. 655, A. de Bello & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 1.674, Liga de Proteção aos Cegos, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.819, Pestana & Comp., art. 933 — Proprietario.
 N. 4.344, Firmino da Sila Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.941, Carvalho Teixeira & Comp., art. 144 — Motorista.
 N. 4.980, Gabriel André & Comp., artigo 248 I — Motorista.
 N. 5.100, Generoso Garrido Alvares, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.235, Raphael Nunes de Oliveira, art. 144 — Motorista.

Passageiros:

N. 75, Helena Geraldo R. Fortes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 123, Dr. Benedicto P. da Costa Ultra, art. 144 — Motorista.
 N. 227, Ribeiro Irmão, art. 248 L — Motorista.
 N. 549, Albino T. da Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 559, Pedro de Oliveira Santos, artigo 144 — Motorista.
 N. 617, Carlos A. P. de Azevedo, artigo 144 — Motorista.
 N. 730, major Kemmetts H. Mc., artigos 248 L e 136 — Motorista.
 N. 751, Ferrari Filhos Ltda., artigos 246 e 252 — Motorista.
 N. 1.025, Abdias Pinho Borges, artigo 144 — Motorista.
 N. 1.249, Graciano B. de Souza, artigo 248 E — Motorista.
 N. 1.922, Luciano Ruffier, art. 102 — Motorista.
 N. 2.000, Alberto T. Boavista, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 2.316, Carl H. Hedqvist, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.319, Y. Alves Peixoto, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.589, Alvaro de Moraes, art. 102 — Motorista.
 N. 3.120, Alfredo Ochs, art. 102 — Motorista.
 N. 3.364, Maximino Galdeano, art. 92 — Motorista.
 N. 3.411, Paulo Schalz, arts. 257 e 102 — Motorista.
 N. 3.446, José Corrêa Filho, art. 248 E — Motorista.
 N. 3.748, Bernardino Ferreira, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.807, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.
 N. 4.112, Rodolpho Josetti, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.636, Elysio R. Lima, art. 100 — Motorista.
 N. 5.233, Gustavo L. Masset, art. 144 — Motorista.
 N. 6.204, Godofredo B. Alexandre, artigo 102 — Motorista.
 N. 6.377, Joaquim D. do Amaral, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.722, Mestre & Blatgé S. A., artigo 248 E — Motorista.
 N. 6.993, Carlos dos Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.481, Biase Dabamea, art. 144 — Motorista.
 N. 7.652, Bernardino P. Leandro, artigos 257 e 102 — Motorista.
 N. 7.705, Dr. Domingos S. Leite, artigo 248 E — Motorista.

N. 8.307, F. Salgueiro & Comp., artigo 248 E — Motorista.
 N. 8.492, José B. R. Dantas, artigo 248 E — Motorista.
 N. 8.659, Dr. Goulart de Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.934, Octavio S. Leite, art. 248 E — Motorista.
 N. 9.176, Jurildo F. Viana, art. 144 — Motorista.
 N. 9.399, Horacio G. Leite Carvalho, art. 248 E — Motorista.
 N. 10.170, Roberto Gruse, art. 102 — Motorista.
 N. 10.449, Sebastião Rabello, art. 102 — Motorista.
 N. 10.630, Julio Corisco, art. 144 — Motorista.
 N. 11.414, Lucio Costa, art. 248 E — Proprietario.
 N. 11.417, Luiz Capiglione, art. 248 L — Motorista.
 N. 12.063, Salim Neder, art. 144 — Motorista.
 N. 12.266, Evandro Chagas, art. 144 — Motorista.
 N. 13.178, Savio Bourget Fortes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.265, Antonio Mogo, art. 248 L — Motorista.
 N. 14.266, Carlos S. C. Branco, artigo 248 L — Motorista.
 N. 14.310, Manoel U. Ribeiro, art. 102 — Proprietario.
 N. 14.421, Orlando G. Penteado, artigo 102 — Motorista.
 N. 15.124, Antonio L. Seabra, artigo 144 — Motorista.
 N. 15.357, Companhia Brasileira C. Admer, art. 257 — Motorista.
 N. 15.702, Francisco I. M. Netto, artigo 144 — Proprietario.
 N. 15.928, Altino D. Portella, artigo 248 E — Motorista.
 N. 15.757, Candido Pessoa, art. 144 — Motorista.
 N. 15.972, Cassio Muniz & Comp., D. M. — Motorista.
 N. 16.139, J. Alves Peixoto, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Krueh.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados — Diamantina Aboud, Rubens da Rocha Paranhos, Sylvio da Silva Brochado, Vidal Dias, Armando Pahim Neubern, Rudolf Matteis, Leandro Motta, João Pereira de Carvalho.

Reprovados — Dois.

Inspetoria de Veículos, em 10 de junho de 1932. — O inspetor geral, R. Krueh.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acordo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Mello, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações, para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto número 806, de 26 de julho de 1931.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.399

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 30 de maio ultimo, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000.) Visto. J. C., em 10 de junho de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C. 3.259 — 10-6-32 — 123200)

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descritivo da invenção de "um produto anti-diabetico e processo para a sua obtenção", para que pedem privilegio The Governora of the University of Toronto, de Toronto, provincia de Ontario, Canadá, cessionarios de George B. Walden, de Franklin, Estado de Indiana, Estados Unidos da America.

Um objeto da invenção é obter, em forma estavel e concentrada, uma substancia com os caracteristicos fisiologi-

cos e terapeuticos e as reacções do principio ativo anti-diabetico, ou hormônio do pancreas, essencial ao metabolismo do assucar no corpo animal e capaz de eliminar os sintomas objetivos cardiais do diabetes mellitus; e obter esta substancia em estado muito puro, substancialmente isenta de materia inerte e prejudicial.

Outro objecto da invenção é separar, por um processo adequado de precipitação, o principio ativo ou hormônio de substancias contaminadoras e deleterias, muito introgeneas, com que está associado no pancreas e das quais, antes desta invenção, não era possível separar com perfeição comparavel á com que agora se separa.

Ha muito se tem julgado que o pancreas, (inclusive o de animais terrestres e peixes cartilaginosos e as glandulas correspondentes (ilhas principais) de peixes osseos) produz normalmente, como secreção interna, um principio ativo ou hormônio, que é essencial ao metabolismo do assucar no corpo animal, e que o diabetes mellitus se manifesta, quando esta secreção falta ou se torna insufficiente.

Durante muitos anos, debalde tentaram investigadores derivar este principio ativo, do pancreas, em uma forma que pudesse ser ministrada com segurança e fosse eficiente no alivio dos sintomas diabeticos, quando empregado no tratamento humano, mas tal produto não foi extraído antes dos trabalhos de Banting, Best e Collip, realizados na Universidade de Toronto:

O processo destes compreende, em resumo, as seguintes fases principais:

1ª) a extração do pancreas fundamental — antes de qualquer quantidade consideravel do hormônio anti-diabetico ter sido destruida por tripsina e outros enzimos do pancreas — com um solvente adequado, que extraia o hormônio e sobrepuje os enzimos destruidores, como a tripsina, ou impeça a sua ação destruidora sobre o hormônio anti-diabetico, ou faça ambas as coisas;

2ª) a variação da concentração — dissolvente da solução, quer com o solvente original, quer com outro ou com ambos, a filtração conveniente, para separar, por precipitação parcelada, varios componentes originariamente extraídos. O alcool tem sido empregado muito proficuamente para esta precipitação; e o precipitado, obtido entre 80 e 90 % de concentração de alcool, depois da prévia extração de precipitados obtidos em menor concentração de alcool, contém a maior parte do desejado hormônio anti-diabetico;

3ª) a dissolução em agua deste precipitado que contém hormônio, obtido em 80 a 90 % de concentração de alcool;

4ª) a standardização (formação de tipos) da actividade anti-diabetica da solução assim obtida, sendo a unidade dessa actividade a quantidade que, quando injectada em um coelho de 1 quilograma, reduz o assucar do sangue abaixo de 0,045 %, dentro de seis horas, e provoca convulsões.

O melhor produto obtido antes desta invenção tinha ordinariamente um conteúdo de nitrogênio residual de

0,2 a 1,0 miligramas por unidade de actividade anti-diabetica, e ás vezes mais, bem como continha alguns saes inorganicos, era frequente e variavelmente instavel, e muita vez se deteriorava extraordinariamente e imprevisivelmente, de modo que não se podia aproveitar a sua forças. Ao mesmo tempo que o hormônio é provavelmente nitrogenio, aquele conteúdo residual era quasi totalmente em forma de proteínas contaminadoras ou seus produtos decompostos, que, sob certas condições, produzem efeitos desagradaveis, taes como a sensibilização e endurecimento no ponto da injeção. As substancias contaminadoras presentes compreendiam tambem: substancias contendo fosforo; substancias contendo grupos de purina, e substancias contendo grupos de pirimidina.

Por esta invenção, é possível obter um produto que pôde ser administrado com a maxima segurança e a maxima predeterminação de seu efeito anti-diabetico. Este produto tem uma estabilidade de que não apresenta diminuição apreciavel depois de um lapso de mais de trez meses, e uma pureza tão grande que, entre muitos milhares de pacientes, a quem se o administrara, inclusive os que haviam manifestado os efeitos da sensibilização e endurecimento, provocados pelos melhores produtos antigamente obtidos, não se registrou nenhum caso desses fenomenos, nem outro efeito prejudicial.

Executando a invenção, emprega-se um processo conveniente para precipitar, ou provocar a precipitação da substancia ativa anti-diabetica, sob uma forma muito pura e muito estavel, das substancias com que está associada na solução, e, em seguida, separar e conservar o precipitado assim obtido. O conteúdo de nitrogênio residual deste precipitado é muito reduzido, em comparação com o dos produtos antigos, sendo tão baixo como 0,1 miligrama por unidade de actividade anti-diabetica. Para se obter este gráo de pureza, ás vezes podem ser necessarias varias precipitações repetidas, com resolução alternadas dos precipitados formados; mas, quando se está proximo de obter este gráo de pureza, novas precipitações repetidas não produzem nova redução consideravel no conteúdo de nitrogênio residual. Além disto, este precipitado e a solução dele feita são substancialmente isentos de impurezas solúveis em agua, taes como: saes inorganicos; substancias contendo fosforo; substancias contendo grupos de purina, e substancias contendo grupos de pirimidina; que eram notadamente presentes no produto obtido pelos processos anteriores. A solução final assim obtida é brilhantemente clara, e, em pequenas quantidades, praticamente incolor como a agua; ao passo que os produtos antigos apresentavam muita coloração, ainda quando em pequenas quantidades.

Certo, esta grande pureza é devida ao fato de que este precipitado de "substancia anti-diabetica" contém somente o hormônio e alguma substancia ou substancias mui intimamente associadas ou combinadas, sem influencia prejudicial apreciavel sobre a estabilidade, potencia ou propriedades anti-diabeticas

do produto final, e a grande quantidade das substancias contaminadoras (proteínas, produtos de proteina decompostos, outras substancias nitrogenicas, saes inorganicos, etc.) permanece na solução e se separada do produto.

Em virtude desta grande purificação, o efeito na administração é limitado quasi, sinão de todo exclusivamente ao alivio do síndrome diabeticos, sem os efeitos inconvenientes correspondentes (como indurecimento e sensibilização).

Esta purificação pôde ser feita por varios processos, mas é preferivel fazer-la por ajustamento da concentração de ion de hidrogênio, de uma solução que contenha o hormônio, a um ponto isoeletico, o que dá em resultado um precipitado contendo este hormônio ou que o tenha associado consigo.

É sabido que Banting, Best e Collip empregaram o principio da precipitação isoeletica, mas o empregaram para fim diverso e resultados diferentes. Empregam-no com o fim de precipitar substancias contaminadoras inconvenientes e deixar na solução o hormônio anti-diabetico. Ao contrario, é esse principio empregado, de acôrdo com esta invenção, para precipitar e conservar o produto anti-diabetico e deixar na solução as substancias inconvenientes. Esta solução é desprezada, quando dela se tem separado todo o hormônio anti-diabetico.

Descobriu-se tambem que a estabilidade da solução, até agora encarada como produto final, pôde ser afetada, ao menos em parte, pela concentração de ion do hidrogênio, da dita solução. Si esta concentração estiver dentro de um valor de PH de cerca de 4 a 7, uma deterioração da potencia anti-diabetica da solução ocorrerá em uma proporção dependente, pelo menos em parte, da concentração de ion do hidrogênio. É possível que esta deterioração seja em parte devida á ação destruidora da materia nitrogenica contaminadora presente na solução; mas, pelo menos em grande parte, não é o resultado da destruição do hormônio, mas da formação lenta, pela solução, de um precipitado contendo o hormônio anti-diabetico, reduzindo assim a actividade da solução. A proporção e a extensão da formação deste precipitado, que contém hormônio, variam com a concentração do ion de hidrogênio, e aumentam quando o ponto inocletrico se aproxima de qualquer lado. Este ponto isoeletico é delimitado com maior clareza, a proporção da formação do precipitado é acelerada e a sua produção aumenta, quando a solução se torna menor contaminada por impurezas. Sob condições favoraveis, este precipitado começa a formar-se a um PH de cerca de 4, atinge ao maximo a um PH de cerca de 4,5 a 5,5, e fica substancialmente redissolvido por completo a um PH de cerca de 6,5 a 7, salvo quando a concentração das impurezas na solução é tão grande que o precipitado, que se formar se conservará em solução, e, neste caso, a solução pôde ser diluida, de modo a formar o precipitado.

Esta invenção, pois, como um meio de obter a substancia anti-diabetica estável e purificada, emprega um processo

que aproveita utilmente a tendência, antigamente perturbadora, para a formação de precipitados.

Comquanto não seja necessário, prefere-se começar com um produto tal como o finalmente obtido pelos processos antigos. É isto devido a que a eficácia do processo de precipitação insoeétrica de uma solução, contendo o hormone anti-diabético, aumenta com o desprendimento de hormone, das substâncias contaminadoras associadas na solução, de que se faz a precipitação; e assim, posto que este processo possa ser empregado com bons resultados em soluções obtidas antes da solução final dos processos antigos, prefere-se empregá-lo em tais produtos antigos, porque a grande massa de matéria contaminadora foi extraída com bom êxito pelos ditos processos.

No processo preferido, a concentração de ion de hidrogenio da solução — solução esta que de preferencia é a do produto final antigo — é deliberadamente ajustada a precipitar a substância anti-diabética, sob uma forma muito pura estável das substâncias associadas na solução. Em outros termos, a concentração de ion de hidrogenio é ajustada tão próxima quanto possível do ponto isoeletrico da substância ou substâncias, que ao se precipitarem da solução, e cerram ou têm associadas consigo o hormone anti-diabético, constituem ou não essas substâncias o dito hormone; e a este ponto insoetrico o PH fica entre 4 e 7. Neste memorial e em algumas reivindicações, a expressão "substância anti-diabética" é empregada para significar realmente o hormone anti-diabético, só ou associado com qualquer matéria derivada do pancreas, durante a extração. A solução do produto final antigo, como formada, pôde ser forçada a ter um desejado controlando-se o processo antigo; mas se o PH fôr muito baixo, poderá ser elevado com o adição de um alcali, de preferencia o hidróxido de sodio, até chegar ás proximidades do ponto isoeletrico; ao passo que, se fôr muito alto, pôde-se adicionar um acido, de preferencia o hidroclorico. Quando se fôr a solução do precipitado, pôde ocorrer uma variação na concentração de ion do hidrogenio, mas não é necessário manter um PH constante; porque, emquanto o ponto isoeletrico parece estar mais ou menos entre 4,5 e 5,5 na escala PH, tanto quanto fôr possível determinar, o precipitado é obtido em quantidade maior ou menor, por meio de um PH de 4 a 7, de modo que se pôde usar uma concentração de ion de hidrogenio a qualquer ponto dentro deste valor. Os melhores resultados até agora obtidos têm sido com um PH entre 4,5 e 5,5. Depois de agitado o PH tão próximo quanto possível do ponto isoeletrico, podesse deixar a solução em repouso, afim de permitir a formação de precipitados.

De preferencia se concedem alguns dias ou uma semana para isto, posto que se obtenha um precipitado separavel, dentro de algumas horas. Se o precipitado fôr moroso na formação, ou de todo, não se formar, dilue-se a solução, conservando-se tanta concentração de ion de hidrogenio quanta necessaria para fazer aparecer o precipitado. De espaço a espaço, o precipitado é retirado em todo caso, e a concentração do ion de hidrogenio é reajustada de preferencia a um

ótimo PH, acima do mencionado, obtendo-se com isto novas quantidades de precipitados. Para acelerar a formação de precipitado, é de vantagem esfriar a solução durante este periodo de repouso.

Os precipitados assim obtidos são dissolvidos em agua, contendo um acido ou uma base, empregando-se de preferencia o acido, como base. Esta solução torna possível a administração do produto hipodermicamente. A concentração de ion de hidrogenio da solução, assim obtida, é ajustada a qualquer PH desejado. Para muitos fins, este é em PH que se acha fôrma do valor de PH de precipitação, de 4 a 7, de modo que o hormone está em solução, e verificou-se que um PH de 3,5 é apropriado para os fins therapeuticos ordinarios; mas, si se quizer, o PH, pôde ser mais baixo, e é preferivel usar-se um PH tão baixo como 2, no qual a quantidade de acido não é suficiente para produzir ferretizadas, ao ser ministrado, si fôr empregado o acido hydroclorico. Para fins especiais, pôde-se usar um PH mais alto, dentro ou acima do ponto isoeletrico. Tem-se usado efficientemente soluções, com PH elevado, como 12.

O número total de unidades da substância anti-diabética potente, recuperada por este processo, atinge ás vezes a 90 % das contidas na solução antes da precipitação. Isto varia com a perfeição da precipitação obtida e augmenta: tendo um produto inicial mais puro; aumentando o periodo de repouso; reduzindo-se a temperatura durante o repouso; especialmente, chegando-se mais perto do ponto insoetrico. A perda de atividade anti-diabética pôde ser comparativamente reduzida, tendo-se todo o cuidado nesses pontos; e, em todo o caso, é superada pelo aumento obtido na estabilidade e pureza do produto.

Reivindicações

1) — Um processo de separar o principio ativo anti-diabético ou hormone do pancreas e glandulas correlativas, das substâncias contaminadoras, com as quais originariamente se acha associados no pancreas; consistindo o processo em precipitar sob fôrma purificada das substâncias associadas em uma solução, o principio ativo anti-diabético ou hormone; separar da solução o precipitado e conservá-lo.

2) — Um processo de separar o principio anti-diabético ou hormone do pancreas e glandulas correlativas das substâncias contaminadoras com as quais se acha associado no pancreas, como acima reivindicado, e fazer uma solução do precipitado, que conserva a sua potencia anti-diabética substancialmente constante, durante três meses, no minimo, e que, administrada hipodermicamente, alivia o sindroma diabético.

3) — Um processo de preparar um produto anti-diabético, do pancreas e glandulas correlativas, que consiste em extrair o pancreas com um solvente, que retira o principio ativo anti-diabético ou hormone, sem destruí-lo, e impede a sua destruição por substâncias originariamente associadas com elle no pancreas; separar a solução — do residuo do pancreas; tratar esta solução, para separar o hormone da massa de substâncias contaminadoras, produzir nova separação do hormone, das su-

bstâncias contaminadoras, por precipitação parcialada, em variaveis concentrações de alcool; separar a fração obtida entre 80 % e 90 % de alcool; formar uma solução desta fração; ajustar a concentração de ion de hidrogenio desta solução ás proximidades do ponto insoetrico de uma substância, formando-se, por este ajustamento, um precipitado que contem o hormone; separar e conservar este precipitado.

4) — O processo de separar um produto anti-diabético do pancreas e glandulas correlativas, — que consiste em: extrair o pancreas com um solvente que retira o principio ativo anti-diabético ou hormone, sem destruí-lo, e impede a sua destruição pelas substâncias co-existentes no pancreas; separar do residuo do pancreas, a solução; tratar esta solução para separar o principio anti-diabético ativo ou hormone, da massa das substâncias contaminadoras; formar uma solução que contem o hormone separado e o remanescente das substâncias contaminadoras; provocar na solução a formação de um precipitado que contem ou tem incorporado consigo o dito principio ou hormone, constituam ou não hormone aquelas substâncias.

5) — O processo de separar o principio ativo anti-diabético ou hormone do pancreas e glandulas correlativas, de substâncias contaminantes com as quais originariamente se acha associado no pancreas; compreendendo o processo em ajustar a concentração de ion de hidrogenio de uma solução, em que se contem aquele principio, ás proximidades do ponto isoeletrico de uma substância que, por este ajustamento, fôrma um precipitado contendo o dito principio ou hormone; separar do liquido o precipitado assim formado, e conservá-lo.

6) — O processo de purificar o produto que contem o hormone ou principio ativo anti-diabético do pancreas e glandulas correlativas, como especificado na 5ª reivindicação, com a fase acrescida de formar, do precipitado assim produzido, uma solução contendo uma substância de ion de hidrogenio sufficientemente afastada do referido ponto isoeletrico, afim de evitar grande precipitação.

7) — Um processo de purificar a substância ativa anti-diabética ou hormone, emquanto se acha em solução, compreendendo o ajustamento da concentração de ion de hidrogenio, da solução, ás proximidades do ponto isoeletrico dessa substância, para precipitá-la e depois separá-la da solução e conservá-la.

8) — Um processo de purificar a substância ativa anti-diabética do pancreas, ou hormone, como especificado na 7ª reivindicação e no qual a concentração de ion de hidrogenio de uma substância derivada do pancreas, contendo o dito hormone, e outras matérias, é ajustada a um valor dentro de metade de um PH de 5, para produzir um precipitado que contem o hormone, mas sobrepua na solução a massa de matéria introgenea contaminadora, e separar este precipitado da solução.

9) — Um processo de purificar a substância ativa anti-diabética do pancreas ou hormone, como especificado em qualquer das reivindicações supra, e no qual se fôrma uma solução do precipitado final com uma concentração de ion de hidrogenio abaixo de PH de 4.

10) — Uma substancia em forma es-tavel e concentrada, com os caracteris-ticos fisiologicos e terapeuticos e as re-ações do principio ativo anti-diabetico do pancreas, ou hormone, essencial, para o metabolismo do assucar no sangue de um corpo animal, e capaz de eliminar os sintomas objetivos cardiais da dia-betes mellitus.

11) — Um produto anti-diabetico, contendo o principio ativo anti-diabe-tico ou hormone, normalmente secreta-do internamente pelo pancreas e glan-dulas correlativas, o qual possui uma potencia anti-diabetica, que se conserva substancialmente constante, tres meses no minimo, e alivia o sindroma diabe-tico quando ministrado.

12) — Uma substancia, como especi-ficada na reivindicação 10ª ou 11ª, e na qual o conteúdo de nitrogeneo residual é inferior a 0.1 miligrama por unidade de atividade anti-diabetica.

13) — Uma substancia, como especi-ficada na 10ª ou 11ª reivindicação, e na qual o conteúdo de nitrogeneo residual não excede a 0.005 a 0.05 miligrama por unidade de atividade anti-diabetica.

14) — Um produto anti-diabetico, como especificado em qualquer das rei-vindicações supra, derivado do pancreas e glandulas correlativas, contendo o principio ativo anti-diabetico ou hor-mone normalmente secretado pelo pan-creas, sendo este produto substancial-mente isento de cada uma ou mais das seguintes substancias: as que contém fosforo, as que contém grupos de pu-rina e as que contém grupos de piri-minina.

Este relatório confere exatamente com o relatório original que acompanha o pedido do requerente Clovis Costa Rodrigues. 7.10.29.

(C. 3.114 — 10-6-32 — 369\$200.)

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. COMERCIAL AUTO GARAGE

Primeiro traslado. Livro n. 750. Fo-lha 13/V. Escritura de constituição de-finitiva de sociedade anonima, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e dois, aos quatro dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabelião, com-pareceram, justos e contratados, como outorgantes reciprocamente outorgados, Mario d'Almeida, brasileiro, casado, capi-talista, residente á rua Ipanema nú-mero cento e cinco; David Haguena-uer, brasileiro, casado, comerciante, residente á rua Sorocaba número cento e setenta e oito; Julio de Souza, brasileiro, casa-do, comércio, residente á rua Ferreira Viana número vinte e nove; Mario da Ga-ma Machado, brasileiro, casado, comércio, residente á rua Artur Menezes número quarenta e sete; João Augusto Alves, brasileiro, casado, do comércio, residente á rua Machado de Assis número setenta e oito; Dr. Francisco de Paula Alva-renga Neto, advogado, brasileiro, casado, com escritório á rua Sachet número vinte e oito; Manrico Parodi, solteiro, brasileiro, residente á rua Candido Men-

des número vinte e um; Carlos Maggioli, solteiro, brasileiro, residente á rua Mariz e Barros número tresentos e cinquenta e sete, e Roger André Lacoste, brasileiro, solteiro, residente á rua Afonso Pena nú-mero cinquenta e cinco, do comércio, do-miciliados nesta cidade e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assinadas, estas de mim, tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura distri-buida. E na presença das mesmas teste-munhas pelos outorgantes e reciproca-mente outorgados, me foi dito o se-guinte: Que entre eles está contratada e resolvida a constituição de uma socie-dade anonima com a denominação "Co-mercial Auto Garage", com sede á ave-nida Rio Branco número cento e oito, terceiro andar, nesta cidade e capital no-minal de cinquenta contos de réis, di-vidido em duzentas e cinquenta ações, do valor também nominal de duzentos mil réis, cada uma, tendo a sociedade por fim o comércio de exploração do nego-cio de estadias para automoveis, venda de gasolina, oleo e tudo o mais concer-nente a este ramo de comércio; Que o capital nominal de cinquenta contos de réis, dividido em duzentas e cinquenta ações do valor também nominal de du-zentos mil réis, cada uma, tendo a socie-dade por fim o comércio de exploração do negocio de estadias para automoveis, venda de gasolina, oleo e tudo mais concer-nente a este ramo de comércio; Que o capital social de cinquenta contos de réis foi subscrito pela seguinte forma: Mario d'Almeida, duzentas ações, qua-renta contos de réis; David Haguena-uer, dez ações, dois contos de réis; Julio de Souza, dez ações, dois contos de réis; Mario da Gama Machado, cinco ações, um conto de réis; João Augusto Alves, cinco ações, um conto de réis; doutor Francis-co de Paula Alvarenga Netto, cinco ações, um conto de réis; Manrico Parodi, cinco ações, um conto de réis; Carlos Maggioli, cinco ações, um conto de réis; Roger An-dré Lacoste, cinco ações, um conto de réis, realizado em moeda corrente; Que a referida sociedade anonima será regida pelos seguintes estatutos: Sociedade Anonima Comercial Auto Garage. Esta-tutos. Capitulo primeiro. Constituição, denominação e fins. Artigo primeiro. Com a denominação de Comercial Auto Garage, constitui-se no Rio de Janeiro, Capital Federal, uma sociedade anonima que se regerá por estes estatutos, pelo regulamento e pela legislação em vigor, que fôr applicavel nos casos não previs-tos. Artigo segundo. A sociedade ini-ciará as suas operações adquirindo uma garage por arrendamento, explorando o negócio de estadias para automoveis, venda de gasolina, oleo e tudo mais con-cernente a este ramo de comércio, a cri-terio da diretoria, podendo adquirir por contrato outras garages, tanto nesta ca-pital, como na de São Paulo. Artigo ter-ceiro. O capital social é destinado exclu-sivamente aos negócios da sociedade. Ar-tigo quarto. A sociedade terá o prazo de dez anos, que poderá ser prorrogado por igual, maior ou menor tempo, por deli-beração da assembléa geral. Artigo quinto. A cidade do Rio de Janeiro, Ca-pital Federal, será a sede e o fóro juri-dico da sociedade(reservando-se porém a sociedade o direito de eleger o fóro desta mesma cidade em todos os contrá-tos feitos em suas filiais. Capitulo se-gundo. Capital, ações e transferencias. Artigo sexto. A sociedade se inicia com

o capital de cinquenta contos de réis, in-tegralizados, que é dividido em duzentas ações, do valor de réis duzentos mil réis, cada uma, ao portador, como se inicia fa-cultado ser em nominativas. Cada ação dá direito de um voto. Artigo sétimo. O capital inicial poderá ser elevado com aprovação da assembléa geral especial-mente convocada para tal fim, si os ne-gócios sociais aconselharem a elevação do dito capital. Artigo oitavo. A entrada do capital se fará no ato da assinatura da lista dos subscritores. Artigo nono. Os acionistas receberão recibos especiais ao portador, sendo depois de um ano, substituídos por ações. Parágrafo único. As transferencias de ações nominativas serão feitas em livro especial, de acôrdo com a lei. Capitulo terceiro. Artigo déci-mo. A administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de um diretor-presidente e um diretor-tesoureiro, eleitos em assembléa geral or-dinária de três em três anos, podendo em qualquer ocasião serem destituídos, por assembléa geral. Parágrafo primeiro. Antes de assumir o exercicio do cargo, cada diretor fará uma caução de vinte e cinco ações, da sociedade, mediante ter-mo no livro de transferencia. Essa cau-ção responde pela gestão de cada dire-tor e só poderá ser levantada depois de aprovada por assembléa geral a referida gestão. Poderá ser diretor pessoa estran-ha á sociedade, prestando um acionista a caução. Parágrafo segundo. Os mem-bros da diretoria poderão ser reeleitos por mais de uma vez. Artigo décimo primeiro. A diretoria tem plenos pode-res para exercer todos os atos de gestão relativos aos fins e objetivos da socie-dade, bem como para representá-la em juizo, em todas e quaisquer ações que possa vir a tornar-se autora ou ré. Ar-tigo décimo segundo. No caso de vaga por falecimento, renuncia ou impedi-mento longo por motivo justificado de um ou dois diretores, serão substituídos pelos membros do conselho fiscal ou por acionista até a primeira assembléa geral ordinária, se reúna e eleja os substituídos. Parágrafo primeiro. O membro do conselho fiscal que vier substituir um dos diretores, não está impedido de ser eleito diretor, mas não poderá continuar a ser membro do conselho fiscal. Pará-grafo segundo. No caso de vaga de mem-bro do conselho fiscal, a diretoria con-vidará um acionista até a proxima re-união da assembléa geral ordinária. Ar-tigo décimo terceiro. Os diretores exer-cerão as suas funções sem remuneração. Artigo décimo quarto. Os diretores con-tratarão para a gerencia geral dos ne-gocios da sociedade, um técnico, podendo este ter procuração bastante de admi-nistração, assinar titulos de responsabi-lidade referente aos negocios exclusivos da sociedade, passar recibos, dar quita-ção, comprar e vender os artigos de seu negocio, constituir sub-procuradores, ad-vogados, demitir e admitir os empregad-os, representar a diretoria em todos os assuntos comerciais em juizo e fóra dele, repartições públicas, requerer, de pôr, intimar e ser intimado em nome da so-ciedade, propor ações em juizo. Artigo décimo quinto. A diretoria terá a admi-nistração em conjunto, tendo em dia to-dos os assuntos sociais de acôrdo com a lei, cabendo ao diretor-presidente assinar e rubricar todos os li-vros exigidos pela Lei das Socieda-des Anonimas e documentos de res-ponsabilidade. Capitulo quarto. Con-

selho Fiscal. Artigo decimo sexto. O conselho fiscal se comporá de tres membros efectivos eleitos anualmente pela assembléa geral dos acionistas. Si durante o ano se der vaga de membros do conselho fiscal, a directoria convidará um acionista para preenche-la. Artigo decimo setimo. Os membros do conselho fiscal não perceberão vencimentos. Paragrafo primeiro. São de atribuições do conselho fiscal, os previstos na lei em vigor. Capitulo quinto. Assembléas gerais. Artigo decimo oitavo. As convocações serão feitas pelo "Diario Oficial" com quinze dias de antecedência para as assembléas gerais ordinárias e tres dias para as extraordinárias. Paragrafo primeiro. Si no dia designado não comparecer numero legal de acionistas, convocar-se-ha nova reunião para dahi a tres dias e nela se deliberará, seja qual for o capital representado. Artigo decimo nono. As assembléas gerais poderão ser constituídas por acionistas que tenham as suas ações inscritas no Registro da Sociedade, pelo menos trinta dias antes da data que for convocada, isto quando as ações forem nominativas e quando as ações forem ao portador deverão ser depositadas na sede da sociedade, pelo menos tres dias antes da realização da assembléa. Paragrafo unico. As assembléas gerais serão presididas por um acionista aclamado, o qual convidará dentro dos acionistas, dois secretários para constituírem a mesa. Artigo vigesimo. Os acionistas podem se fazer representar por procuradores, sendo, porém, acionistas. Artigo vigesimo primeiro. A assembléa geral ordinaria tem por fim especial deliberar sobre o relatório, contas de administração e parecer do conselho fiscal, eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e poderá tratar também de outros assuntos de interesses da sociedade. Artigo vigesimo segundo. As deliberações das assembléas gerais, regularmente convocadas e legitimamente constituídas, sendo tomadas dentro da órbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os efeitos, os acionistas ausentes e dissidentes. Capitulo sexto. Lucros liquidos. Artigo vigesimo terceiro. A trinta e um de dezembro serão encerrados os balanços para apuração dos lucros liquidos; a) vinte por cento para ser distribuido entre os empregados, a critério do gerente técnico; b) doze por cento para ser distribuido pelos acionistas; c) uma vez que se faça distribuição de dividendos aos acionistas a assembléa geral poderá gratificar a directoria até dez por cento dos lucros liquidos, depois de deduzidas as quotas acima; d) o saldo restante será distribuido aos acionistas no caso de não haver no momento applicação em beneficio da sociedade e isto a critério da assembléa geral ordinaria. Artigo vigesimo quarto. O ano administrativo da sociedade começará a primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro realizando a assembléa geral ordinaria a trinta e um de março, de cada ano. Paragrafo unico. Por exceção deste artigo, o primeiro ano administrativo começará no dia da constituição e terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Capitulo oitavo. Disposições transitórias. Artigo vigesimo quinto. As responsabilidades decorrentes da constituição da sociedade correm por conta da mesma qua as assume.

Artigo vigesimo sexto. Por derrogação do artigo decimo, o mandato da primeira directoria será constituído pelos seguintes senhores: diretor-presidente David Haguénauer. Diretor tesoureiro Julio de Souza. Artigo vigesimo setimo. Também por derrogação do artigo decimo sexto o primeiro conselho fiscal ficará constituído da seguinte forma: Fiscal, Dr. Francisco de Paula Alvarenga Netto. Fiscal, João Augusto Alves. Fiscal, Carlos Maggioli. Artigo vigesimo oitavo. O mandato da primeira directoria só terminará na data da assembléa que aprovar as contas relativas ao ano de mil novecentos e trinta e cinco, ficando a primeira directoria constituída de acordo com os artigos vinte e seis, vinte e sete desses estatutos observando, entretanto, os dizeres do artigo decimo. Que pela presente escritura e melhor for, a de direito, declararam eles outorgantes reciprocamente outorgados definitivamente constituída a Sociedade Anonima Comercial Auto Garage, com o capital social de cincoenta contos de réis, nos termos da subscrição ao principio declarado, e também dos estatutos nesta transcritos pelos quais a Sociedade se regerá. Disseram finalmente os outorgantes reciprocamente outorgados que ratificam pela presente escritura a nomeação dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal, da sociedade constante dos estatutos sociais. Transcrição: Sociedade Anonima Martinelli. Sede Avenida Rio Branco cento e seis e cento e oito. Rio de Janeiro. Numero mil cento e vinte e quatro. Réis cinco contos de réis. Recebemos da Sociedade Anonima Comercial Auto Garage, a quantia supra de cinco contos de réis, caução de dez por cento sobre cincoenta contos de réis do capital (com que se organiza a mesma sociedade de acordo com a lei numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. E por verdade, firmamos o presente. Rio de Janeiro, tres de junho de mil novecentos e trinta e dois. Sociedade Anonima Martinelli. (assinatura ilegível). Colada e devidamente inutilisada uma estampilha federal de seiscentos réis. Paga de selo réis cento e cincoenta mil réis. E me pediram que nestas notas lhes lavrasse a presente escritura o que fiz pelo meu ajudante Rodolpho Vieira. E sendo lida ás partes e testemunhas, perante mim Hugo Ramos, tabelião, que a subscreevi. Rio de Janeiro, quatro de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Mario d'Almeida. — D. Haguénauer. — Julio de Souza. — Mario da Gama Machado. — João Augusto Alves. — Francisco de Paula Alvarenga Netto. — M. Parodi. — R. A. Lacoste. — Carlos Maggioli. — Nicomedes Guimarães. — Jeronymo Braga. (Coladas e inutilisadas devidamente, duas estampilhas federais no valor total de cento e cincoenta mil réis). Traslada hoje. E eu, Deusdedit Menezes, substituto, subscreevi e assino em publico e raso. Em testemunho da verdade. Estava o sinal publico. — Deusdedit Menezes. Estava o carimbo do tabelião.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 10.398

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de junho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob n 10.398, o

seguinte documento, referente á Sociedade Anonima Comercial Auto Garage, a saber:

Escritura de constituição, lavrada no cartório do tabelião Hugo Ramos em 4 de junho corrente, contendo a transcrição da lista dos acionistas, dos estatutos sociais do recibo do deposito de 10 % do capital, feito na Sociedade Anonima Martinelli e da menção do pagamento do selo sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 9 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Commercial. Visto. J. C. em 9 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

(C. 3.255—10-6-932—250\$900).

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

(Sociedade Anonima)

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1932

As quatorze horas do dia 12 de maio de 1932, os acionistas desta companhia, representando duas mil e quinhentas ações, totalidade do capital social, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, na sua sede, á rua Visconde de Maranguape n. 15, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Pelo Sr. Aureliano Machado, diretor-gerente, foi aberta a sessão, sendo convidado a presidí-la o Sr. Dr. Randolpho Chagas, que, por seu turno, designou para secretario o acionista Oscar Costa. Organizada a mesa, o senhor presidente declarou que a reunião visava, conforme convocação feita pela imprensa, a apresentação do relatório da directoria, acompanhado do balanço e contas referentes á sua gestão durante o ano de 1931, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como a eleição dos membros efectivos e suplentes deste. Dispensada pelos senhores acionistas a leitura de tais documentos, por já haverem sido publicados no numero do *Diario Oficial* de 27 de abril do corrente ano, foram os mesmos submetidos á votação e unanimemente aprovados, com abstenção de voto da directoria e dos membros do conselho fiscal. Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, cujo resultado recafu nos seguintes nomes: Arthur Osorio da Cunha Cabrera, Paulino da Rocha Lima, doutor Raymundo Ferreira (releitos), para membros efectivos; Antonio Cunha, Joaquim Alberto Vieira (releitos) e Afonso Carvalho, para suplentes. Emposados esses senhores nos competentes cargos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que foi por todos lida e assinada e por mim Oscar Costa, secretario, que a escrevi, subscrita.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — Oscar Costa, secretario. — Randolpho Chagas. — Aureliano Machado. — Renato de Castro. — Paulino da Rocha Lima. — Arthur Osorio da Cunha Cabrera. — Raymundo Ferreira. — Antonio Cunha. — Afonso Carvalho. — Joaquim Alberto Vieira.

(C-3.254—10-6-932—40\$800).

BANCO DO COMÉRCIO

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS AÇIONISTAS,
LAI 15 DE JUNHO DE 1932, PRECEDIDO DO PARECER DO CON-
SELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO COMÉRCIO

Srs. acionistas — De acôrdo com o que determina os estatutos e a lei das sociedades anonimas, reuniu-se o nosso Conselho Fiscal, composto dos abaixo assinados, por ter sido substituído o Sr. Francisco Ignacio Botelho, que assumiu o cargo de diretor-secretario, pelo suplente Sr. major Joaquim José da Silva Fernandes Couto.

Tendo sido presentes os balanços, documentos e mais papeis relativos ás transações realizadas até 31 de dezembro de 1931, tudo examinou e encontrou exato, conferindo com a escrituração, feita com muita nitidez e clareza.

São portanto, os abaixo assinados, de parecer que sejam aprovadas todas as contas e atos da digna diretoria no referido periodo.

Aproveitam a oportunidade para consignar um voto de profundo pesar pelo falecimento do antigo presidente, Exmo. Sr. Conde de Avellar, que os mais assinalados serviços prestou ao banco, durante o longo periodo da sua administração.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — *João Ribeiro Fernandes Coelho.* — *A. Dias Garcia.* — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto.*

RELATORIO

Srs. acionistas — Nos anexos deste relatório, encontram-se os balanços, contas de lucros e perdas e outras informações por onde podereis apreciar o movimento dos negocios do banco, durante o ano de 1931.

Apezar das dificuldades por que passou o comércio e a industria do país no decurso daquêlê ano, resultantes de causas anteriores sobejamente conhecidas, todos os negocios do banco correram normalmente, nada tendo ocorrido que merecesse menção especial.

Foram convertidas até 31 de dezembro ultimo, 34.962 ações, restando apenas para converter 60 e 4/5, igual a 38 da atual emissão.

Foram adquiridas 963 ações, de conformidade com o artigo 55 dos estatutos.

Já no corrente ano de 1932, a 19 de março ultimo, fomos surpreendidos com a dolorosa noticia do falecimento do Conde de Avellar, presidente do banco.

Nada fazia prever o lutooso acontecimento. Embora ainda retido em casa, por enfermidade, sua Exa. nos havia feito comunicar a noticia de poder muito breve voltar ao nosso convívio.

Não precisamos encarecer o que foi a sua administração neste estabelecimento, onde por cerca de 27 anos ininterruptos, exerceu a presidencia, porque todos vós sois também testemunhas de que ao banco dedicou êle todos os seus melhores esforços.

A sua vida foi verdadeiro exemplo de raras virtudes, de grande operosidade e amor ao trabalho. Na sua longa administração, notabilizou-se pelo acerto de suas deliberações, graças a uma grande experiencia aliada á extraordinaria clarividencia com que sabia apreciar qualquer situação, por mais difficil que se apresentasse. Comerciante, industrial e banqueiro, percorreu todo sos postos da carreira comercial, tendo fixado em todos largos traços da sua proficua orientação.

Acabrunhados pela dôr que a falta da sua bondosa presença trouxe aos que com êle colaboraram nesta casa, consignamos aqui as homenagens da nossa mais profunda saudade.

Com o falecimento do Conde de Avellar, assumiu o abaixo assinado, interinamente, o cargo de diretor-presidente e convidou para o de diretor-secretario, também interinamente, o Sr. Francisco Ignacio Botelho, membro do Conselho Fiscal, que se dignou aceitar o convite e tomou posse.

Exprimimos ao Sr. Francisco Ignacio Botelho os nossos especiais agradecimentos, não só pela nimia gentileza de sua aquiescencia como principalmente pela sua valiosa colaboração.

Afim de que possais, Srs. acionistas, organizar livremente a nova diretoria do banco, o abaixo assinado declara renunciar o seu mandato de diretor-secretario, para que foi reeleito na assembléa de 18 de maio do ano passado.

Apresentamos aos dignos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato termina agora, os nossos agradecimentos pelo assiduo e precioso concurso que nos têm prestado.

Deveis, Srs. acionistas, proceder á eleição do mesmo e dos seus suplentes.

Queremos também deixar consignados o nosso apreço e agradecimentos aos funcionarios deste banco pela sua constante e dedicada cooperação.

Ficando á vossa disposição para quaisquer informações, resta-nos agradecer as inumeras provas de confiança com que nos tendes sempre honrado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — *Octavio Reis,* presidente interino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Letras descontadas	1.651:450\$670
Efeitos a receber	1.653:442\$125
Valores em liquidação	910:455\$753
Empréstimos por contas correntes	3.008:196\$568
Valores depositados	75.236:665\$692
Valores caucionados	8.992:158\$483
Hipotecas	80:000\$000
Correspondentes do exterior	68:943\$010
Idem do interior	159:567\$380
Titulos e fundos pertencentes ao banco	4.095:053\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	1.335:557\$368
Em diversos bancos	1.475:943\$359
Diversas contas	3.115:763\$200
Ações amortizadas	445:400\$000
Total	102.228:597\$108

Passivo

Capital	6.256:200\$000
Fundo de reserva	635:000\$000
Fundo para liquidações	449:772\$858
Lucros suspensos	489:348\$160
Lucros e perdas	2:063\$170
Depositos em contas correntes com juros	2.466:005\$966
Ditos idem sem juros	465:018\$557
Ditos idem a prazo fixo	2.881:351\$830
Ditos em contas de cobrança	1.650:773\$685
Titulos em caução e em depósito	84.228:824\$175
Valores hipotecarios	206:000\$000
Letras a pagar	8:116\$100
Diversas contas	2.344:852\$607
Dividendo 111º a razão de 5 % ao ano sobre 5.810:800\$000	145:270\$000
Total	102.228:597\$108

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1931. — *Conde Avellar,* presidente. — *Henrique R. de Magalhães,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1931

Crédito

Impostos:

Os pertencentes a este semestre.....	35:688\$270
Honorarios do advogado, conselho fiscal, dire- toria e percentagem desta.....	57:127\$000
Patrimonio dos empregados do banco.....	1:452\$700
Sêlos	4:835\$800
Despesas gerais	18:830\$390
Ordenados e gratificações.....	82:710\$000

Dividendo 111°:

Os do semestre findo a razão de 5 % ao ano 5.810:800\$000	145:270\$000
--	--------------

Fundo de reserva:

Creditado a essa conta.....	15:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte....	2:063\$170
Total.....	362:977\$330

Crédito

Saldo do semestre anterior.....	30:671\$000
Descontos:	
Os efetuados durante o se- mestre	97:842\$990
Menos: Os que passam para o semestre seguinte.....	9:784\$300
	88:058\$690
Juros:	
Saldo desta conta.....	181:509\$988
Comissões e lucros em outras operações.....	62:737\$652
Total.....	362:977\$330

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1931. — *Henrique R. de Magalhães*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas	2.440:890\$420
Efeitos a receber.....	1.849:476\$125
Valores em liquidação.....	808:871\$353
Empréstimos por contas correntes.....	2.409:339\$894
Valores depositados	77.448:706\$392
Valores caucionados	7.342:458\$483
Hipotecas	80:000\$000
Correspondentes do exterior	91:990\$940
Idem do interior.....	141:919\$540
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	3.290:353\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	1.442:943\$598
Em diversos bancos..	1.301:052\$741
Diversas contas	1.063:404\$830
Ações amortizadas	604:600\$000
Total.....	100.316:007\$816

Passivo

Capital	6.256:200\$000
Fundo de reserva.....	650:000\$000
Fundo para liquidações... ..	433:610\$558
Lucros suspensos	483:544\$690
Lucros e perdas.....	2:683\$254
Depositos em contas correntes com juros...	2.082:890\$316
Ditos, idem, sem juros.....	443:898\$171
Ditos, idem, a prazo fixo.....	2.608:506\$590
Ditos, em contas de cobranças.....	1.819:476\$125
Titulos em caução e em depósito.....	81.791:164\$875
Valores hipotecarios	206:000\$000
Letras a pagar	8:029\$800
Diversas contas	358:713\$107
Dividendo 112° a razão de 5 % ao ano sobre 5.651:600\$000	141:290\$000
Total.....	100.316:007\$816

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. —
Conde Avelar, presidente. — *Henrique R. de Magalhães*,
contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Impostos:

Os pertencentes a este semestre.....	35:758\$570
Honorarios do advogado, conselho fiscal, dire- toria e percentagem desta.....	56:729\$000
Patrimonio dos empregados do banco.....	1:412\$900
Ordenados e gratificações	82:710\$000
Despesas gerais	17:310\$300
Sêlos	4:610\$840
Dividendo 112°:	
O do semestre findo o razão de 5 % ao ano 5. 651:600\$000	141:290\$000
Fundo de reserva:	
Creditado a esta conta.....	15:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	2:683\$254
Total	357:504\$864

Crédito

Saldo do semestre anterior.....	2:063\$170
Descontos:	
Os efetuados durante o se- mestre	148:970\$880
Menos: Os que passam para o semestre seguinte.....	14:897\$000
	134:073\$880
Juros:	
Saldo desta conta.....	161:200\$500
Comissões e lucros em outras operações..	60:167\$314
Total	357:504\$864

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. —
Henrique R. de Magalhães, contador.

(C. 3.107 — 10-6-932 — 255\$000)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancaria

Rua da Alfandega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Titulos descontados praça e interior.....	1.009:202\$930
Letras a receber	225:492\$540
Empréstimos em c/correntes.....	188:774\$030
Valores caucionados	369:763\$720
Caixa:	
Em moeda corrente.....	61:308\$780
Em depositos nos Bancos.....	15:650\$990
	76:959\$770
Moveis e utensilios	20:483\$700
Diversas contas	149:732\$420
Total do ativo.....	2.040:409\$110

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	15.000\$000
Contas correntes movimento	49.083\$540
Depósito a prazo fixo	134.000\$000
Credores por títulos em cobrança	225.492\$540
Letras a premio	50.000\$000
Títulos em caução e em depósito	369.763\$720
Títulos redescontados	531.515\$700
Diversas contas	165.553\$610
Total do passivo	2.040.409\$110

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — *Moscôso, Castro & Comp. Ltda.* (C—3.112—10-6-32—10\$800)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

SÉDE: RIO DE JANEIRO

Filiais em São Paulo e Santos

Capital 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Capital a realizar	13.953:110\$000
Edifícios do Banco (matriz e filiais)	5.191:021\$292
Letras descontadas	30.635:649\$490
Letras e efeitos a receber:	
Letras do Exterior	183:746\$800
Letras do Interior	5.940:963\$724
Empréstimos em conta corrente	26.847:858\$692
Hipotecas	17.764:546\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	10.614:065\$100
Valores caucionados	3.948:691\$015
Valores em administração e em depósito vinculado	145.592:310\$502
Ações em caução	140:000\$000
Agências e filiais	11.344:016\$301
Correspondentes no país e no estrangeiro	1.796:288\$524
Contas diversas	64.781:769\$473
Caixa: em moeda corrente e em outras espécies, no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	9.730:251\$332
Total do ativo	347.150:259\$046

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	10.960:341\$496
Fundo de Previdência	266:026\$100
Governo Federal, conta melhoramentos da Baixada Fluminense	18.077:616\$842
Depósitos em conta corrente com juros:	
C/corrente do movimento	21.362:213\$030
C/correntes garantidas (saldos credores).	100:755\$700
C/correntes limitadas	4.790:148\$437
Depósitos em conta corrente sem juros	790:100\$799
Depósitos a prazo fixo e letras a premio	3.447:836\$690
Credores por valores em caução e em administração	131.463:354\$676
Valores hipotecarios	17.764:546\$800
Agências e filiais	11.405:696\$511
Caução da diretoria	140:000\$000
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.948:668\$352
Dividendos a pagar	305:556\$100
Contas diversas	66.202:683\$989
Total do passivo	347.150:259\$046

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. O chefe da Contabilidade. — *F. da Costa Teixeira*. O presidente. — *Dr. Djalma Pinheiro Chagas*.

(C—3.251—10-6-32—71\$400)

BANCO DO BRASIL

Matriz e agências

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Débito

Tesouro Nacional — c/de antecipação da receita	157.532:358\$532
Letras descontadas	518.073:748\$193
Empréstimos em conta corrente	1.427.784:172\$872
Letras a receber	102.992:583\$184
Efeitos a receber de c/alheia:	2.048.850:504\$249
Do exterior	135.930:450\$880
Do interior	350.249:983\$330
Cobrança nos Estados	401.622:070\$828
Valores em liquidação	27.504:309\$300
Valores caucionados	1.757.474:198\$053
Valores depositados	1.167.433:031\$061
Agências e filiais no interior	619.857:958\$669
Correspondentes no exterior	173.939:207\$413
Correspondentes no interior	8.489:626\$743
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	44.003:216\$269
Imoveis	28.847:117\$743
Moveis e utensilios	1.803:631\$542
Diversas contas	176.960:270\$067
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.377.241-8-2 — pela última cotação £ 1.367.702-12-7 a 6 d.	54.708:104\$100
Caixa, em moeda corrente	328.885:147\$452
Total do débito	7.484.091:186\$231

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	213.457:461\$309
Emissão em circulação	170.000:000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	676.658:607\$612
Em contas correntes limitadas	171.290:098\$015
Em contas correntes sem juros	749.311:964\$003
Tesouro Nacional — c/especial	130.231:067\$000
Em contas a prazo fixo	221.783:949\$032
Em contas de compensação de cheques	127.647:856\$637
Títulos em caução e em depósito:	2.076.923:542\$299
Depositados pelo Tesouro Nacional em c/ especial	79.000:000\$000
Outros títulos	2.845.907:229\$114
Agências e filiais no interior	554.640:884\$066
Correspondentes no exterior	105.127:189\$401
Correspondentes no interior	2.035:254\$643
Saques a pagar	220.450:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	887.802:505\$038
Bonus e dividendos	1.524:680\$870
Diversas contas	227.222:439\$491
Total do crédito	7.484.091:186\$231

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Arthur de Souza Costa*, presidente. — *Raul Fialho de Faria*, contador.

(C—3.258—10-6-32—81\$600)

SOCIEDADE ANONIMA TERRAS E CONSTRUÇÕES, EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA TERRAS E CONSTRUÇÕES, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA A 30 DE MAIO DE 1932

Aos trinta de maio de 1932, na sede da Sociedade Anonima Terras e Construções, em liquidação, á rua Rodrigo Silva n. 15, ás 15 horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, como se apura do respectivo livro, e que depositaram suas ações, na conformidade dos Estatutos, o acionista Dr. Raul Braga de Azevedo, um dos signatarios do edital de convocação desta Assembléa, declarou-a instalada. Convidado dito acionista a assumir a presidencia, tomou ele assento á mesa, designando, para servir o cargo de secretario, o acionista, Dr. Jorge Dyott Fontenelle. Assim constituida a mesa, foram os trabalhos iniciados, com a leitura que o secretario fez do edital de convocação, assim concebido: — "S. A. Terras e Construções — em liquidação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia trinta do corrente, ás 15 horas, na sede da Sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 15, afim de ser dado substituto, por eleição, ao liquidante falecido. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932. Os acionistas". Lido o edital, pediu a palavra a acionista Sra. Lucy Ethel Landsberg, e, lamentando o desaparecimento de seu filho, Paulo Williams Landsberg, que exercia o cargo de liquidante, declarou que se impunha fosse ele substituido, pois que negocios pendentes havia. O acionista Dr. Jorge Dyott Fontenelle, então, com a palavra, propoz, que se elegesse a Sra. Lucy Ethel Landsberg, e consultada a assembléa, esta se manifestou unanimemente de acôrdo, pelo que fica dita Sra. investida das funções de liquidante. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu aos presentes que aguardassem fosse lavrada a ata para ser assinada, o que foi feito por mim, secretario, o que assino. — *Jorge Dyott Fontenelle.* — *Raul Braga de Azevedo.* — *Jorge Dyott Fontenelle.* — *Lucy Ethel Landsberg,* por si e como procuradora de Lady Grace Peel, de Albert Landsberg e inventariante do espolio de Paulo Williams Landsberg.

(C. 3.113—10-6-32—38\$800.)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1932

Presidencia do Sr. Henri Neu

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, no escritorio da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, á rua dos Invalidos numero oitenta, loja, ás quatorze horas, achando-se presentes doze

acionistas, representando por si, por procuração e por alvará, tres mil seiscentas e trinta e oito ações equivalentes a tres mil seiscentos e trinta e oito votos, o Sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, na qualidade de diretor-presidente, declara aberta a sessão, visto existir numero legal, conforme acusa o respectivo livro de presença e pede aos senhores acionistas para indicarem dentro si o que deverá dirigir os trabalhos da presente assembléa.

Tendo sido aclamado o Sr. Henri Neu, este assume a presidencia e convida para secretarios os senhores Henrique Alberto de Figueiredo e Floriano Braga, que assumem as respectivas funções.

Procedida a leitura da ata da assembléa geral anterior e sujeita á discussão, não havendo quem se manifestasse sobre ela é aprovada unanimemente. Passa-se em seguida á primeira parte da ordem do dia, que consiste na leitura, discussão e julgamento do parecer do conselho fiscal, o qual se refere ao relatorio, balanços, contas e atos da diretoria, concernentes ao ano findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Concedida a palavra ao Sr. Juvenal de Faria, este pede dispensa da leitura do relatorio, por ter sido publicado no *Diario Oficial* do dia vinte e oito do corrente mês. Aprovada a proposta do Sr. Juvenal de Faria, é dada a palavra ao Sr. Dr. Eugenio Alves da Costa Guimarães para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, do qual é membro. Isto feito é declarado em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, é unanimemente aprovado o parecer. O Sr. presidente declara que, tendo sido esgotada a primeira parte da ordem do dia, passava á segunda, constante da eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Pede a palavra o Sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça e declara que, achando-se vago o cargo de um suplente de diretor, com o falecimento do Sr. Léon Simon, propõe que se incluísse na votação a eleição de um suplente da diretoria, de acôrdo com o artigo quarenta dos estatutos. O Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos para que o Srs. acionistas preparem as suas cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente nomeia escrutadores os Srs. Fernando Fernandes da Silva e Adelino Magalhães, os quais assumem os seus lugares. Feita a chamada pelo livro de presença e procedida a votação, dá o seguinte resultado por unanimidade:

Para diretor-suplente, Sr. Henri Neu.

Para conselho fiscal: os Srs. Alberto Teixeira Boavista, Dr. Eugenio Alves da Costa Guimarães, Adelino Magalhães e Arthur Marques de Abreu. Para suplentes do conselho fiscal: Dr. Nelson de Azevedo Branco, Juvenal de Faria e Fernando Fernandes da Silva. Terminada a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Adelino Augusto de Magalhães. Pede a palavra o Sr. Adelino Magalhães, não só para agradecer o voto de pesar pelo falecimento de seu pai, como pela sua eleição para membro do conselho fiscal. Pelo Sr. Georges Neu foi declarado que, em face

das dificuldades por que passam atualmente os acionistas na Europa, dificuldades essas creadas pela diferença de cambio, propunha que, além dos doze por cento anuais, ou sejam sessenta mil réis por ação no semestre a findar-se, fosse distribuido mais um e meio por cento, ou sejam quinze mil réis por ação num total de sessenta e sete contos e quinhentos mil réis, verba esta que deverá ser retirada da conta "diferenças de cambio". Submetida á discussão, foi aprovada unanimemente. Pelo Sr. Henrique Alberto de Figueiredo foi proposto que das gratificações extraordinarias faça também parte o Sr. George Neu; proposta que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça propõe que seja aumentada, neste semestre, de dez por cento para doze por cento a quota destinada ás gratificações extraordinarias, como se vem procedendo anteriormente; posta a votos, foi aprovada. O Sr. Henri Neu, depois de salientar os serviços prestados pela diretoria, cooperada por todos os funcionarios da companhia, de quem o Sr. Léon Simon foi sempre amigo sincero, propunha que, como lembrança do mesmo Sr. Léon Simon fosse distribuida uma gratificação especial entre todos os funcionarios, cuja verba estipula igual ao valor das gratificações extraordinarias. Pede a palavra o Sr. Adelino Magalhães para elogiar o ato do Sr. Henri Neu e pedia á assembléa a sua aprovação; reinando silencio, o Sr. presidente pôs em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos.

Enaltecendo os serviços prestados pelo Sr. Léon Simon á companhia, o Sr. Henri Neu propôs que fosse transcrita na ata da presente assembléa um voto de profundo sentimento e uma saudade eterna pelo seu falecimento. Com aplausos de todos, foi encerrada a assembléa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos, agradecendo aos Srs. acionistas a gentileza do seu comparecimento. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela mesa e acionistas presentes. — O presidente, *Henri Neu.* — Os secretarios, *Henrique Alberto de Figueiredo.* — *Floriano Braga.* — *Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça.* — *Georges Neu.* — *Juvenal de Faria.* — *Fernando Fernandes da Silva.* — *Arthur Marques de Abreu.* — *Nelson de Azevedo Branco.* — *Eugenio Alves da Costa Guimarães.* — *Adelino Magalhães.* — *Alberto Teixeira Boavista.*

(C — 3.110 — 10-6-932 — 102\$000.)

EMPRESAS ELETRICAS BRASILEIRAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1932

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, decimo terceiro andar, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicada no *Diario Oficial*, reuniram-se os senhores acionistas abaixo assinados,

representando a quasi totalidade do capital desta companhia conforme consta do livro de presença, tendo sido aclamado, por unanimidade, para dirigir os trabalhos da presente assembléa o Sr. A. N. Cudworth, que, depois de assumir a presidencia, convidou para secretario o acionista Sr. F. C. Eastin. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria e balanço geral em 31 de dezembro de 1931, e bem assim eleger nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1932, pelo que ia mandar se procedesse á leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o acionista Sr. H. J. Casey propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem, assim, do conhecimento dos senhores acionistas, tendo sido esta proposta aceita pelos presentes. Pôz, então, o Sr. presidente em discussão o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1931, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1931 e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstando-se de tomar parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos afim de se proceder á eleição da diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1932. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que foram eleitos: Para diretores, os Srs. Paul B. McKee, Ramon Siaca, Cesar Rabello, Dr. Mario de A. Ramos, Dr. Eugenio Gudim Filho, Dr. J. M. Fernandes, W. F. Routh, G. A. Hodge, W. B. Owen, G. E. Sande e Jeffrey Gruber; para presidente da companhia, o Sr. Paul B. McKee; para membros do conselho administrativo, os Srs. Paul B. McKee, W. F. Routh e Dr. Cesar Rabello; para suplentes do conselho administrativo, os Srs. Ramon Siaca (1º), W. B. Owen (2º) e Dr. J. M. Fernandes (3º); para presidente do conselho administrativo, o Sr. Paul B. McKee; para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. J. G. da Rocha Lisboa, Dr. Sizinio Rodrigues e G. O. Hylander; para suplentes do conselho fiscal, os Srs. Dr. E. Goodrich, M. T. Shaw e J. Servera. Este resultado foi proclamado pelo Sr. presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos, considerando-os empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra aos presentes, e, não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por algum tempo afim de ser lavrada esta ata, que, depois de ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos aprovada e vai por eles assinada. A seguir o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, e eu, F. C. Eastin, secretario, fiz lavrar a presente ata, que subscrevo com os demais acionistas. — A. N. Cudworth. — F. C. Eastin. — H. J. Casey. — L. F. Ivanhoe. — Por procuração de Electric Bond and Share Co., L. F. Ivanhoe. — P. B. McKee. — Jeffrey Gruber.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.400

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 9 de junho de 1932, se arquivou nesta repartição, sob o numero 10.400, o documento referente a Empresas Electricas Brasileiras S. A., a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de maio ultimo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000). — Visto. J. C., 10 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava ao lado o carimbo da Junta Comercial.

(C. 3.256 — 10-6-32 — 86\$700.)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado o tem por fins: Promover o conagraamento geral das associações já existentes e incentivar a organização de novas, promover perante suas federadas a criação da Caixa de Aposentadorias, construções de casas, caixas de pensões e peculios para os despachantes aduaneiros e seus ajudantes devidamente legalizados e suas famílias; garantia de direitos profissionais, apoiar, patrocinar e defender os interesses de suas federadas onde se fizer mister, incentivando-as ao maior adiantamento de seus associados; representar suas federadas perante as autoridades constituídas do paiz; e, dentro dos fins de direito dos presentes estatutos, propagar sempre pela maior e mais ampla elevação da classe. A Federação será administrada por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º tesoureiro e 2 diretores; por um Congresso composto de numero ilimitado de representantes para cada associação ou nucleo e por um conselho deliberativo, composto no maximo de membros correspondentes a 5 % do quadro de despachantes de cada associação ou nucleo. O presidente representará a Federação em juizo ou fóra dele e em geral nas suas relações para com terceiros. Os sócios ou as associações federadas não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da Federação, entretanto, a Federação responderá perante terceiros com todos os haveres de seu patrimonio. No caso de dissolução, a qual só poderá ser determinada em reunião do Congresso, os seus bens serão entregues em partes proporcionais, ás Associações Federadas. O Congresso deliberará como poder supremo da Federação, podendo reformar os presentes estatutos. — A Mesa do Congresso.

(C. 3.260—10-6-932—32\$600.)

THE BRITISH BURIAL FUND

Em assembléa extraordinaria da Colonia Inglesa, reunida no edificio da Igreja Inglesa, á rua Evaristo da Veiga n. 10, em 8 de junho corrente, conforme convocação anuciado no *Jornal do Comércio* de 5 do mesmo mês, foi restlvdo, por unanimidade de votos, alterar o artigo 7º dos estatutos da British Burial Fund (cemiterio dos ingleses, Gambôa), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Em assembléa geral, os socios elegerão uma comissão administrativa, composta de um secretario-tesoureiro e dois fidei-comissarios (trustees), da qual fará parte tambem, como membro nato, o capelão britanico, a quem caberá a presidencia.

§ 1º Esta comissão, que ficará investida da inteira gestão dos negocios da associação, terá mandato pelo prazo de cinco anos, reelegiveis, ficando, porém, em exercicio até a data das novas eleições, caso estas se realizem em data posterior á prefixada para o mandato.

§ 2º Na gestão administrativa terá a referida comissão amplos poderes para contratar os serviços necessarios, etc., etc.

Alterando tambem os paragrafos seguintes para os de ns. 3º a 7º, respectivamente. E, para produzir os devidos efeitos, eu, F. S. Pryor, presidente da assembléa, manda publicar no *Diario Oficial* as mesmas alterações.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932. — F. S. Pryor.

(C — 2.533 — 10-6-932 — 26\$500.)

ANUNCIOS

Companhia Suburbana Industrial

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do mês de junho corrente, ás quatorze horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 51, para tomarem conhecimento da renúncia dos membros da diretoria, eleição de outros diretores e deliberar sobre proposta de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — A diretoria.

(C—3.106—10-6-32—27\$500—3 vezes)

Companhia Popular de Imoveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 93, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio de 1931 a 1932 e bem assim para elegerem dois diretores, o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932. — A diretoria.

(C—3.253—10-6-32—12\$200)

"Envelope-protocolo"

Adriano Camara, proprietario da patente n. 19.735, relativa a um "envelope especial para correspondencia a ser entregue mediante protocolo" (Envelope-protocolo), chama a atenção dos senhores fabricantes de envelopes, papeleiros e de quem interessar possa, para os pontos característicos reivindicados na referida patente, e que são os seguintes:

1, num envelope especial para correspondencia a ser entregue mediante protocolo, constituído, em sua essencia, por um envelope e uma "ficha de protocolo" e fabricado com um "molde" apropriado, de madeira, a se obter, sem emenda, uma unica peça de papel, em qualquer das côres existentes;

2, num envelope especial para correspondencia a ser entregue mediante protocolo, como reivindicado em 1, em adição, "moldes" de fabricação tais que, feitas as dobras necessarias á constituição dum envelope comum, venha sobrar um appendice que servirá de "ficha de protocolo";

3, num envelope especial para correspondencia a ser entregue mediante protocolo, como reivindicado em 1 e 2, em adição, a faculdade de facilitar ou não o destacamento da "ficha de protocolo", por picotagem;

4, num envelope especial para correspondencia a ser entregue mediante protocolo, como reivindicado em 1, 2 e 3, em adição, todas as combinações possíveis de envelopes comuns e de "fichas de protocolo", ambos de modelos, tamanhos, papeis e côres existentes;

5, num envelope especial para correspondencia a ser entregue mediante protocolo, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, em adição, o emprego, na sua fabricação, de qualquer dos meios, ou processos, utilizados para fabricar o envelope comum, e para cortar e picotar papeis.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932.
— Adriano Camara.

(C—3.252—10-6-32—32\$600)

Associação Baiana de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios quites a comparecerem á sede social, á rua Buenos Aires n. 218, 1º andar, no dia 12, ás 16 horas, para cumprir o que trata o artigo 32 e seus paragrafos e em obediencia ao artigo 24 — Eleição.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932.
— Annibal Dantas Leite de Oliva, 1º secretário.

(C—2.994—11-6-32—7\$100)

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos, que perdi os certificados de exames de Aritmetica, por mim prestado no Colegio Pedro II, em dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932.
— Jeronmo Rodrigues de Moraes Filho.

(C—2.980—7-6-32—12\$200—3 vezes)

"Sul America Capitalização" (S. A.)

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no da 30 de junho corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua do Ouvidor ns. 80-82, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1931/1932, eleição dos membros do mesmo conselho para o exercicio de 1932/1933 e ratificação da nomeação de diretores de acôrdo com o art. 32 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.257—10-6-32—45\$900—3 vezes)

Sociedade Anonima Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembléa convocada para hontem, por falta de número, são convidado sos Srs. acionistas para á assembléa geral que fica marcada para o dia 15 do corrente mês, ás 14 horas, na sede social, á rua 13 de Maio n. 64-A, para tomarem conhecimento, discutirem e julgarem o relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, tudo referente ao ano de 1931, e bem assim á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.105—10-6-32—14\$200)

Sociedade Anonima "Casa Colombo"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. acionistas da Sociedade Anonima "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 111, ás 16 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição de nova diretoria e conselho fiscal e alteração dos estatutos.

(C—3.115—10-6-32—18\$300—2 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

DIVIDENDO DE 1931

Na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 4º andar, paga-se, ás quartas-feiras, das 13 ás 15 horas, o 2º dividendo anual de 5 % ou sejam 5\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.250—10-6-32—7\$100)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 17 de junho corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parcer do conselho fiscal referentes ao ano de 1931, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932.
— Oswaldo dos Santos Jacintho, diretor-presidente.

(C—2.932—30-5-32—150\$—15 vezes)

Aº Praça

Declaro a quem interessar possa que, nesta data, estou em trato de venda livre e desembaraçado de qualquer onus aos Srs. Herculano Ferreira Nobre e Antonio Coelho Nobre, o meu negocio de boitequim, silo nesta cidade, á rua Pereira de Siquera n. 56.

Quem se julgar credor de qualquer importância, dentro de cinco dias a contar desta data, poderá se dirigir á rua e número acima para ser satisfeito do seu crédito.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932.
— Francisco Miranda.

Reconheço a firma de Francisco Miranda.

Rio, 8 de junho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C—3.102—8-6-32—27\$500—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas á segunda reunião convocada para o dia 4 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 20 deste mês, ás 15 horas, á rua 1º de Março n. 51, 1º andar, para resolver sobre a dissolução e consequente liquidação da sociedade, podendo a assembléa deliberar seja qual fôr a soma do capital representado pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.244—8-6-32—42\$900—3 vezes)

Banco de Crédito Movel

Em liquidação amigavel

São convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria a realizar-se em 17 de junho proximo futuro, ás 14 horas, á rua da Candelaria n. 53, 1º andar, afim de que lhes seja dada conta, pelos liquidantes, do estado da liquidação e deliberem sobre assuntos de interesse desta, bem como sob conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932.
— Os liquidantes.

(C—2.791—31-5-32—18\$—4 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada as despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sêlos do Correio, estampilhas de sêlo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devão ser remetidas ás importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei. numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	5\$000
Volume IX	6\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI- Os fatores da Independencia	5\$000
---	--------

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados fiscais das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catálogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias.	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).	2\$000	1º volume.	60\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927).	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924).	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da).	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912).	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000	D		Depositos, Cauções, Caixas Economicas.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929.	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.605, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Energia eletrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923).	\$500
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collegções:		Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto numero 144.813, de 20 de maio de 1921	\$530	de 1832.	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).	\$500	de 1833.	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das).	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1850.	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolchini).	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1891.	4\$500	F	
		de 1892.	4\$000	Faturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1930).	1\$000
		de 1893.	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
		de 1894.	4\$000		
		de 1895.	3\$000		
		de 1896.	3\$000		
		de 1897.	2\$000		
		de 1898.	3\$500		
		de 1899.	3\$000		
		de 1900.	3\$000		
		de 1901.	3\$000		
		de 1902.	4\$000		
		de 1903.	4\$500		
		de 1904.	4\$500		
		de 1905.	4\$500		
		de 1906.	5\$600		
		de 1907.	5\$000		
		de 1908.	5\$000		
		de 1909.	6\$000		
		de 1910.	4\$000		
		de 1911.	3\$000		
		de 1912.	3\$000		
		de 1913.	4\$000		
		de 1914.	5\$000		
		de 1915.	7\$000		
		de 1916.	7\$000		
		de 1917.	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	3\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	5\$00
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)...	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bollens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	5\$00

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Joiás e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	5\$00

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000

4º volume.....	16\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M)	2\$000	Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:	
5º volume.....	16\$000			1º volume.	25\$000
6º volume.....	16\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).	1\$000	2º volume.	25\$000
7º volume.....	16\$000			Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922.	1\$000
8º volume.....	16\$000	N		Profissão farmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
9º volume.....	16\$000	Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000	Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).	\$500
10º volume.....	16\$000	Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis).	2\$000		
11º volume.....	16\$000	Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren.	1\$500	Q	
12º volume.....	16\$000	Nova luz sobre o passado.....	10\$000	Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren.....	1\$500
13º volume.....	16\$000	O			
Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M).....	10\$000	Obras de Arte (Tipos), ALBUQUERQUE, Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	102\$000	R	
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.	1\$000	Radiotelegrafia e Radiotelefonía (Regulamento).	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):		Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.	\$500	Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
1º volume.....	5\$000			Renda (Instruções para o lançamento).	1\$000
2º volume.....	5\$000	P		Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas).	\$500
Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.	10\$000	Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações).	\$500
Létras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500	Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis....	3\$000	Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	\$500	Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).	5\$000	Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924.	1\$000
M		Pareceres:		Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926.	1\$500
Mapa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Baía, por G. Lane..	1\$000	(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).	6\$000	Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).	1\$000
Mapa fitogeografico dos Estados da Baía e Sergipe, por P. Luertzburg.	1\$000	Provimientos da Côte de Appelacão:		Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.	1\$000	(1916 — 1917) (M).....	1\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.	1\$000	(1918 — 1919) (M).....	4\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	(1920 — 1922) (M).....	4\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas.	1\$000
Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.	\$500	Pareceres do Consultor Geral da Republica:		Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas.	1\$000
Medicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).	3\$000	1º volume (M).....	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).	1\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing.	2\$000	2º volume (M).....	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas.	1\$000
Mercadorias e imoveis mediante sorteio.	\$500	3º volume (M).....	3\$000		
Mensagem presidencial:		4º volume (M).....	2\$000		
de 1924.	5\$000	5º volume (M).....	2\$000		
de 1926.	5\$000	6º volume (M).....	3\$500		
de 1928.	5\$000	7º volume (M).....	6\$000		
de 1929.	20\$000	8º volume (M).....	6\$000		
de 1930.	15\$000	9º volume.	6\$000		
Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.	2\$000	10º volume.	7\$000		
		11º volume.	5\$000		

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas. 1\$000

Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928)..... 3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917. 3\$300

Sêcas do Ceará, de Rodolpho Theophilo. 1\$800

Sêcas de 1915..... 1\$500

Sêcas de 1919..... 1\$500

Sêlo Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921. 1\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920..... 1\$500

Saude Pública (Regulamento)... 6\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrograficos, por Djalma Guimarães. 2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923. 3\$500

Suprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring.... 1\$500

Sindicalização das classes patronais e operarias (Decreto número 19.770, de 19 de março de 1931). 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931. 1\$000

T

Tarifa minima oficial de seguros terrestres contra fogo no Distrito Federal, Niteroi e Petropolis. 2\$000

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918. 3\$000

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M). 2\$000

Tribunal de Contas (Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas). 1\$500

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918. 1\$000

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos. 30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga. 30\$000

Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil. 2\$000

Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931. 3\$500

Trabalho (Nacionalização).. 3\$500

V

Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920. 3\$500

Veiculos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926. 1\$000

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926. 1\$000